



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

LEI Nº 6.902, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Comunicação Interna 18398/2021

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inc. IV do art. 49 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento às disposições constantes do § 2º do art. 165 da Constituição Federal, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e do art. 147 da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para elaboração do orçamento anual, compreendendo:

I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o Plano Plurianual;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução, alterações e equilíbrio do orçamento do Município;

III - as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

V - as disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

VI - as condições para conveniar com outras esferas de governo; e

VII - as disposições sobre emendas impositivas.

Art. 2º Fazem parte desta Lei os seguintes documentos, subdivididos em Anexos:

I - ANEXO I - Previsão da receita para 2022 a 2024 e despesa para 2022 contendo:

a) Previsão da Receita por categoria econômica e origem, e receita corrente líquida;

b) Previsão da Despesa por categoria econômica e grupo de natureza de despesa;

c) Metodologia e premissas de cálculo das principais receitas e despesas.

II - ANEXO II - Metas e prioridades por programa de governo para 2022, contendo:

a) Programas de Governo e respectivos valores;

b) Programas de Governo Temáticos por Eixos e respectivas Iniciativas.

III- ANEXO III - Metas fiscais para os exercícios de 2022 a 2024 contendo:

a) Metas anuais de receita, despesa, resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2022/2024 instruído com memória e metodologia de cálculo;

b) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

c) Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

d) Evolução do Patrimônio Líquido;

e) Origem e Aplicação de Recursos obtidos com a alienação de ativos;

f) Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos;

g) Estimativa e compensação da renúncia da receita;

h) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

IV - ANEXO IV - Riscos Fiscais.

V - ANEXO V - Relatório dos Projetos em andamento.

VI - Demonstrativo da Participação Popular.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 3º Os valores constantes no Anexo de Metas e Prioridades que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

Parágrafo único. Os valores constantes nos programas no Plano Plurianual ficam atualizados pelos valores previstos nesta lei.

Art. 4º Para efeitos de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referência, metas, órgãos/unidades responsáveis pela execução e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo dar a publicidade na imprensa oficial definida em Lei para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista no inciso II, do § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 5º Os códigos dos programas de governo deverão seguir a organização definida no Plano Plurianual.

Art. 6º As iniciativas orçamentárias vinculadas em cada programa e priorizadas nesta lei serão compatibilizadas com as ações orçamentárias.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 7º O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos e órgãos.

Art. 8º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação.

§ 1º Os Poderes discriminarão, por atos próprios, através do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, os elementos e respectivos desdobramentos.

§ 2º O QDD e as vinculações orçamentárias - fonte de recursos e destinação, poderão ser incluídos e alterados por ato dos Poderes para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

§ 3º O Poder Executivo e o Poder Legislativo editarão decreto e resolução, respectivamente, em até trinta dias da promulgação da Lei do Orçamento ou antes do início do exercício, estabelecendo o QDD, que discriminará a classificação da despesa até o nível de elemento ou desdobramento.

Art. 9º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I - demonstrativos, metodologia e premissa de cálculos da previsão da receita e fixação da despesa, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 22 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964;

II - anexos orçamentários nºs 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei no 4.320, de 1964;

III - descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação conforme o parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação conforme o inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964;

V - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais conforme inciso I, do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

VI - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita conforme o inciso II do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000;

VII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado conforme o inciso II do art. 5º da Lei Complementar no 101, de 2000;

VIII - demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS;

IX - demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

X - anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais conforme o inciso I do art. 5º da Lei Complementar no 101, de 2000;

XI - anexo demonstrativo da receita corrente líquida conforme o § 3º, do art. 12, da Lei Complementar no 101, de 2000;

XII - anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Poder Executivo, do Poder Legislativo e consolidado do Município; e

XIII - anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo.

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis; e

II - justificativa com metodologia de cálculo sobre a estimativa e fixação, respectivamente, da receita e da despesa.

§ 2º O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverá se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.

§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas com a estimativa de arrecadação até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 10. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na Lei Orçamentária a, no mínimo, 0,1% da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º A Lei Orçamentária conterá também reserva de contingência destinada a:

I - servir de cobertura para créditos adicionais durante o exercício; e

II – equilibrar o orçamento do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

§ 2º A partir do dia 01 do mês de dezembro de 2022 o saldo da reserva de contingência destinado para o atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 11. Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 12. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar no 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

§ 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III

Dos Recursos correspondentes às Dotações Orçamentárias, compreendidos os Créditos Adicionais destinados ao Poder Legislativo

Art. 13. Os valores correspondentes ao duodécimo do Poder Legislativo serão repassados conforme a programação financeira elaborada por este Poder.

Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Poder Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas.

Art. 14. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Poder Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Poder Legislativo, serão contabilizadas no Poder Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Poder Executivo e no Poder Legislativo.

Seção IV

Das Normas relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 15. Nos termos do § 16 do art. 37 da Constituição Federal, o Poder Executivo divulgará a avaliação de suas políticas públicas em seu sítio oficial, no mesmo período de entrega da Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado - TCE-RS conforme legislação deste órgão.

Parágrafo único. A avaliação das políticas públicas de que trata o caput se dará através dos objetivos, indicadores de desempenho, iniciativas e ações orçamentárias vinculados aos Programas de Governo estabelecidos no Plano Plurianual.

Art. 16. O controle de custos de que trata a alínea “e” do inciso I do art. 4º da LC nº 101, de 2000 considerará o princípio da competência da despesa.

Parágrafo único. O sistema de custos deve apurar o custo dos produtos e serviços oferecidos à sociedade, previstos nas ações orçamentárias finalísticas.

Seção V

Das Disposições sobre novos Projetos

Art. 17. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos após:

I - terem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou à obtenção de uma unidade completa; e





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

II - estarem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI

Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 18. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar no 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas ao desenvolvimento local e objetivos compatíveis com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual.

Parágrafo único. O Poder Executivo dará ciência ao Poder Legislativo dos Convênios firmados.

Seção VII

Das Transferências de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 19. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza o inciso VIII do art. 167 da Constituição Federal, a entidades da Administração Indireta que vierem a ser instituídas até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e para os quais não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 20. A Lei Orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos de que fizer parte, em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção VIII

Das transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 21. A transferência de recursos a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos ocorrerá de acordo com a Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014 e regulamentação municipal.

Parágrafo primeiro. É permitido o pagamento de servidor público com recursos de parcerias voluntárias, desde que haja compatibilidade de horários, bem como haja autorização em lei específica indicando a entidade parceira e a função que poderá ser paga com recursos da parceria.

Art. 22. As transferências de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos não enquadradas na Lei 13.019, de 2014, deverão estar instituídas em lei municipal.

Art. 23. O auxílio para pessoas físicas dependerá de interesse público motivado e regulação na legislação municipal.

Art. 24. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas ou conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei complementar 101, de 2000 deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I - no caso de cobertura de déficit, a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa jurídica cuja ausência de atuação do poder público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município; e



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

II - no caso de incentivo econômico ou fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços a concessão deve ocorrer nos termos da lei municipal que regulamenta os incentivos dessa natureza.

Art. 25. No que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores aos definidos em lei municipal ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:

- I - formalização de contrato ou congênere;
- II - aprovação da aplicação do recurso pelo Poder Público;
- III - acompanhamento da execução; e
- IV - prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá nos termos do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar no 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Seção IX

Dos Créditos Adicionais

Art. 26. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 12 da Lei Complementar 4.364, de 1964, da Portaria MOG 42, de 14 de abril de 1999 e da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2000.

§ 1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que exista previsão na lei que dispõe sobre o Plano Plurianual e no anexo de metas e prioridades desta lei.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

- I - a exposição dos motivos que os justifiquem; e
- II - a memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

§ 3º No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, serão abertos por resolução.

Seção X

Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 27. Autoriza o Poder Executivo a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, mediante decreto.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§ 2º Para efeitos desta lei entende-se como:

- I - transposições: movimentações dentro de um mesmo órgão, podendo ser entre programas diferentes ou não, mediante alteração de prioridades de execução ou transferência de saldos de projetos ou atividades já encerrados ou que não serão mais utilizados;
- II - remanejamentos: realocações entre órgãos diversos derivados de reformas administrativas ou alterações em lotações de servidores; e
- III - transferências: alterações entre projetos e atividades dentro de um mesmo órgão e um mesmo programa.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão Das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado

Art. 28. A compensação de que trata o § 2º do art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 29. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

I - demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e os dois seguintes;

II - declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologias de cálculos utilizadas;

III - comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;

IV - medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 30. Para fins de atendimento ao disposto no inciso III do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, de acordo com as normativas vigentes, bem como os demais planejamentos relativos às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal devem estar em consonância com a fixação da despesa de pessoal constante no ANEXO I, que é parte integrante desta lei e alterações através de créditos adicionais.

Art. 31. Para efeitos do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no exercício de 2022 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal ultrapassar a 95% do limite do Poder Executivo e do Poder Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I - situações de emergência ou calamidade pública;

II - situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens; ou

III - quando a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outras alternativas possíveis.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 32. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2022, devendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

I - a alíquota da contribuição social cobrada dos servidores para o custeio do RPPS, bem como as alíquotas de contribuição do Município em consonância com o cálculo atuarial;

II - a revisão da legislação tributária do município realizada em obediência ao que dispõe a Constituição Federal e o Código Tributário Nacional; e

III - quando houver legislações específicas que promovam alterações no Código Tributário do Município, deverá a Administração promover a consolidação em texto único por decreto.

Art. 33. O Poder Executivo, desde que autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, incentivar o desenvolvimento sustentável do município, apoiar a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor após as medidas de compensação previstas no inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º Não se sujeita às regras do § 1º a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal pré-existente.

Art. 34. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VI DAS METAS FISCAIS

Art. 35. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

I - poderão ser atualizadas pela Lei Orçamentária Anual;

II - em sua execução admite-se variação em seu cumprimento conforme os seguintes parâmetros:

a) o resultado primário poderá ficar superior ao valor fixado em qualquer montante e inferior dentro do limite de 20%;

b) o resultado nominal poderá ficar inferior ao valor fixado em qualquer montante e superior ao valor fixado em até 20%.

Art. 36. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º Constituem critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I - no Poder Executivo:

a) redução de gastos com cargos em comissão e funções gratificadas;

b) não realização de novas contratações, excetuadas as para substituição de pessoal quando não encontradas alternativas internas de redistribuição do trabalho;

c) redução de gastos com serviço extraordinário;

d) contenção de gastos com estagiários;

e) contenção de gastos com diárias e adiantamentos;

f) contenção de despesas que representem expansão ou ampliação de serviço ou ação, ainda que contratada, excetuando-se adiantamentos e reajustes legais já previstos em contrato;

g) não aquisição de equipamentos e materiais permanentes, excetuados os de substituição e imprescindíveis para a prestação dos serviços;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

h) não realização de novas despesas com subvenções sociais e econômicas/contribuições/auxílios;

i) não firmação de convênios com outros entes da federação que acarretem em aumento de despesa para o Município; e

j) paralização de obras realizadas com recursos próprios ou que tenham contrapartida sempre que não afetarem o repasse dos recursos federais ou estaduais contratualizados/conveniados.

II - no Poder Legislativo:

a) redução de gastos com cargos em comissão e funções gratificadas;

b) não realização de novas contratações, excetuadas as para substituição de pessoal quando não encontradas alternativas internas de redistribuição do trabalho;

c) não aquisição de equipamentos e materiais permanentes, excetuados os de substituição e imprescindíveis para a prestação do serviço;

d) revisão de despesas contratuais;

e) redução de gastos com serviço extraordinário;

f) contenção de gastos com diárias e adiantamentos;

g) contenção de despesas que representem expansão ou ampliação de serviço ou ação, ainda que contratada, excetuando-se aditamentos e reajustes legais já previstos em contrato.

§ 2º As medidas e procedimentos a serem adotados a fim de estabelecer a limitação de empenho, a forma de controle e evidenciação das ações executadas ante as medidas planejadas serão regulamentadas em decreto municipal.

§ 3º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput*, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 3º publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Não ocorrendo limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de Controle Interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no inciso I e *caput* do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e § 1º do art. 74 da Constituição Federal.

§ 6º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 37. As emendas impositivas ao projeto de Lei Orçamentária anual poderão ser apresentadas nos termos da Lei Orgânica do Município.

§ 1º As emendas de que trata *caput* somente deixarão de ser executadas até o término do exercício havendo impedimento de ordem técnica declarada pelo Poder Executivo, nos casos de:

I - incompatibilidade do objeto proposto com o órgão, programa, ou ação orçamentária;

II - incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão do projeto, atividade ou etapa no exercício;

III - ausência de pertinência temática entre o objeto e a finalidade institucional da entidade beneficiária, em caso de indicação de recursos a entidades sem fins lucrativos;

IV - falta de indicação de beneficiário pelo autor da emenda, caso essa seja imprescindível à sua execução;

V - não apresentação ou não aprovação de proposta, plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos em lei;

VI - deixar de realizar a complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

VII - a desistência da proposta pelo proponente;

VIII - a não indicação de 50% em ASPS tratando-se de emenda individual;

IX - a não previsão de valor razoável para sua execução no exercício; ou

X - outras razões de ordem técnica devidamente justificadas.

§ 2º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa ou erros meramente formais, cabendo ao Poder Executivo sanar e realizar os ajustes necessários no orçamento, por meio de ato próprio ou créditos adicionais.

Art. 38. Em caso de impedimentos de ordem técnica serão adotadas as seguintes medidas:

I - o Poder Executivo comunicará ao Poder legislativo, até cento e vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária, as justificativas de impedimento à execução das emendas individuais e ou de bancadas;

II - o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável, em até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I;

III - o Poder Executivo consolidará as indicações e, se necessário, iniciará processo legislativo dos créditos adicionais para o atendimento, em até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso II

Parágrafo único. Após o término do prazo previsto no inciso II, as emendas com impedimentos técnico não remanejadas pelo Poder Legislativo, não serão de execução obrigatória podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.

Art. 39. Em caso de emendas individuais ou de bancada que tenham como beneficiárias entidades da organização da sociedade civil, o Poder Executivo as notificará para que apresentem o plano de trabalho em até sessenta dias após a aprovação da Lei Orçamentária.

Parágrafo Único. O não atendimento aos requisitos das legislações, ou aos prazos impedirá a formalização dos termos de parceria.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Não havendo a promulgação da Lei Orçamentária até 31 de dezembro de 2021, excepcionalmente, até que esta ocorra, a programação dela constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da administração do Poder Executivo e do Poder Legislativo nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais.

Art. 41. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 22 de novembro de 2021.


JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:


Mara Rosane Cruz da Silva
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Afixado no Quadro de Avisos Durante
o Período de 22/11 a 22/12


MARA ROSANE DA SILVA
Assessora Administração
Matrícula nº 8719/0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022										
ANEXO I A - RECEITAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2019 E 2020, RECEITAS REALIZADAS ATÉ AGOSTO/2021, RECEITAS REPROJETADAS PARA 2021, E RECEITAS PREVISTAS PARA 2022, 2023 E 2024										
Plano Contas	Fonte	Descrição	Arrecadado 2019	Arrecadado 2020	Orçada 2021	Acumulado até Agosto 2021	Arrecadado + reprojetoado 2021	Previsão 2022	Previsão 2023	Previsão 2024
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00		Receitas Correntes	257.359.254,90	304.666.250,93	262.680.184,00	138.107.521,54	205.336.425,36	313.283.952,00	324.926.943,28	336.972.630,20
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.834.037,75	46.901.339,80	46.901.340,80	26.794.798,55	31.441.955,84	60.813.550,00	63.246.196,00	65.776.043,84
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00		Impostos	37.141.879,13	39.459.274,09	39.459.275,09	22.083.494,65	28.819.968,93	48.114.000,00	50.038.664,00	52.040.210,56
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.369.030,79	8.183.274,70	8.062.000,00	3.608.525,72	10.345.000,00	11.486.000,00	11.945.440,00	12.423.257,60
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	7.369.030,79	8.183.274,70	8.062.000,00	3.608.525,72	10.345.000,00	11.486.000,00	11.945.440,00	12.423.257,60
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	7.259.860,31	8.018.686,32	7.900.000,00	3.532.170,66	10.190.000,00	11.324.000,00	11.776.960,00	12.248.038,40
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	7.259.860,31	8.018.686,32	7.900.000,00	3.532.170,66	10.190.000,00	11.324.000,00	11.776.960,00	12.248.038,40
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00		IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	5.615.322,91	6.496.634,76	5.936.000,00	2.688.966,24	8.360.000,00	9.360.000,00	9.734.400,00	10.123.776,00
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	0001	IRRF sobre Rendim. do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	2.807.661,84	3.248.317,13	3.086.720,00	1.344.483,12	4.180.000,00	4.867.200,00	5.061.888,00	5.264.363,52
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	0020	IRRF sobre Rendim. do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	1.572.290,15	1.754.091,43	1.543.360,00	726.020,87	2.257.200,00	2.433.600,00	2.530.944,00	2.632.181,76
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	0040	IRRF sobre Rendim. do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - ASPS	1.235.370,92	1.494.226,20	1.305.920,00	618.462,25	1.922.800,00	2.059.200,00	2.141.568,00	2.227.230,72
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00		IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	218.503,32	233.141,82	224.000,00	107.079,47	235.000,00	224.000,00	232.960,00	242.278,40
1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	0001	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	109.251,65	116.570,94	116.480,00	53.539,75	117.500,00	116.480,00	121.139,20	125.984,77
1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	0020	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	61.180,94	62.948,29	58.240,00	28.911,45	63.450,00	58.240,00	60.569,60	62.992,38
1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	0040	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	48.070,73	53.622,59	49.280,00	24.628,27	54.050,00	49.280,00	51.251,20	53.301,25
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00		IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS	1.337.618,42	1.190.687,75	1.640.000,00	687.686,85	1.490.000,00	1.640.000,00	1.705.600,00	1.773.824,00
1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	0001	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	668.809,24	595.343,88	852.800,00	343.701,33	745.000,00	852.800,00	886.912,00	922.388,48
1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	0020	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	374.533,14	321.485,69	426.400,00	185.882,91	402.300,00	426.400,00	443.456,00	461.194,24
1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	0040	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	294.276,04	273.858,18	360.800,00	158.102,61	342.700,00	360.800,00	375.232,00	390.241,28
1.1.1.3.03.1.1.05.00.00		IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS	88.415,66	98.221,99	100.000,00	48.438,10	105.000,00	100.000,00	104.000,00	108.160,00
1.1.1.3.03.1.1.05.01.00	0001	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	44.207,84	49.110,97	52.000,00	24.219,03	52.500,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20
1.1.1.3.03.1.1.05.02.00	0020	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	24.756,39	26.519,95	26.000,00	13.078,30	28.350,00	26.000,00	27.040,00	28.121,60
1.1.1.3.03.1.1.05.03.00	0040	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	19.451,43	22.591,07	22.000,00	11.140,77	24.150,00	22.000,00	22.880,00	23.795,20
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	109.170,48	164.588,38	162.000,00	76.355,06	155.000,00	162.000,00	168.480,00	175.219,20
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	109.170,48	164.588,38	162.000,00	76.355,06	155.000,00	162.000,00	168.480,00	175.219,20
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00		IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo	109.087,92	164.588,38	161.800,00	76.355,06	154.800,00	161.800,00	168.272,00	175.002,88
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	0001	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	54.543,92	82.294,05	84.136,00	38.177,41	77.400,00	84.136,00	87.501,44	91.001,50
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	0020	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	30.544,60	44.438,94	42.068,00	20.615,97	41.796,00	42.068,00	43.750,72	45.500,75
1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	0040	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	23.999,40	37.855,39	35.596,00	17.561,68	35.604,00	35.596,00	37.019,84	38.500,63
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00		IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo	82,56		200,00		200,00	200,00	208,00	216,32
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00	0001	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	41,30		104,00		100,00	104,00	108,16	112,49
1.1.1.3.03.4.1.02.02.00	0020	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - MDE	23,11		52,00		56,00	52,00	54,08	56,24
1.1.1.3.03.4.1.02.03.00	0040	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - ASPS	18,15		44,00		44,00	44,00	45,76	47,59
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00		Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	29.772.848,34	31.275.999,39	31.063.050,00	18.474.968,93	18.474.968,93	36.628.000,00	38.093.224,00	39.616.952,96
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00		Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	19.624.831,56	21.378.541,05	19.412.550,00	14.273.954,45	22.138.000,00	24.062.500,00	25.025.104,00	26.026.108,16
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	16.643.112,91	17.863.439,74	18.335.550,00	12.989.292,78	17.338.000,00	19.262.500,00	20.033.000,00	20.834.320,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	14.569.460,97	15.570.879,62	16.928.000,00	12.286.078,42	15.020.000,00	16.750.000,00	17.420.000,00	18.116.800,00
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	0001	IPTU - Principal - PRÓPRIO	7.284.730,51	7.785.439,85	8.802.560,00	6.143.039,21	7.510.000,00	8.710.000,00	9.058.400,00	9.420.736,00
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	0020	IPTU - Principal - MDE	4.079.448,93	4.204.137,53	4.401.280,00	3.317.241,19	4.055.400,00	4.355.000,00	4.529.200,00	4.710.368,00
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	0040	IPTU - Principal - ASPS	3.205.281,53	3.581.302,24	3.724.160,00	2.825.798,02	3.454.600,00	3.685.000,00	3.832.400,00	3.985.696,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	57.591,44	47.488,45	15.350,00	14.819,71	28.000,00	30.500,00	31.720,00	32.988,80
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	0001	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	28.795,73	23.744,27	7.982,00	3.833,44	14.000,00	15.860,00	16.494,40	17.154,18
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	0020	IPTU - Multas e Juros - MDE	16.125,60	12.821,91	3.991,00	2.069,97	7.560,00	7.930,00	8.247,20	8.577,09
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	0040	IPTU - Multas e Juros - ASPS	12.670,11	10.922,27	3.377,00	1.763,27	6.440,00	6.710,00	6.978,40	7.257,54
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.539.869,78	1.596.107,79	1.077.000,00	1.003.586,50	1.500.000,00	1.625.000,00	1.690.000,00	1.757.600,00
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00		IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	769.934,87	798.053,80	560.040,00	269.067,32	269.067,32	845.000,00	878.800,00	913.952,00
1.1.1.8.01.1.3.01.01.00	0001	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO - ADMINISTRATIVO	595.993,09	625.206,32	280.020,00	221.948,72	221.948,72	422.500,00	439.400,00	456.976,00
1.1.1.8.01.1.3.01.02.00	0001	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO - JUDICIAL	173.941,78	172.847,48	280.020,00	47.118,60	47.118,60	422.500,00	439.400,00	456.976,00
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00		IPTU - Dívida Ativa - MDE	431.163,56	430.949,16	280.020,00	145.296,38	145.296,38	422.500,00	439.400,00	456.976,00

1.1.1.8.01.1.3.02.01.00	0020	IPTU - Dívida Ativa - MDE - ADMINISTRATIVO	333.756,16	337.611,56	140.010,00	119.852,37	119.852,37	211.250,00	219.700,00	228.488,00
1.1.1.8.01.1.3.02.02.00	0020	IPTU - Dívida Ativa - MDE - JUDICIAL	97.407,40	93.337,60	140.010,00	25.444,01	25.444,01	211.250,00	219.700,00	228.488,00
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00		IPTU - Dívida Ativa - ASPS	338.771,35	367.104,83	236.940,00	123.770,99	123.770,99	357.500,00	371.800,00	386.672,00
1.1.1.8.01.1.3.03.01.00	0040	IPTU - Dívida Ativa - ASPS - ADMINISTRATIVO	262.236,93	287.595,01	118.470,00	102.096,48	102.096,48	178.750,00	185.900,00	193.336,00
1.1.1.8.01.1.3.03.02.00	0040	IPTU - Dívida Ativa - ASPS - JUDICIAL	76.534,42	79.509,82	118.470,00	21.674,51	21.674,51	178.750,00	185.900,00	193.336,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	476.190,72	648.963,88	315.200,00	708.631,71	790.000,00	857.000,00	891.280,00	926.931,20
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00		IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	238.095,38	324.481,84	163.904,00	368.488,37	368.488,37	445.640,00	463.465,60	482.004,22
1.1.1.8.01.1.4.01.01.00	0001	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO - ADMINISTRATIVO	223.760,32	281.149,44	81.952,00	299.461,27	299.461,27	370.000,00	231.732,80	241.002,11
1.1.1.8.01.1.4.01.02.00	0001	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO - JUDICIAL	14.335,06	43.332,40	81.952,00	69.027,10	69.027,10	75.640,00	231.732,80	241.002,11
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00		IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	133.333,38	175.220,25	81.952,00	184.244,30	34.513,59	222.820,00	231.732,80	241.002,11
1.1.1.8.01.1.4.02.01.00	0020	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE - ADMINISTRATIVO	125.305,75	151.820,67	40.976,00	149.730,71		111.410,00	115.866,40	120.501,06
1.1.1.8.01.1.4.02.02.00	0020	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE - JUDICIAL	8.027,63	23.399,58	40.976,00	34.513,59	34.513,59	111.410,00	115.866,40	120.501,06
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00		IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	104.761,96	149.261,79	69.344,00	155.899,04	155.899,04	188.540,00	196.081,60	203.924,86
1.1.1.8.01.1.4.03.01.00	0040	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS - ADMINISTRATIVO	98.454,55	129.328,77	34.672,00	126.695,15	126.695,15	94.270,00	98.040,80	101.962,43
1.1.1.8.01.1.4.03.02.00	0040	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS - JUDICIAL	6.307,41	19.933,02	34.672,00	29.203,89	29.203,89	94.270,00	98.040,80	101.962,43
1.1.1.8.01.4.00.00.00		"Imposto sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóv	2.981.718,65	3.515.101,31	2.930.100,00	3.223.199,13	4.800.000,00	4.800.000,00	4.992.104,00	5.191.788,16
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00		"Imposto sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais s/ Imóveis	2.981.650,70	3.515.091,31	2.930.000,00	3.223.199,13	4.800.000,00	4.800.000,00	4.992.000,00	5.191.680,00
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	0001	ITBI - Principal - PRÓPRIO	1.490.825,37	1.757.545,62	1.523.600,00	642.330,85	2.400.000,00	2.496.000,00	2.595.840,00	2.699.673,60
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	0020	ITBI - Principal - MDE	834.862,22	949.074,68	761.800,00	346.858,64	1.296.000,00	1.248.000,00	1.297.920,00	1.349.836,80
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	0040	ITBI - Principal - ASPS	655.963,11	808.471,01	644.600,00	295.472,18	1.104.000,00	1.056.000,00	1.098.240,00	1.142.169,60
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00		"Imposto s/Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais s/Imóveis -Mul	67,95	10,00	100,00	-	-	100,00	104,00	108,16
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	0001	ITBI - Multas e Juros - PRÓPRIO	33,97	5,00	5.200,00	-	-	52,00	54,08	56,24
1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	0020	ITBI - Multas e Juros - MDE	19,03	2,70	26,00	-	-	26,00	27,04	28,12
1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	0040	ITBI - Multas e Juros - ASPS	14,95	2,30	22,00	-	-	22,00	22,88	23,80
1.1.1.8.02.0.00.00.00		Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	10.148.016,78	9.897.458,34	11.650.500,00	4.201.014,48	11.547.448,39	12.565.500,00	13.068.120,00	13.590.844,80
1.1.1.8.02.3.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	10.148.016,78	9.897.458,34	11.650.500,00	4.201.014,48	11.547.448,39	12.565.500,00	13.068.120,00	13.590.844,80
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	9.128.203,05	8.845.749,85	10.735.000,00	6.741.090,08	11.090.370,00	11.650.000,00	12.116.000,00	12.600.640,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	0001	ISS - Principal - PRÓPRIO	4.564.101,45	4.422.874,86	5.582.200,00	3.505.366,62	5.545.185,00	6.058.000,00	6.300.320,00	6.552.332,80
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	0020	ISS - Principal - MDE	2.555.896,84	2.388.352,65	2.791.100,00	1.752.683,51	2.994.399,90	3.029.000,00	3.150.160,00	3.276.166,40
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	0040	ISS - Principal - ASPS	2.008.204,76	2.034.522,34	2.361.700,00	1.483.039,95	2.550.785,10	2.563.000,00	2.665.520,00	2.772.140,80
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	82.997,06	54.086,11	33.500,00	16.727,11	16.727,11	33.500,00	34.840,00	36.233,60
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	0001	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	41.498,43	27.043,06	17.420,00	8.363,53	8.363,56	17.420,00	18.116,80	18.841,47
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	0020	ISS - Multas e Juros - MDE	23.239,15	14.603,19	8.710,00	4.516,35	2.258,16	8.710,00	9.058,40	9.420,74
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	0040	ISS - Multas e Juros - ASPS	18.259,48	12.439,86	7.370,00	3.847,23	519,38	7.370,00	7.664,80	7.971,39
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	711.291,69	762.899,64	705.000,00	352.161,40	352.161,40	705.000,00	733.200,00	762.528,00
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00		ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	355.645,74	381.449,72	366.600,00	176.080,63	176.080,63	366.600,00	381.264,00	396.514,56
1.1.1.8.02.3.3.01.01.00	0001	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO - ADMINISTRATIVO	289.562,61	344.218,70	183.300,00	160.560,79	160.560,79	183.300,00	190.632,00	198.257,28
1.1.1.8.02.3.3.01.02.00	0001	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO - JUDICIAL	66.083,13	37.231,02	183.300,00	15.519,84	15.519,84	183.300,00	190.632,00	198.257,28
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00		ISS - Dívida Ativa - MDE	199.161,65	205.982,88	183.300,00	95.083,56	95.083,56	183.300,00	190.632,00	198.257,28
1.1.1.8.02.3.3.02.01.00	0020	ISS - Dívida Ativa - MDE - ADMINISTRATIVO	162.155,13	185.878,16	91.650,00	86.702,85	86.702,85	91.650,00	95.316,00	99.128,64
1.1.1.8.02.3.3.02.02.00	0020	ISS - Dívida Ativa - MDE - JUDICIAL	37.006,52	20.104,72	91.650,00	8.380,71	8.380,71	91.650,00	95.316,00	99.128,64
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00		ISS - Dívida Ativa - ASPS	156.484,30	175.467,04	155.100,00	80.997,21	80.997,21	155.100,00	161.304,00	167.756,16
1.1.1.8.02.3.3.03.01.00	0040	ISS - Dívida Ativa - ASPS - ADMINISTRATIVO	127.407,61	158.340,68	77.550,00	73.858,03	73.858,03	77.550,00	80.652,00	83.878,08
1.1.1.8.02.3.3.03.02.00	0040	ISS - Dívida Ativa - ASPS - JUDICIAL	29.076,69	17.126,36	77.550,00	7.139,18	7.139,18	77.550,00	80.652,00	83.878,08
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	225.524,98	234.722,74	177.000,00	88.189,88	88.189,88	177.000,00	184.080,00	191.443,20
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00		ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	112.762,40	117.361,30	92.040,00	44.094,90	44.094,90	92.040,00	92.040,00	95.721,60
1.1.1.8.02.3.4.01.01.00	0001	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO - ADMINISTRATIVO	104.854,63	111.746,89	46.020,00	41.404,61	41.404,61	46.020,00	46.020,00	47.860,80
1.1.1.8.02.3.4.01.02.00	0001	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO - JUDICIAL	7.907,77	5.614,41	46.020,00	2.690,29	2.690,29	46.020,00	46.020,00	47.860,80
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00		ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	63.147,02	63.375,19	46.020,00	23.811,30	23.811,30	46.020,00	47.860,80	49.775,23
1.1.1.8.02.3.4.02.01.00	0020	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE - ADMINISTRATIVO	58.718,66	60.343,36	23.010,00	22.358,51	22.358,51	23.010,00	23.930,40	24.887,62
1.1.1.8.02.3.4.02.02.00	0020	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE - JUDICIAL	4.428,36	3.031,83	23.010,00	1.452,79	1.452,79	23.010,00	23.930,40	24.887,62
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00		ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	49.615,56	53.986,25	38.940,00	20.283,68	20.283,68	38.940,00	40.497,60	42.117,50
1.1.1.8.02.3.4.03.01.00	0040	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS - ADMINISTRATIVO	46.136,10	51.403,57	19.470,00	19.046,12	19.046,12	19.470,00	20.248,80	21.058,75
1.1.1.8.02.3.4.03.02.00	0040	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS - JUDICIAL	3.479,46	2.582,68	19.470,00	1.237,56	1.237,56	19.470,00	20.248,80	21.058,75
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00		Taxas	6.220.556,32	6.688.347,38	7.307.605,00	4.371.265,31	2.281.948,32	7.954.450,00	8.272.628,00	8.603.533,12

1.1.2.2.00.0.0.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços	3.913.157,77				-	-	-	-	-
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços	3.913.157,77				-	-	-	-	-
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços	3.913.157,77				-	-	-	-	-
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.475.429,64				-	-	-	-	-
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	0001	Taxa de Coleta de Lixo	3.386.956,14				-	-	-	-	-
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	0001	Taxa de Expediente	88.473,50				-	-	-	-	-
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	-				-	-	-	-	-
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	0001	Multas e Juros de Mora das Taxas de Prestação de Serviços	-				-	-	-	-	-
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	435.665,47				-	-	-	-	-
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00		Receita da Dívida Ativa das Taxas de Prestação de Serviços	435.665,47				-	-	-	-	-
1.1.2.2.01.1.3.01.01.00	0001	Receita da Dívida Ativa das Taxas de Prestação de Serviços - ADMINISTRATIVO	259.594,01				-	-	-	-	-
1.1.2.2.01.1.3.01.02.00	0001	Receita da Dívida Ativa das Taxas de Prestação de Serviços - JUDICIAL	176.071,46				-	-	-	-	-
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.062,66				-	-	-	-	-
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00		Multas e Juros de Mora da D.A Taxas de Prestação De Serviços	2.062,66				-	-	-	-	-
1.1.2.2.01.1.4.01.01.00	0001	Multas e Juros de Mora da D.A Taxas de Prestação De Serviços - ADMINISTRATIVO	35,70				-	-	-	-	-
1.1.2.2.01.1.4.01.02.00	0001	Multas e Juros de Mora da D.A Taxas de Prestação De Serviços - JUDICIAL	2.026,96				-	-	-	-	-
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00		Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.307.398,55	6.688.347,38	7.307.605,00	4.371.265,31	2.281.948,32	7.954.450,00	8.272.628,00	8.603.533,12	
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.307.398,55	2.610.918,24	2.523.755,00	1.279.748,54	2.281.948,32	3.119.770,00	3.244.560,80	3.374.343,23	
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	517.345,19	498.158,98	590.223,00	312.182,31	312.182,31	590.285,00	613.896,40	638.452,26	
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	4001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	412.911,97	426.927,09	537.535,00	285.837,16	285.837,16	537.535,00	559.036,40	581.397,86	
1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	4001	Multas e Juros da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.409,57	2.157,59	250,00	125,95	125,95	250,00	260,00	270,40	
1.1.2.8.01.1.3.00.00.00		Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	76.660,64	52.023,86	43.901,00	21.950,70	21.950,70	44.000,00	45.760,00	47.590,40	
1.1.2.8.01.1.3.01.00.00	4001	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - ADMINISTRATIVO	49.519,13	34.130,12	28.909,00	14.454,96	14.454,96	22.000,00	22.880,00	23.795,20	
1.1.2.8.01.1.3.02.00.00	4001	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - JUDICIAL	27.141,51	17.893,74	14.992,00	7.495,74	7.495,74	22.000,00	22.880,00	23.795,20	
1.1.2.8.01.1.4.00.00.00		Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	24.363,01	17.050,44	8.537,00	4.268,50	4.268,50	8.500,00	8.840,00	9.193,60	
1.1.2.8.01.1.4.01.00.00	4001	Multas e Juros de Mora da D. Ativa da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - ADMINISTRATIVO	21.627,92	14.291,38	5.205,00	2.602,22	2.602,22	4.250,00	4.420,00	4.596,80	
1.1.2.8.01.1.4.02.00.00	4001	Multas e Juros de Mora da D. Ativa da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - JUDICIAL	2.735,09	2.759,06	3.332,00	1.666,28	1.666,28	4.250,00	4.420,00	4.596,80	
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.790.053,36	2.112.759,26	1.933.532,00	967.566,23	1.969.766,01	2.529.485,00	2.630.664,40	2.735.890,98	
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00		Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	1.451.331,10	1.795.994,90	1.635.442,00	848.177,89	1.581.974,44	2.112.985,00	2.197.504,40	2.285.404,58	
1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	0001	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelec. Comerciais, Industriais e Prestadora de Ser	765.058,43	798.472,44	914.700,00	865.206,67	925.000,00	925.000,00	962.000,00	1.000.480,00	
1.1.2.8.01.9.1.02.00.00	0001	Taxa de Apreensão e Depósito	858,00	-	100,00	-	-	750,00	780,00	811,20	
1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	0001	Taxa de Licença para Execução de Obras	209.132,38	231.593,85	289.300,00	185.425,32	250.000,00	300.000,00	312.000,00	324.480,00	
1.1.2.8.01.9.1.04.00.00	0001	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	10.650,85	6.731,68	7.500,00	6.547,91	9.800,00	10.000,00	10.400,00	10.816,00	
1.1.2.8.01.9.1.05.00.00	1268	Taxa de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal - SIM	196.248,96	452.668,21	196.000,00	169.921,58	169.921,58	670.000,00	696.800,00	724.672,00	
1.1.2.8.01.9.1.06.00.00	1268	Taxa de Registro Sanitária de Estabelecimentos no SIM	-	-	100,00	-	-	-	-	-	
1.1.2.8.01.9.1.07.00.00	1011	Taxa de Licença Ambiental	184.911,86	224.427,74	155.238,00	127.751,59	191.000,00	207.235,00	215.524,40	224.145,38	
1.1.2.8.01.9.1.08.00.00	1261	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA	84.470,62	82.100,98	72.504,00	36.252,86	36.252,86	-	-	-	
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00		Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros	7.343,58	6.098,34	1.480,00	833,24	6.369,27	6.100,00	6.344,00	6.597,76	
1.1.2.8.01.9.2.05.00.00	1268	Taxa de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal - SIM - Multa e Juros	278,11	232,72	100,00	61,08	90,00	100,00	104,00	108,16	
1.1.2.8.01.9.2.06.00.00	1268	Taxa de Registro Sanitária de Estabelecimentos no SIM - Multa e Juros	-	-	100,00	-	-	-	-	-	
1.1.2.8.01.9.2.07.00.00	1011	Multas e Juros de Mora da Taxa de Licença Ambiental	282,01	421,43	100,00	362,14	500,00	500,00	520,00	540,80	
1.1.2.8.01.9.2.08.00.00	1261	Multas e Juros de Mora da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA	840,35	776,49	560,00	279,27	279,27	-	-	-	
1.1.2.8.01.9.2.99.00.00	0001	Multas e Juros de Mora das Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - diversos	5.943,11	4.667,70	620,00	3719,99	5.500,00	5.500,00	5.720,00	5.948,80	
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00		Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	303.137,74	285.002,32	280.210,00	111.686,00	331.119,76	357.800,00	372.112,00	386.996,48	
1.1.2.8.01.9.3.01.00.00		Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelec. Comerc.,Industr.e Prestadora Serviço-Dí	147,60	-	100,00	-	-	200,00	208,00	216,32	
1.1.2.8.01.9.3.01.02.00	0001	Taxa de Licença para Funcionamento Estabelec.Comerc.,Industr.e Prestadora Serviço-Dívida A	147,6	-	100,00	-	-	200,00	208,00	216,32	
1.1.2.8.01.9.3.05.00.00		Receita D. Ativa da Taxa de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal - SIM	-	40,93	200,00	40,93	8.000,00	8.000,00	8.320,00	8.652,80	
1.1.2.8.01.9.3.05.01.00	1268	Taxa de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal - SIM - Dívida Ativa-ADMINISTRATIV	-	40,93	100,00	5433,14	8.000,00	4.000,00	4.160,00	4.326,40	
1.1.2.8.01.9.3.05.02.00	1268	Taxa de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal - SIM - Dívida Ativa-JUDICIAL	-	-	100,00	-	-	4.000,00	4.160,00	4.326,40	
1.1.2.8.01.9.3.06.00.00		Receita Dívida Ativa da Taxa de Registro Sanitária de Estabelecimentos no SIM	-	-	200,00	-	-	-	-	-	
1.1.2.8.01.9.3.06.01.00	1268	Taxa de Registro Sanitária de Estabelecimentos no SIM - Dívida Ativa- ADMINISTRATIVO	-	-	100,00	-	-	-	-	-	
1.1.2.8.01.9.3.06.02.00	1268	Taxa de Registro Sanitária de Estabelecimentos no SIM - Dívida Ativa- JUDICIAL	-	-	100,00	-	-	-	-	-	
1.1.2.8.01.9.3.07.00.00		Receita da Dívida Ativa da Taxa de Licença Ambiental	3.313,41	2.457,72	2.100,00	1.362,07	2.230,00	2.400,00	2.496,00	2.595,84	
1.1.2.8.01.9.3.07.01.00	1011	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Licença Ambiental - ADMINISTRATIVO	3.313,41	2.457,72	2.000,00	1.490,39	2.230,00	2.300,00	1.248,00	1.297,92	
1.1.2.8.01.9.3.07.02.00	1011	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Licença Ambiental - JUDICIAL	-	-	100,00	-	-	100,00	104,00	108,16	

1.1.2.8.01.9.3.08.00.00		Receita da Dívida Ativa da Taxa de Controle Fiscal. Ambiental -TCFA	5.250,31	3.161,63	1.100,00	889,76	889,76	-	-	-
1.1.2.8.01.9.3.08.01.00	1261	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Controle Fiscal. Ambiental -TCFA -ADMINISTRATIVO	5.090,38	3.161,63	1.000,00	889,76	889,76		-	-
1.1.2.8.01.9.3.08.02.00	1261	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Controle Fiscal. Ambiental -TCFA -JUDICIAL	159,93		100,00	-	-		-	-
1.1.2.8.01.9.3.99.00.00		Receita dívida ativa das Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Diversos	294.426,42	279.342,04	267.600,00	229.332,83	320.000,00	347.200,00	361.088,00	375.531,52
1.1.2.8.01.9.3.99.01.00	0001	Receita dívida ativa das Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - diversos - ADMINISTRATIVO	255.015,09	252.812,82	138.255,00	214.528,64		173.600,00	180.544,00	187.765,76
1.1.2.8.01.9.3.99.02.00	0001	Receita dívida ativa das Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - diversos- JUDICIAL	39.411,33	26.529,22	138.255,00	14.804,19		173.600,00	180.544,00	187.765,76
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00		Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros da Dívida Ativa	28.240,94	25.663,70	16.400,00	6.869,10	50.302,54	52.600,00	54.704,00	56.892,16
1.1.2.8.01.9.4.05.00.00		Multas e Juros da Dívida Ativa da Taxa Inspeção Sanitária Produtos Origem Animal - SIM	-	6,51	200,00	6,51	1.900,00	2.000,00	2.080,00	2.163,20
1.1.2.8.01.9.4.05.01.00	1268	Taxa Inspeção Sanitária Produtos Origem Animal - SIM - Multa e Juros - Dívida Ativa-ADMINISTRATIVO	-	6,51	100,00	1284,4	1.900,00	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.1.2.8.01.9.4.05.02.00	1268	Taxa Inspeção Sanitária Produtos Origem Animal - SIM - Multa e Juros - Dívida Ativa - JUDICIAL	-		100,00	-	-	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.1.2.8.01.9.4.06.00.00		Multas e Juros da Dívida Ativa da Taxa de Registro Sanitária Estabelecimentos no SIM	-		200,00	-	-	-	-	-
1.1.2.8.01.9.4.06.01.00	1268	Taxa de Registro Sanitária Estabelecimentos no SIM-Multa e Juros-Dívida Ativa-ADMINISTRATIVO	-		100,00	-	-	-	-	-
1.1.2.8.01.9.4.06.02.00	1268	Taxa de Registro Sanitária Estabelecimentos no SIM-Multa e Juros-Dívida Ativa-JUDICIAL	-		100,00	-	-	-	-	-
1.1.2.8.01.9.4.07.00.00		Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Licença Ambiental	834,95	73,16	200,00	73,16	650,00	600,00	624,00	648,96
1.1.2.8.01.9.4.07.01.00	1011	Multas e Juros de Mora da D.A. da Taxa de Licença Ambiental - ADMINISTRATIVO	834,95	73,16	100,00	437,71	650,00	500,00	520,00	540,80
1.1.2.8.01.9.4.07.02.00	1011	Multas e Juros de Mora da D.A. da Taxa de Licença Ambiental - JUDICIAL	-		100,00	-	0,00	100,00	104,00	108,16
1.1.2.8.01.9.4.08.00.00		Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Controle e Fiscal. Ambiental	995,72	647,04	200,00	52,54	52,54	-	-	-
1.1.2.8.01.9.4.08.01.00	1261	Multas e Juros de Mora da D.A. da Taxa de Controle e Fiscal. Ambiental-ADMINISTRATIVO	995,72	647,04	100,00	52,54	52,54		-	-
1.1.2.8.01.9.4.08.02.00	1261	Multas e Juros de Mora da D.A. da Taxa de Controle e Fiscal. Ambiental -JUDICIAL	-		100,00	-	-		-	-
1.1.2.8.01.9.4.99.00.00		Multa e juros da Dívida Ativa das Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Diversos	26.410,27	24.936,99	15.600,00	31.847,64	47.700,00	50.000,00	52.000,00	54.080,00
1.1.2.8.01.9.4.99.01.00	0001	Multa e juros da D.A das Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - diversos - ADMINISTRATIVO	23.326,04	21.770,57	7.800,00	24.699,55	24.699,55	25.000,00	26.000,00	27.040,00
1.1.2.8.01.9.4.99.02.00	0001	Multa e juros da D.A das Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - diversos - JUDICIAL	3.084,23	3.166,42	7.800,00	7.148,09	7.148,09	25.000,00	26.000,00	27.040,00
1.1.2.8.02.0.0.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços	-	4.077.429,14	4.783.850,00	3.091.516,77	3.202.623,54	4.834.680,00	5.028.067,20	5.229.189,89
1.1.2.8.02.9.0.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	-	4.077.429,14	4.783.850,00	3.091.516,77	3.202.623,54	4.834.680,00	5.028.067,20	5.229.189,89
1.1.2.8.02.9.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	-	3.724.497,94	4.454.850,00	2.949.323,54	2.949.323,54	4.559.850,00	4.742.244,00	4.931.933,76
1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	0001	Taxa de Coleta de Lixo	-	3.627.606,44	4.365.000,00	2.910.475,26	2.910.475,26	4.470.000,00	4.648.800,00	4.834.752,00
1.1.2.8.02.9.1.02.00.00	0001	Taxa de Expediente	-	96.891,50	89.850,00	38.848,28	38.848,28	89.850,00	93.444,00	97.181,76
1.1.2.8.02.9.2.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e Juros	-		100,00	-	-	-	-	-
1.1.2.8.02.9.2.99.00.00	0001	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras -Diversos - Multas e Juros	-		100,00	-	-	-	-	-
1.1.2.8.02.9.3.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	-	349.984,18	328.650,00	142.050,88	250.000,00	271.250,00	282.100,00	293.384,00
1.1.2.8.02.9.3.99.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Diversos - Dívida Ativa	-	349.984,18	328.650,00	246.081,37	250.000,00	271.250,00	282.100,00	293.384,00
1.1.2.8.02.9.3.99.01.00	0001	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Diversos - Dívida Ativa - ADM	-	185.120,92	164.325,00	122.476,60	125.000,00	135.625,00	141.050,00	146.692,00
1.1.2.8.02.9.3.99.02.00	0001	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Diversos - Dívida Ativa - JUD	-	164.863,26	164.325,00	123.604,77	125.000,00	135.625,00	141.050,00	146.692,00
1.1.2.8.02.9.4.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa-Multa e Juros	-	2.947,02	250,00	142,35	3.300,00	3.580,00	3.723,20	3.872,13
1.1.2.8.02.9.4.99.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Diversos - Dívida Ativa-Multa e Juros	-	2.947,02	250,00	142,35	3.300,00	3.580,00	3.723,20	3.872,13
1.1.2.8.02.9.4.99.01.00	0001	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Diversos - Dívida Ativa-ADM	-	52,22	125,00	143,79	300,00	1.790,00	1.861,60	1.936,06
1.1.2.8.02.9.4.99.02.00	0001	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Diversos - Dívida Ativa-JUD	-	2.894,80	125,00	2116,65	3.000,00	1.790,00	1.861,60	1.936,06
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00		Contribuição de Melhoria	471.602,30	753.718,33	4.828.204,00	340.038,59	340.038,59	4.745.100,00	4.934.904,00	5.132.300,16
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00		Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	471.602,30	753.718,33	4.828.204,00	340.038,59	340.038,59	4.745.100,00	4.934.904,00	5.132.300,16
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00		Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	471.602,30	753.718,33	4.828.204,00	340.038,59	340.038,59	4.745.100,00	4.934.904,00	5.132.300,16
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00		Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	471.602,30	753.718,33	4.828.204,00	340.038,59	340.038,59	4.745.100,00	4.934.904,00	5.132.300,16
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	0001	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	220.621,11	511.798,82	4.563.104,00	208.267,13	208.267,13	4.400.000,00	4.576.000,00	4.759.040,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	0001	Multas e Juros de Mora - Contribuições de Melhoria	90,84		100,00	-	-	100,00	104,00	108,16
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00		Contribuição Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares-Dívida Ativa	178.797,17	205.507,85	235.000,00	117.048,56	117.048,56	285.000,00	296.400,00	308.256,00
1.1.3.8.04.1.3.01.00.00	0001	Receita da Dívida Ativa de Contribuição de Melhoria - ADMINISTRATIVO	159.593,03	190.777,54	117.500,00	108.766,67	108.766,67	142.500,00	148.200,00	154.128,00
1.1.3.8.04.1.3.02.00.00	0001	Receita da Dívida Ativa de Contribuição de Melhoria - JUDICIAL	19.204,14	14.730,31	117.500,00	8.281,89	8.281,89	142.500,00	148.200,00	154.128,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00		Contribuição Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares-Dívida Ativa-Multa e Juros	72.093,18	36.411,66	30.000,00	14.722,90	14.722,90	60.000,00	62.400,00	64.896,00
1.1.3.8.04.1.4.01.00.00	0001	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Contribuições de Melhoria - ADMINISTRATIVO	71.725,77	35.938,59	15.000,00	14.536,19	14.536,19	30.000,00	31.200,00	32.448,00
1.1.3.8.04.1.4.02.00.00	0001	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Contribuições de Melhoria - JUDICIAL	367,41	473,07	15.000,00	186,71	186,71	30.000,00	31.200,00	32.448,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00		Contribuições	13.185.406,08	12.867.200,85	13.349.986,00	6.056.670,68	5.459.950,67	15.695.000,00	16.582.800,00	17.343.352,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00		Contribuições Sociais	7.545.313,13	7.702.632,81	8.186.000,00	3.474.677,64	86.950,67	10.320.000,00	10.992.800,00	11.529.752,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00		Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	7.545.313,13	7.702.632,81	8.186.000,00	3.474.677,64	86.950,67	10.320.000,00	10.992.800,00	11.529.752,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00		Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/	7.511.460,13	7.681.008,54	8.160.000,00	3.465.928,05	86.950,67	10.320.000,00	10.992.800,00	11.529.752,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00		CPSSS do Servidor Civil Ativo	7.327.376,67	7.274.886,52	7.540.000,00	3.378.977,38	-	9.100.000,00	9.724.000,00	10.210.200,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	0050	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	7.327.376,67	7.274.886,52	7.540.000,00		-	9.100.000,00	9.724.000,00	10.210.200,00

1.2.1.8.01.2.0.00.00.00		CPSSS do Servidor Civil Inativo	168.560,32	368.789,62	550.000,00	78.657,95	78.657,95	1.100.000,00	1.144.000,00	1.189.760,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	0050	CPSSS dos Servidores Inativos Cíveis - Principal	168.560,32	368.789,62	550.000,00	78.657,95	78.657,95	1.100.000,00	1.144.000,00	1.189.760,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00		CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	15.523,14	37.332,40	70.000,00	8.292,72	8.292,72	120.000,00	124.800,00	129.792,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	0050	CPSSS dos Pensionistas Cíveis - Principal	15.523,14	37.332,40	70.000,00	8.292,72	8.292,72	120.000,00	124.800,00	129.792,00
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00		CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	33.853,00	21.624,27	26.000,00	8.749,59	8.749,59	-	-	-
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00		CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	33.853,00	21.624,27	26.000,00	8.749,59	8.749,59	-	-	-
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00		CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	33.853,00	21.624,27	26.000,00	8.749,59	8.749,59	-	-	-
1.2.1.8.03.1.1.01.00.00		CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	33.853,00	21.624,27	26.000,00	8.749,59	8.749,59	-	-	-
1.2.1.8.03.1.1.01.01.00	0050	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Farroupilha - Principal	15.302,72		26.000,00	-	-	-	-	-
1.2.1.8.03.1.1.01.02.00	0050	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Mato Leitão - Principal	6.687,55	6.879,22	9.000,00	3.147,02	3.147,02	-	-	-
1.2.1.8.03.1.1.01.04.00	0050	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Assembleia Legislativa - Principal	11.862,73	14.745,05	17.000,00	5.602,57	5.602,57	-	-	-
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.640.092,95	5.164.568,04	5.163.986,00	2.581.993,04	5.373.000,00	5.375.000,00	5.590.000,00	5.813.600,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.640.092,95	5.164.568,04	5.163.986,00	3.543.697,53	5.373.000,00	5.375.000,00	5.590.000,00	5.813.600,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	1076	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	5.640.092,95	5.164.568,04	5.163.986,00	3.543.697,53	5.373.000,00	5.375.000,00	5.590.000,00	5.813.600,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00		Receita Patrimonial	31.798.658,41	21.510.326,29	24.777.318,00	8.529.164,60	9.305.536,13	24.532.872,92	25.514.187,84	26.534.755,35
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	184.448,07	143.417,53	132.400,00	59.659,61	44.258,42	149.100,00	155.064,00	161.266,56
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00		Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	79.442,83	62.199,43	30.300,00	34.401,19	19.000,00	54.500,00	56.680,00	58.947,20
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00		Aluguéis e Arrendamentos		40.400,00	100,00	16.300,00	-	-	-	-
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00		Aluguéis e Arrendamentos - Principal		40.400,00	100,00	16.300,00	-	-	-	-
1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	1323	Aluguel Casva	-	40.400,00	100,00			-	-	-
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00		Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	79.442,83	21.799,43	30.200,00	18.101,19	19.000,00	54.500,00	56.680,00	58.947,20
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00		Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	69.379,58	18.420,52	30.000,00	15.091,54	15.000,00	50.000,00	52.000,00	54.080,00
1.3.1.0.01.2.1.01.00.00	1238	Taxa de Ocupação do Parque do Chimarrão	69.379,58	18.420,52	30.000,00	8.895,68	15.000,00	50.000,00	52.000,00	54.080,00
1.3.1.0.01.2.3.00.00.00		Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	10.063,25	3.278,91	200,00	3.009,65	4.000,00	4.500,00	4.680,00	4.867,20
1.3.1.0.01.2.3.01.00.00		Receita da Dívida Ativa de Taxa de Ocupação do Parque do Chimarrão	10.063,25	3.278,91	200,00	3.009,65	4.000,00	4.500,00	4.680,00	4.867,20
1.3.1.0.01.2.3.01.01.00	1238	Receita da Dívida Ativa de Taxa de Ocupação do Parque do Chimarrão - ADMINISTRATIVO	10.063,25	3.278,91	100,00	3.009,65	4.000,00	2.250,00	2.340,00	2.433,60
1.3.1.0.01.2.3.01.02.00	1238	Receita da Dívida Ativa de Taxa de Ocupação do Parque do Chimarrão - JUDICIAL	-		100,00	-	-	2.250,00	2.340,00	2.433,60
1.3.1.0.01.2.4.00.00.00		Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00						
1.3.1.0.01.2.4.01.00.00		Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - Taxa de Ocupação do Parque do Chimarrão		100,00						
1.3.1.0.01.2.4.01.01.00		Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - Taxa de Ocupação do Parque do Chimarrão - ADMINISTRATIVO		100,00						
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00		Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	105.005,24	81.218,10	102.100,00	25.258,42	25.258,42	94.600,00	98.384,00	102.319,36
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00		Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	105.005,24	81.218,10	102.100,00	25.258,42	25.258,42	94.600,00	98.384,00	102.319,36
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00		Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos -	105.005,24	81.218,10	102.100,00	25.258,42	25.258,42	94.600,00	98.384,00	102.319,36
1.3.1.0.02.1.1.01.00.00	1264	Concessão do Sistema de Estacionamento Rotativo	105.005,24	81.218,10	102.000,00	25.258,42	25.258,42	94.500,00	98.280,00	102.211,20
1.3.1.0.02.1.1.02.00.00	1191	Concessão do Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	-		100,00	-	-	100,00	104,00	108,16
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00		Valores Mobiliários	31.443.002,54	21.187.290,12	24.521.245,00	8.404.618,34	9.186.321,60	24.235.772,92	25.205.203,84	26.213.411,99
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00		Juros e Correções Monetárias	31.424.391,51	21.173.317,46	24.521.145,00	8.404.618,34	9.186.321,60	24.235.772,92	25.205.203,84	26.213.411,99
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	1.172.233,01	579.315,45	506.145,00	328.131,69	1.109.834,95	949.772,92	987.763,84	1.027.274,39
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.172.233,01	579.315,45	506.145,00	328.131,69	1.109.834,95	949.772,92	987.763,84	1.027.274,39
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00		Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	814.710,88	472.578,36	408.645,00	279.425,32	659.834,95	549.772,92	571.763,84	594.634,39
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	0031	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	66.026,69	28.046,28	50.000,00	51.997,90	84.000,00	80.000,00	83.200,00	86.528,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00		Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde - Principal	263.145,62	201.505,83	169.113,00	109.230,55	184.828,00	200.001,92	208.002,00	216.322,08
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01	4500	Rem. Dep. Banc. - PABA	1,13		100,00	-	100,00	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.01.03.02	4502	Rem. Dep. Banc. - ECD	-		-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.01.03.03	4501	Rem. Dep. Banc. - Gestão Plena - Teto Fin. Média e Alta Complexidade	183.080,95	161.610,32	148.598,00	136.873,44	140.000,00	170.000,00	176.800,00	183.872,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.04	4503	Rem. Dep. Banc. - Assistência Farmacêutica Básica - UNIÃO	-		100,00	-	-	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05	4011	Rem. Dep. Banc. - Unidade de Acolhimento Infantojuvenil - ESTADO	10.540,61	6.458,94	100,00	4.938,73	5.000,00	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.01.03.06	4050	Rem. Dep. Banc. - Assistência Farmacêutica Básica - ESTADO	964,48	969,85	100,00	828,24	1.500,00	1.500,00	1.560,00	1.622,40
1.3.2.1.00.1.1.01.03.07	4001	Rem. Dep. Banc. - Vigilância Sanitária - MUNÍCIPIO	18.876,64	2.663,27	4.866,00	4.092,28	6.000,00	6.000,00	6.240,00	6.489,60
1.3.2.1.00.1.1.01.03.08	4090	Rem. Dep. Banc. - PSF - ESTADO	5.867,43	3.331,00	100,00	2.039,33	3.000,00	3.000,00	3.120,00	3.244,80
1.3.2.1.00.1.1.01.03.09	4504	Rem. Dep. Banc. - Ações de Alimentação e Nutrição	-		-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.01.03.10	4090	Rem. Dep. Banc. - Saúde Prisional	7.635,49	3.708,43	100,00	1.268,34	1.900,00	1.900,00	1.976,00	2.055,04
1.3.2.1.00.1.1.01.03.11	4011	Rem. Dep. Banc. - Incentivo Estadual - PABA	6.605,46	4.515,64	8.064,00	2.809,84	3.000,00	3.901,92	4.058,00	4.220,32

1.3.2.1.00.1.1.01.03.12	4160	Rem. Dep. Banc. - Primeira Infância Melhor	333,00	396,85	100,00	978,37	1.400,00	1.400,00	1.456,00	1.514,24
1.3.2.1.00.1.1.01.03.13	4170	Rem. Dep. Banc. - Custeio UPA - ESTADUAL	3.821,87	3.246,80	100,00	2.868,12	4.300,00	100,00	104,00	108,16
1.3.2.1.00.1.1.01.03.14	4170	Rem. Dep. Banc. - SAMU - ESTADUAL	821,31	4.053,88	100,00	4.878,00	4.878,00	100,00	104,00	108,16
1.3.2.1.00.1.1.01.03.15	4050	Rem. Dep. Banc. - Fraldas	2.137,26	2.721,46	100,00	3.724,61	4.000,00	1.500,00	1.560,00	1.622,40
1.3.2.1.00.1.1.01.03.16	4230	Rem. Dep. Banc. - Incentivo Estado ao HSSM	8.726,83	1.479,17	100,00	3.322,97	3.500,00	5.000,00	5.200,00	5.408,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.17	4011	Rem. Dep. Banc. - Linha Álcool, Crack e Outras Drogas	4.597,24	2.086,03	3.085,00	2.880,35	3.000,00	2.500,00	2.600,00	2.704,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.18	4230	Rem. Dep. Banc. - Incentivo UTI - ESTADO	201,60	0	100,00	511,54	-	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.01.03.19	4190	Rem. Dep. Banc. - Vigilância Ambiental - ESTADO	395,88	238,56	-	133,38	150,00	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.01.03.20	1100	Rem. Dep. Banc. - Compl. Internação - MUNICÍPIOS	1.738,81	1.489,88	100,00	1.992,72	2.000,00	3.000,00	3.120,00	3.244,80
1.3.2.1.00.1.1.01.03.21	4090	Rem. Dep. Banc. - PACS - ESTADO	91,88	50,22	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.01.03.22	4220	Rem. Dep. Banc. - Teto Municipal Saúde Mental -CAPS	845,65	704,25	100,00	509,33	600,00	100,00	104,00	108,16
1.3.2.1.00.1.1.01.03.23	4230	Rem. Dep. Banc. - FMS Cofinanciamento Hosp. Rede Atenção ao Parto	5.862,10	381,28	100,00	343,86	500,00	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.01.03.24		Rem.Dep.Banc. Repasse Fundo a Fundo COVID19 -Emenda 1666/2020		1.000,00						
1.3.2.1.00.1.1.01.03.25	4511	Rem. Dep. Banc. - Repasse Fundo a Fundo COVID 19	0,00		1.000,00	0	-	-		-
1.3.2.1.00.1.1.01.03.26		Rem.Dep.Banc.Recurso Extraord.-Portaria SES n.506/20-Saúde Prisional		300,00						
1.3.2.1.00.1.1.01.03.27		Rem.Depos.Banc.Recurso Extraordinário-Portaria SES n.507/20-APAE-Covid19		100,00						
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	0020	Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -Manutenção e Desenvolv. do Ensino -M	82.714,90	21.795,03	39.000,00	72.763,87	75.000,00	60.000,00	62.400,00	64.896,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	0040	Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -Ações e Serviços Públ. de Saúde -ASPS -	22.814,58	15.205,00	27.000,00	73.035,09	75.000,00	35.000,00	36.400,00	37.856,00
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	1070	Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinc.-Contrib. Intervenção no Domínio Econ. -CIDE-F	3.717,02	1.481,32	2.500,00	747,82	750,00	2.500,00	2.600,00	2.704,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00		Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -Fundo Nacional de Assist. Social -FNA	9.952,76	7.976,33	1.980,00	4.740,12	4.740,84	1.370,00	1.424,80	1.481,79
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01	1286	Rem. Dep. Banc. - Programa Erradicação Trabalho Infantil	890,14	109,65	100,00	92,55	92,55	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.01.07.02	1286	Rem. Dep. Banc. - PAEFI - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	672,55	655,41	100,00	498,52	498,52	100,00	104,00	108,16
1.3.2.1.00.1.1.01.07.03	1289	Rem. Dep. Banc. - IGD - Programa Bolsa Família	1.763,28	670,95	1.070,00	534,70	534,70	1.070,00	1.112,80	1.157,31
1.3.2.1.00.1.1.01.07.04	1285	Rem. Dep. Banc. - Piso Básico Variável III - Equipe Volante	1.558,11	1.432,98	100,00	1.123,54	1.123,54	100,00	104,00	108,16
1.3.2.1.00.1.1.01.07.05	1288	Rem. Dep. Banc. - IGD - Sistema Único de Assistência Social	243,44	44,29	100,00	37,96	37,96	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.01.07.06	1285	Rem. Dep. Banc. - Programa Primeira Infância no SUAS	4.808,22	1.354,41	100,00	1.086,77	1.086,77	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.01.07.07	1286	Rem.Dep. Banc. - Habilit. e Reabilit. Pessoas com deficiências -PTMC	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.01.07.08	1319	Rem.Dep. Banc. - BPC na Escola - Questionário a ser plicado BL	17,02	16,41	100,00	12,18	15,00	100,00	104,00	108,16
1.3.2.1.00.1.1.01.07.09	1209	Rem. Dep. Banc. - Fundo Arred.Residencial	-	2.372,96	10,00	1.176,40	1.176,40	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.01.07.10	1345	Rem. Dep. Banc. - Recursos SUAS-COVID-PORT.369/20-ACOLHIMENTO	-	402,34	100,00	102,83	102,83		-	-
1.3.2.1.00.1.1.01.07.11	1345	Rem. Dep. Banc. - Recursos SUAS-COVID-PORT.369/20-ALIMENTOS	-	307,83	100,00	67,75	67,75		-	-
1.3.2.1.00.1.1.01.07.12	1345	Rem. Dep. Banc. - Recursos SUAS-COVID-PORT.369/20-EPIs	-	109,10	100,00	4,82	4,82		-	-
1.3.2.1.00.1.1.01.07.13		Rem.Dep.Banc.Incremento Temporário Bloco Proteção Social Especial-Port.378/10		100,00	-					
1.3.2.1.00.1.1.01.07.14		Rem.Dep.Banc. Incremento Temporário Bloco Proteção Social Básico-Port.378/10		100,00						
1.3.2.1.00.1.1.01.07.15		Rem.Dep.Banc.-Programa Criança Feliz-Primeira Infância no SUAS - COVID-19		100,00						
1.3.2.1.00.1.1.01.07.16		Rem.Dep.Banc. Incremento Temporário Bloco Proteção Social Básico-Port.378/10		100,00						
1.3.2.1.00.1.1.01.07.17		Rem.Dep.Banc.Incremento Temporário Bloco Proteção Social Especial-Port.378/10		100,00						
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00		Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinc. -Fundo Nacional de Desenv. da Educação -F	42.370,21	18.184,89	9.725,00	4.886,24	81.982,66	48.200,00	50.128,00	52.133,12
1.3.2.1.00.1.1.01.08.01	1016	Rem. Dep. Banc. - PNAE - Fundamental	8.972,37	2.939,71	3.665,00	8972,37	13.000,00	13.000,00	13.520,00	14.060,80
1.3.2.1.00.1.1.01.08.02	1035	Rem. Dep. Banc. - Salário Educação	29.477,69	14.777,92	5.750,00	44.106,05	66.000,00	35.000,00	36.400,00	37.856,00
1.3.2.1.00.1.1.01.08.03	1073	Rem. Dep. Banc. - Transporte Escolar - PNATE	1.213,62	312,41	200,00	133,75	133,75	200,00	208,00	216,32
1.3.2.1.00.1.1.01.08.04	1255	Rem. Dep. Banc. - Brasil Carinhoso	-	108,29	10,00	5,40	5,40	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.01.08.05	1237	Rem. Dep. Banc. - Plano de Ações Articuladas - PAR - Brinquedos Proinfância	265,89	46,56	100,00	43,51	43,51	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.01.08.06	1292	Rem. Dep. Banc. - Programa Novas Turmas - Manutenção da Educação Infantil	2.440,64		100,00	0	2.800,00	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.01.08.07	1303	Rem. Dep.Banc.-Apoio Financ.FNDE - Ações MP 815/2017 Resolução 11 de 18.05.2018	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.01.99.00		Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Principal	323.969,10	178.383,68	107.027,00	106.404,28	153.533,45	122.701,00	127.609,04	132.713,40
1.3.2.1.00.1.1.01.99.01	1268	Rem. Outros Dep. Banc. - Fundo Municipal do Desenvolvimento Agropecuário	5.517,96	3.104,71	4.900,00	5.372,03	8.000,00	8.000,00	8.320,00	8.652,80
1.3.2.1.00.1.1.01.99.02	1099	Rem. Outros Dep. Banc. - FUNCOMEN	3.504,18	1.326,51	-	991,49	991,49	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.01.99.03	1155	Rem. Outros Dep. Banc. - Transporte Escolar Estado - Ensino médio	-	0,00	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.01.99.04	1007	Rem. Outros Dep. Banc. - F.M.D.C.A	5.878,20	2.342,79	3.556,00	1.778,44	1.778,44	3.000,00	3.120,00	3.244,80

1.3.2.1.00.1.1.01.99.05	1015	Rem. Outros Dep. Banc. - Transporte Escolar Estado - Fundamental	3.466,70	7.084,15	5.163,00	4.543,70	5.300,00	5.163,00	5.369,52	5.584,30
1.3.2.1.00.1.1.01.99.06	1011	Rem. Outros Dep. Banc. - F.M.M.A	9.920,74	5.375,95	8.800,00	6.151,40	6.151,40	9.000,00	9.360,00	9.734,40
1.3.2.1.00.1.1.01.99.07	1010	Rem. Outros Dep. Banc. - FUNREBOM	39.193,26	8.968,10	11.918,00	5.958,93	5.958,93	4.200,00	4.368,00	4.542,72
1.3.2.1.00.1.1.01.99.08	1269	Rem. Outros Dep. Banc. - PIT - Programa de Integração Tributária	74,67	59,29	100,00	120,05	120,05	100,00	104,00	108,16
1.3.2.1.00.1.1.01.99.09	1257	Rem. Outros Dep. Banc. - Biblioteca Municipal	179,25	30,4	100,00	29,77	29,77	100,00	104,00	108,16
1.3.2.1.00.1.1.01.99.10	1261	Rem. Outros Dep. Banc. - Taxa Controle e Fiscalização Ambiental	7.825,02	2.840,92	4.560,00	2.278,44	2.278,44		-	-
1.3.2.1.00.1.1.01.99.11	1260	Rem. Outros Dep. Banc. - Serviços de Inscrição em Concurso Público	2.498,76	9.506,88	100,00	6.955,63	6.955,63	10.000,00	10.400,00	10.816,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.12	1265	Rem. Outros Dep. Banc. - FUNRECAL	3.662,75	1.406,06	2.280,00	949,19	950,00	1.500,00	1.560,00	1.622,40
1.3.2.1.00.1.1.01.99.13	1077	Rem. Outros Dep. Banc. - Convênio Leitos	1.787,40	283,08	518,00	259,26	259,26	518,00	538,72	560,27
1.3.2.1.00.1.1.01.99.14	1238	Rem. Outros Dep. Banc. - Taxa Ocupação Parque Chimarrão	793,55	316,8	550,00	69,87	70,00	100,00	104,00	108,16
1.3.2.1.00.1.1.01.99.15	1262	Rem. Outros Dep. Banc. - Fundo Municipal Idoso	4.361,65	2.441,42	2.150,00	2.018,39	2.018,39	3.000,00	3.120,00	3.244,80
1.3.2.1.00.1.1.01.99.16	1076	Rem. Outros Dep. Banc. - CIP	158.543,47	107.804,18	30.000,00	82.274,01	82.274,01	25.000,00	26.000,00	27.040,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.17	1119	Rem. Outros Dep. Banc. - Loteamentos Habitacionais	13.671,92	3.502,01	4.148,00	4.987,95	7.500,00	7.500,00	7.800,00	8.112,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.18	1254	Rem. Outros Dep. Banc. - Fundo Municipal da Assistência Social	7.390,41	3.073,66	100,00	961,02	8.000,00	18.000,00	18.720,00	19.468,80
1.3.2.1.00.1.1.01.99.19	1154	Rem. Outros Dep. Banc. - Multas de Trânsito	14.923,22	5.707,74	9.516,00	4.757,81	4.757,81	5.000,00	5.200,00	5.408,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.20	1290	Rem. Outros Dep. Banc. - Fundo Municipal da Cultura	11.657,53	4.048,71	100,00	3.403,47	6.000,00	6.000,00	6.240,00	6.489,60
1.3.2.1.00.1.1.01.99.21	1191	Rem. Outros Dep. Banc. - Fundo Gestão Compartilhada-CORSAN	13.603,69	3.613,09	16.020,00	2.954,30	2.954,30	16.020,00	16.660,80	17.327,23
1.3.2.1.00.1.1.01.99.22	1264	Rem. Outros Dep. Banc. - Estacionamento Rotativo	805,34	720,06	948,00	423,35	423,35	500,00	520,00	540,80
1.3.2.1.00.1.1.01.99.24	1009	Rem. Outros Dep. Banc. - Orientação e Apoio Sócio Familiar	79,02	0,00	100,00	-	-	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.01.99.25	1317	Rem. Outros Dep. Banc. - Credim	14.384,55	230,5	100,00	0	-	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.01.99.26	1323	Rem. Outros Dep. Banc. - Restituições Educação	111,84	286,11	100,00				-	-
1.3.2.1.00.1.1.01.99.27	1311	Rem. Convênio Festival de Cultura Popular - Conv. 878677/2018-Carnaval	128,77	0,00	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.01.99.28	1325	Rem. CONVÊNIO N. 073/19 - CORSAN	5,25	247,54	-	125,9			-	-
1.3.2.1.00.1.1.01.99.30	1341	Rem. Termo de Convênio FPE n.950/2019	-	658,46	100,00	455,35	455,35	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.01.99.31	1330	Rem.Convênio n. 00020/2019-MMA	-	139,55	-	39,55	39,55	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.01.99.32	1328	Rem. Outros Dep. Banc- Fundo Recuperação Hospital S.S.Martir	-	223,18	100,00	64,99	64,99	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.01.99.33	1348	Rem. Dep.Banc.Auxílio Financeiro União-LC 173/20-ART.5º, I,"b"	-	2.802,98	1.000,00	202,29	202,29	-	-	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.34		Rem.Depos.Banc.Ações Emergenciais Apoio ao Setor Cultural - Lei Federal n.14.017/20		238,85						
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00		Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	357.522,13	106.737,09	97.500,00	48.706,37	450.000,00	400.000,00	416.000,00	432.640,00
1.3.2.1.00.1.1.02.99.00	0001	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Principal	357.522,13	106.737,09	97.500,00	303.327,31	450.000,00	400.000,00	416.000,00	432.640,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	30.252.158,50	20.594.002,01	24.015.000,00	8.076.486,65	8.076.486,65	23.286.000,00	24.217.440,00	25.186.137,60
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	30.252.158,50	20.594.002,01	24.015.000,00	8.076.486,65	8.076.486,65	23.286.000,00	24.217.440,00	25.186.137,60
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	0050	Remuneração dos Investimentos RPPS em Renda Fixa	21.764.427,10	16.684.153,04	19.605.000,00	7.649.938,54	7.649.938,54	17.036.000,00	17.717.440,00	18.426.137,60
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	0050	Remuneração dos Investimentos RPPS em Renda Variável	6.475.357,57	3.473.224,98	4.005.000,00	168.161,74	168.161,74	6.005.000,00	6.245.200,00	6.495.008,00
1.3.2.1.00.4.1.03.00.00	0050	Remuneração dos Investimentos RPPS em Fundos de Invest. Imobiliários	2.012.373,83	436.623,99	405.000,00	258.386,37	258.386,37	245.000,00	254.800,00	264.992,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00		Dividendos		0,00						
1.3.2.2.00.1.0.00.00.00		Dividendos		13.972,66						
1.3.2.2.00.1.1.00.00.00		Dividendos - Principal		13.972,66						
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00		Outros Valores Mobiliários	18.611,03	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00		Outros Valores Mobiliários	18.611,03	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00		Outros Valores Mobiliários - Principal	18.611,03	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.9.00.1.1.01.00.00	0001	Dividendos, Participações e Juros sobre o Capital Próprio	18.611,03	0,00	-	-	-	-	-	-
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00		Demais Receitas Patrimoniais	171.207,80	179.618,64	128.073,00	64.886,65	74.956,11	148.000,00	153.920,00	160.076,80
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00		Demais Receitas Patrimoniais	171.207,80	179.618,64	128.073,00	64.886,65	74.956,11	148.000,00	153.920,00	160.076,80
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00		Demais Receitas Patrimoniais - Principal	57.660,25	63.310,72	39.861,00	19.930,54	30.000,00	50.000,00	52.000,00	54.080,00
1.3.9.0.00.1.1.01.00.00	1119	Receita de Loteamentos Habitacionais	43.490,61	46.180,49	39.861,00	19.930,54	30.000,00	50.000,00	52.000,00	54.080,00
1.3.9.0.00.1.1.02.00.00	0001	Receita Empréstimos Consignados de Bancos Conveniados	14.169,64	17.130,23	-	-	-	-	-	-
1.3.9.0.00.1.2.00.00.00		Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	14.781,14	11.979,23	10.867,00	5.433,56	5.433,56	15.000,00	15.600,00	16.224,00
1.3.9.0.00.1.2.01.00.00	1119	Multa e Juros de Mora - Loteamentos Habitacionais	14.781,14	11.979,23	10.867,00	5.433,56	5.433,56	15.000,00	15.600,00	16.224,00
1.3.9.0.00.1.3.00.00.00		Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	93.643,00	95.368,59	72.175,00	36.087,62	36.087,62	78.000,00	81.120,00	84.364,80
1.3.9.0.00.1.3.01.00.00		Receita Dívida Ativa Não Tributária Prov. Loteamentos Habitacionais	93.643,00	95.368,59	72.175,00	36.087,62	36.087,62	78.000,00	81.120,00	84.364,80
1.3.9.0.00.1.3.01.01.00	1119	Receita Dívida Ativa Não Tributária Prov. Loteamentos Habitacionais - ADMINISTRATIVO	60.800,46	57.534,05	35.189,00	17.594,40	17.594,40	48.000,00	49.920,00	51.916,80

1.3.9.0.00.1.3.01.02.00	1119	Receita Dívida Ativa Não Tributária Prov. Loteamentos Habitacionais - JUDICIAL	32.842,54	37.834,54	36.986,00	18.493,22	18.493,22	30.000,00	31.200,00	32.448,00
1.3.9.0.00.1.4.00.00.00		Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.123,41	8.960,10	5.170,00	3.434,93	3.434,93	5.000,00	5.200,00	5.408,00
1.3.9.0.00.1.4.01.00.00		Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - Loteamentos Habitacionais	5.123,41	8.960,10	5.170,00	3.434,93	3.434,93	5.000,00	5.200,00	5.408,00
1.3.9.0.00.1.4.01.01.00	1119	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - Loteamentos Habitacionais - ADMINISTRATIVO	4.819,35	7.038,23	5.070,00	2.484,87	2.484,87	4.000,00	4.160,00	4.326,40
1.3.9.0.00.1.4.01.02.00	1119	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - Loteamentos Habitacionais - JUDICIAL	304,06	1.921,87	100,00	950,06	950,06	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00		Receita de Serviços	169.035,26	759.900,87	15.926,00	746.113,49	784.550,64	101.500,00	105.560,00	109.782,40
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	169.035,26	759.900,87	15.926,00	746.113,49	784.550,64	101.500,00	105.560,00	109.782,40
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	155.960,26	21.244,93	15.826,00	8.157,55	46.594,70	51.500,00	53.560,00	55.702,40
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	155.960,26	21.244,93	15.826,00	8.157,55	46.594,70	51.500,00	53.560,00	55.702,40
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	108.669,09	6.820,30	4.166,00	1.931,22	35.411,22	36.100,00	37.544,00	39.045,76
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	0001	Serviços Relativos a Eventos Educacionais	23.650,00	0	100,00	-	-	100,00	104,00	108,16
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	0001	Serviço de Construção de Passeio Público	-	0	100,00	-	-	100,00	104,00	108,16
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00	0001	Receita de Serviços de Fornecimento pela Administração de Cartão Eletrônico-Vale Alimentação	76.575,13	0	100,00	-	-	100,00	104,00	108,16
1.6.1.0.01.1.1.04.00.00	0001	Serviço de Máquinas	-	0	3.040,00	-	-	-	-	-
1.6.1.0.01.1.1.05.00.00	1268	Serviços de Maquinas - Fundo Mun.Desenv.Agropecuário	7.953,22	5.917,72	13.754,00	24.691,00	35.000,00	35.000,00	36.400,00	37.856,00
1.6.1.0.01.1.1.99.00.00	0001	Serviços Administrativos e Comerciais Diversos	490,74	902,58	826,00	411,22	411,22	800,00	832,00	865,28
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	163,05	115,64	100,00	27,60	525,00	500,00	520,00	540,80
1.6.1.0.01.1.2.05.00.00	1268	Serviços de Maquinas - Fundo Mun.Desenv.Agropecuário-Multas e Juros	163,05	115,64	100,00	350,10	525,00	500,00	520,00	540,80
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	29.423,10	6.697,87	8.960,00	4.526,95	10.656,20	10.200,00	10.608,00	11.032,32
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00		Receita da Dívida Ativa Não Tributária Proveniente da Prestação de Serviços Diversos	3.918,95	19,92	200,00	6,20	6,20	200,00	208,00	216,32
1.6.1.0.01.1.3.01.01.00	0001	Receita da Dívida Ativa Não Tributária Proveniente da Prestação de Serviços Diversos-ADMINISTRATIVO	1.850,45	19,92	100,00	6,20	6,20	100,00	104,00	108,16
1.6.1.0.01.1.3.01.02.00	0001	Receita da Dívida Ativa Não Tributária Proveniente da Prestação de Serviços Diversos-JUDICIAL	2.068,50	0	100,00	-	-	100,00	104,00	108,16
1.6.1.0.01.1.3.05.00.00		Serviços de Maquinas - Fundo Mun.Desenv.Agropecuário-Dívida Ativa	25.504,15	6.677,95	8.760,00	4.520,75	10.650,00	10.000,00	10.400,00	10.816,00
1.6.1.0.01.1.3.05.01.00	1268	Serviços de Maquinas-Fundo Mun.Desenv.Agropecuário-Dívida Ativa-ADM	21.979,02	4.982,35	8.000,00	6.132,54	10.000,00	5.000,00	5.200,00	5.408,00
1.6.1.0.01.1.3.05.02.00	1268	Serviços de Maquinas-Fundo Mun.Desenv.Agropecuário-Dívida Ativa-JUD	3.525,13	1.695,60	760,00	427,21	650,00	5.000,00	5.200,00	5.408,00
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	17.705,02	7.611,12	2.600,00	1.671,78	2,28	4.700,00	4.888,00	5.083,52
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00		Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Prestação de Serviços	3.556,12	3,28	2.000,00	2,28	2,28	200,00	208,00	216,32
1.6.1.0.01.1.4.01.01.00	0001	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Prestação de Serviços - ADMINISTRATIVO	3.537,49	3,28	1.000,00	2,28	2,28	100,00	104,00	108,16
1.6.1.0.01.1.4.01.02.00	0001	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Prestação de Serviços - JUDICIAL	18,63	0	1.000,00	-	-	100,00	104,00	108,16
1.6.1.0.01.1.4.05.00.00		Serviços de Maquinas-Fundo Mun.Desenv.Agropecuário-Dívida Ativa-Multas e Juros	14.148,90	7.607,84	2.400,00	1.669,50	15.000,00	4.500,00	4.680,00	4.867,20
1.6.1.0.01.1.4.05.01.00	1268	Serviços Maquinas-Fundo Mun.Des.Agropecuário-Dívida Ativa-Multas e Juros-ADM	13.580,43	7.401,98	2.300,00	2.794,72	4.200,00	2.250,00	2.340,00	2.433,60
1.6.1.0.01.1.4.05.02.00	1268	Serviços Maquinas-Fundo Mun.Des.Agropecuário-Dívida Ativa-Multas e Juros-JUD	568,47	205,86	100,00	250,51	350,00	2.250,00	2.340,00	2.433,60
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	13.075,00	738.655,94	100,00	737.955,94	737.955,94	50.000,00	52.000,00	54.080,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	13.075,00	738.655,94	100,00	737.955,94	737.955,94	50.000,00	52.000,00	54.080,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	13.075,00	738.655,94	100,00	737.955,94	737.955,94	50.000,00	52.000,00	54.080,00
1.6.1.0.02.1.1.01.00.00	1260	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	13.075,00	738.655,94	100,00	737.955,94	737.955,94	50.000,00	52.000,00	54.080,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00		Transferências Correntes	164.632.961,51	218.886.131,15	169.210.715,00	93.780.875,73	156.179.225,25	209.883.847,08	217.130.730,16	224.767.328,56
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00		Transferências da União e de suas Entidades	65.334.122,94	116.220.542,90	63.620.970,00	42.569.990,76	57.782.826,93	77.300.125,00	79.517.352,64	81.823.269,39
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00		Transferências da União - Especificas de Estados, DF e Municípios	65.334.122,94	116.220.542,90	63.620.970,00	42.569.990,76	57.782.826,93	77.300.125,00	79.517.352,64	81.823.269,39
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00		Participação na Receita da União	35.015.831,09	36.241.708,99	37.883.000,00	17.296.649,83	32.052.948,35	50.290.400,00	52.302.016,00	54.394.096,64
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.148.530,05	33.168.519,32	34.500.000,00	17.294.433,28	29.503.534,48	45.960.000,00	47.798.400,00	49.710.336,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	32.148.530,05	33.168.519,32	36.197.000,00	29.503.534,48	29.503.534,48	45.960.000,00	47.798.400,00	49.710.336,00
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	0001	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	16.074.265,02	16.584.259,66	17.940.000,00	8.647.216,64	8.647.216,64	23.899.200,00	24.855.168,00	25.849.374,72
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	0020	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	2.571.882,72	2.321.796,55	2.070.000,00	1.210.610,42	1.210.610,42	2.757.600,00	2.867.904,00	2.982.620,16
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	0040	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	7.072.676,62	7.628.759,49	7.590.000,00	3.977.719,67	3.977.719,67	10.111.200,00	10.515.648,00	10.936.273,92
1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	0031	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	6.429.705,69	6.633.703,62	6.900.000,00	3.458.886,55	3.458.886,55	9.192.000,00	9.559.680,00	9.942.067,20
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.418.774,09	1.492.595,61	1.756.000,00	-	2.507.446,65	1.942.000,00	2.019.680,00	2.100.467,20
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.418.774,09	1.492.595,61	1.756.000,00	-	2.507.446,65	1.942.000,00	2.019.680,00	2.100.467,20
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	0001	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	709.387,04	746.297,81	913.120,00	-	-	1.009.840,00	1.050.233,60	1.092.242,94
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	0020	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	397.256,75	403.000,81	456.560,00	-	-	504.920,00	525.116,80	546.121,47
1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	0040	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	312.130,30	343.296,99	386.320,00	-	-	427.240,00	444.329,60	462.102,78
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.366.357,02	1.495.777,86	1.577.000,00	-	-	1.836.000,00	1.909.440,00	1.985.817,60
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.366.357,02	1.495.777,86	1.577.000,00	-	-	1.836.000,00	1.909.440,00	1.985.817,60
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	0001	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	683.178,51	747.888,93	820.040,00	-	-	954.720,00	992.908,80	1.032.625,15
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	0020	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	382.579,97	403.860,02	410.020,00	-	-	477.360,00	496.454,40	516.312,58

1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	0040	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	300.598,54	344.028,91	346.940,00	-	-	403.920,00	420.076,80	436.879,87
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 0,25% Cota entregue no mês de setembro				-	-	477.400,00	496.496,00	516.355,84
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 0,25% Cota entregue no mês de setembro - Principal				-	-	477.400,00	496.496,00	516.355,84
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	0001	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO				-	-	248.248,00	258.177,92	268.505,04
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	0020	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE				-	-	124.124,00	129.088,96	134.252,52
1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	0040	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS				-	-	105.028,00	109.229,12	113.598,28
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	82.169,93	84.816,20	50.000,00	2.216,55	41.967,22	75.000,00	78.000,00	81.120,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	82.169,93	84.816,20	50.000,00	2.216,55	41.967,22	75.000,00	78.000,00	81.120,00
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	0001	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	41.084,95	42.408,09	26.000,00	1.108,27	20.983,61	39.000,00	40.560,00	42.182,40
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	0020	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	6.573,75	5.937,25	3.000,00	155,21	3.357,38	4.500,00	4.680,00	4.867,20
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	0040	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	18.077,39	19.507,73	11.000,00	509,81	9.232,79	16.500,00	17.160,00	17.846,40
1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	0031	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	16.433,84	16.963,13	10.000,00	443,26	8.393,44	15.000,00	15.600,00	16.224,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00		Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	500.062,88	542.054,12	512.700,00	256.728,57	831.981,00	839.000,00	872.560,00	907.462,40
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00		Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	4.721,52	8.409,05	4.700,00	12.481,55	18.722,00	19.000,00	19.760,00	20.550,40
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	0001	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	4.721,52	8.409,05	4.700,00	12.481,55	18.722,00	19.000,00	19.760,00	20.550,40
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	495.341,36	533.645,07	508.000,00	518.875,57	813.259,00	820.000,00	852.800,00	886.912,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	0001	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	495.341,36	533.645,07	508.000,00	518.875,57	813.259,00	820.000,00	852.800,00	886.912,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco	22.708.566,46	51.078.421,50	21.281.163,00	19.385.903,82	19.269.837,38	22.005.610,00	22.011.057,04	22.016.721,96
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	5.341.345,17	7.801.173,47	3.880.685,00	3.469.620,70	1.139.200,90	3.848.954,00	3.848.954,00	3.848.954,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	5.341.345,17	7.801.173,47	3.880.685,00	3.469.620,70	1.139.200,90	3.848.954,00	3.848.954,00	3.848.954,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	4500	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	1.824.654,00	2.931.564,60	2.931.565,00					
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00		Piso de Atenção Básica - PAB Variável	3.516.691,17	4.869.608,87	949.120,00	2.248.135,45	1.139.200,90	3.848.954,00	3.848.954,00	3.848.954,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	4500	Programa de Saúde da Família - PSF	514.580,00	46.780,00						
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	4500	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	737.500,00	878.850,00	823.200,00	535.300,00	826.700,00	826.700,00	826.700,00	826.700,00
1.7.1.8.03.1.1.02.03.00	4500	Equipe de Saúde Bucal	49.060,00	55.750,00	53.520,00	39.248,00	58.872,00	58.872,00	58.872,00	58.872,00
1.7.1.8.03.1.1.02.04.00	4500	PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade	239.531,45	21.562,55						
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00	4500	Incentivo para a Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário	618.908,95	337.586,70		112.528,90	112.528,90			
1.7.1.8.03.1.1.02.06.00	4500	Núcleo de Apoio à Saúde da Família	132.000,00	12.000,00						
1.7.1.8.03.1.1.02.07.00	4500	Academias de Saúde	54.000,00	66.000,00	72.000,00	39.000,00	51.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.08.00	4500	Programa Saúde da Escola	7.676,00	70.676,00	400,00					
1.7.1.8.03.1.1.02.09.00	4500	Incremento Tempor[ário Custeio PABA emenda 1332-2019	1.050.000,00	0		-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.02.10.00	4500	Teto Municipal Rede Cegonha (RCE - RCEG)	39.040,38	0		-	-			
1.7.1.8.03.1.1.02.11.00	4500	Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde	11.900,00	23.900,00		62.900,00	90.100,00	81.600,00	81.600,00	81.600,00
1.7.1.8.03.1.1.02.12.00	4500	Incentivo Financ. e Fort. Cadastramento do SUS -PORT 3263/2019	62.494,39	2.000.908,00			-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.02.13.00	4500	Incremento Temporário Custeio PABA - Emenda Indiv.-Port.771/20	-	1.140.000,00			-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.02.14.00	4500	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada		107.485,62		1.475.720,26	2.296.215,98	2.461.476,00	2.461.476,00	2.461.476,00
1.7.1.8.03.1.1.02.15.00	4500	Incentivo Financeiro da ASP - Desempenho		108.110,00		252.266,96	368.000,00	348.306,00	348.306,00	348.306,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	16.534.265,62	20.222.104,94	16.509.680,00	11.591.536,04	17.330.326,05	17.374.300,00	17.374.300,00	17.374.300,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00		Transf. de Recursos do SUS –Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	16.534.265,62	20.222.104,94	16.509.860,00	11.591.536,04	17.330.326,05	17.374.300,00	17.374.300,00	17.374.300,00
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	4501	Teto Financ. Inc. Implant. de Leitos de Saúde Mental	269.285,28			-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00	4501	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	1.290.674,64			-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	4501	Unidade de Atendimento Infantojuvenil - FEDERAL	-			-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.2.1.05.00.00	4501	SAMU - Federal	619.500,00	619.500,00	619.500,00	413.000,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00	619.500,00
1.7.1.8.03.2.1.06.00.00	4501	Gestão Plena - Teto Fin. Média e Alta Complexidade	5.998.921,08	13.532.071,80	13.532.072,00	9.513.903,44	14.270.855,16	14.270.800,00	14.270.800,00	14.270.800,00
1.7.1.8.03.2.1.07.00.00	4501	Receita INTEGRASUS	126.894,84			-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.2.1.08.00.00	4501	Receita IAC - Reestruturação Hospitalar Filantrópico	1.587.999,00			-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.2.1.09.00.00	4501	Custeio UPA - FEDERAL	2.040.000,00			-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	4501	Incentivo UTI - FEDERAL	1.397.868,96			-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.2.1.11.00.00	4501	Equipes de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa	672.000,00			-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.2.1.12.00.00	4501	Hemodíalise - Terapia Renal Substitutiva	2.058.221,88	2.482.130,72	2.358.088,00	1.660.661,71	2.436.000,00	2.484.000,00	2.484.000,00	2.484.000,00
1.7.1.8.03.2.1.13.00.00	4501	Mamografia para Rastreamento	-			-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.2.1.14.00.00	4501	Cirurgias Eletivas	57.942,23	13.448,31	100,00				-	-
1.7.1.8.03.2.1.15.00.00	4501	FAEC AIH - Transplante de Órgãos, Tecidos e Células	3.702,26	8.107,10	100,00	3.970,89	3.970,89		-	-
1.7.1.8.03.2.1.17.00.00	4501	Transf. APAE - Acompanhamento ao Paciente	148.428,00			-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.2.1.19.00.00	4501	Teto Municipal Rede Cegonha (RCE - RCEG)	1.064,45	1.047,01		-	-	-	-	-

1.7.1.8.03.2.1.20.00.00	4501	Incremento Temporário Limite Finac. - Port.2954/2018 - MAC - Média e Alta Complexidade	100.000,00			-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.2.1.21.00.00	4501	Atenção a Saúde da População - MAC- PORTARIA 3339/2019	161.763,00	600.000,00			-			
1.7.1.8.03.2.1.22.00.00	4501	Incremento Temporário Teto MAC-Portaria 726/20-Emen.Individ.	-	400.000,00			-			
1.7.1.8.03.2.1.23.00.00	4501	Incremento Temporário Teto MAC - Port.957/20-Emend.Bancada	-	2.565.800,00			-			
1.7.1.8.03.2.1.97.00.00	4501	Incentivo Financeiro Extraordinário -Port. 748/2018 - MAC -Média e Alta Complexidade	-			-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.2.1.98.00.00	4501	Manutenção de CAPSi - Centro de Atenção Psicossocial Port. nº 1935/2018	-			-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.2.1.99.00.00	4501	Incentivo Financ. Implantação CAPSi - Centro de Atenção Psicossocial Port. nº 3747/2017	-			-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	401.905,47	389.470,93	468.349,00	145.354,50	325.620,78	347.196,00	352.643,04	358.307,96
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00		Vigilância em Saúde - Principal	401.905,47	389.470,93	468.349,00	145.354,50	325.620,78	347.196,00	352.643,04	358.307,96
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	4502	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	-			-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	4502	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS	-			-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	4502	Incentivo para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	290.485,27	212.828,23	217.209,00	155.521,66	229.028,88	136.020,00	136.020,00	136.020,00
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00	4502	Incentivo às ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	68.750,00	75.000,00	75.000,00	50.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
1.7.1.8.03.3.1.05.00.00	4502	Assistência Financeira para Agentes de Combate às Endemias	0,00		133.207,00	0,00	-	93.000,00	96.720,00	100.588,80
1.7.1.8.03.3.1.06.00.00	4502	Incentivo para execução de Ações de Vigilância Sanitária	42.670,20	48.359,06	42.933,00	21.591,90	21.591,90	43.176,00	44.903,04	46.699,16
1.7.1.8.03.3.1.07.00.00		Incentivo para Vigilância em Saúde - Portaria n. 2.442/2020		53.283,64						
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	405.050,20	498.948,48	422.169,00	241.084,32	461.689,65	422.160,00	422.160,00	422.160,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00		Assistência Farmacêutica - Principal	405.050,20	498.948,48	422.169,00	241.084,32	461.689,65	422.160,00	422.160,00	422.160,00
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	4503	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	405.050,20	432.948,48	422.169,00	290.966,77	431.689,65	422.160,00	422.160,00	422.160,00
1.7.1.8.03.4.1.02.00.00		Programa Qualificação Assist. Farmaceutica -Custeio Port. nº 3586/2019		66.000,00						
1.7.1.8.03.4.1.99.00.00	4503	Incentivo Financeiro Extraordinário - Port.748/2018 Farmaceutica Básica	-			30.000,00	30.000,00	-	-	-
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	26.000,00	13.000,00	100,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00		Gestão do SUS	26.000,00	13.000,00	100,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01.00.00	4504	Ações de Alimentação e Nutrição	26.000,00	13.000,00	100,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
1.7.1.8.03.5.1.99.00.00	4504	Educação e Formação em Saúde	-			-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.6.0.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Coronavírus	-	4.095.508,87			-	-	-	-
1.7.1.8.03.6.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Coronavírus - Principal	-	4.095.508,87			-	-	-	-
1.7.1.8.03.6.1.01.00.00	4511	Transferência de Recursos do SUS - Coronavírus	-	215.000,00			-	-	-	-
1.7.1.8.03.6.1.02.00.00	4511	Covid 19-Portaria 1003/20-Emenda Indiv.-Proc.25000.065561/20	-	600.000,00			-	-	-	-
1.7.1.8.03.6.1.03.00.00	4511	Repasse Fundo a Fundo da Lei 13.995/2020	-	453.260,04			-	-	-	-
1.7.1.8.03.6.1.04.00.00	4511	Repasse Fundo a Fundo COVID19 - Portaria Federal 827/2020	-	25.248,83			-	-	-	-
1.7.1.8.03.6.1.05.00.00	4511	Repasse Fundo a Fundo COVID19 - Portaria Federal 1.502/2020-Leitos UTI	-	1.152.000,00			-	-	-	-
1.7.1.8.03.6.1.06.00.00		Repasse Fundo a Fundo COVID19 - Portaria Federal 1.666/2020		1.650.000,00						
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		18.058.214,81						
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal		18.058.214,81						
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00		Repasse Fundo a Fundo da Lei 13.995/2020		2.748.344,79						
1.7.1.8.03.9.1.02.00.00		Repasse Fundo a Fundo COVID19 - Portaria Federal 827/2020		50.497,66						
1.7.1.8.03.9.1.03.00.00		Repasse Fundo a Fundo COVID19 - Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19		4.224.000,00						
1.7.1.8.03.9.1.04.00.00		Repasse Fundo a Fundo COVID19 - Portaria Federal 1.666/2020		6.707.222,00						
1.7.1.8.03.9.1.05.00.00		Repasse Fundo a Fundo COVID19 - Portaria Federal 1.857/2020		389.292,00						
1.7.1.8.03.9.1.06.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Coronavírus		1.609.515,10						
1.7.1.8.03.9.1.07.00.00		Covid 19-Portaria 1003/20-Emenda Bancada 71220003-Proc.25000.065561/20		1.200.000,00						
1.7.1.8.03.9.1.08.00.00		Repasse Fundo a Fundo COVID19 - Portaria Federal 2.405/2020		122.960,00						
1.7.1.8.03.9.1.09.00.00		Repasse Fundo a Fundo COVID19 - Portaria Federal 2.222/2020		61.830,00						

1.7.1.8.03.9.1.10.00.00		Repasse Fundo a Fundo COVID19 - Portaria Federal 2.358/2020		216.000,00						
1.7.1.8.03.9.1.11.00.00		Repasse Fundo a Fundo COVID19 - Portaria Federal 2.516/2020		440.474,76						
1.7.1.8.03.9.1.12.00.00		Repasse Fundo a Fundo COVID19 - Portaria Federal 2.994/2020		70.362,00						
1.7.1.8.03.9.1.13.00.00		Repasse Fundo a Fundo COVID19 - Portaria Federal 3.008/2020		7.724,00						
1.7.1.8.03.9.1.14.00.00		Repasse Fundo a Fundo COVID19 - Portaria Federal 3.350/2020-Rede de Atenção Psicossocial		209.992,50						
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.047.658,80	3.055.947,88	3.350.626,00	1.556.076,79	1.556.076,79	3.371.345,00	3.506.198,80	3.646.446,75
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00		Transferências do Salário-Educação	1.967.840,28	1.908.304,56	2.290.000,00	1.022.574,67	1.022.574,67	2.300.000,00	2.392.000,00	2.487.680,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	1035	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.967.840,28	1.908.304,56	2.290.000,00	1.022.574,67	1.022.574,67	2.300.000,00	2.392.000,00	2.487.680,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	740.232,00	786.493,40	715.194,00	357.497,00	357.497,00	727.822,00	756.934,88	787.212,28
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE	740.232,00	786.493,40	715.194,00	357.497,00	357.497,00	727.822,00	756.934,88	787.212,28
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	1065	PNAE Creche	226.412,00	267.885,20	241.392,00	121.766,00	121.766,00	247.598,00	257.501,92	267.802,00
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	1125	PNAE Pré-escola	206.674,00	219.344,40	209.672,00	99.702,00	99.702,00	201.404,00	209.460,16	217.838,57
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	1016	PNAE Fundamental	258.560,00	244.327,60	235.266,00	111.058,00	111.058,00	230.426,00	239.643,04	249.228,76
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	1219	PNAE - AEE	24.380,00	29.733,00	16.960,00	13.515,00	13.515,00	30.210,00	31.418,40	32.675,14
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	1151	PNAE EJA	18.304,00	25.203,20	11.904,00	11.456,00	11.456,00	11.200,00	11.648,00	12.113,92
1.7.1.8.05.3.1.06.00.00	1152	PNAE Médio	5.902,00		6.336,00	-	-	6.984,00	7.263,36	7.553,89
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	339.586,52	354.471,68	345.332,00	172.666,00	172.666,00	343.523,00	357.263,92	371.554,48
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	1073	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -PNATE-	339.586,52	354.471,68	345.332,00	172.666,00	172.666,00	343.523,00	357.263,92	371.554,48
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	-	6.678,24	100,00	3.339,12	3.339,12	-	-	-
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	-	6.678,24	100,00	3.339,12	3.339,12	-	-	-
1.7.1.8.05.91.03.00.00	1303	Apoio Financeiro FNDE - Ações MP 815/2017 Resol.n. 11 de 18.05.18	-			-	-	-	-	-
1.7.1.8.05.91.04.00.00	1255	Apoio a Creches - Programa Brasil Carinhoso	-	6.678,24	100,00	3.339,12	3.339,12	-	-	-
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00		Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-	498.519,80		-	-	-	-	-
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00		Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-	498.519,80		-	-	-	-	-
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	-	498.519,80		-	-	-	-	-
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	0001	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	-	249.259,91		-	-	-	-	-
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	0020	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	-	34.896,38		-	-	-	-	-
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	0040	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	-	114.659,55		-	-	-	-	-
1.7.1.8.06.1.1.04.00.00	0031	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	-	99.703,96		-	-	-	-	-
1.7.1.8.08.0.0.00.00.00		Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	1.750.000,00			-	-	-	-	-
1.7.1.8.08.1.0.00.00.00		Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	1.750.000,00			-	-	-	-	-
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00		Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	1.750.000,00			-	-	-	-	-
1.7.1.8.08.1.1.01.00.00		Transferências Advindas Emendas Parlamentares Individuais-Principal-SAÚDE	1.750.000,00			-	-	-	-	-
1.7.1.8.08.1.1.01.01.00	4501	Incremento MAC -Portaria 1546/2018 - Emenda 25660006 Sérgio Moraes	100.000,00			-	-	-	-	-
1.7.1.8.08.1.1.01.02.00	4501	Incremento MAC -Portaria 1546/2018 - Emenda 28580015 Alceu Moreira	150.000,00			-	-	-	-	-
1.7.1.8.08.1.1.01.03.00	4501	Incremento MAC -Portaria 1546/2018 - Emenda 25660008 Bohn Gass	200.000,00			-	-	-	-	-
1.7.1.8.08.1.1.01.04.00	4501	Incremento MAC -Portaria 1546/2018 - Emenda 32980003 Heitor Schuch	450.000,00			-	-	-	-	-
1.7.1.8.08.1.1.01.05.00	4501	Incremento MAC -Portaria 1546/2018 - Emenda 36850011 João Derly	200.000,00			-	-	-	-	-
1.7.1.8.08.1.1.01.06.00	4501	Incremento MAC -Portaria 1546/2018 - Emenda 33880004 Yeda Crusius	500.000,00			-	-	-	-	-
1.7.1.8.08.1.1.01.07.00	4501	Incremento MAC - Portaria 2635/2018 - Emenda 38400001 - Dep. Cajar Nardes	150.000,00			-	-	-	-	-
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00		Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	-	74.714,58		74.714,58	74.714,58	-	-	-
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União	-	74.714,58		74.714,58	74.714,58	-	-	-
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União - Principal	-	74.714,58		74.714,58	74.714,58	-	-	-
1.7.1.8.10.9.1.01.00.00	1311	Convenio Festival de Cultura Popular - Proposta 029653/2018 - Carnaval	-	74.714,58		74.714,58	74.714,58	-	-	-
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	631.000,38	2.100.739,43	593.481,00	1.117.866,37	1.115.218,03	261.770,00	272.240,80	283.130,43
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	631.000,38	2.100.739,43	593.481,00	1.117.866,37	1.115.218,03	261.770,00	272.240,80	283.130,43
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	631.000,38	2.100.739,43	593.481,00	1.117.866,37	1.115.218,03	261.770,00	272.240,80	283.130,43
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00		FNAS - Programas								
1.7.1.8.12.1.1.01.01.00	1319	PBC na escola - questionário a ser aplicado BL	2.960,00					1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00		FNAS - Proteção Social Básica								
1.3.2.1.00.1.1.01.07.15	1285	Rem. Dep. Banc. -Programa Primeira Infância no SUAS -COVID 19	0,00		0,00	0,00	-	-	-	-
1.7.1.8.12.1.1.02.01.00	1285	PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	146.905,14		87.428,00	33.194,69	35.000,00	50.000,00	52.000,00	54.080,00

1.7.1.8.12.1.1.02.02.00	1285	PSB - Piso Básico Variável III - Equipe Volante	63.000,00		54.000,00	12.846,59	15.000,00	19.270,00	20.040,80	20.842,43
1.7.1.8.12.1.1.02.03.00	1285	PSB - Piso Básico Fixo - PAIF	156.000,00		144.000,00	34.257,57	35.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00		FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade								
1.7.1.8.12.1.1.03.01.00	1286	PSE - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	48.000,00		96.000,00	22.893,18	23.000,00	35.000,00	36.400,00	37.856,00
1.7.1.8.12.1.1.03.02.00	1286	PSE - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	17.600,00		26.400,00	6.295,62	6.500,00	9.500,00	9.880,00	10.275,20
1.7.1.8.12.1.1.03.03.00	1286	PSE - Piso de Transição de Média Complexidade - Portadores de Deficiência e idosos	80.972,00		121.458,00	28.964,16	30.000,00	45.000,00	46.800,00	48.672,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00		FNAS - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único								
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00		Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família		83.068,03						
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00		PTMC - Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência		73.949,26						
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	1286	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	-		100,00	-	-	-	-	-
1.7.1.8.12.1.1.04.01.00	1289	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	77.015,30	74.449,25	63.795,00	31.910,40	35.000,00	50.000,00	52.000,00	54.080,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00		IGD - Programa Bolsa Família		55.759,92	0,00					
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00		Piso Básico Variável III - Equipe Volante		31.150,52						
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00	1288	IGD - Sistema Único de Assistência Social	8.483,20		-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		84.636,57						
1.7.1.8.12.1.1.09.00.00	1209	Fundo Arrendamento Residencial - FAR	30.064,74	203.528,93	100,00	201.134,93	201.134,93	-	-	-
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00		Piso Fixo de Média Compl. - MSE - Medidas Socioeducativas		16.073,55						
1.7.1.8.12.1.1.11.00.00	1285	Programa Primeira Infância no SUAS	-	64.446,00	100,00	0,00	-	-	-	-
1.7.1.8.12.1.1.12.00.00		BPC na Escola - Questionário a ser aplicado -BL		880	100,00					
1.7.1.8.12.1.1.13.00.00	1345	Recursos SUAS - COVID - Port.369/2020 - ACOLHIMENTO	-	432.000,00	-	288.000,00	288.000,00	-	-	-
1.7.1.8.12.1.1.14.00.00	1345	Recursos SUAS - COVID - PORT.369/2020 - ALIMENTOS	-	284.625,00	-	189.750,00	189.750,00	-	-	-
1.7.1.8.12.1.1.15.00.00	1345	Recursos SUAS - COVID - PORT.369/2020 - EPIS	-	14.700,00	-	7.350,00	7.350,00	-	-	-
1.7.1.8.12.1.1.16.00.00	1346	Incremento Temporário Bloco da Proteção Social Especial-Port.378/10	-	60.964,50	-	121.929,00	121.929,00	-	-	-
1.7.1.8.12.1.1.17.00.00	1347	Incremento Temporário Bloco da Proteção Social Básica-Port.378/10	-	86.527,05	-	173.054,10	173.054,10	-	-	-
1.7.1.8.12.1.1.18.00.00	1285	Programa Criança Feliz-Primeira Infância no SUAS - COVID-19	-	13.500,00	-	4.500,00	4.500,00	-	-	-
1.7.1.8.12.1.1.19.00.00		Incremento Temporário Bloco da Proteção Social Básica-Port.378/10		317.265,85						
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00		Incremento Temporário Bloco da Proteção Social Especial-Port.378/10		203.215,00						
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00		Outras Transferências da União	1.681.003,33	22.628.436,60	-	2.882.050,80	2.882.050,80	532.000,00	553.280,00	575.411,20
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00		Outras Transferências da União	1.681.003,33	22.628.436,60	-	2.882.050,80	2.882.050,80	532.000,00	553.280,00	575.411,20
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00		Outras Transferências da União - Principal	1.681.003,33	22.628.436,60	-	2.882.050,80	2.882.050,80	532.000,00	553.280,00	575.411,20
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	0001	AUXILIO FINANCEIRO - ESFORÇO EXPORTADOR (MP 193/04)	-	1.963.554,80	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	1329	Receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	1.681.003,33	2.072.267,04	-	551.592,39	551.592,39	-	-	-
1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	1348	AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO - LC 173/2020 -ART.5º, I, "b"	-	16.574.746,24	-	259.088,59	259.088,59	-	-	-
1.7.1.8.99.1.1.04.00.00	0001	AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO - LC 173/2020 -ART.5º, II, "b"	-	1.021.469,26	-	2.071.369,82	2.071.369,82	-	-	-
1.7.1.8.99.1.1.06.00.00	0001	TRANSF. LEI COMPLEMENTAR N. 176/2020	-	996.399,26	0,00	44.251,82	44.251,82	532.000,00	553.280,00	575.411,20
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	70.073.418,87	71.606.177,03	74.360.199,00	36.279.401,01	83.514.291,77	94.889.822,08	98.416.101,52	102.183.272,14
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00		Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	70.073.418,87	71.606.177,03	74.360.199,00	36.279.401,01	83.514.291,77	94.889.822,08	98.416.101,52	102.183.272,14
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00		Participação na Receita dos Estados	58.346.654,45	58.589.909,09	61.014.360,00	29.274.696,02	77.701.368,63	81.127.000,00	84.372.080,00	87.746.963,20
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00		Cota-Parte do ICMS	49.224.286,18	48.758.086,74	51.400.000,00	21.966.774,17	69.304.810,25	72.000.000,00	74.880.000,00	77.875.200,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal	49.224.286,18	48.758.086,74	51.400.000,00	45.476.002,23	69.304.810,25	72.000.000,00	74.880.000,00	77.875.200,00
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	0001	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	24.612.143,11	24.379.043,40	26.728.000,00	10.983.387,08	36.038.501,33	37.440.000,00	38.937.600,00	40.495.104,00
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	0020	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	3.937.943,08	3.413.066,24	3.084.000,00	1.537.674,29	4.158.288,62	4.320.000,00	4.492.800,00	4.672.512,00
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	0040	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	10.829.342,99	11.214.359,98	11.308.000,00	5.052.358,08	15.247.058,26	15.840.000,00	16.473.600,00	17.132.544,00
1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	0031	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	9.844.857,00	9.751.617,12	10.280.000,00	9.025.200,29	13.860.962,05	14.400.000,00	14.976.000,00	15.575.040,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00		Cota-Parte do IPVA	8.063.484,39	8.807.771,83	8.375.000,00	6.774.370,27	7.900.000,00	7.850.000,00	8.164.000,00	8.490.560,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal	8.063.484,39	8.807.771,83	8.375.000,00	6.774.370,27	7.900.000,00	7.850.000,00	8.164.000,00	8.490.560,00
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	0001	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.031.742,16	4.403.886,06	4.355.000,00	3.387.185,18	3.950.000,00	4.082.000,00	4.245.280,00	4.415.091,20
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	0020	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	645.079,45	616.544,64	502.500,00	474.206,25	553.000,00	471.000,00	489.840,00	509.433,60
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	0040	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.773.966,62	2.025.787,54	1.842.500,00	1.558.105,16	1.817.000,00	1.727.000,00	1.796.080,00	1.867.923,20

1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	0031	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.612.696,16	1.761.553,59	1.675.000,00	1.354.873,68	1.580.000,00	1.570.000,00	1.632.800,00	1.698.112,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios	730.786,53	695.180,00	834.000,00	292.157,37	292.157,37	1.040.000,00	1.081.600,00	1.124.864,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	730.786,53	695.180,00	834.000,00	292.157,37	292.157,37	1.040.000,00	1.081.600,00	1.124.864,00
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	0001	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	365.393,27	347.590,07	433.680,00	146.078,73	146.078,69	540.800,00	562.432,00	584.929,28
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	0020	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	58.463,00	48.662,66	50.040,00	20.451,04	20.451,02	62.400,00	64.896,00	67.491,84
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	0040	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	160.773,05	159.891,38	183.480,00	67.196,18	67.196,20	228.800,00	237.952,00	247.470,08
1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	0031	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	146.157,21	139.035,89	166.800,00	58.431,42	58.431,47	208.000,00	216.320,00	224.972,80
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	60.060,20	52.168,48	62.000,00	29.401,01	29.401,01	62.000,00	64.480,00	67.059,20
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	1070	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	60.060,20	52.168,48	62.000,00	29.401,01	29.401,01	62.000,00	64.480,00	67.059,20
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00		Outras Transferências dos Estados	268.037,15	276.702,04	343.360,00	211.993,20	175.000,00	175.000,00	182.000,00	189.280,00
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00		Outras Transferências dos Estados	268.037,15	276.702,04	343.360,00	211.993,20	175.000,00	175.000,00	182.000,00	189.280,00
1.7.2.8.01.9.1.02.00.00	1154	Cota-Parte das Multas de Trânsito - Principal	268.037,15	276.702,04	343.360,00	117.042,14	175.000,00	175.000,00	182.000,00	189.280,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00		Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	7.590.013,27	11.119.048,22	9.594.993,00	5.836.848,32	4.766.946,51	10.069.836,08	10.303.156,08	10.545.808,88
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00		Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	7.590.013,27	11.119.048,22	9.594.993,00	5.836.848,32	4.766.946,51	10.069.836,08	10.303.156,08	10.545.808,88
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - P	7.590.013,27	11.119.048,22	9.594.993,00	5.836.848,32	4.766.946,51	10.069.836,08	10.303.156,08	10.545.808,88
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00		Assistência Farmacêutica	429.734,50	491.200,80	381.718,00	253.396,64	168.500,00	433.000,00	450.320,00	468.332,80
1.7.2.8.03.1.1.01.01.00	4050	Programa Farmácia Básica	158.721,50	196.200,80	168.868,00	126.650,61	168.500,00	169.000,00	175.760,00	182.790,40
1.7.2.8.03.1.1.01.02.00	4050	Fraldas	271.013,00	295.000,00	212.850,00	176.474,00	264.000,00	264.000,00	274.560,00	285.542,40
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00		Atenção Básica	3.856.457,20	6.009.235,43	5.188.720,00	961.083,98	1.384.429,34	6.670.036,08	6.886.036,08	7.110.676,08
1.7.2.8.03.1.1.02.01.00	4011	Incentivo Estadual - PABA	494.680,55	707.515,28	566.099,00	424.573,56	613.272,92	566.098,08	566.098,08	566.098,08
1.7.2.8.03.1.1.02.02.00	4090	Programa Saúde da Família - PSF	362.000,00	488.000,00	384.000,00	278.000,00	398.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.03.00	4090	Programa PACS - Agentes de Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.03.1.1.02.04.00	4160	Primeira Infância Melhor - PIM	61.000,00	86.750,00	78.000,00	63.500,00	89.500,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.05.00	4230	Recursos de Hospitais Públicos Municipais e Hospitais Parceiros do SUS	2.459.546,40	3.421.928,40	3.168.000,00	-	-	5.400.000,00	5.616.000,00	5.840.640,00
1.7.2.8.03.1.1.02.06.00	4011	Linha Álcool, Crack e Outras Drogas	63.000,00	90.000,00	72.000,00	54.000,00	78.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.07.00	4011	Unidade de Acolhimento Infantojuvenil - ESTADO	138.000,00	180.001,00	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.03.1.1.02.08.00	4090	Saúde Prisional	146.480,25	152.339,46	140.621,00	141.010,42	205.656,42	193.938,00	193.938,00	193.938,00
1.7.2.8.03.1.1.02.09.00	4230	Incentivo de Cofinanciamento Rede de Atenção ao Parto	131.750,00	170.250,00	198.000,00	-	-	-	-	-
1.7.2.8.03.1.1.02.10.00	4230	Recursos de Hospitais Públicos Municipais e Hospitais Parceiros do SUS - Traumatologia	-	630.500,00	582.000,00	-	-	-	-	-
1.7.2.8.03.1.1.02.11.00		Recurso Extraordinário-Portaria SES n.506/20-Saúde Prisional	-	42.000,00	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.03.1.1.02.12.00		Recurso Extraordinário-Portaria SES n.507/20-APAE-Covid19	-	39.951,29	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00		Média e Alta Complexidade	3.303.821,57	4.618.611,99	4.024.555,00	2.629.230,46	3.214.017,17	2.966.800,00	2.966.800,00	2.966.800,00
1.7.2.8.03.1.1.03.01.00	4170	SAMU - ESTADO	1.152.669,03	1.403.249,26	1.202.785,00	902.088,81	1.303.017,17	1.202.800,00	1.202.800,00	1.202.800,00
1.7.2.8.03.1.1.03.02.00	4230	Incentivo UTI - MAC - Atenção Secundária e Terciária	619.652,54	1.022.362,73	1.057.770,00	-	-	-	-	-
1.7.2.8.03.1.1.03.03.00	4170	Custeio UPA - ESTADUAL	1.417.500,00	2.025.000,00	1.620.000,00	12.515.000,00	1.755.000,00	1.620.000,00	1.620.000,00	1.620.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03.04.00	4220	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - Estado	114.000,00	168.000,00	144.000,00	180.000,00	156.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00		Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	-	-	100,00	-	-	-	-	-
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00		Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	-	-	100,00	-	-	-	-	-
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00		Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	-	-	100,00	-	-	-	-	-
1.7.2.8.07.1.1.07.00.00	1009	Programa OASF - Orientação e Apoio Sócio-familiar - Principal	-	-	100,00	-	-	-	-	-
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00		Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	4.106.751,15	1.876.219,72	3.714.746,00	1.146.856,67	1.045.976,63	3.656.986,00	3.703.425,44	3.851.562,46
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00		Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	3.775.699,34	1.678.314,10	3.512.986,00	1.045.976,63	1.045.976,63	3.512.986,00	3.653.505,44	3.799.645,66
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00		Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	3.775.699,34	1.678.314,10	3.512.986,00	1.045.976,63	1.045.976,63	3.512.986,00	3.653.505,44	3.799.645,66
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00		Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Principal	3.775.699,34	1.678.314,10	3.512.986,00	1.045.976,63	1.045.976,63	3.512.986,00	3.653.505,44	3.799.645,66
1.7.2.8.10.2.1.01.01.00	1015	Transf. Convênio Transporte Escolar Estado - Fundamental	3.775.699,34	1.678.314,10	3.512.986,00	1.045.976,63	1.045.976,63	3.512.986,00	3.653.505,44	3.799.645,66
1.7.2.8.10.2.1.01.99.00	1155	Transf. Convênio Transporte Escolar Estado - Médio	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados	331.051,81	197.905,62	201.760,00	100.880,04	-	144.000,00	49.920,00	51.916,80
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	331.051,81	197.905,62	201.760,00	100.880,04	-	144.000,00	49.920,00	51.916,80
1.7.2.8.10.9.1.10.00.00	1010	Transf. Conv. Estado - FUNREBOM - Vitorias	331.051,81	197.905,62	201.760,00	-	-	48.000,00	49.920,00	51.916,80
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	1261	Acordo de Cooperação Técnica - SEMA/FEPAM n.º 46/2020	-	-	-	48.821,20	96.000,00	96.000,00	-	RI
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00		Outras Transferências dos Estados	30.000,00	21.000,00	36.000,00	21.000,00	-	36.000,00	37.440,00	38.937,60
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00		Outras Transferências dos Estados	30.000,00	21.000,00	36.000,00	21.000,00	-	36.000,00	37.440,00	38.937,60
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00		Outras Transferências dos Estados - Principal	30.000,00	21.000,00	36.000,00	21.000,00	-	36.000,00	37.440,00	38.937,60
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	1269	Recurso Programa de Integração Tributária - PIT	30.000,00	21.000,00	36.000,00	0,00	-	36.000,00	37.440,00	38.937,60

1.7.3.0.00.0.0.00.00.00		Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.124.552,02	1.108.532,29	1.301.646,00	363.324,24	325.911,04	1.318.000,00	1.366.340,00	1.416.613,60
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00		Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	1.124.552,02	1.108.532,29	1.301.646,00	363.324,24	325.911,04	1.318.000,00	1.366.340,00	1.416.613,60
1.7.3.8.01.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.124.552,02	1.108.532,29	1.301.646,00	363.324,24	325.911,04	1.318.000,00	1.366.340,00	1.416.613,60
1.7.3.8.01.1.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.124.552,02	1.108.532,29	1.301.646,00	363.324,24	325.911,04	1.318.000,00	1.366.340,00	1.416.613,60
1.7.3.8.01.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.124.552,02	1.108.532,29	1.301.646,00	363.324,24	325.911,04	1.318.000,00	1.366.340,00	1.416.613,60
1.7.3.8.01.1.1.01.00.00	1100	Transferências de Municípios - Compl. Internação/Traumatologia	1.047.268,42	1.023.903,19	1.208.421,00	325.911,04	325.911,04	1.208.500,00	1.256.840,00	1.307.113,60
1.7.3.8.01.1.1.02.00.00	1100	Transferências de Municípios - Compl. SAMU Avançada	77.283,60	84.629,10	93.225,00	-	-	109.500,00	109.500,00	109.500,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00		Transferências de Instituições Privadas	296.683,00	179.626,10	175.350,00	26.817,00	26.817,00	360.900,00	375.336,00	390.349,44
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00		Transferências de Instituições Privadas	296.683,00	-	175.350,00	-	-	-	-	-
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00		Transferências de Instituições Privadas - Principal	296.683,00	-	-	-	-	-	-	-
1.7.4.0.00.1.1.01.00.00	1007	Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes - PJ - Principal	13.460,00	-	1.000,00	-	-	-	-	-
1.7.4.0.00.1.1.02.00.00	1262	Doações em Benefício de Idosos - PJ - principal	124.313,00	-	100,00	-	-	-	-	-
1.7.4.0.00.1.1.03.00.00	1077	Transf. Rec. Convênios EMEIS (Empresas)	158.810,00	-	-	-	-	-	-	-
1.7.4.0.00.1.1.04.00.00	1268	Doação ao Fundo Desenvolvimento Agropecuário	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.4.0.00.1.1.05.00.00	1310	Doações em Benefício ao Turismo - PJ	100,00	-	-	-	-	-	-	-
1.7.4.0.00.1.1.08.00.00	1309	Doações em Benefício ao Fundo do Esporte- PJ	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00		Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	-	179.626,10	175.250,00	26.817,00	26.817,00	360.900,00	375.336,00	390.349,44
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00		Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	-	179.626,10	175.250,00	26.817,00	26.817,00	360.900,00	375.336,00	390.349,44
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00		Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	-	179.626,10	175.250,00	26.817,00	26.817,00	360.900,00	375.336,00	390.349,44
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00		Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	-	179.526,10	175.250,00	26.817,00	26.817,00	359.700,00	374.088,00	389.051,52
1.7.4.8.10.1.1.01.00.00	1007	Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes - PJ - Principal	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-
1.7.4.8.10.1.1.02.00.00	1262	Doações em Benefício de Idosos - PJ - Principal	-	149.400,00	100,00	-	-	125.000,00	130.000,00	135.200,00
1.7.4.8.10.1.1.03.00.00	1077	Transf. Rec. Convênios EMEIS (Empresas)	-	26.817,00	172.500,00	26.817,00	26.817,00	234.600,00	243.984,00	253.743,36
1.7.4.8.10.1.1.04.00.00	1268	Doação ao Fundo Desenvolvimento Agropecuário	-	-	100,00	-	-	100,00	104,00	108,16
1.7.4.8.10.1.1.05.00.00	1310	Doações em Benefício ao Turismo - PJ	-	-	100,00	-	-	-	-	-
1.7.4.8.10.1.1.06.00.00	1315	Doações em Benefício ao Programa de Serviços Ambientais- PJ	-	-	250,00	-	-	-	-	-
1.7.4.8.10.1.1.07.00.00	1314	Doações em Benefício ao Programa de Serviços Ambientais- PJ	-	-	200,00	-	-	-	-	-
1.7.4.8.10.1.1.08.00.00	1309	Doações em Benefício ao Fundo do Esporte- PJ	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-
1.7.4.8.10.1.1.09.00.00		Doação proveniente de Termos Circunstanciados relativos ao COVID	-	3.309,10	-	-	-	-	-	-
1.7.4.8.10.1.2.00.00.00		Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	-	100,00	100,00	-	-	1.200,00	1.248,00	1.297,92
1.7.4.8.10.1.2.03.00.00	1077	Transf.Rec. Convênios EMEIS (Empresas) - Multas e Juros	-	100	100,00	1.082,59	-	1.200,00	1.248,00	1.297,92
1.7.4.8.10.1.3.00.00.00		Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.4.8.10.1.3.03.00.00		Transf. Rec. Convênios EMEIS (Empresas) - Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.4.8.10.1.4.00.00.00		Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.4.8.10.1.4.03.00.00		Transf. Rec. Convênios EMEIS (Empresas) – Multa e Juros - Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00		Transferências de Outras Instituições Públicas	27.799.921,33	29.604.166,28	29.750.000,00	14.472.150,55	14.472.150,55	35.940.000,00	37.377.600,00	38.872.704,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00		Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	27.799.921,33	29.604.166,28	29.750.000,00	14.472.150,55	14.472.150,55	35.940.000,00	37.377.600,00	38.872.704,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB	27.799.921,33	29.604.166,28	29.750.000,00	14.472.150,55	14.472.150,55	35.940.000,00	37.377.600,00	38.872.704,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB	27.799.921,33	29.604.166,28	29.750.000,00	14.472.150,55	14.472.150,55	35.940.000,00	37.377.600,00	38.872.704,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	0031	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	27.799.921,33	29.604.166,28	29.750.000,00	14.472.150,55	14.472.150,55	35.940.000,00	37.377.600,00	38.872.704,00
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00		Transferências de Pessoas Físicas	4.263,35	167.086,55	2.550,00	69.192,17	57.227,96	75.000,00	78.000,00	81.120,00
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00		Transferências de Pessoas Físicas	4.263,35	-	-	-	-	-	-	-
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00		Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.263,35	-	-	-	-	-	-	-
1.7.7.0.00.1.1.01.00.00	1007	Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes - PF - Principal	3.625,35	-	-	-	-	-	-	-
1.7.7.0.00.1.1.02.00.00	1262	Doações em Benefício de Idosos - PF - Principal	638,00	-	-	-	-	-	-	-
1.7.7.0.00.1.1.04.00.00	1310	Doações em Benefício ao Turismo - Pessoa Física	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.7.0.00.1.1.07.00.00	1309	Doações em Benefício ao Fundo do Esporte - Pf	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.7.8.00.0.0.00.00.00		Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	-	167.086,55	2.550,00	69.192,17	57.227,96	75.000,00	78.000,00	81.120,00
1.7.7.8.01.0.0.00.00.00		Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M	-	167.086,55	-	69.192,17	57.227,96	75.000,00	78.000,00	81.120,00
1.7.7.8.01.1.0.00.00.00		Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde	-	12.428,26	-	7.900,92	7.900,92	-	-	-
1.7.7.8.01.1.1.00.00.00		Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde-Principal	-	12.428,26	-	7.900,92	7.900,92	-	-	-
1.7.7.8.01.1.1.01.00.00	1328	Doações em Benefício do Fundo de Recuperação Financeira do HSSM	-	12.424,66	-	7.899,12	7.899,12	-	-	-
1.7.7.8.01.1.1.02.00.00	1344	Doações em Benefício do Fundo de Proteção Defesa Consumidor	-	3,6	-	1,80	1,80	0,00	0,00	0,00
1.7.7.8.01.9.0.00.00.00		Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente	-	154.658,29	2.550,00	61.291,25	49.327,04	75.000,00	78.000,00	81.120,00
1.7.7.8.01.9.1.00.00.00		Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente	-	154.658,29	2.550,00	61.291,25	49.327,04	75.000,00	78.000,00	81.120,00

1.7.7.8.01.9.1.01.00.00	1007	Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes - PF - Principal	-	154.658,29	1.000,00	49.327,04	49.327,04	75.000,00	78.000,00	81.120,00
1.7.7.8.01.9.1.02.00.00	1262	Doações em Benefício de Idosos - PF - Principal	-		100,00	-	-	-	-	-
1.7.7.8.01.9.1.03.00.00		Doações em Benefício do Fundo de Entorpecentes - PF - Principal	-		200,00	-	-	-	-	-
1.7.7.8.01.9.1.04.00.00	1310	Doações em Benefício ao Turismo - Pessoa Física	-		150,00	-	-	-	-	-
1.7.7.8.01.9.1.05.00.00	1315	Doações em Benefício ao Programa de Serviços Ambientais- Pessoa Física	-		100,00	-	-	-	-	-
1.7.7.8.01.9.1.06.00.00	1314	Doações em Benefício à Proteção dos Animais - Pessoa Física	-		100,00	-	-	-	-	-
1.7.7.8.01.9.1.07.00.00	1309	Doações em Benefício ao Fundo do Esporte - Pf	-		900,00	-	-	-	-	-
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00		Outras Receitas Correntes	3.739.155,89	3.741.351,97	2.212.280,00	2.199.898,49	2.165.206,83	2.257.182,00	2.347.469,28	2.441.368,05
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	161.405,94	147.373,48	98.950,00	58.301,72	80.506,50	109.550,00	113.932,00	118.489,28
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00		Multas Previstas em Legislação Específica	103.231,80	94.924,16	68.450,00	42.180,85	60.840,24	88.600,00	92.144,00	95.829,76
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00		Multas Previstas em Legislação Específica	103.231,80	94.924,16	68.450,00	42.180,85	60.840,24	88.600,00	92.144,00	95.829,76
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00		Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	98.555,67	90.601,51	66.500,00	40.580,46	48.964,46	75.700,00	78.728,00	81.877,12
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	4001	Multas Previstas na Legislação Sanitária	15.575,00	8.800,00	100,00	2.800,00	2.800,00	100,00	104,00	108,16
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	0001	Multas por Auto de Infração	71.855,84	75.522,54	55.000,00	35.664,46	35.664,46	64.000,00	66.560,00	69.222,40
1.9.1.0.01.1.1.03.00.00	0001	Multa por Fiscalização de Obras	11.124,83		11.200,00	-	-	100,00	104,00	108,16
1.9.1.0.01.1.1.04.00.00	1268	Multa de Infração Sanitária do S.I.M.	-	5.547,60	100,00	5.425,36	8.000,00	8.000,00	8.320,00	8.652,80
1.9.1.0.01.1.1.05.00.00	1265	Multas pelo Descumprimento Lei 129/2018 - FUNRECAL	-		100,00	2.264,00	2.500,00	3.500,00	3.640,00	3.785,60
1.9.1.0.01.1.1.07.00.00		Multas do Fundo Municipal de Proteção ao Animais - Principal		731,37						
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00		Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	-	243,73	200,00	-	50,00	200,00	208,00	216,32
1.9.1.0.01.1.2.02.00.00	1268	Multa e Juros de Mora da Multa de Infração Sanitária do S.I.M.	-	131,1	100,00	35,24	50,00	100,00	104,00	108,16
1.9.1.0.01.1.2.03.00.00	1265	Multa e Juros de Mora da Multa pelo Descomp. Lei 129/2018 - FUNRECAL	-		100,00	-	-	100,00	104,00	108,16
1.9.1.0.01.1.2.06.00.00		Multas do Fundo Municipal de Proteção ao Animais - Multa e Juros		112,63						
1.9.1.0.01.1.3.00.00.00		Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	3.918,76	3.310,23	1.150,00	1.001,84	10.300,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
1.9.1.0.01.1.3.01.00.00		Receita de Dívida Ativa da Multa de Infração da Legislação Sanitária do S.I.M	3.480,38	3.310,23	200,00	1.001,84	10.300,00	10.000,00	10.400,00	10.816,00
1.9.1.0.01.1.3.01.01.00	1268	Receita de Dívida Ativa da Multa de Infração da Legislação Sanitária do S.I.M. - ADMINISTRATI	3.108,38	2.441,00	100,00	6.225,08	9.300,00	5.000,00	5.200,00	5.408,00
1.9.1.0.01.1.3.01.02.00	1268	Receita de Dívida Ativa da Multa de Infração da Legislação Sanitária do S.I.M. - JUDICIAL	372,00	869,23	100,00	686,20	1.000,00	5.000,00	5.200,00	5.408,00
1.9.1.0.01.1.3.03.00.00		Receita de Dívida Ativa da Multa pelo Descumprimento da Lei 129/2018 - FUNRECAL	-		200,00	-	-	200,00	208,00	216,32
1.9.1.0.01.1.3.03.01.00	1265	Receita de Dívida Ativa da Multa pelo Descumprimento da Lei 129/2018 - FUNRECAL - ADMINI	-		100,00	-	-	100,00	104,00	108,16
1.9.1.0.01.1.3.03.02.00	1265	Receita de Dívida Ativa da Multa pelo Descumprimento da Lei 129/2018 - FUNRECAL - JUDICIAL	-		100,00	-	-	100,00	104,00	108,16
1.9.1.0.01.1.3.99.00.00		Multas Previstas em Legislação Específica Diversas- Dívida Ativa	438,38		750,00	-	-	200,00	208,00	216,32
1.9.1.0.01.1.3.99.01.00	0001	Multas Previstas em Legislação Específica Diversas- Dívida Ativa - ADM	-		375,00	-	-	100,00	104,00	108,16
1.9.1.0.01.1.3.99.02.00	0001	Multas Previstas em Legislação Específica Diversas- Dívida Ativa - Judicial	438,38		375,00	-	-	100,00	104,00	108,16
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00		Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	757,37	768,69	600,00	598,55	1.525,78	2.300,00	2.392,00	2.487,68
1.9.1.0.01.1.4.02.00.00		Multa e Juros da Dívida Ativa da Multa - Infração Sanitário do S.I.M.	485,38	142,91	200,00	72,77	1.000,00	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.9.1.0.01.1.4.02.01.00	1268	Multa e Juros da Dívida Ativa da Multa - Infração Sanitário do S.I.M. - ADMINISTRATIVO	265,52	142,91	100,00	568,57	800,00	500,00	520,00	540,80
1.9.1.0.01.1.4.02.02.00	1268	Multa e Juros da Dívida Ativa da Multa - Infração Sanitário do S.I.M. - JUDICIAL	219,86		100,00	175,70	200,00	500,00	520,00	540,80
1.9.1.0.01.1.4.03.00.00		Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa da Multa - Descumprimento Lei 129/2018 FUNRECAL	-		200,00	-	-	200,00	208,00	216,32
1.9.1.0.01.1.4.03.01.00	1265	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa da Multa - Descumprimento Lei 129/2018 FUNRECAL-A	-		100,00	-	-	100,00	104,00	108,16
1.9.1.0.01.1.4.03.02.00	1265	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa da Multa - Descumprimento Lei 129/2018 FUNRECAL - J	-		100,00	-	-	100,00	104,00	108,16
1.9.1.0.01.1.4.99.00.00		Multas Previstas em Legislação Específica Diversas- Dívida Ativa	271,99	625,78	200,00	525,78	525,78	1.100,00	1.144,00	1.189,76
1.9.1.0.01.1.4.99.01.00	0001	Multas Previstas em Legislação Específica Diversas- Dívida Ativa - ADM	-	625,78	100,00	525,78	525,78	550,00	572,00	594,88
1.9.1.0.01.1.4.99.02.00	0001	Multas Previstas em Legislação Específica Diversas- Dívida Ativa - Judicial	271,99		100,00	-	-	550,00	572,00	594,88
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00		Multas por Danos Ambientais	57.788,10	52.128,44	30.400,00	16.120,87	19.666,26	20.850,00	21.684,00	22.551,36
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00		Multas Administrativas por Danos Ambientais	57.788,10	52.128,44	30.400,00	16.120,87	19.666,26	7.300,00	7.592,00	7.895,68
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	1011	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	26.779,87	25.341,92	15.000,00	4.823,20	7.200,00	7.200,00	7.488,00	7.787,52
1.9.1.0.06.1.2.00.00.00	1011	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	683,99	320,1	100,00	320,10	320,10	100,00	104,00	108,16
1.9.1.0.06.1.3.00.00.00		Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	27.651,09	23.983,81	15.100,00	11.755,00	8.966,16	10.400,00	10.816,00	11.248,64
1.9.1.0.06.1.3.01.00.00	1011	Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Multas do Meio Ambiente - ADMINISTRATIVO	23.963,31	17.114,29	15.000,00	4.860,64	7.290,00	7.900,00	8.216,00	8.544,64
1.9.1.0.06.1.3.02.00.00	1011	Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Multas do Meio Ambiente - JUDICIAL	3.687,78	6.869,52	100,00	1.676,16	1.676,16	2.500,00	2.600,00	2.704,00
1.9.1.0.06.1.4.00.00.00		Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.673,15	2.482,61	200,00	1.337,27	3.180,00	3.150,00	3.276,00	3.407,04
1.9.1.0.06.1.4.01.00.00	1011	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - Multas por Danos Ambientais - ADMINISTRATIVO	1.890,14	1.961,98	100,00	1.502,00	2.250,00	2.250,00	2.340,00	2.433,60
1.9.1.0.06.1.4.02.00.00	1011	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - Multas por Danos Ambientais - JUDICIAL	783,01	520,63	100,00	621,37	930,00	900,00	936,00	973,44
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00		Multas e Juros Previstos em Contratos	386,04	320,88	100,00	-	-	100,00	104,00	108,16
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00		Multas e Juros Previstos em Contratos	386,04	320,88	100,00	-	-	100,00	104,00	108,16

1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	0001	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	386,04	320,88	100,00	-	-	100,00	104,00	108,16
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.251.128,67	1.273.631,23	849.500,00	776.579,29	719.682,85	497.650,00	517.556,00	538.258,24
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00		Indenizações	15.127,74		-	-	-	-	-	-
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00		Outras Indenizações	15.127,74		-	-	-	-	-	-
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00		Outras Indenizações	15.127,74		-	-	-	-	-	-
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00		Outras Indenizações - Principal	5.367,21		-	-				
1.9.2.1.99.1.1.01.00.00	1265	INDENIZAÇÕES T.A.C. FUNRECAL	5.367,21		-	-	-			
1.9.2.1.99.1.2.00.00.00		Outras Indenizações - Multas e Juros	33,96		-	-				
1.9.2.1.99.1.2.01.00.00	1265	INDENIZAÇÕES T.A.C. FUNRECAL - Multas e Juros	33,96		-	0,00	-			
1.9.2.1.99.1.3.00.00.00		Outras Indenizações - Dívida Ativa	9.722,08		-	-	-	-	-	-
1.9.2.1.99.1.3.01.00.00	1265	INDENIZAÇÕES T.A.C. FUNRECAL - Dívida Ativa - ADMINISTRATIVO	9.722,08		-	-	-	-	-	-
1.9.2.1.99.1.4.00.00.00		Outras Indenizações - Dívida Ativa - Multas e Juros	4,49		-	-	-	-	-	-
1.9.2.1.99.1.4.01.00.00	1265	INDENIZAÇÕES T.A.C. FUNRECAL - Dívida Ativa - Multas e Juros - ADM.	4,49		-	-	-	-	-	-
1.9.2.1.99.1.4.02.00.00	1265	INDENIZAÇÕES T.A.C. FUNRECAL - Dívida Ativa - Multas e Juros - JUD.	2,25		-	-	-	-	-	-
1.9.2.8.00.0.0.00.00.00		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Especificas para Estados/DF/Municípios	2.236.000,93	1.273.631,23	849.500,00	776.579,29	719.682,85	497.650,00	517.556,00	538.258,24
1.9.2.8.01.0.0.00.00.00		Indenizações- Especificas para Estados/DF/Municípios	-	11.792,42	900,00	8.055,95	-	-	-	-
1.9.2.8.01.1.0.00.00.00		Indenizações - Especificas para Estados/DF/Municípios	-	11.792,42	900,00	8.055,95	-	-	-	-
1.9.2.8.01.1.1.00.00.00		Indenizações Especificas para Estados/DF/Municípios - Principal	-	11.782,71	100,00	8.046,24	-	-	-	-
1.9.2.8.01.1.1.01.00.00	1265	Indenizações T.A.C. FUNRECAL	-	11.335,56	100,00	0,00	-		-	-
1.9.2.8.01.1.1.02.00.00		Indenizações Perdas Aplicações Financeiras Recurso Extraord.-Port.SES n.507/20-APAE-Covid19		68,71						
1.9.2.8.01.1.1.03.00.00		Indenizações Perdas Aplicações Financeiras Recurso Incentivo UTI - ESTADO		378,44						
1.9.2.8.01.1.2.00.00.00		Indenizações Especificas para Estados/DF/Municípios - Multas e Juros	-	9,71	100,00	9,71	-	-	-	-
1.9.2.8.01.1.2.01.00.00	1265	Indenizações T.A.C. FUNRECAL - Multas e Juros	-	9,71	100,00	0	-	-	-	-
1.9.2.8.01.1.3.00.00.00		Indenizações Especificas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa	-		300,00	-	-	-	-	-
1.9.2.8.01.1.3.01.00.00		Indenizações T.A.C. FUNRECAL - Dívida Ativa	-		300,00	-	-	-	-	-
1.9.2.8.01.1.3.01.01.00	1265	Indenizações T.A.C. FUNRECAL - Dívida Ativa - ADMINISTRATIVO	-		150,00	-	-	-	-	-
1.9.2.8.01.1.3.01.02.00	1265	Indenizações T.A.C. FUNRECAL - Dívida Ativa - JUDICIAL	-		150,00	-	-	-	-	-
1.9.2.8.01.1.4.00.00.00		Indenizações Especificas para Estados/DF/Municípios - Multas e Juros da Dívida Ativa	-		400,00	-	-	-	-	-
1.9.2.8.01.1.4.01.00.00		Indenizações T.A.C. FUNRECAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	-		400,00	-	-	-	-	-
1.9.2.8.01.1.4.01.01.00	1265	Indenizações T.A.C. FUNRECAL - Dívida Ativa - Multas e Juros - ADMINISTRAÇÃO	-		200,00	-	-	-	-	-
1.9.2.8.01.1.4.01.02.00	1265	Indenizações T.A.C. FUNRECAL - Dívida Ativa - Multas e Juros - JUDICIAL	-		200,00	-	-	-	-	-
1.9.2.8.02.0.0.00.00.00		Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios	2.236.000,93	1.261.838,81	848.600,00	768.523,34	719.682,85	497.650,00	517.556,00	538.258,24
1.9.2.8.02.9.0.00.00.00		Outras Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	2.236.000,93	1.261.838,81	848.600,00	768.523,34	719.682,85	497.650,00	517.556,00	538.258,24
1.9.2.8.02.9.1.00.00.00		Outras Restituições-Especificas para Estados/DF/Municípios-Não Especificadas Anteriormente	2.125.446,68	1.194.081,54	776.500,00	735.529,01	686.688,52	430.650,00	447.876,00	465.791,04
1.9.2.8.02.9.1.02.00.00	0001	Programa Troca-troca - Principal	144.664,20	85.105,45	252.700,00	68.659,20	68.659,20	140.000,00	145.600,00	151.424,00
1.9.2.8.02.9.1.04.00.00		Restituição Pelo Pagamento Indevido - Principal	1.598.194,67	529.640,73	233.300,00	265.051,91	232.441,38	258.100,00	268.424,00	279.160,96
1.9.2.8.02.9.1.04.01.00	0001	Restituição Pelo Pagamento Indevido	428.855,01	397.262,09	195.000,00	185.103,61	185.103,61	185.000,00	192.400,00	200.096,00
1.9.2.8.02.9.1.04.02.00	0050	Restituição Pelo Pagamento Indevido - RPPS	1.857,07	7.748,68	100,00	3.918,44	3.918,44	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.9.2.8.02.9.1.04.03.00	0001	Restituição do Vale Transporte do Servidor	33.035,94	18.287,69	37.500,00	11.229,23	11.229,23	23.500,00	24.440,00	25.417,60
1.9.2.8.02.9.1.04.04.00	0001	Restituição de Adiantamento de Valores - PRÓPRIO	-		100,00	-	-	100,00	104,00	108,16
1.9.2.8.02.9.1.04.05.00	0001	Restituição de Valores Tombados ao Erário	1.304,84	9.741,97	100,00	1.175,11	1.175,11	1.200,00	1.248,00	1.297,92
1.9.2.8.02.9.1.04.06.00	0001	Restituição de Multas de Trânsito	104,12		100,00	-	-	100,00	104,00	108,16
1.9.2.8.02.9.1.04.07.00	0001	Restituição de Diárias	-		100,00	-	-	100,00	104,00	108,16
1.9.2.8.02.9.1.04.08.00	0001	Restituição de Pagamento Indevido ao INSS	-		100,00	-	-	100,00	104,00	108,16
1.9.2.8.02.9.1.04.09.00	0001	Restituição Caixa Econ. Federal do Pagamento de Confecção Carnês IPTU	15.000,00	15.000,00	100,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.600,00	16.224,00
1.9.2.8.02.9.1.04.10.00	1254	Resituição PARESP -Lei TP 6055 TF 001 22.12.2017	37.760,22		-	-	-	-	-	-
1.9.2.8.02.9.1.04.11.00	1254	Restituição Termos de Parcerias Assistência Social	-	64.127,40	-	32.369,35	-	-	-	-
1.9.2.8.02.9.1.04.12.00	1006	Restituição Lei n. 5925/2017 - Promagro	-		-	-	-	-	-	-
1.9.2.8.02.9.1.04.13.00	4001	Restituição Hospital São Sebastião Mártir - Repasses Saúde Estado via Contrato FUNAFIR	1.036.750,00		-	-	-	-	-	-
1.9.2.8.02.9.1.04.14.00	1010	Restituição adiantamento Funrebom	-	341,18	-	0	-	-	-	-
1.9.2.8.02.9.1.04.15.00	1254	Restituição ao Fundo Municipal da Assistência Social	-	1.116,73	-	0	-	-	-	-
1.9.2.8.02.9.1.04.99.00	0001	Restituições Diversas	43.527,47	16.014,99	100,00	16.014,99	16.014,99	32.000,00	33.280,00	34.611,20
1.9.2.8.02.9.1.05.00.00		Restituição de Auxílios - Principal	49.652,24	58,18	290.500,00	256,41	385.587,94	32.550,00	33.852,00	35.206,08
1.9.2.8.02.9.1.05.01.00	0001	Restituição de Convênios do Governo Federal	24.672,45	58,18	100,00	256,41	256,41	250,00	260,00	270,40

1.9.2.8.02.9.1.05.02.00	0001	Restituição do Governo do Estado - Medicamentos	-		100,00	-	-	100,00	104,00	108,16
1.9.2.8.02.9.1.05.03.00	0031	Restituições Convênios com recurso Fundeb	-		-	-	-	-	-	-
1.9.2.8.02.9.1.05.04.00	0001	Restituição Convênio Afenachim Associação Festa Nacional Chimarrão	24.979,79		-	-	-	-	-	-
1.9.2.8.02.9.1.06.00.00	0001	Restituições do Plano de Assistência Médica dos Servidores - Principal	-		100,00	-	-	100,00	104,00	108,16
1.9.2.8.02.9.1.07.00.00	0001	Restituição UNIMED	11.046,98	14.203,57	12.000,00	7.409,28	7.409,28	14.000,00	14.560,00	15.142,40
1.9.2.8.02.9.1.08.00.00	1006	Restituição Lei n. 6485/2019 - Promagro	262.656,25	358.750,00	275.000,00	358.750,00	358.750,00		-	-
1.9.2.8.02.9.1.09.00.00	4001	Restituições de Recursos da Saúde	1.229,34	170.998,44	-	1.054,51	1.054,51	100,00	104,00	108,16
1.9.2.8.02.9.1.10.00.00	1323	Restituições de Recursos da Educação	6.596,33	17.682,39	-				-	-
1.9.2.8.02.9.1.11.00.00	1006	Restituição Lei 6.505/2019 - Contrato 25/2019 Promagro	0,00		-	0,00	-		-	-
1.9.2.8.02.9.1.14.00.00	1268	Restituição Convênio Decreto Emergencial	36.038,59		-	-	-		-	-
1.9.2.8.02.9.1.99.00.00	0001	Restituições Diversas	15.368,08	17.642,78	3.200,00	18.117,74	18.117,74	18.000,00	18.720,00	19.468,80
1.9.2.8.02.9.2.00.00.00		Outras Restituições - Específicas Estados/DF/Municípios - Não Espec. anter.- Multas e Juros	974,59	44,91	1.100,00	20,12	20,12	200,00	208,00	216,32
1.9.2.8.02.9.2.02.00.00	0001	Programa Troca-troca - Multas e Juros	951,89	39,77	1.000,00	14,98	14,98	100,00	104,00	108,16
1.9.2.8.02.9.2.99.00.00	0001	Outras Restituições - Diversas - Multas e Juros	22,70	5,14	100,00	5,14	5,14	100,00	104,00	108,16
1.9.2.8.02.9.3.00.00.00		Outras Restituições - Específicas Estados/DF/Municípios - Não Espec. anter.- D. A.	105.519,38	64.709,06	68.400,00	31.337,27	31.337,27	63.400,00	65.936,00	68.573,44
1.9.2.8.02.9.3.01.00.00		Restituições Determinadas pelo TCE - Dívida Ativa	1.530,89		1.000,00	-	-	100,00	104,00	108,16
1.9.2.8.02.9.3.01.01.00	0001	Restituições Determinadas pelo TCE - Dívida Ativa - Administr.	1.530,89		1.000,00	-	-	100,00	104,00	108,16
1.9.2.8.02.9.3.02.00.00		Receita Da Dívida Ativa Do Programa Troca-Troca	14.823,99	7.138,58	4.000,00	5.536,28	5.536,28	11.100,00	11.544,00	12.005,76
1.9.2.8.02.9.3.02.01.00	0001	Receita Da Dívida Ativa Do Programa Troca-Troca - Administrativo	13.643,28	6.598,32	2.000,00	5.073,20	5.073,20	5.550,00	5.772,00	6.002,88
1.9.2.8.02.9.3.02.02.00	0001	Receita Da Dívida Ativa Do Programa Troca-Troca - Judicial	1.180,71	540,26	2.000,00	463,08	463,08	5.550,00	5.772,00	6.002,88
1.9.2.8.02.9.3.04.00.00		Restituição pelo pagamento indevido - Dívida Ativa	-		400,00	-	-	200,00	208,00	216,32
1.9.2.8.02.9.3.04.99.00		Receita da Dívida Ativa Não Tributária Prov. de Restituições Diversas	-		400,00	-	-	200,00	208,00	216,32
1.9.2.8.02.9.3.04.99.01	0001	Receita da Dívida Ativa Não Tributária Prov. de Restituições Diversas - ADMINISTRATIVO	-		200,00	-	-	100,00	104,00	108,16
1.9.2.8.02.9.3.04.99.02	0001	Receita da Dívida Ativa Não Tributária Prov. de Restituições Diversas - JUDICIAL	-		200,00	-	-	100,00	104,00	108,16
1.9.2.8.02.9.3.99.00.00		Outras Restituições Diversas - D. A.	89.164,50	57.570,48	63.000,00	25.800,99	25.800,99	52.000,00	54.080,00	56.243,20
1.9.2.8.02.9.3.99.01.00	0001	Outras Restituições Diversas - D. A. - ADMINISTRATIVO	87.832,49	57.160,48	31.500,00	25.800,99	25.800,99	26.000,00	27.040,00	28.121,60
1.9.2.8.02.9.3.99.02.00	0001	Outras Restituições Diversas - D. A.- JUDICIAL	1.332,01	410	31.500,00	-	-	26.000,00	27.040,00	28.121,60
1.9.2.8.02.9.4.00.00.00		Outras Restituições - Específicas Estados/DF/Municípios - Não Espec. anter.- Multas e Juros	4.060,28	3.003,30	2.600,00	1.636,94	1.636,94	3.400,00	3.536,00	3.677,44
1.9.2.8.02.9.4.02.00.00		Programa Troca-troca - Multas e Juros da Dívida Ativa	3.770,03	2.988,42	2.500,00	1.636,94	1.636,94	3.300,00	3.432,00	3.569,28
1.9.2.8.02.9.4.02.01.00	0001	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Programa Troca-Troca - ADMINISTRATIVO	3.768,65	2.948,94	1.250,00	1.603,10	1.603,10	1.650,00	1.716,00	1.784,64
1.9.2.8.02.9.4.02.02.00	0001	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Programa Troca-Troca - JUDICIAL	1,38	39,48	1.250,00	33,84	33,84	1.650,00	1.716,00	1.784,64
1.9.2.8.02.9.4.99.00.00		Outras Restituições Diversas - Multa e Juros da D. A.	290,25	14,88	100,00	-	-	100,00	104,00	108,16
1.9.2.8.02.9.4.99.01.00	0001	Outras Restituições Diversas - Multa e Juros D. A. - ADMINISTRATIVO	290,25	14,88	100,00	-	-	100,00	104,00	108,16
1.9.3.0.00.0.0.00.00.00		Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	206.942,85	40.100,00	-	40.000,00	40.000,00	-	-	-
1.9.3.0.05.0.0.00.00.00		Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos	206.942,85	40.100,00	-	40.000,00	40.000,00	-	-	-
1.9.3.0.05.1.0.00.00.00		Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos	206.942,85	40.100,00	-	40.000,00	40.000,00	-	-	-
1.9.3.0.05.1.1.00.00.00		Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos-PRINC	206.942,85	40.100,00	-	40.000,00	40.000,00	-	-	-
1.9.3.0.05.1.1.01.00.00	1010	Receita FUNREBOM - Ministério Público Trabalho - Ofício n.6609.2019	30.000,00	40.100,00	-	40.000,00	40.000,00	-	-	-
1.9.3.0.05.1.1.02.00.00	0001	Receita Ação Popular - Processo 077/1.03.0004405-4	176.942,85		-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00		Demais Receitas Correntes	1.119.678,43	2.280.247,26	1.195.072,12	1.325.017,48	1.325.017,48	1.649.982,00	1.715.981,28	1.784.620,53
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos S	771.254,33	1.906.860,60	1.040.000,00	1.250.827,71	1.250.827,71	1.500.000,00	1.560.000,00	1.622.400,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos S	771.254,33	1.906.860,60	1.040.000,00	1.250.827,71	1.250.827,71	1.500.000,00	1.560.000,00	1.622.400,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	0050	Compensações Financ. entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previd. dos Servidores-	771.254,33	1.906.860,60	1.040.000,00	1.250.827,71	1.250.827,71	1.500.000,00	1.560.000,00	1.622.400,00
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00		Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	46.606,38	57.036,70	45.100,00	5.980,44	5.980,44	12.200,00	12.688,00	13.195,52
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00		Ônus de Sucumbência	46.606,38	57.036,70	45.100,00	5.980,44	5.980,44	12.200,00	12.688,00	13.195,52
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	0001	Ônus de Sucumbência - Principal	10.487,26	9.718,43	5.000,00	988,10	988,10	2.000,00	2.080,00	2.163,20
1.9.9.0.12.2.2.00.00.00	0001	Ônus de Sucumbência - Multas e Juros	-	57,42	100,00	2,13	2,13	100,00	104,00	108,16
1.9.9.0.12.2.3.00.00.00		Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa	3.073,59	32.155,36	5.000,00	3.235,26	3.235,26	6.500,00	6.760,00	7.030,40
1.9.9.0.12.2.3.00.01.00	0001	Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa - ADMINISTRATIVO	-	28.536,99	2.500,00	1.336,03	1.336,03	3.250,00	3.380,00	3.515,20
1.9.9.0.12.2.3.00.02.00	0001	Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa - JUDICIAL	3.073,59	3.618,37	2.500,00	1.899,23	1.899,23	3.250,00	3.380,00	3.515,20
1.9.9.0.12.2.4.00.00.00		Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa - Multas e Juros	33.045,53	15.105,49	35.000,00	1.754,95	1.754,95	3.600,00	3.744,00	3.893,76
1.9.9.0.12.2.4.00.01.00	0001	Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa - Multas e Juros - ADMINISTRATIVO	31.472,31	13.085,68	17.500,00	489,64	489,64	1.800,00	1.872,00	1.946,88
1.9.9.0.12.2.4.00.02.00	0001	Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa - Multas e Juros - JUDICIAL	1.573,22	2.019,81	17.500,00	1.265,31	1.265,31	1.800,00	1.872,00	1.946,88
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00		Outras Receitas	301.817,72	316.349,96	109.972,12	68.209,33	68.209,33	137.782,00	143.293,28	149.025,01
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00		Outras Receitas - Primárias	301.817,72	316.349,96	109.972,12	68.209,33	68.209,33	137.782,00	143.293,28	149.025,01

1.9.9.0.99.1.1.00.00.00		Outras Receitas - Primárias - Principal	44.694,31	1.260,00	11.972,12	1.260,00	1.260,00	3.980,00	4.139,20	4.304,77
1.9.9.0.99.1.1.05.00.00	0001	Receita da Venda de Bens de Consumo Inservíveis	10.530,00		2.000,00	-	-	100,00	104,00	108,16
1.9.9.0.99.1.1.06.00.00	1257	Receita Biblioteca Municipal	3.730,00	1.260,00	4.508,00	1.260,00	1.260,00	3.780,00	3.931,20	4.088,45
1.9.9.0.99.1.1.09.00.00	1317	Receita Credim	25.000,00		-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.99.1.1.99.00.00	0001	Receitas Diversas	5.434,31		5.464,12	-	-	100,00	104,00	108,16
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00		Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	6.075,10	6.670,43	5.000,00	1.806,24	1.806,24	4.000,00	4.160,00	4.326,40
1.9.9.0.99.1.2.99.00.00	0001	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros - RECEITAS DIVERSAS	6.075,10	6.670,43	5.000,00	1.806,24	1.806,24	4.000,00	4.160,00	4.326,40
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00		Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	211.309,24	279.789,25	73.000,00	56.477,82	56.477,82	113.000,00	117.520,00	122.220,80
1.9.9.0.99.1.3.99.00.00		Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - RECEITAS DIVERSAS	211.309,24	279.789,25	73.000,00	56.477,82	56.477,82	113.000,00	117.520,00	122.220,80
1.9.9.0.99.1.3.99.01.00	0001	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - RECEITAS DIVERSAS-ADMINISTRATIVO	171.768,43	250.704,51	36.500,00	40.486,84	40.486,84	56.500,00	58.760,00	61.110,40
1.9.9.0.99.1.3.99.02.00	0001	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - RECEITAS DIVERSAS-JUDICIAL	39.540,81	29.084,74	36.500,00	15.990,98	15.990,98	56.500,00	58.760,00	61.110,40
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00		Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	39.739,07	28.630,28	20.000,00	8.665,27	8.665,27	16.802,00	17.474,08	18.173,04
1.9.9.0.99.1.4.99.00.00		Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros-RECEITAS DIVERSAS	39.739,07	28.630,28	20.000,00	8.665,27	8.665,27	16.802,00	17.474,08	18.173,04
1.9.9.0.99.1.4.99.01.00	0001	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros-RECEITAS DIVERSAS-ADMINISTR.	36.188,10	26.141,80	10.000,00	7.058,77	7.058,77	8.401,00	8.737,04	9.086,52
1.9.9.0.99.1.4.99.02.00	0001	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros-RECEITAS DIVERSAS-JUDICIAL	3.550,97	2.488,48	10.000,00	1.606,50	1.606,50	8.401,00	8.737,04	9.086,52
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00		Receitas de Capital	7.224.316,22	16.294.705,83	45.271.434,88	4.862.067,16	4.934.311,89	31.000.784,00	636.480,00	661.939,20
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00		Operações de Crédito	4.929.402,74	5.919.694,00	35.880.481,79	2.878.676,74	-	23.212.000,00	-	-
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00		Operações de Crédito - Mercado Interno	4.929.402,74	5.919.694,00	35.880.481,79	2.878.676,74	-	23.212.000,00	-	-
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	4.929.402,74	5.919.694,00	35.880.481,79	2.878.676,74	-	23.212.000,00	-	-
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	4.929.402,74	5.919.694,00	35.880.481,79	2.878.676,74	-	23.212.000,00	-	-
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	4.929.402,74	5.919.694,00	35.880.481,79	2.878.676,74	-	23.212.000,00	-	-
2.1.1.2.00.1.1.01.00.00	1195	PAC 2 - CEF - CR. 0354431-82 - Pavimentação	208.420,87		100.000,00	-	-	-	-	-
2.1.1.2.00.1.1.02.00.00	1195	PAC 2 - CEF - CR. 0354444-38/12 - Pavimentação	77.180,35		100.000,00	-	-	-	-	-
2.1.1.2.00.1.1.03.00.00	1195	PAC 2 - CEF - CR. 0399.664-53/13 - Pavimentação	204.399,27		250.000,00	-	-	-	-	-
2.1.1.2.00.1.1.04.00.00	1195	PAC 2 - CEF - CR. 0399.668-90/13 - Pavimentação	249.936,50		500.000,00	-	-	-	-	-
2.1.1.2.00.1.1.05.00.00	1267	Operação de Crédito BRDE - Contrato 64996-2016 (Bairro Santa Tecla)	-		20.000,00	-	-	-	-	-
2.1.1.2.00.1.1.06.00.00	1267	Operação de Crédito BRDE - Contrato 65129-2016	-		100,00				-	-
2.1.1.2.00.1.1.07.00.00	1232	PIMES - BADESUL - Contrato 009/2017 (recapeamento ruas centrais)	532.948,75	758.369,59	331.898,79					-
2.1.1.2.00.1.1.08.00.00	1302	BANCO DO BRASIL INFRAESTRUTURA VIARIA - contrato n. 20/50000-9	578.000,00		28.000,00				-	-
2.1.1.2.00.1.1.09.00.00	1308	Operação de Crédito Banco do Brasil - Modernização administrativa - contrato n. 20/90000-7	1.478.517,00	350.571,80	550.483,00					-
2.1.1.2.00.1.1.10.00.00	1312	Operação de Crédito BRDE - Qualificação Viária - contrato n. 67.830/cef	-		20.000.000,00				-	-
2.1.1.2.00.1.1.11.00.00	1313	Operação de Crédito BRDE - Corredor dos Gauer - Contrato n.68.077/BNDES-AUT	-	3.931.328,00	6.000.000,00			212.000,00		-
2.1.1.2.00.1.1.12.00.00	1320	Operação de Crédito Finisa - CEF - contrato n. 0522.316-68	1.600.000,00		625.924,61	7.000.000,00				-
2.1.1.2.00.1.1.13.00.00	1326	Operação de Crédito Badesul - Lei 6432/2019	-	253.500,00	1.000.000,00					-
2.1.1.2.00.1.1.14.00.00	1353	Operação de Crédito BRDE - Contrato RS 68.532/BNDES/AUT	-		0,00		-			-
2.1.1.2.00.1.1.15.00.00	1353	Operação de Crédito BRDE - Contrato RS 68.531/BNDES/AUT	-		0,00		-			-
2.1.1.2.00.1.1.16.00.00	1353	Operação de Crédito BRDE - Contrato RS 68.533/BNDES/AUT	-		0,00		-			-
2.1.1.2.00.1.1.17.00.00	1353	Operação de Crédito BRDE - Contrato RS 68.530/BNDES/AUT	-		0,00		-			-
2.1.1.2.00.1.1.18.00.00	1267	Operação de Crédito BRDE - Contrato RS 68.534/BNDES/AUT	-		0,00		-			-
2.1.1.2.00.1.1.19.00.00	1353	Operação de Crédito BRDE - Contrato RS 68.723/BNDES/AUT	-		0,00		-			-
2.1.1.2.00.1.1.20.00.00	1267	Operação de Crédito BRDE - Lei 6566/2020 - Pav. Rua José A. kist	-		0,00		-			-
2.1.1.2.00.1.1.21.00.00	1267	Operação de Crédito BRDE - Lei 6578/2020 -Pav. RS 422 Trecho 03	-		1,00		-			-
2.1.1.2.00.1.1.22.00.00	1267	Operação de Crédito BRDE - Lei 6579/2020 -Pav. RS 422 Trecho 04	-		2,00		-			-
2.1.1.2.00.1.1.23.00.00	1267	Operação de crédito BRDE - Lei 6567/2020 - Pavimentação (saldo)	-		3,00		-			-
2.1.1.2.00.1.1.24.00.00	1360	Operação de Crédito CAIXA/FINISA- Lei 6792/2021 -Pavimentação de vias urbanas						11.000.000,00		
2.1.1.2.00.1.1.25.00.00	1366	Operação de crédito PIMES PRODETUR + TURISMO- Lei XXXX/2021 - Pavimentação Bela Vista a RSC 287						12.000.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00		Alienação de Bens	377.270,00	276.661,33	350.200,00	274.295,00	274.295,00	350.000,00	364.000,00	378.560,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00		Alienação de Bens Móveis	264.570,00	2.166,33	50.200,00	-	-	50.000,00	52.000,00	54.080,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00		Alienação de Bens Móveis e Semoventes	264.570,00	2.166,33	50.200,00	-	-	50.000,00	52.000,00	54.080,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00		Alienação de Bens Móveis e Semoventes	264.570,00	2.166,33	50.200,00	-	-	50.000,00	52.000,00	54.080,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00		Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	264.570,00	2.166,33	50.200,00	-	-	50.000,00	52.000,00	54.080,00
2.2.1.3.00.1.1.02.00.00		Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - Exceto RPPS	264.570,00	2.166,33	50.200,00	-	-	50.000,00	52.000,00	54.080,00
2.2.1.3.00.1.1.02.01.00	1111	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - RECURSO PROPRIO	248.520,00	2.166,33	50.000,00	-	-	49.800,00	51.792,00	53.863,68
2.2.1.3.00.1.1.02.02.00	1111	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - RECURSO EDUCAÇÃO	3.200,00		100,00	-	-	100,00	104,00	108,16
2.2.1.3.00.1.1.02.03.00	4002	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - RECURSO SAÚDE	12.850,00		100,00	-	-	100,00	104,00	108,16

2.2.2.0.00.0.0.00.00.00		Alienação de Bens Imóveis	112.700,00	274.495,00	300.000,00	274.295,00	274.295,00	300.000,00	312.000,00	324.480,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00		Alienação de Bens Imóveis	112.700,00	274.495,00	300.000,00	274.295,00	274.295,00	300.000,00	312.000,00	324.480,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00		Alienação de Bens Imóveis - Principal	112.700,00	274.395,00	300.000,00	274.295,00	274.295,00	300.000,00	312.000,00	324.480,00
2.2.2.0.00.1.1.02.00.00		Alienação de Bens Imóveis - Principal - Exceto RPPS	112.700,00	274.395,00	300.000,00	274.295,00	274.295,00	300.000,00	312.000,00	324.480,00
2.2.2.0.00.1.1.02.01.00	1111	Alienação de Bens Imóveis - Principal - RECURSO PRÓPRIO	112.700,00	210.545,00	300.000,00	210.545,00	210.545,00	299.900,00	311.896,00	324.371,84
2.2.2.0.00.1.1.02.02.00	1111	Alienação de Bens Imóveis - Principal - RECURSO EDUCAÇÃO	-	63.850,00	-	63.750,00	63.750,00	100,00	104,00	108,16
2.2.2.0.00.1.2.00.00.00		Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros		100						
2.2.2.0.00.1.2.02.00.00		Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros - Exceto RPPS		100						
2.2.2.0.00.1.2.02.01.00		Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros - RECURSO PRÓPRIO		100						
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00		Amortização de Empréstimos	91.211,23	130.491,89	58.412,00	74.409,35	246.000,00	247.000,00	256.880,00	267.155,20
2.3.0.0.06.0.0.00.00.00		Amortização de Empréstimos Contratuais	91.211,23	130.491,89	58.412,00	74.409,35	246.000,00	247.000,00	256.880,00	267.155,20
2.3.0.0.06.1.0.00.00.00		Amortização de Empréstimos Contratuais	91.211,23	130.491,89	58.412,00	74.409,35	246.000,00	247.000,00	256.880,00	267.155,20
2.3.0.0.06.1.1.00.00.00		Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	21.211,66	66.000,27	22.000,00	41.926,90	160.000,00	160.000,00	166.400,00	173.056,00
2.3.0.0.06.1.1.01.00.00	1006	Amortização de Financiamentos Concedidos aos Contribuintes e/ou Agricultores - PROMAGRO	21.211,66	66.000,27	22.000,00	106.281,34	160.000,00	160.000,00	166.400,00	173.056,00
2.3.0.0.06.1.2.00.00.00		Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	-	354,72	100,00	354,72	1.000,00	1.000,00	1.040,00	1.081,60
2.3.0.0.06.1.2.01.00.00	1006	Multa e Juros de Mora do PROMAGRO	-	354,72	100,00	587,97	1.000,00	1.000,00	1.040,00	1.081,60
2.3.0.0.06.1.3.00.00.00		Amortização de Empréstimos Contratuais - Dívida Ativa	50.898,63	43.379,26	36.112,00	23.370,76	55.000,00	50.000,00	52.000,00	54.080,00
2.3.0.0.06.1.3.01.00.00		Receita Da Dívida Ativa Não Tributária Proveniente Da Concessão De Empréstimos A Agricultores	50.898,63	43.379,26	36.112,00	23.370,76	55.000,00	50.000,00	52.000,00	54.080,00
2.3.0.0.06.1.3.01.01.00	1006	Receita de Dívida Ativa Não Tributária Prov. PROMAGRO - ADMINISTRATIVO	26.821,19	23.798,94	18.056,00	32.410,62	35.000,00	25.000,00	26.000,00	27.040,00
2.3.0.0.06.1.3.01.02.00	1006	Receita de Dívida Ativa Não Tributária Prov. PROMAGRO - JUDICIAL	24.077,44	19.580,32	18.056,00	16.109,32	20.000,00	25.000,00	26.000,00	27.040,00
2.3.0.0.06.1.3.02.00.00		Receita da Dívida Ativa Não Tributária Prov. PRODEM	-	20.757,64	-	-	-	-	-	-
2.3.0.0.06.1.3.02.01.00	1013	Receita da Dívida Ativa Não Tributária Prov. PRODEM - ADMINISTRATIVO	-	20.757,64	-	-	-	-	-	-
2.3.0.0.06.1.3.02.02.00	1013	Receita da Dívida Ativa Não Tributária Prov. PRODEM - JUDICIAL	-	18.349,65	-	-	-	-	-	-
2.3.0.0.06.1.4.00.00.00		Amortização de Empréstimos Contratuais - Dívida Ativa - Multas e Juros	19.100,94	2.407,99	200,00	8.756,97	30.000,00	36.000,00	37.440,00	38.937,60
2.3.0.0.06.1.4.01.00.00		Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - PROMAGRO	19.100,94		200,00	8.756,97	30.000,00	36.000,00	37.440,00	38.937,60
2.3.0.0.06.1.4.01.01.00	1006	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - PROMAGRO - ADMINISTRATIVO	17.448,52		100,00	18.051,73	22.000,00	18.000,00	18.720,00	19.468,80
2.3.0.0.06.1.4.01.02.00	1006	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - PROMAGRO - JUDICIAL	1.652,42		100,00	6.004,70	8.000,00	18.000,00	18.720,00	19.468,80
2.3.0.0.06.1.4.02.00.00		Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRODEM	-		-	-	-	-	-	-
2.3.0.0.06.1.4.02.01.00	1013	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRODEM - ADMINISTRATIVO	-		-	-	-	-	-	-
2.3.0.0.06.1.4.02.02.00	1013	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRODEM - JUDICIAL	-		-	-	-	-	-	-
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00		Transferências de Capital	1.635.374,66	9.882.749,69	8.923.005,09	1.579.303,95	796.245,77	7.176.484,00	-	-
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00		Transferências da União e de suas Entidades	1.312.830,00	9.527.273,11	4.075.625,40	1.437.061,77	796.245,77	2.956.484,00	-	-
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00		Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.312.830,00	9.527.273,11	4.075.625,40	1.437.061,77	796.245,77	2.956.484,00	-	-
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do sistema Único de Saúde	-	585.523,00	449.991,00	60.816,00	-	-	-	-
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00		Transferências de Recursos do sistema Único de Saúde	-	585.523,00	449.991,00	60.816,00	-	-	-	-
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do sistema Único de Saúde	-	585.523,00	449.991,00	60.816,00	-	-	-	-
2.4.1.8.03.1.1.15.00.00	4505	Portaria 1088-20-04-2018 ampliação da UBS Vila Palanque	-	449.991,00		-	-	-	-	-
2.4.1.8.03.1.1.16.00.00	4505	Programa Qualificação Assist. Farmacêutica - Investimento Port. nº 3586/2019	-	121.632,00		-	-	-	-	-
2.4.1.8.03.1.1.17.00.00		Repasse Fundo a Fundo COVID19 - Portaria Federal 3.389/2020-Estruturação da Assistência Odontológica		13.900,00						
2.4.1.8.03.1.1.98.00.00	4505	Aquisição Ambulância - PORT. 3673/2017 - Prop. 4322601712211054862	-		-	-	-	-	-	-
2.4.1.8.03.1.1.99.00.00	4505	Aquisição Equip. Odontológico - PORT. 3815/2017 - Prop. 4322601712261103825	-		-	-	-	-	-	-
2.4.1.8.08.0.0.00.00.00		Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	99.950,00		-	-	-	-	-	-
2.4.1.8.08.1.0.00.00.00		Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	99.950,00		-	-	-	-	-	-
2.4.1.8.08.1.1.00.00.00		Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	99.950,00		-	-	-	-	-	-
2.4.1.8.08.1.1.01.00.00		Transferências Advindas Emendas Parlamentares Individuais-Principal-SAÚDE	99.950,00		-	-	-	-	-	-
2.4.1.8.08.1.1.01.01.00	4505	Aquis. Ambulância -Portaria 1080/2018 - Emenda 28610006 Danrlei Hinterholz	-		-	-	-	-	-	-
2.4.1.8.08.1.1.01.02.00	4505	Aquis. Equip. Saúde -Portaria 1044/2018 - Emenda 36610018 Henrique Fontana	-		-	-	-	-	-	-
2.4.1.8.08.1.1.01.03.00	4505	Aquis. Equip. Saúde -Portaria 1651/2017 - Prop. 11094.183000/1170-01 Emenda 30200001 Afonso	-		-	-	-	-	-	-
2.4.1.8.08.1.1.01.04.00	4505	Aquis. Equip. Saúde -Portaria 1730/2017 - Prop. 11094.183000/1170-02 Emenda 30200001 Afonso	-		-	-	-	-	-	-
2.4.1.8.08.1.1.01.05.00	4505	Aquis. Equip. Saúde -Portaria 1651/2017 - Prop. 11094.183000/1170-03 - Emenda 30200001 Afonso	-		-	-	-	-	-	-
2.4.1.8.08.1.1.01.06.00	4505	Aquis. Equip. Saúde - Portaria 1732/2017 - Prop.11094.183000/1170-04 - Emenda 30200001 Afonso	-		-	-	-	-	-	-
2.4.1.8.08.1.1.01.07.00	4505	Aquis. Equip. Saúde -Portaria 1651/2017 - Prop. 11094.183000/1170-05 Emenda 217200014 J	-		-	-	-	-	-	-

2.4.1.8.08.1.1.01.08.00	4505	Aquis. Equip. Saúde -Portaria 1732/2017 - Prop. 11094.183000/1170-06 Emenda 21720004 Jos	99.950,00		-	-	-	-	-	-
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00		Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.212.880,00	7.581.750,11	3.625.634,40	696.245,77	696.245,77	2.956.484,00	-	-
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União	1.212.880,00	7.581.750,11	3.625.634,40	696.245,77	696.245,77	2.956.484,00	-	-
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.212.880,00	7.581.750,11	3.625.634,40	696.245,77	696.245,77	2.956.484,00	-	-
2.4.1.8.10.9.1.04.00.00	1248	Conv. 007861 - MT - Modernização das Praças e Sinalização Turística	-		250.000,00			-		
2.4.1.8.10.9.1.05.00.00	1250	Conv. 803865/2014 - MC - Pavimentação de Ruas	-		-			-		
2.4.1.8.10.9.1.06.00.00	1259	Conv. CR 809900/2014/MT - Rota do Chimarrão	-		-			-	-	-
2.4.1.8.10.9.1.09.00.00	1275	Conv. 831895/2016 - ME - Caminhodromo Leopoldina	121.875,00		-			-	-	-
2.4.1.8.10.9.1.10.00.00	1276	Conv. 818354/2015 - ME - Pista de Atletismo Parcão	-		-					
2.4.1.8.10.9.1.11.00.00	1270	Conv. 819356/2015 - MC - Pavimentação Mariante	-		-					
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	1271	Conv. 820179/2015 - MC - Pavimentação Mariante	-		-					
2.4.1.8.10.9.1.13.00.00	1277	Conv. 824234/2015 - Quadras Esportivas	-	195.000,00	-			-	-	-
2.4.1.8.10.9.1.15.00.00	1279	Conv. 834589/2016 - Pavimentação do Bairro Vila Rica	49.170,00		-				-	-
2.4.1.8.10.9.1.17.00.00	1281	Conv. 831353/2016 - Ginásio do Bairro Battisti	73.125,00	48.850,00	-				-	-
2.4.1.8.10.9.1.19.00.00	1284	Conv. 831801/2016 - Ginásio de Rincão de Souza	243.750,00		-				-	-
2.4.1.8.10.9.1.20.00.00	1293	Conv. 840297/2016 - Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada	-		-				-	-
2.4.1.8.10.9.1.21.00.00	1299	Conv. 844176/2017 - MAPA - RETROESCAVADEIRA	487.500,00		-				-	-
2.4.1.8.10.9.1.22.00.00	1300	Conv. 844589/2017 - MC - PAV.VILA DEODORO	78.840,00	315.360,00	394.200,00				-	-
2.4.1.8.10.9.1.23.00.00	1301	Conv. 844591/2017 - MC - PAV. VILA FREESE	98.620,00	394.480,00	415.214,21				-	-
2.4.1.8.10.9.1.24.00.00	1298	Conv. 843628/2017 - ME CAMINHODROMO LEOPOLDINA	60.000,00	232.500,00	292.500,00				-	-
2.4.1.8.10.9.1.25.00.00	1305	Conv. 867011/2018 - Pavimentação Vila Deodoro	-	222.857,13	222.857,14					
2.4.1.8.10.9.1.26.00.00	1306	Conv. 866029/2018 - Pavimentação Mariante	-		222.857,14				-	-
2.4.1.8.10.9.1.27.00.00	1307	Conv. 866980/2018 - Pavimentação Coronel Brito	-		222.857,14				-	-
2.4.1.8.10.9.1.28.00.00	1318	Convênio 882342-2018 Construção do Multipalco	-		698.593,00				-	-
2.4.1.8.10.9.1.29.00.00	1304	Convênio 871562-2018 Aquisição de Equipamentos Agrícolas Ministério Abastecimento	-	156.555,77	156.555,77					
2.4.1.8.10.9.1.30.00.00	1321	Convênio 880872-2018 Centro vocacional Tecnológico - CVT	-		750.000,00			176.980,00	-	-
2.4.1.8.10.9.1.31.00.00	1330	Convênio n. 00020/2019 - MMA	-	4.974.135,50	-				-	-
2.4.1.8.10.9.1.32.00.00		Convênio 886005/2019 - Aquisição Máquinas e Equipamentos Agrícolas		480.000,00						
2.4.1.8.10.9.1.33.00.00	1337	Convênio 885619/2019 - Pavimentação Bairro Battisti	-		-				-	-
2.4.1.8.10.9.1.34.00.00	1335	Convênio 888065/2019 - Pavimentação Avenida das Indústrias	-		-				-	-
2.4.1.8.10.9.1.35.00.00	1336	Convênio 887839/2019 - Pavimentação Marechal Floriano	-		-				-	-
2.4.1.8.10.9.1.36.00.00	1338	Convênio 895742/2019 - Construção Quadras Esportivas	-		-				-	-
2.4.1.8.10.9.1.37.00.00	1340	Convênio 886712/2019 - Aquisição e Instalação Academias ao ar livre	-		-				-	-
2.4.1.8.10.9.1.38.00.00	1339	Convênio 884090/2019 - Construção de Centro Dia	-		-				-	-
2.4.1.8.10.9.1.39.00.00	1342	Convênio 883868/2019 - Construção de Centro de Convivência	-		-				-	-
2.4.1.8.10.9.1.40.00.00	1350	Convênio 890193/2019 - Aquisição de Máquinas e Equip. Agrícolas	-		-				-	-
2.4.1.8.10.9.1.41.00.00	1351	Convênio 899729/2020 - Pavimentação Vila Estância Nova	-		-				-	-
2.4.1.8.10.9.1.42.00.00	1352	Convênio 900423/2020 - Revitalização Espaços Públicos e Praça	-		-			481.104,00	-	-
2.4.1.8.10.9.1.43.00.00		Convênio MAPA n. 893796/2019 - Aquisição de Motoniveladora		32.011,71						
2.4.1.8.10.9.1.44.00.00		Convênio MAPA n. 890194/2019 - Aquisição de Rolo Compactador		191.000,00						
2.4.1.8.10.9.1.45.00.00		Convênio MAPA n. 893903/2019 - Aquisição de Rolo Compactador		339.000,00						
	1362	Convênio 910696/2021 - Construção do Centro de Comercialização da Produção Primária						477.500,00		
	1368	Convênio 911621/2021 - Escavadeira Hidraulica						477.500,00		
	1371	Convênio 913462/2021 - Construção de Quadra de Esportes Odila Scherer						300.000,00		
	1373	Convênio PAR - Construção de Quadra de Esportes Escola José Duarte Macedo						250.000,00		
	1372	Emenda Parlamentar - Construção de Quadra de Esportes Escola Alfredo Scherer						330.000,00		
	1369	Convênio 910247/2021 - Aquisição de Mini Carregadeira						219.650,00		
	1370	Convênio 912247/2021 - Aquisição de Mini Carregadeira						243.750,00		
2.4.1.8.12.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	-	200.000,00	-	100.000,00	100.000,00			
2.4.1.8.12.1.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	-	200.000,00	-	100.000,00	100.000,00			
2.4.1.8.12.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	-	200.000,00	-	100.000,00	100.000,00			

2.4.1.8.12.1.1.01.00.00	1343	EQUIPAÇÃO CREAS - EMENDA INDIVIDUAL 201932980009	-	200.000,00	-	100.000,00	100.000,00	-	-	-
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00		Outras Transferências da União	-	1.160.000,00	-	580.000,00	-	220.000,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00		Outras Transferências da União	-	1.160.000,00	-	580.000,00	-	220.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00		Outras Transferências da União - Principal	-	1.160.000,00	-	580.000,00	-	220.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00	1349	Transferência Especial - Emenda Parlamentar Individual 202032980013- Heitor Schuch	-	1.160.000,00	-			-	-	-
	1375	Transferência Especial - Emenda Parlamentar - Equipamentos Assistencia Social						220.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	322.544,66	355.476,58	4.847.379,69	142.242,18	-	4.000.000,00	-	-
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00		Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	322.544,66	355.476,58	4.847.379,69	142.242,18	-	4.000.000,00	-	-
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	322.544,66	355.476,58	4.847.379,69	142.242,18	-	4.000.000,00	-	-
2.4.2.8.10.5.0.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	322.544,66	258.722,26	600.000,00	93.865,02	-	-	-	-
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - P	322.544,66	258.722,26	600.000,00	93.865,02	-	-	-	-
2.4.2.8.10.5.1.01.00.00	1191	Receita do Fundo de Gestão Compartilhada - ATAS	42.610,64		-	-	-		-	-
2.4.2.8.10.5.1.02.00.00	1191	Rec. Concessão Serviço Abastec..Agua e Esgotamento Sanitário - Obra Macrodrenagem Santa	-		-	-	-		-	-
2.4.2.8.10.5.1.03.00.00	1191	Obra de substituição de Rede Agua - CORSAN - 3o. Aditivo CP n° 188/2010	267.271,02	258.722,26	600.000,00				-	-
2.4.2.8.10.5.1.04.00.00	1325	Receita Convênio n. 073/19 - Corsan - Pavimentação	12.663,00		-	-	-		-	-
2.4.2.8.10.5.1.05.00.00	1191	Obra de substituição de rede Agua - CORSAN CP 188 4º Aditivo	-		-	-	-		-	-
2.4.2.8.10.5.1.06.00.00	1191	Obra de substituição de rede Agua - CORSAN CP 188 5º Aditivo	-		-	-	-		-	-
2.4.2.8.10.5.1.07.00.00	1191	Obra de repavimentação de ruas SES - Convênio nº 17	-		-	-	-		-	-
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00		Transf. de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	-		4.247.379,69	-	-	4.000.000,00	-	-
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00		Transf. de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	-		4.247.379,69	-	-	4.000.000,00	-	-
2.4.2.8.10.7.1.01.00.00	1236	Conv. N.Saj/003/14 - Pavimentação Asfáltica de Santa Emília	-		100,00	-	-			
2.4.2.8.10.7.1.02.00.00	1316	Conv. AJ/056/18 - Pavimentação Asfáltica de Linha Sapé	-		4.247.279,69	-	-			
	1376	Pavimentação Programa Pavimenta RS - Avenida Ruperti Filho						2.000.000,00		
	1377	Pavimentação Programa Pavimenta RS - Estrada Velha Mariante						2.000.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados	-	96.754,32	-	48.377,16	-			
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	-	96.754,32	-	48.377,16	-			
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	1341	Termo de Convênio FPE n. 950/2019	-	96.754,32	-	0,00	-	-	-	-
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00		Outras Receitas de Capital	191.057,59	85.108,92	59.336,00	55.382,12	64.851,76	15.300,00	15.600,00	16.224,00
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00		Demais Receitas de Capital	191.057,59	85.108,92	59.336,00	55.382,12	64.851,76	15.300,00	15.600,00	16.224,00
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00		Demais Receitas de Capital	191.057,59	85.108,92	59.336,00	55.382,12	64.851,76	15.300,00	15.600,00	16.224,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00		Demais Receitas de Capital - Principal	191.057,59	85.108,92	59.336,00	55.382,12	64.851,76	15.300,00	15.600,00	16.224,00
2.9.9.0.00.1.1.02.00.00		Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal	191.057,59	85.108,92	59.336,00	55.382,12	64.851,76	15.300,00	15.600,00	16.224,00
2.9.9.0.00.1.1.02.01.00	1240	Rem. Dep. Banc. - Empréstimo para Contrapartidas do PAC Banco do Brasil	21.341,42	7.646,16	100,00	5.068,46	5.068,46	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.02.00	1195	Rem. Dep. Banc. PAC 2 - CR. 0354431-82/2010 Pavimentação Leopoldina e Cidade Nova	89,73	28,88	100,00	24,61	24,61	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.03.00	1195	Rem. Dep. Banc. PAC 2 - CR. 0354444-38/2010 Pavimentação no Bairro Coronel Brito	-		100,00	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.04.00	1195	Rem. Dep. Banc. PAC 2 - CR.399664-53/13 -Brands	-		100,00	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.05.00	1267	Rem. Dep. Banc. Recurso de Operação de Crédito BRDE CT.64.996	27.859,77	8.383,20	34.130,00	7.302,60	7.302,60	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.06.00	1267	Rem. Dep. Banc. Recurso de Operação de Crédito BRDE CT.65.129	-		-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.07.00	1111	Rem. Dep. Banc. Alienações Não Vinculados	3.419,20	1.075,60	100,00	339,06	339,06	100,00	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.08.00	1111	Rem. Dep. Banc. Alienações da Educação	10,12	201,67	100,00	174,64	174,64	100,00	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.09.00	4002	Rem. Dep. Banc. Alienações da Saúde	2.048,79	755,96	100,00	643,93	643,93	100,00	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.10.00	1006	Rem. Dep. Banc - PROMAGRO	19.105,80	6.727,80	21.706,00	10.014,56	15.000,00	15.000,00	15.600,00	16.224,00
2.9.9.0.00.1.1.02.11.00	1013	Rem. Dep. Banc - PRODEM	808,61	109,68	-	9,66	9,66	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.16.00	4505	Rem. Dep. Banc. Equipação UBS - Tabalar	4.452,38	1.636,40	100,00	1.010,95	1.010,95		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.17.00	4505	Rem. Dep. Banc. Equipação UBS - Mariante	0,00		0,00	0,00	-		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.19.00	4505	Rem. Dep. Banc. Requalificação UBS - Vila Arlindo	3.160,80	786,91	100,00	699,28	699,28		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.20.00	4505	Rem. Dep. Banc. Requalificação UBS - Coronel Brito	3.967,17	1.063,53	100,00	873,50	873,50		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.21.00	4505	Rem. Dep. Banc. Equipação Unidades Port. 1832/15	2.970,61	1.057,68	100,00	653,43	653,43		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.22.00	4294	Rem. Dep. Banc. Portaria 337/2013-Ses - Construção Farmácia Municipal	91,72		-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.24.00	4505	Rem. Dep. Banc. Investimento Serv. Saúde Prog. Alimentação e Nutrição	494,13	249,85	-	100,87	100,87		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.25.00	1235	Rem. Dep. Banc. Proinfância - EMEI Xangrilá	11.307,12	1.374,32	100,00	1.367,88	1.367,88		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.26.00	1263	Rem. Dep. Banc. Termo Compromisso PAC 2-20141350 Equip. Proinfância	1.569,07	297,79	100,00	287,34	287,34		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.28.00	1296	Rem. Dep. Banc. Termo de Compromisso Nº 2016/01272 - Mobiliários P	206,31	34,00	100,00	32,64	32,64		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.29.00	1295	Rem. Dep. Banc. Termo de Compromisso Nº 2014/05979 - Mobiliários P	510,61	72,28	100,00	72,28	72,28		-	-

2.9.9.0.00.1.1.02.30.00	1225	Rem. Dep. Banc. CR. 5880419/2012 - Campo Futebol Santa Tecla	-		-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.31.00	1246	Rem. Dep. Banc. CR 783011/2013 - ME - Ginásio Linha Mangueirão	-		-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.33.00	1250	Rem. Dep. Banc. Conv. 803865/2014 - MC - Pavimentação de Ruas	1.978,55		-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.34.00	1259	Rem. Dep. Banc. Conv.CR 809900/2014/MT - Rota do Chimarrão	694,97	348,19	100,00	225,13	225,13		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.35.00	1272	Rem. Dep. Banc. Conv. SICONV 826121/15-Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada	4.740,11		0,00	-	-		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.37.00	1293	Rem. Dep. Banc. CV 840297/2016 - Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada	6.162,91		100,00	-	-		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.38.00	1278	Rem. Dep. Banc. Conv.825539/2015 - Patrulha Agrícola	-		-	-	-		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.42.00	1248	Rem. Dep. Banc. Conv. 007861/MT/ Modernização das Praças	3.756,05	880,2	100,00	618,37	618,37		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.44.00	1276	Rem. Dep. Banc. CR. 818354/15/ME/CEF Pista Atlética	-		-	-	-		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.45.00	1274	Rem. Dep. Banc. Consulta Popular FPE 383/2016 - Estado	-		-	-	-		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.46.00	4505	Rem. Dep. Banc. Equipação UBS ESF Port.2870/16	837,66	245,81	100,00	202,96	202,96		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.47.00	1277	Rem. Dep. Banc. Conv. 824234/2015/CEF Quadras Esportivas	2.408,91	236,43	100,00	152,37	152,37		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.48.00	1280	Rem. Dep. Banc. CR. 830818/2016 MDA - Caminhão de Dejetos	7.776,06		100,00	-	-		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.49.00	1270	Rem. Dep. Banc. Conv. 819356/2015 - MC - Pavimentação Mariente	243,22		-	-	-		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.50.00	1271	Rem. Dep. Banc. Conv. 820179/2015 -MC - Pavimentação Mariente	183,9		-	-	-		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.51.00	1275	Rem. Dep. Banc. Conv. 831895/2016/ME - Caminhodromo Leopoldina	1.871,89		100,00	-	-		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.52.00	1281	Rem. Dep. Banc. Conv. 831353/2016/ME - Ginásio Vila Battisti	6.273,43	236,37	100,00	236,37	236,37		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.53.00	1284	Rem. Dep. Banc. Conv. 831801/2016/ME - Ginásio Rincão de Souza	5.466,61	556,81	100,00	534,37	534,37		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.54.00	4505	Rem. Dep. Banc. Equipação UBS Port. 1651/2017 Proposta 11094183000117005	-		100,00	-	-		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.55.00	1279	Rem. Dep. Banc. Conv. 834589/16 - Pavimentação Vila Tica	1.772,11		100,00	-	-		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.76.00	1349	Rem. Dep. Banc. Aplic. Transf. Especial Emenda 32980013/2020	0,00		0,00	-	-		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.82.00	1327	Rem. Dep. Banc. Aplic. Plano de Ações Articuladas -PAR TC 2019 01071-4 Ônibus Escolar	0,00		0,00	-	-		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.56.00	1191	Rem. Dep. Banc. -Fundo Gestão Compartilhada -ATAS	634,04	105,22	-	5,22	5,22		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.57.00	4505	Rem. Dep. Banc. Conta 624187-8 FNS - Bloco Investimento Rede de Serviços de Saúde	24.765,77	10.172,15	100,00	5.910,79	5.910,79		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.58.00	4505	Rem. Dep. Banc. Conv. 844176/2017 - MAPA - Retroescavadeira	-		100,00	-	-		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.59.00	4505	Rem. Dep. Banc. Equipação UBS Port. 1651/2017 Proposta 11094183000117001	-		100,00	-	-		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.60.00	4505	Rem. Dep. Banc. Equipação UBS Port. 1651/2017 Proposta 11094183000117003	-		100,00	-	-		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.61.00	4505	Rem. Dep. Banc. Equipação UBS Port. 1732/2017 Proposta 11094183000117004	-		100,00	-	-		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.62.00	4505	Rem. Dep. Banc. Equipação UBS Port. 1732/2017 Proposta 11094183000117006	-		100,00	-	-		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.63.00	4505	Rem. Dep. Banc. Equipação UBS Port. 1730/2017 Proposta 11094.183000/1170-02	-		100,00	-	-		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.64.00	4505	Rem. Dep. Banc. EQUIP. ODONTOLÓGICO PORT. 3815/2017-PROP 4322601712261103825	-		100,00	-	-		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.65.00	4505	Rem. Dep. Banc. Aquis. Equip. Saúde -Portaria 1044/2018 - Emenda 36610018	-		100,00	-	-		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.66.00	1320	Rem. Dep. Banc. Financiamento CEF- FINISA Contrato n.0522.316-68	16.899,68	15.248,68	-	14.950,17	14.950,17	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.67.00	1299	Rem. Dep. Banc.Conv. 844176/2017 - MAPA - RETROESCAVADEIRA	303,65		-	-	-		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.68.00	1301	Rem. Dep. Banc.Conv. 844591/2017/MC/CEF-CR.1037492-08 PAV.VILA FREESE	644,19	1.400,59	-	914,88	914,88		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.69.00	1298	Rem.Dep.Banc. Conv. 843628/2017 - ME CAMINHODROMO LEOPOLDINA	186,02	4.143,72	-	3.093,08	3.093,08		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.70.00	4505	Rem. Dep. Banc. Equipação UBS Port. 1330/2019 Proposta 11094.183000/1190-01	-		-	-	-		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.71.00	1300	Rem. Dep. Banc.Conv. 844589/2017 - PAV. VILA DEODORO	44,16	1.257,79	-	876,44	876,44		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.72.00	1304	Rem. Dep. Banc.Conv. 871562/2018 - Aquis. Equipamentos Agrícolas	0,34	791,28	-	279,65	279,65		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.73.00	1313	Rend. Rem. Dep. Banc- BRDE - Contr. 68077 - Corredor Gauer	-	3.849,58	-	2.882,30	2.882,30		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.74.00	1343	REND.APLIC. RECURSO EQUIPAÇÃO CREAS - EMENDA INDIVIDUAL 201932980009	-	1.501,68	-	290,09	290,09		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.75.00	1330	Receita Rend.Aplic. Convênio n. 00020/2019 - MMA	-	1.180,44	-	18,44	18,44		-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.76.00		Receita Rend.Aplic.Transferência Especial - Emenda Parlamentar Individual 202032980013- Heitor Schuch		6.716,77						
2.9.9.0.00.1.1.02.77.00		Rem. Dep. Banc. Conv. 886005/2019 - Aquis. Máq. e Equip. Agrícolas		115,08						
2.9.9.0.00.1.1.02.78.00		Rem. Dep. Banc. Conv. 867011/2018 - Pavimentação Vila Deodoro		536,53						
2.9.9.0.00.1.1.02.79.00		Rec.Rend.Aplic. Convênio MAPA n. 893796/2019 - Aquisição de Motoniveladora		1.000,00						
2.9.9.0.00.1.1.02.80.00		Rec.Rend.Aplic. Convênio MAPA n. 890194/2019 - Aquisição de Rolo Compactador		2.054,46						
2.9.9.0.00.1.1.02.81.00		Rec.Rend.Aplic. Convênio MAPA n. 893903/2019 - Aquisição de Rolo Compactador		1.029,43						
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00		Receitas Correntes Intraorçamentárias	16.941.934,18	10.560.419,31	19.969.400,00	10.268.177,43	10.268.177,43	18.908.000,00	19.664.320,00	20.450.892,80
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00		Contribuições	8.445.708,80	10.560.419,31	19.969.400,00	4.370.512,22	4.370.512,22	10.450.000,00	10.868.000,00	11.302.720,00

7.2.1.0.00.0.0.00.00.00		Contribuições Sociais	8.445.708,80		19.969.400,00	4.370.512,22	-	-	-	-
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00		Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-		19.969.400,00	-	-	-	-	-
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00		Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	-		9.740.000,00	-	-	-	-	-
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	0050	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	-		9.740.000,00	-	-	-	-	-
7.2.1.0.04.2.0.00.00.00		Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil para o RPPS	-		234.000,00	-	-	-	-	-
7.2.1.0.04.2.1.00.00.00	0050	Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil para o RPPS - Principal	-		234.000,00	-	-	-	-	-
7.2.1.0.04.3.0.00.00.00		Contribuição Patronal de Servidor Pensionista Civil para o RPPS	-		21.000,00	-	-	-	-	-
7.2.1.0.04.3.1.00.00.00	0050	Contribuição Patronal de Servidor Pensionista Civil para o RPPS - Principal	-		21.000,00	-	-	-	-	-
7.2.1.0.04.4.0.00.00.00		Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	-		9.880.000,00	-	-	-	-	-
7.2.1.0.04.4.1.00.00.00	0050	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	-		9.880.000,00	-	-	-	-	-
7.2.1.0.04.5.0.00.00.00		Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	-		94.400,00	-	-	-	-	-
7.2.1.0.04.5.1.00.00.00		Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	-		94.400,00	-	-	-	-	-
7.2.1.0.04.5.1.03.00.00	0050	Contribuição Previdenciária em Regime Parcelamento Débitos-Cadprev 01682/2017	-		62.000,00	-	-	-	-	-
7.2.1.0.04.5.1.04.00.00	0050	Contribuição Previdenciária em Regime Parcelamento Débitos-Cadprev 01683/2017	-		32.400,00	-	-	-	-	-
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00		Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	8.445.708,80	10.560.419,31	-	4.370.512,22	4.370.512,22	10.450.000,00	10.868.000,00	11.302.720,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00		CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	8.360.079,43	10.466.296,69	-	4.324.538,07	4.324.538,07	10.320.000,00	10.732.800,00	11.162.112,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00		CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	8.164.562,12	10.239.538,35	-	4.218.730,74	4.218.730,74	10.320.000,00	10.732.800,00	11.162.112,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	0050	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	8.142.238,40	10.228.319,73	-	4.218.730,74	4.218.730,74	10.320.000,00	10.732.800,00	11.162.112,00
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00	0050	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multa e Juros	22.323,72	11.218,62	-	-	-	-	-	-
7.2.1.8.03.2.0.00.00.00		CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo	179.114,93	206.405,92	-	95.604,77	95.604,77	-	-	-
7.2.1.8.03.2.1.00.00.00	0050	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	178.306,04	206.114,17	-	95.604,77	95.604,77	-	-	-
7.2.1.8.03.2.2.00.00.00	0050	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multa e Juros	808,89	291,75	-	-	-	-	-	-
7.2.1.8.03.3.0.00.00.00		CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	16.402,38	20.352,42	-	10.202,56	10.202,56	-	-	-
7.2.1.8.03.3.1.00.00.00	0050	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	16.328,33	20.324,54	-	10.202,56	10.202,56	-	-	-
7.2.1.8.03.3.2.00.00.00	0050	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multa e Juros	74,05	27,88	-	-	-	-	-	-
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00		CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	85.629,37	94.122,62	-	45.974,15	45.974,15	130.000,00	135.200,00	140.608,00
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00		CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	85.629,37	94.122,62	-	45.974,15	45.974,15	130.000,00	135.200,00	140.608,00
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00		CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	85.629,37	94.122,62	-	45.974,15	45.974,15	130.000,00	135.200,00	140.608,00
7.2.1.8.04.1.1.01.00.00	0050	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal- Cadprev 1682/2017	56.284,75	61.867,24	-	30.219,16	30.219,16	80.000,00	83.200,00	86.528,00
7.2.1.8.04.1.1.02.00.00	0050	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal- Cadprev 1683/2017	29.344,62	32.255,38	-	15.754,99	15.754,99	50.000,00	52.000,00	54.080,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00		Outras Receitas Correntes	8.496.225,38	11.197.132,56	-	5.897.665,21	5.897.665,21	8.458.000,00	8.796.320,00	9.148.172,80
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00		Demais Receitas Correntes	8.496.225,38	11.197.132,56	-	5.897.665,21	5.897.665,21	8.458.000,00	8.796.320,00	9.148.172,80
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00		Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	8.496.225,38	11.197.132,56	-	5.897.665,21	5.897.665,21	8.458.000,00	8.796.320,00	9.148.172,80
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00		Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	8.496.225,38	11.197.132,56	-	5.897.665,21	5.897.665,21	8.458.000,00	8.796.320,00	9.148.172,80
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	0050	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	8.496.225,38	10.961.539,45	-	5.846.153,84	5.846.153,84	8.458.000,00	8.796.320,00	9.148.172,80
7.9.9.0.01.1.2.00.00.00	0050	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Multa e Juros	-	235.593,11	-	51.511,37	51.511,37	-	-	-
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00		(R) Deduções da Receita	- 22.343.183,73	- 26.191.015,81	- 24.298.800,00	- 13.848.594,41	- 13.848.594,41	- 31.192.736,00	- 32.440.341,44	- 33.737.955,10
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00		(R) Deduções - Receitas Correntes	- 22.309.877,88	- 26.157.659,85	- 24.298.800,00	- 13.833.716,13	- 13.833.716,13	- 31.190.936,00	- 32.438.469,44	- 33.736.008,22
9.1.1.0.00.0.0.00.00.00		(R) Deduções - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	- 2.361.939,65	- 2.853.655,18	- 5.544.400,00	- 2.190.289,46	- 2.190.289,46	- 5.778.236,00	- 6.009.365,44	- 6.249.740,06
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00		(R) Deduções - Impostos	- 1.933.586,22	- 2.201.259,93	- 2.608.400,00	- 1.658.766,80	- 1.658.766,80	- 2.845.700,00	- 2.959.528,00	- 3.077.909,12
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00		(R) Deduções - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	- 1.933.586,22	- 2.201.259,93	- 2.608.400,00	- 1.658.766,80	- 1.658.766,80	- 2.845.700,00	- 2.959.528,00	- 3.077.909,12
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00		(R) Deduções - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	- 1.837.697,26	- 2.117.365,07	- 2.293.600,00	- 1.637.784,80	- 1.637.784,80	- 2.530.900,00	- 2.632.136,00	- 2.737.421,44
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00		(R) Deduções - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	- 1.817.597,26	- 2.095.385,07	- 2.163.600,00	- 1.626.484,80	- 1.626.484,80	- 2.400.900,00	- 2.496.936,00	- 2.596.813,44
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00		(R) Deduções - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	- 1.590.401,90	- 1.798.599,19	- 1.713.400,00	- 1.587.439,19	- 1.587.439,19	- 1.950.700,00	- 2.028.728,00	- 2.109.877,12
9.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	0001	(R) Dedução - IPTU - Principal - PRÓPRIO	- 795.201,01	- 899.299,60	- 856.700,00	- 793.719,59	- 793.719,59	- 1.014.364,00	- 1.054.938,56	- 1.097.136,10
9.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	0020	(R) Dedução - IPTU - Principal - MDE	- 445.312,50	- 485.621,80	- 462.618,00	- 428.608,61	- 428.608,61	- 507.182,00	- 527.469,28	- 548.568,05
9.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	0040	(R) Dedução - IPTU - Principal - ASPS	- 349.888,39	- 413.677,79	- 394.082,00	- 365.110,99	- 365.110,99	- 429.154,00	- 446.320,16	- 464.172,97
9.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00		(R) Dedução - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	-	-	- 245.000,00	-	-	- 245.000,00	- 254.800,00	- 264.992,00
9.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00		(R) Dedução - IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-	-	- 122.500,00	-	-	- 127.400,00	- 132.496,00	- 137.795,84
9.1.1.1.8.01.1.3.01.01.00	0001	(R) Dedução - IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO - ADMINISTRATIVO	-	-	- 61.250,00	-	-	- 63.700,00	- 66.248,00	- 68.897,92
9.1.1.1.8.01.1.3.01.02.00	0001	(R) Dedução - IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO - JUDICIAL	-	-	- 61.250,00	-	-	- 63.700,00	- 66.248,00	- 68.897,92
9.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00		(R) Dedução - IPTU - Dívida Ativa - MDE	-	-	- 66.150,00	-	-	- 63.700,00	- 66.248,00	- 68.897,92
9.1.1.1.8.01.1.3.02.01.00	0020	(R) Dedução - IPTU - Dívida Ativa - MDE - ADMINISTRATIVO	-	-	- 33.075,00	-	-	- 31.850,00	- 33.124,00	- 34.448,96
9.1.1.1.8.01.1.3.02.02.00	0020	(R) Dedução - IPTU - Dívida Ativa - MDE - JUDICIAL	-	-	- 33.075,00	-	-	- 31.850,00	- 33.124,00	- 34.448,96
9.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00		(R) Dedução - IPTU - Dívida Ativa - ASPS	-	-	- 56.350,00	-	-	- 53.900,00	- 56.056,00	- 58.298,24

9.1.1.1.8.01.1.3.03.01.00	0040	(R) Dedução - IPTU - Dívida Ativa - ASPS - ADMINISTRATIVO	-	-	-	28.175,00	-	-	-	26.950,00	-	28.028,00	-	29.149,12
9.1.1.1.8.01.1.3.03.02.00	0040	(R) Dedução - IPTU - Dívida Ativa - ASPS - JUDICIAL	-	-	-	28.175,00	-	-	-	26.950,00	-	28.028,00	-	29.149,12
9.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00		(R) Dedução - Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	-	227.195,36	-	296.785,88	-	205.200,00	-	39.045,61	-	39.045,61	-	205.200,00
9.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00		(R) Dedução - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	-	113.597,68	-	148.392,94	-	102.600,00	-	19.522,81	-	19.522,81	-	106.704,00
9.1.1.1.8.01.1.4.01.01.00	0001	(R) Dedução - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO - ADMINISTRATIVO	-	113.597,68	-	-148.392,94	-	51.300,00	-	19.522,81	-	19.522,81	-	53.352,00
9.1.1.1.8.01.1.4.01.02.00	0001	(R) Dedução - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO - JUDICIAL	-	-	-	-	-	51.300,00	-	-	-	-	-	53.352,00
9.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00		(R) Dedução - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	-	63.614,71	-	80.132,18	-	55.404,00	-	10.542,31	-	10.542,31	-	53.352,00
9.1.1.1.8.01.1.4.02.01.00	0020	(R) Dedução - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE - ADMINISTRATIVO	-	63.614,71	-	-80.132,18	-	27.702,00	-	10.542,31	-	10.542,31	-	26.676,00
9.1.1.1.8.01.1.4.02.02.00	0020	(R) Dedução - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE - JUDICIAL	-	-	-	-	-	27.702,00	-	-	-	-	-	26.676,00
9.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00		(R) Dedução - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-	49.982,97	-	68.260,76	-	47.196,00	-	8.980,49	-	8.980,49	-	45.144,00
9.1.1.1.8.01.1.4.03.01.00	0040	(R) Dedução - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS - ADMINISTRATIVO	-	49.982,97	-	-68.260,76	-	23.598,00	-	8.980,49	-	8.980,49	-	22.572,00
9.1.1.1.8.01.1.4.03.02.00	0040	(R) Dedução - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS - JUDICIAL	-	-	-	-	-	23.598,00	-	-	-	-	-	22.572,00
9.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00		(R) Dedução - "Imposto s/ Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais s/ Imóveis	-	20.100,00	-	21.980,00	-	130.000,00	-	11.300,00	-	11.300,00	-	130.000,00
9.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00		(R) Dedução - "Imp. s/Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóv. e de Direitos Reais s/Imóv.	-	20.100,00	-	21.980,00	-	130.000,00	-	11.300,00	-	11.300,00	-	130.000,00
9.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	0001	(R) Dedução - ITBI - Principal - PRÓPRIO	-	10.050,00	-	-10.990,00	-	65.000,00	-	5.650,00	-	5.650,00	-	67.600,00
9.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	0020	(R) Dedução - ITBI - Principal - MDE	-	5.628,00	-	-5.934,60	-	35.100,00	-	3.051,00	-	3.051,00	-	33.800,00
9.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	0040	(R) Dedução - ITBI - Principal - ASPS	-	4.422,00	-	-5.055,40	-	29.900,00	-	2.599,00	-	2.599,00	-	28.600,00
9.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	-	95.888,96	-	83.894,86	-	314.800,00	-	20.982,00	-	20.982,00	-	314.800,00
9.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00		(R) Dedução - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-	95.888,96	-	83.894,86	-	314.800,00	-	20.982,00	-	20.982,00	-	314.800,00
9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00		(R) Dedução - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	-	15.653,35	-	18.703,59	-	65.000,00	-	13.693,58	-	13.693,58	-	65.000,00
9.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	0001	(R) Dedução - ISS - Principal - PRÓPRIO	-	7.826,69	-	-9.351,80	-	32.500,00	-	6.846,79	-	6.846,79	-	33.800,00
9.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	0020	(R) Dedução - ISS - Principal - MDE	-	4.382,93	-	-5.049,96	-	17.550,00	-	3.697,26	-	3.697,26	-	16.900,00
9.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	0040	(R) Dedução - ISS - Principal - ASPS	-	3.443,73	-	-4.301,83	-	14.950,00	-	3.149,53	-	3.149,53	-	14.300,00
9.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00		(R) Dedução - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	-	-	-	5.280,64	-	5.000,00	-	5.280,64	-	5.280,64	-	5.000,00
9.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00		(R) Dedução - ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-	-	-	2.640,33	-	2.500,00	-	2.640,33	-	2.640,33	-	2.600,00
9.1.1.1.8.02.3.3.01.01.00	0001	(R) Dedução - ISS - Dívida Ativa - PROPRIO - ADMINISTRATIVO	-	-	-	-2.640,33	-	1.250,00	-	2.640,33	-	2.640,33	-	1.300,00
9.1.1.1.8.02.3.3.01.02.00	0001	(R) Dedução - ISS - Dívida Ativa - PROPRIO - JUDICIAL	-	-	-	-	-	1.250,00	-	-	-	-	-	1.300,00
9.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00		(R) Dedução - ISS - Dívida Ativa - MDE	-	-	-	1.425,77	-	1.350,00	-	1.425,77	-	1.425,77	-	1.300,00
9.1.1.1.8.02.3.3.02.01.00	0020	(R) Dedução - ISS - Dívida Ativa - MDE - ADMINISTRATIVO	-	-	-	-1.425,77	-	675,00	-	1.425,77	-	1.425,77	-	650,00
9.1.1.1.8.02.3.3.02.02.00	0020	(R) Dedução - ISS - Dívida Ativa - MDE - JUDICIAL	-	-	-	-	-	675,00	-	-	-	-	-	650,00
9.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00		(R) Dedução - ISS - Dívida Ativa - ASPS	-	-	-	1.214,54	-	1.150,00	-	1.214,54	-	1.214,54	-	1.100,00
9.1.1.1.8.02.3.3.03.01.00	0040	(R) Dedução - ISS - Dívida Ativa - ASPS - ADMINISTRATIVO	-	-	-	-1.214,54	-	575,00	-	1.214,54	-	1.214,54	-	550,00
9.1.1.1.8.02.3.3.03.02.00	0040	(R) Dedução - ISS - Dívida Ativa - ASPS - JUDICIAL	-	-	-	-	-	575,00	-	-	-	-	-	550,00
9.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00		(R) Dedução - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	80.235,61	-	59.910,63	-	244.800,00	-	2.007,78	-	2.007,78	-	244.800,00
9.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00		(R) Dedução - ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	-	40.117,81	-	29.955,30	-	122.400,00	-	1.003,89	-	1.003,89	-	127.296,00
9.1.1.1.8.02.3.4.01.01.00	0001	(R) Dedução - ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PROPRIO - ADMINISTRATIVO	-	40.117,81	-	-29.955,30	-	61.200,00	-	1.003,89	-	1.003,89	-	63.648,00
9.1.1.1.8.02.3.4.01.02.00	0001	(R) Dedução - ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PROPRIO -JUDICIAL	-	-	-	-	-	61.200,00	-	-	-	-	-	63.648,00
9.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00		(R) Dedução - ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	-	22.465,97	-	16.175,87	-	66.096,00	-	542,10	-	542,10	-	63.648,00
9.1.1.1.8.02.3.4.02.01.00	0020	(R) Dedução - ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE - ADMINISTRATIVO	-	-22.465,97	-	-16.175,87	-	-33.048,00	-	542,10	-	542,10	-	31.824,00
9.1.1.1.8.02.3.4.02.02.00	0020	(R) Dedução - ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE -JUDICIAL	-	-	-	-	-	-33.048,00	-	-	-	-	-	31.824,00
9.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00		(R) Dedução - ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	-	17.651,83	-	13.779,46	-	56.304,00	-	461,79	-	461,79	-	53.856,00
9.1.1.1.8.02.3.4.03.01.00	0040	(R) Dedução - ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS - ADMINISTRATIVO	-	17.651,83	-	-13.779,46	-	28.152,00	-	461,79	-	461,79	-	26.928,00
9.1.1.1.8.02.3.4.03.02.00	0040	(R) Dedução - ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS -JUDICIAL	-	-	-	-	-	28.152,00	-	-	-	-	-	26.928,00
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Taxas	-	362.513,94	-	384.702,46	-	440.000,00	-	364.204,40	-	364.204,40	-	440.000,00
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Taxas de Prestação de Serviços	-	333.598,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Taxas de Prestação de Serviços	-	333.598,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00		(R) Dedução - Taxas de Prestação de Serviços	-	333.598,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00		(R) Dedução - Taxas de Prestação de Serviços - Principal	-	333.598,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	0001	(R) Dedução - Taxa de Coleta de Lixo	-	333.530,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	0001	(R) Dedução - Taxa de Expediente	-	67,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	-	28.915,39	-	384.702,46	-	440.000,00	-	364.204,40	-	363.948,42	-	440.000,00
9.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-	28.915,39	-	21.051,80	-	45.000,00	-	1.834,35	-	1.834,35	-	45.000,00
9.1.1.2.8.01.1.0.00.00.00		(R) Dedução - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	-	11.984,97	-	7.955,01	-	-	-	480,30	-	480,30	-	-
9.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	4001	(R) Dedução - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	-	647,05	-	-276	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.1.2.8.01.1.4.00.00.00		(R) Dedução-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sa	-	11.337,92	-	7.679,01	-	-	-	480,30	-	480,30	-	-

9.1.1.2.8.01.1.4.01.00.00	4001	(R) Dedução-Multas e Juros de Mora da D.Ativa da Taxa de Fiscal. de Vigil. Sanitária-ADMINIS	-	11.337,92	-	-7.679,01	-	-	480,30	-	480,30	-	-	-	-
9.1.1.2.8.01.9.0.00.00.00		(R) Dedução - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	-	16.930,42	-	13.096,79	-	45.000,00	-	1.354,05	-	1.354,05	-	45.000,00	- 46.800,00 - 48.672,00
9.1.1.2.8.01.9.1.00.00.00		(R) Dedução - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	-	2.091,91	-	978,00	-	45.000,00	-	686,40	-	686,40	-	45.000,00	- 46.800,00 - 48.672,00
9.1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	0001	(R) Dedução - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelec. Comerciais, Indústrias e Pre	-	1.442,63	-	-853,8	-	-	-	686,40	-	686,40	-	-	-
9.1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	0001	(R) Dedução - Taxa De Licença para Execução de Obras	-	220,28	-	-124,2	-	45.000,00	-	-	-	-	-	45.000,00	- 46.800,00 - 48.672,00
9.1.2.8.01.9.1.07.00.00	1011	(R) Dedução - Taxa De Licença Ambiental	-	429,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.1.2.8.01.9.4.00.00.00		(R) Dedução - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros da Dívida	-	14.838,51	-	12.118,79	-	-	-	667,65	-	667,65	-	-	-
9.1.1.2.8.01.9.4.07.00.00		(R) Dedução - Multas e Juros de mora da D A da Taxa de Licença Ambiental	-	24,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.1.2.8.01.9.4.07.01.00	1011	(R) Dedução - Multas e Juros de mora da D A da Taxa de Licença Ambiental - Administrativo	-	24,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.1.2.8.01.9.4.99.00.00		(R) Dedução - Multa e Juros da Dívida A. das Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Div	-	14.814,24	-	12.118,79	-	-	-	667,65	-	667,65	-	-	-
9.1.1.2.8.01.9.4.99.01.00	0001	(R) Dedução-Multa e juros da D.A das Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-diversos-AD	-	14.814,24	-	-12.118,79	-	-	-	667,65	-	667,65	-	-	-
9.1.1.2.8.02.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Taxas pela Prestação de Serviços	-	-	-	363.650,66	-	395.000,00	-	362.370,05	-	362.114,07	-	395.000,00	- 410.800,00 - 427.232,00
9.1.1.2.8.02.9.0.00.00.00		(R) Dedução - Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	-	-	-	363.650,66	-	395.000,00	-	362.370,05	-	362.114,07	-	395.000,00	- 410.800,00 - 427.232,00
9.1.1.2.8.02.9.1.00.00.00		(R) Dedução - Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	-	-	-	363.194,68	-	395.000,00	-	362.114,07	-	362.114,07	-	395.000,00	- 410.800,00 - 427.232,00
9.1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	0001	(R) Dedução - Taxa de Coleta de Lixo	-	-	-	-362.077,70	-	395.000,00	-	362.077,70	-	362.077,70	-	395.000,00	- 410.800,00 - 427.232,00
9.1.1.2.8.02.9.1.02.00.00	0001	(R) Dedução - Taxa de Expediente	-	-	-	-1.116,98	-	-	-	36,37	-	36,37	-	-	-
9.1.1.2.8.02.9.4.00.00.00		(R) Dedução - Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Multa e juros	-	-	-	455,98	-	-	-	255,98	-	255,98	-	-	-
9.1.1.2.8.02.9.4.99.00.00		(R) Dedução - Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Diversos - Dívida Ativa - Multa e j	-	-	-	455,98	-	-	-	255,98	-	255,98	-	-	-
9.1.1.2.8.02.9.4.99.01.00	0001	(R) Dedução - Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - ADM	-	-	-	-455,98	-	-	-	255,98	-	255,98	-	-	-
9.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Contribuição de Melhoria	-	65.839,49	-	267.692,79	-	2.496.000,00	-	167.318,26	-	167.318,26	-	2.492.536,00	- 2.592.237,44 - 2.695.926,94
9.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Contribuição de Melhoria - Específica E/M	-	65.839,49	-	267.692,79	-	2.496.000,00	-	167.318,26	-	167.318,26	-	2.492.536,00	- 2.592.237,44 - 2.695.926,94
9.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	-	65.839,49	-	267.692,79	-	2.496.000,00	-	167.318,26	-	167.318,26	-	2.492.536,00	- 2.592.237,44 - 2.695.926,94
9.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00		(R) Dedução - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	-	65.839,49	-	267.692,79	-	2.476.000,00	-	167.318,26	-	167.318,26	-	2.477.036,00	- 2.576.117,44 - 2.679.162,14
9.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	0001	(R) Dedução - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Princ	-	43.518,64	-	-256.878,11	-	2.476.000,00	-	166.533,91	-	166.533,91	-	2.477.036,00	- 2.576.117,44 - 2.679.162,14
9.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00		(R) Dedução-Contribuição Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares-D. Ativa	-	22.320,85	-	10.814,68	-	20.000,00	-	784,35	-	784,35	-	15.500,00	- 16.120,00 - 16.764,80
9.1.1.3.8.04.1.4.01.00.00	0001	(R) Dedução -Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Contribuições de Melhoria -ADMINIS	-	22.320,85	-	-10.814,68	-	20.000,00	-	784,35	-	784,35	-	15.500,00	- 16.120,00 - 16.764,80
9.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Receita Patrimonial	-	1.805.087,71	-	4.954.732,66	-	15.000,00	-	2.362.054,28	-	2.362.054,28	-	16.500,00	- 17.160,00 - 17.846,40
9.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Valores Mobiliários	-	1.803.183,58	-	4.951.884,67	-	15.000,00	-	2.362.031,11	-	2.362.031,11	-	-	- 15.600,00 - 16.224,00
9.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Juros e Correções Monetárias	-	1.803.183,58	-	4.951.884,67	-	15.000,00	-	2.362.031,11	-	2.362.031,11	-	15.000,00	- 15.600,00 - 16.224,00
9.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00		(R) Dedução - Remuneração de Depósitos Bancários	-	210,17	-	93,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00		(R) Dedução - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-	210,17	-	93,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00		(R) Dedução - Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	-	210,17	-	93,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.3.2.1.00.1.1.01.08.00		(R) Dedução - Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinc. -Fundo Nacional de Desenv. da Educação -FNDE -Pricipal	-		-	-93,12	-								
9.1.3.2.1.00.1.1.01.08.05		(R) Dedução - Rem. Dep. Banc. - Plano de Ações Articuladas - PAR - Brinquedos Proinfância	-		-	-93,12	-								
9.1.3.2.1.00.1.1.01.99.00		(R) Dedução - Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Princ	-	210,17	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.3.2.1.00.1.1.01.99.03	1155	(R) Dedução - Rem. Outros Dep. Banc. - Transporte Escolar Estado - Ensino Médio	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.3.2.1.00.1.1.01.99.05	1015	(R) Dedução - Rem. Outros Dep. Banc. - Transporte Escolar Estado - Fundamental	-	201,83	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.3.2.1.00.1.1.01.99.24	1009	(R) Dedução - Rem. Dep. Banc. Rem. Outros Dep. Banc. - Orientação e Apoio Sócio Familiar	-	3,09	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.3.2.1.00.1.1.01.99.29	1325	(R) Dedução - Rem. CONVÊNIO N. 073/19 - CORSAN	-	5,25	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00		(R) Dedução - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-	1.802.973,41	-	4.951.791,55	-	15.000,00	-	2.362.031,11	-	2.362.031,11	-	15.000,00	- 15.600,00 - 16.224,00
9.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00		(R) Dedução - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-	1.802.973,41	-	4.951.791,55	-	15.000,00	-	2.362.031,11	-	2.362.031,11	-	15.000,00	- 15.600,00 - 16.224,00
9.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	0050	(R) Dedução - Remuneração dos Investimentos RPPS em Renda Fixa	-	1.001.958,56	-	-4.149.141,34	-	5.000,00	-	2.090.519,66	-	2.090.519,66	-	5.000,00	- 5.200,00 - 5.408,00
9.1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	0050	(R) Dedução - Remuneração dos Investimentos RPPS em Renda Variável	-	293.230,35	-	-373.659,90	-	5.000,00	-	120.755,09	-	120.755,09	-	5.000,00	- 5.200,00 - 5.408,00
9.1.3.2.1.00.4.1.03.00.00	0050	(R) Dedução - Remuneração dos Investimentos RPPS em Fundos de Invest. Imobiliários	-	507.784,50	-	-428.990,31	-	5.000,00	-	150.756,36	-	150.756,36	-	5.000,00	- 5.200,00 - 5.408,00
9.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Demais Receitas Patrimoniais	-	1.904,13	-	2.847,99	-	-	-	23,17	-	23,17	-	1.500,00	- 1.560,00 - 1.622,40
9.1.3.9.0.00.1.0.00.00.00		(R) Dedução - Demais Receitas Patrimoniais	-	1.904,13	-	2.847,99	-	-	-	23,17	-	23,17	-	1.500,00	- 1.560,00 - 1.622,40
9.1.3.9.0.00.1.4.00.00.00		(R) Dedução - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	1.904,13	-	2.847,99	-	-	-	23,17	-	23,17	-	1.500,00	- 1.560,00 - 1.622,40
9.1.3.9.0.00.1.4.01.00.00		(R) Dedução - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - Loteamentos Habitacionais	-	1.904,13	-	2.847,99	-	-	-	23,17	-	23,17	-	1.500,00	- 1.560,00 - 1.622,40
9.1.3.9.0.00.1.4.01.01.00	1119	(R) Dedução - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - Loteamentos Habitacionais - ADMINIS	-	1.904,13	-	-2.847,99	-	-	-	23,17	-	23,17	-	1.500,00	- 1.560,00 - 1.622,40
9.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Receita de Serviços	-	9.057,28	-	6.170,76	-	-	-	517,80	-	517,80	-	800,00	- 832,00 - 865,28
9.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	9.057,28	-	6.170,76	-	-	-	517,80	-	517,80	-	800,00	- 832,00 - 865,28
9.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	9.057,28	-	6.170,76	-	-	-	517,80	-	517,80	-	800,00	- 832,00 - 865,28
9.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00		(R) Dedução - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	9.057,28	-	6.170,76	-	-	-	517,80	-	517,80	-	800,00	- 832,00 - 865,28
9.1.6.1.0.01.1.4.00.00.00		(R) Dedução - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	9.057,28	-	6.170,76	-	-	-	517,80	-	517,80	-	800,00	- 832,00 - 865,28

9.1.6.1.0.01.1.4.01.00.00		(R) Dedução - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Prestação de Serviços	-	1.457,07		-	-	-	-	-	-	-
9.1.6.1.0.01.1.4.01.01.00	0001	(R) Dedução - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Prestação de Serviços - ADMINISTRA	-	1.457,07		-	-	-	-	-	-	-
9.1.6.1.0.01.1.4.05.00.00		(R) Dedução - Serviços de Maquinas-Fundo Mun.Desenv.Agropecuário-Dívida Ativa-Multas	-	7.600,21	-	6.170,76	-	517,80	-	517,80	-	800,00 - 832,00 - 865,28
9.1.6.1.0.01.1.4.05.01.00	1268	(R) Dedução - Serviços Maquinas-Fundo Mun.Des.Agropecuário-Dívida Ativa-Multas e Juros-A	-	7.600,21	-	-6.170,76	-	541,74	-	800,00	-	800,00 - 832,00 - 865,28
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Transferências Correntes	-	18.069.017,76	-	18.302.873,35	-	18.729.400,00	-	9.265.989,63	-	9.265.989,63 - 25.385.000,00 - 26.400.400,00 - 27.456.416,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Transferências da União e de suas Entidades	-	6.446.139,53	-	6.650.666,75	-	7.248.400,00	-	3.459.329,81	-	3.459.329,81 - 9.207.000,00 - 9.575.280,00 - 9.958.291,20
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Transferências da União - Específica E/M	-	6.446.139,53	-	6.650.666,75	-	7.248.400,00	-	3.459.329,81	-	3.459.329,81 - 9.207.000,00 - 9.575.280,00 - 9.958.291,20
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Participação na Receita da União	-	6.446.139,53	-	6.650.666,75	-	7.248.400,00	-	3.459.329,81	-	3.459.329,81 - 9.207.000,00 - 9.575.280,00 - 9.958.291,20
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00		(R) Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-	6.429.705,69	-	6.633.703,62	-	7.239.400,00	-	3.458.886,55	-	3.458.886,55 - 9.192.000,00 - 9.559.680,00 - 9.942.067,20
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00		(R) Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principa	-	6.429.705,69	-	6.633.703,62	-	7.239.400,00	-	3.458.886,55	-	3.458.886,55 - 9.192.000,00 - 9.559.680,00 - 9.942.067,20
9.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	0031	(R) Dedução - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	-	6.429.705,69	-	-6.633.703,62	-	7.239.400,00	-	5.900.706,69	-	8.646.367,75 - 9.192.000,00 - 9.559.680,00 - 9.942.067,20
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00		(R) Dedução - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-	16.433,84	-	16.963,13	-	9.000,00	-	443,26	-	443,26 - 15.000,00 - 15.600,00 - 16.224,00
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		(R) Dedução - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-	16.433,84	-	16.963,13	-	9.000,00	-	443,26	-	443,26 - 15.000,00 - 15.600,00 - 16.224,00
9.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	0031	(R) Dedução - Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	-	16.433,84	-	-16.963,13	-	9.000,00	-	443,26	-	8.393,27 - 15.000,00 - 15.600,00 - 16.224,00
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00		(R) Dedução - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N. 87/96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00		(R) Dedução - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N. 87/96 - Principal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.7.1.8.06.1.1.04.00.00	0031	(R) Dedução - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N. 87/96 - Principal - FU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	11.622.878,23	-	11.652.206,60	-	11.481.000,00	-	5.806.659,82	-	5.806.659,82 - 16.178.000,00 - 16.825.120,00 - 17.498.124,80
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Transferências dos Estados - Específica E/M	-	11.622.878,23	-	11.652.206,60	-	11.481.000,00	-	5.806.659,82	-	5.806.659,82 - 16.178.000,00 - 16.825.120,00 - 17.498.124,80
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Participação na Receita dos Estados	-	11.603.710,37	-	11.652.206,60	-	11.481.000,00	-	5.806.659,82	-	5.806.659,82 - 16.178.000,00 - 16.825.120,00 - 17.498.124,80
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00		(R) Dedução - Cota-Parte do ICMS	-	9.844.857,00	-	9.751.617,12	-	9.720.000,00	-	4.393.354,72	-	4.393.354,72 - 14.400.000,00 - 14.976.000,00 - 15.575.040,00
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00		(R) Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	-	9.844.857,00	-	9.751.617,12	-	9.720.000,00	-	9.025.200,29	-	9.025.200,29 - 14.400.000,00 - 14.976.000,00 - 15.575.040,00
9.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	0031	(R) Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	-	9.844.857,00	-	-9.751.617,12	-	9.720.000,00	-	9.025.200,29	-	9.025.200,29 - 14.400.000,00 - 14.976.000,00 - 15.575.040,00
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00		(R) Dedução - Cota-Parte do IPVA	-	1.612.696,16	-	1.761.553,59	-	1.610.000,00	-	1.354.873,68	-	1.354.873,68 - 1.570.000,00 - 1.632.800,00 - 1.698.112,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00		(R) Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal	-	1.612.696,16	-	1.761.553,59	-	1.610.000,00	-	1.354.873,68	-	1.354.873,68 - 1.570.000,00 - 1.632.800,00 - 1.698.112,00
9.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	0031	(R) Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-	1.612.696,16	-	-1.761.553,59	-	1.610.000,00	-	1.354.873,68	-	1.354.873,68 - 1.570.000,00 - 1.632.800,00 - 1.698.112,00
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00		(R) Dedução - Cota-Parte do IPI - Municípios	-	146.157,21	-	139.035,89	-	151.000,00	-	58.431,42	-	58.431,42 - 208.000,00 - 216.320,00 - 224.972,80
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		(R) Dedução - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-	146.157,21	-	139.035,89	-	151.000,00	-	58.431,42	-	58.431,42 - 208.000,00 - 216.320,00 - 224.972,80
9.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	0031	(R) Dedução - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	-	146.157,21	-	-139.035,89	-	151.000,00	-	58.431,42	-	58.431,42 - 208.000,00 - 216.320,00 - 224.972,80
9.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entid	-	19.167,86	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00		(R) Dedução - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educaçã	-	19.167,86	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00		(R) Dedução - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educaçã	-	19.167,86	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00		(R) Dedução - Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Principal	-	19.167,86	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.7.2.8.10.2.1.01.01.00	1015	(R) Dedução - Transf. Convênio Transporte Escolar Estado - Fundamental	-	19.167,86	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Outras Receitas Correntes	-	64.775,48	-	40.227,90	-	10.000,00	-	14.864,96	-	14.864,96 - 10.400,00 - 10.712,00 - 11.140,48
9.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	25.071,69	-	23.526,61	-	10.000,00	-	14.219,21	-	14.219,21 - 10.100,00 - 10.400,00 - 10.816,00
9.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Multas Previstas em Legislação Específica	-	24.981,13	-	23.271,55	-	10.000,00	-	14.064,15	-	14.064,15 - 10.100,00 - 10.400,00 - 10.816,00
9.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00		(R) Dedução - Multas Previstas em Legislação Específica	-	24.981,13	-	23.271,55	-	10.000,00	-	14.064,15	-	14.064,15 - 10.100,00 - 10.400,00 - 10.816,00
9.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00		(R) Dedução - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	-	24.981,13	-	22.500,72	-	10.000,00	-	13.538,37	-	13.538,37 - 10.000,00 - 10.400,00 - 10.816,00
9.1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	0001	(R) Dedução - Multas por Auto de Infração	-	24.981,13	-	-22.500,72	-	10.000,00	-	13.538,37	-	13.538,37 - 10.000,00 - 10.400,00 - 10.816,00
9.1.9.1.0.01.1.4.00.00.00		(R) Dedução - Multas previstas em legislação específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	770,83	-	-	-	525,78	-	525,78 - 100,00 - 104,00 - 108,16
9.1.9.1.0.01.1.4.99.00.00		(R) Dedução - Multas previstas em legislação específica - Diversas - Multas e Juros - Dívida	-	-	-	770,83	-	-	-	525,78	-	525,78 - 100,00 - 104,00 - 108,16
9.1.9.1.0.01.1.4.99.01.00	0001	(R) Dedução - Multas previstas em legislação específica - Diversas - Multas e Juros - Dívida	-	-	-	-770,83	-	-	-	525,78	-	525,78 - 100,00 - 104,00 - 108,16
9.1.9.1.0.06.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Multas por Danos Ambientais	-	90,56	-	255,06	-	-	-	155,06	-	155,06 - - - -
9.1.9.1.0.06.1.0.00.00.00		(R) Dedução - Multas Administrativas por Danos Ambientais	-	90,56	-	255,06	-	-	-	155,06	-	155,06 - - - -
9.1.9.1.0.06.1.4.00.00.00		(R) Dedução - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juro	-	90,56	-	255,06	-	-	-	155,06	-	155,06 - - - -
9.1.9.1.0.06.1.4.01.00.00	1011	(R) Dedução - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Multas por Danos Ambientais - Adm	-	90,56	-	-255,06	-	-	-	155,06	-	155,06 - - - -
9.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	850,77	-	931,37	-	-	-	186,97	-	186,97 - 100,00 - 104,00 - 108,16
9.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Restituições	-	-	-	931,37	-	-	-	-	-	-
9.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Outras Restituições	-	-	-	931,37	-	-	-	-	-	-
9.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00		(R) Dedução - Outras Restituições	-	-	-	931,37	-	-	-	-	-	-
9.1.9.2.2.99.1.4.00.00.00		(R) Dedução - Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	931,37	-	-	-	-	-	-
9.1.9.2.2.99.1.4.02.00.00		(R) Dedução - Programa Troca-troca - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	931,37	-	-	-	-	-	-
9.1.9.2.2.99.1.4.02.01.00	0001	(R) Dedução - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Programa Troca-Troca - ADMINIST	-	-	-	-931,37	-	-	-	-	-	-

9.1.9.2.2.99.1.4.99.00.00		(R) Dedução - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Não Tributária Prov. De Restituições D	-		-	-	-	-	-	-	-
9.1.9.2.2.99.1.4.99.01.00	0001	(R) Dedução - Multa e Juros Mora Dívida Ativa Não Tributária Prov. De Restituições Diversas-	-		-	-	-	-	-	-	-
9.1.9.2.8.00.0.0.00.00.00		(R) Deduções -Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Especificas para Estados/DF/M	- 850,77		-	-	186,97	-	186,97	-	100,00 - 104,00 - 108,16
9.1.9.2.8.02.0.0.00.00.00		(R) Deduções - Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios	- 850,77		-	-	186,97	-	186,97	-	100,00 - 104,00 - 108,16
9.1.9.2.8.02.9.0.00.00.00		(R) Deduções -Outras Restituições-Especif. p/Estados/DF/Municípios-Não Especificadas Ar	- 850,77		-	-	186,97	-	186,97	-	100,00 - 104,00 - 108,16
9.1.9.2.8.02.9.4.00.00.00		(R) Deduções -Outras Restituições-Especif. p/Est./DF/Munic.-Não Especif. Anter.-Multa e J	- 850,77		-	-	186,97	-	186,97	-	100,00 - 104,00 - 108,16
9.1.9.2.8.02.9.4.02.00.00		(R) Dedução - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Programa Troca-Troca	- 850,77		-	-	186,97	-	186,97	-	100,00 - 104,00 - 108,16
9.1.9.2.8.02.9.4.02.01.00	0001	(R) Dedução - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Programa Troca-Troca - ADMINISTR	- 850,77		-	-	186,97	-	186,97	-	100,00 - 104,00 - 108,16
9.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Demais Receitas Correntes	- 38.853,02	- 15.769,92	-	-	458,78	-	458,78	-	200,00 - 208,00 - 216,32
9.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Compensações Financeiras entre Regime Geral e os Regimes Próprios Previd	-		-	-	-				
9.1.9.9.0.03.1.0.00.00.00		(R) Dedução - Compensações Financeiras entre Regime Geral e os Regimes Próprios Previd	-		-	-	-				
9.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	0050	(R) Dedução - Compensações Financeiras entre RGPS e os RPPS - Principal	-		-	-	-		-	-	-
9.1.9.9.0.12.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucum	- 31.472,31	- 8.790,17	-	-	375,39	-	375,39	-	100,00 - 104,00 - 108,16
9.1.9.9.0.12.2.0.00.00.00		(R) Dedução - Ônus de Sucumbência	- 31.472,31	- 8.790,17	-	-	375,39	-	375,39	-	100,00 - 104,00 - 108,16
9.1.9.9.0.12.2.4.00.00.00		(R) Dedução - Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa - Multas e Juros	- 31.472,31	- 8.790,17	-	-	375,39	-	375,39	-	100,00 - 104,00 - 108,16
9.1.9.9.0.12.2.4.00.01.00	0001	(R) Dedução - Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa - Multas e Juros - ADMINISTRATIVO	- 31.472,31	-8.790,17	-	-	375,39	-	375,39	-	100,00 - 104,00 - 108,16
9.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Outras Receitas	- 7.380,71	- 6.979,75	-	-	83,39	-	83,39	-	100,00 - 104,00 - 108,16
9.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00		(R) Dedução - Outras Receitas - Primárias	- 7.380,71	- 6.979,75	-	-	83,39	-	83,39	-	100,00 - 104,00 - 108,16
9.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00		(R) Dedução - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	- 7.380,71	- 6.979,75	-	-	83,39	-	83,39	-	100,00 - 104,00 - 108,16
9.1.9.9.0.99.1.4.99.00.00		(R) Dedução - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros-RECEITAS DIVERSA	- 7.380,71	- 6.979,75	-	-	83,39	-	83,39	-	100,00 - 104,00 - 108,16
9.1.9.9.0.99.1.4.99.01.00	0001	(R) Dedução - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros-RECEITAS DIVERSAS-	- 7.380,71	-6.979,75	-	-	83,39	-	83,39	-	100,00 - 104,00 - 108,16
9.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Receitas de Capital	- 33.305,85	- 33.355,96	-	-	14.878,28	-	14.878,28	-	1.800,00 - 1.872,00 - 1.946,88
9.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Amortização de Empréstimos	- 8.181,73	- 9.699,22	-	-	4.079,74	-	4.079,74	-	1.800,00 - 1.872,00 - 1.946,88
9.2.3.0.0.06.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Amortização de Empréstimos Contratuais	- 8.181,73	- 9.699,22	-	-	4.079,74	-	4.079,74	-	1.800,00 - 1.872,00 - 1.946,88
9.2.3.0.0.06.1.0.00.00.00		(R) Dedução - Amortização de Empréstimos Contratuais	- 8.181,73	- 9.699,22	-	-	4.079,74	-	4.079,74	-	1.800,00 - 1.872,00 - 1.946,88
9.2.3.0.0.06.1.4.00.00.00		(R) Dedução - Amortização de Empréstimos Contratuais -Dívida Ativa - Multas e Juros	- 8.181,73	- 9.699,22	-	-	4.079,74	-	4.079,74	-	1.800,00 - 1.872,00 - 1.946,88
9.2.3.0.0.06.1.4.01.00.00		(R) Dedução - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - PROMAGRO	- 8.181,73	- 9.699,22	-	-	4.079,74	-	4.079,74	-	1.800,00 - 1.872,00 - 1.946,88
9.2.3.0.0.06.1.4.01.01.00	1006	(R) Dedução - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - PROMAGRO - ADMINISTRATIVO	- 8.181,73	-9.699,22	-	-	1.210,34	-	1.800,00	-	1.800,00 - 1.872,00 - 1.946,88
9.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Transferências de Capital	-	- 21.205,71	-	-	10.721,04	-	10.721,04		
9.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Transferências da União e de suas Entidades	-	- 21.205,71	-	-	10.721,04	-	10.721,04		
9.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Transferências da União - Especificas de Estados, DF e Municípios	-	- 21.205,71	-	-	10.721,04	-	10.721,04		
9.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00		(R) Dedução - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	-	- 21.205,71	-	-	10.721,04	-	10.721,04		
9.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00		(R) Dedução - Outras Transferências de Convênios da União	-	- 21.205,71	-	-	10.721,04	-	10.721,04		
9.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00		(R) Dedução - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	-	- 21.205,71	-	-	10.721,04	-	10.721,04		
9.2.4.1.8.10.9.1.17.00.00	1281	(R) Dedução - Conv. 831353/2016 - Ginásio do Bairro Battisti	-	-21.205,71	-	-	10.721,04	-	10.721,04	-	-
9.2.9.0.0.00.0.0.00.00.00		Outras Receitas de Capital	- 25.124,12	- 2.451,03	-	-	77,50	-	77,50	-	-
9.2.9.9.0.00.0.0.00.00.00		Demais Receitas de Capital	- 25.124,12	- 2.451,03	-	-	77,50	-	77,50	-	-
9.2.9.9.0.00.1.0.00.00.00		Demais Receitas de Capital	- 25.124,12	- 2.451,03	-	-	77,50	-	77,50	-	-
9.2.9.9.0.00.1.1.00.00.00		Demais Receitas de Capital - Principal	- 25.124,12	- 2.451,03	-	-	77,50	-	77,50	-	-
9.2.9.9.0.00.1.1.02.00.00		Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal	- 25.124,12	- 2.451,03	-	-	77,50	-	77,50	-	-
9.2.9.9.0.00.1.1.02.22.00	4294	(R) Dedução - Rem. Dep. Banc. Construção Farmácia Municipal - Fundo Estadual de Saúde	- 91,72		-	-	-		-		
9.2.9.9.0.00.1.1.02.26.00		(R) Dedução - Rem. Dep. Banc. Termo Compromisso PAC 2-20141350 Equip. Proinfância		-595,58							
9.2.9.9.0.00.1.1.02.28.00		(R) Dedução - Rem. Dep. Banc. Termo de Compromisso Nº 2016/01272 - Mobiliários P		-68							
9.2.9.9.0.00.1.1.02.29.00	1295	(R) Dedução - Rem. Dep. Banc. Termo Compromisso nº 2014/05979-Mobiliário	-	-144,56	-	-	72,28	-	72,28		
9.2.9.9.0.00.1.1.02.30.00	1225	(R) Dedução - Rem. Dep. Banc. CR. 5880419/2012 - Campo Futebol Santa Tecla	-		-	-	-		-		
9.2.9.9.0.00.1.1.02.31.00	1246	(R) Dedução - Rem. Dep. Banc. CR. 783011/2013 - Ginásio Linha Mangueirão	-		-	-	-		-		
9.2.9.9.0.00.1.1.02.33.00	1250	(R) Dedução Rem. Dep. Banc. Conv. 803865/2014 Pav. de Ruas MC	- 1.978,55		-	-	-		-		
9.2.9.9.0.00.1.1.02.35.00	1272	(R) Dedução - Rem. Dep. Banc. Conv. 826121/2015 Aquis. Patrula Agricola MAPS	- 4.740,11		-	-	-		-		
9.2.9.9.0.00.1.1.02.37.00	1293	(R) Dedução - Rem. Dep. Banc. Conv. 840297/2016 -SDR - Patrulha Agrícola	- 6.162,91		-	-	-		-		
9.2.9.9.0.00.1.1.02.38.00	1278	(R) Dedução - Rem. Dep. Banc. Conv.825539/2015 - Patrulha Agrícola	-		-	-	-		-		
9.2.9.9.0.00.1.1.02.44.00	1276	(R) Dedução - Rem. Dep. Banc. CR. 818354/2015 ME - Pista Atlélica	-		-	-	-		-		
9.2.9.9.0.00.1.1.02.45.00	1274	(R) Dedução - Rem. Dep. Banc. Consulta Popular FPE 383/2016 - Estado	-		-	-	-		-		
9.2.9.9.0.00.1.1.02.48.00	1280	(R) Dedução - Rem. Dep. Banc. Conv. 830818/2016 -MDA - Aquis. Caminhão de Dejetos	- 7.776,06		-	-	-		-		
9.2.9.9.0.00.1.1.02.49.00	1270	(R) Dedução - Rem. Dep. Banc. Conv. 819356/2015 - MC - Pavimentação Mariente	- 243,22		-	-	-		-		-

9.2.9.9.0.00.1.1.02.50.00	1271	(R) Dedução - Rem. Dep. Banc. Conv. 820179/2015 -MC - Pavimentação Mariante	-	183,90		-	-	-			-
9.2.9.9.0.00.1.1.02.51.00	1275	(R) Dedução - Rem. Dep. Banc. Conv. 831895/2016 - Caminhodromo Leopoldina	-	1.871,89		-	-	-			
9.2.9.9.0.00.1.1.02.52.00		(R) Dedução - Rem. Dep. Banc. Conv. 831353/2016/ME - Ginásio Vila Battisti			-488,67						
9.2.9.9.0.00.1.1.02.53.00		(R) Dedução - Rem. Dep. Banc. Conv. 831801/2016/ME - Ginásio Rincão de Souza			-1.113,62						
9.2.9.9.0.00.1.1.02.55.00	1279	(R) Dedução - Rem. Dep. Banc. Conv. 834589/16 - Pavimentação Vila Rica	-	1.772,11		-	-	-			
9.2.9.9.0.00.1.1.02.56.00	1191	(R) Dedução - Rem. Dep. Banc. Conv. 834589/16 - Pavimentação Vila Rica	-	1.772,11	-10,44	-	-	5,22	-	5,22	
9.2.9.9.0.00.1.1.02.67.00	1299	(R) Dedução - Rem. Dep. Banc. Conv. 844176/2017 - MAPA Retroescavadeira	-	303,65		-	-	-		-	
9.2.9.9.0.00.1.1.02.77.00		(R) Dedução - Rem. Dep. Banc. Conv. 886005/2019 - Aquis. Máq. e Equip. Agrícolas			-30,16						
		RECEITA TOTAL		259.182.321,57		302.034.400,00	139.389.171,72	206.690.320,27	R\$ 332.000.000,00	312.787.401,84	324.347.507,11
		TOTAL GERAL RECEITA PRÓPRIA CORRENTE		88.485.433,27		87.900.069,00	39.758.919,31	44.589.473,61	97.594.168,92	101.758.143,68	105.925.709,42
		TOTAL GERAL RECEITA PRÓPRIA CAPITAL		248.962,97		117.748,00	125.634,23	306.694,52	260.500,00	270.608,00	281.432,32
		TOTAL GERAL RECEITA PRÓPRIA		88.734.396,24		88.017.817,00	39.884.553,54	44.896.168,13	97.854.668,92	102.028.751,68	106.207.141,74
		RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CRITÉRIO SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN		198.281.767,40		205.155.284,00	113.829.926,08	184.446.556,87	247.001.016,00	255.732.793,84	264.913.474,79
		RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CRITÉRIO TRIBUNAL DE CONTAS DO RGS - TCE/RS		192.447.941,17		198.995.284,00	111.033.880,37	175.851.556,87	237.417.016,00	245.765.433,84	254.547.420,39

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I A - RECEITAS PARA 2022

RECEITA PROJETADA PREFEITURA		
DESCRIÇÃO	VALOR	%
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	278.000.000,00	100,00%
RECEITAS CORRENTES	247.001.016,00	88,85%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	55.035.314,00	19,80%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.375.000,00	1,93%
RECEITA PATRIMONIAL	1.245.372,92	0,45%
RECEITA DE SERVIÇOS	100.700,00	0,04%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	184.498.847,08	66,37%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	745.782,00	0,27%
RECEITAS DE CAPITAL	30.998.984,00	11,15%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.212.000,00	8,35%
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	0,13%
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	245.200,00	0,09%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.176.484,00	2,58%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.300,00	0,01%

RECEITA PROJETADA FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
DESCRIÇÃO	VALOR	%
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	54.000.000,00	100,00%
RECEITAS CORRENTES	35.092.000,00	64,99%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.320.000,00	19,11%
RECEITA PATRIMONIAL	23.271.000,00	43,09%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.501.000,00	2,78%
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	18.908.000,00	35,01%
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	10.450.000,00	19,35%
CONTRIBUIÇÃO APOORTE ESPECIAL	8.458.000,00	15,66%
AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMO	0,00	0,00%

RECEITA PROJETADA CONSOLIDADA TOTAL		
DESCRIÇÃO	VALOR	%
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	332.000.000,00	100,00%
RECEITAS CORRENTES	282.093.016,00	84,97%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	55.035.314,00	16,58%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.695.000,00	4,73%
RECEITA PATRIMONIAL	24.516.372,92	7,38%
RECEITA DE SERVIÇOS	100.700,00	0,03%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	184.498.847,08	55,57%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.246.782,00	0,68%
RECEITAS DE CAPITAL	30.998.984,00	9,34%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.212.000,00	6,99%
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	0,11%
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	245.200,00	0,07%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.176.484,00	2,16%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.300,00	0,00%
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	18.908.000,00	5,70%
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	10.450.000,00	3,15%
CONTRIBUIÇÃO APOORTE ESPECIAL	8.458.000,00	2,55%
AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMO	0,00	0,00%

ANEXO I B - PREVISÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA - 2022

R\$ 1,00

DESPESAS	EXECUTIVO E LEGISLATIVO (1)	%	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2)	%	TOTAL CONSOLIDADO (1)+(2)	%
DESPESAS CORRENTES	229.670.386,00	82,62	29.200.000,00	54,07	258.870.386,00	77,97
3190 Pessoal e encargos sociais	93.272.740,00	33,55	28.820.000,00	53,37	122.092.740,00	36,77
3191 Encargos sociais	10.320.000,00	3,71			10.320.000,00	3,11
Juros e encargos da dívida	6.148.000,00	2,21		0,00	6.148.000,00	1,85
3390 Outras despesas correntes	111.471.646,00	40,10	380.000,00	0,70	111.851.646,00	33,69
3391 Obrigações Patronais - Aporte	8.458.000,00	3,04			8.458.000,00	2,55
DESPESAS DE CAPITAL	42.379.614,00	15,24	-	0,00	42.379.614,00	12,76
Investimentos	34.240.414,00	12,32		0,00	34.240.414,00	10,31
Inversões financeiras	260.200,00	0,09		0,00	260.200,00	0,08
4690 Amortização da dívida	7.749.000,00	2,79		0,00	7.749.000,00	2,33
4691 Amortização da dívida	130.000,00	0,05			130.000,00	0,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.950.000,00	2,14	24.800.000,00	45,93	30.750.000,00	9,26
Reserva de Contingência	5.950.000,00	2,14		0,00	5.950.000,00	1,79
Reserva de Contingência RPPS		0	24.800.000,00	45,93	24.800.000,00	7,47
TOTAL GERAL	278.000.000,00	100	54.000.000,00	100,00	332.000.000,00	100,00

ANEXO I C - METODOLOGIAS E PREMISSAS DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS E DESPESAS

1 METODOLOGIA E PREMISSAS DE CÁLCULO RECEITA

1.1 BASE LEGAL

A previsão da receita foi realizada em consonância com o que dispõe o artigo 30 da Lei 4.320/64 e o artigo 12 da Lei 101/2000.

Art. 30 A estimativa da receita terá por base as demonstrações a que se refere o artigo anterior¹, a arrecadação dos três últimos exercícios, pelo menos, bem como as circunstâncias de ordem conjuntural e outras, que possam afetar a produtividade de cada fonte de receita. (Lei 4.320/64).

Art. 12 As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas. (Lei 101/2000)

Para atender a esta metodologia a previsão da receita foi realizada por categoria econômica e seus desdobramentos, apresentando em atendimento à Lei 4.320/64, artigos 22 e 30 e Lei 101/2000 artigo 12:

- a) a receita efetivamente realizada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta (2018, 2019, 2020);
- b) a receita prevista para o exercício em que se elaborou a proposta (2021), bem como a receita efetivamente realizada no exercício em que se elaborou a proposta até o mês de agosto/2021 e receita reprojetaada até o mês dezembro/2021;
- c) a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta (2022); e
- d) a projeção para os dois exercícios seguintes àquele que se refere a proposta (2023 e 2024).

¹ Art. 29 Caberá aos órgãos de contabilidade ou de arrecadação organizar demonstrações mensais da receita arrecadada, segundo as rubricas, para servirem de base à estimativa da receita, na proposta orçamentária. (Lei 4.320/64)

1.2 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE AS PREVISÕES DAS RECEITAS

O índice de inflação base para o reconhecimento dos efeitos da variação do poder aquisitivo da moeda foi o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), o qual será utilizado também para os tributos municipais, ou seja, para atualização da Unidade Padrão Monetária – UPM municipal para 2022. Até o mês de agosto 2021 a variação do IPCA no ano foi positiva de 6,9%, projetando-se para o ano um valor estimado de inflação medida pelo indicador de 8,5%, conforme estimado no Boletim Focus do Banco Central do Brasil do dia 01/10/2021.

Desta forma, considerou-se um crescimento de 8,5% no valor da UPM Municipal para 2022.

Para 2023 e 2024, considerou-se um crescimento nas receitas correntes de 4,0%, exceto em algumas que não mais serão arrecadadas. Em relação às receitas de capital realizou-se previsão apenas para as receitas provenientes de empréstimos, também com um crescimento de 4,0% nos anos de 2023 e 2024.

As metodologias para previsão das receitas variaram de acordo com a natureza de cada receita, utilizando-se a consideração dos fatores previstos nos artigos 30 da Lei 4.320/64 e 12 da Lei 101/2000.

1.3 METODOLOGIAS UTILIZADAS NAS ESTIMATIVAS DAS PRINCIPAIS RECEITAS PARA 2022

1.3.1 RECEITAS PRÓPRIAS

As receitas próprias correntes são constituídas pelas receitas tributárias (impostos, taxas e contribuição de melhoria), de Contribuições, Patrimoniais, de Serviços, Agropecuárias, Industriais, e Outras Receitas Correntes. As receitas próprias de capital são constituídas pelas receitas de alienação de bens, amortização de empréstimos, e outras receitas de capital. Além dessas receitas próprias, existem ainda as receitas correntes intraorçamentárias, as quais pertencem exclusivamente ao Fundo de Previdência Social do Município.

A seguir evidencia-se a metodologia aplicada para cada uma das receitas em suas estimativas, salientando-se que não houve previsão para as receitas agropecuárias e industriais.

a) Receita Tributária de Impostos – IPTU

No que se refere à Planta de Valores Genéricos (PVG) a mesma será atualizada pelo índice de inflação IPCA dos últimos doze meses anteriores ao lançamento do tributo. Desta forma, estimou-se para o IPTU de 2022 um acréscimo de 8,5% de correção

inflacionária, conforme estimativa do Banco Central do Brasil (Relatório Focus de 01/10/2021), sobre o valor lançado para o exercício de 2021.

Quanto à ampliação da base cadastral imobiliária estimou-se o incremento de receita advindo das novas economias a serem cadastradas/notificadas no exercício de 2021 com estimativa de aproximadamente R\$ 450 mil.

Estimou-se uma inadimplência de aproximadamente 20% para o ano de 2022.

Valor Lançado IPTU/2021 com base na Planta de Valores	Valor estimado de novas economias	Valor total base IPTU estimado para 2022	Correção estimada do IPTU 2022 com base na Planta de Valores atualizada pelo IPCA estimado (janeiro a dezembro 2021) 8,5%	Valor total IPTU bruto para 2022	Inadimplência de 20%	IPTU Liquido para 2022
R\$ 18.850.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 19.300.000,00	R\$ 1.640.500,00	R\$ 20.940.500,00	R\$ 4.188.100,00	R\$ 16.750.000,00

Valores arredondados.

Valores sem dedução de renúncias de receitas e descontos.

Na estimativa de arrecadação para 2022 da receita de multa e juros de mora do IPTU, da receita da dívida ativa do IPTU, e da multa e juros da dívida ativa do IPTU, considerou-se a média mensal de arrecadação de janeiro a julho de 2021 em virtude dos valores reestimados de arrecadação para o exercício constarem a expectativa do Programa Refis, não previsto para ocorrer em 2022. Acrescentou-se ainda para 2022 um acréscimo de 8,5% de correção inflacionária, conforme estimativa do Banco Central do Brasil (Relatório Focus de 01/10/2021)

b) Receita Tributária de Impostos – IRRF

A estimativa do imposto de renda sobre rendimentos do trabalho considerou a receita reprojeta para 2021 acrescida do percentual de reajuste previsto na proposta para a folha de pagamento de 2022. Desta forma, estimou-se o IRRF com crescimento para 2022 no percentual de 12%.

Valor Reprojeto 2021	Valor Estimado 2022	% aumento
R\$ 8.360.000,00	R\$ 9.360.000,00	12%

Total estimado arredondado

A estimativa do imposto de renda sobre prestação de serviços para 2021 considerou um crescimento de 4,0% sobre a receita reprojeta para 2021.

Valor Reprojeto 2020	Valor Estimado 2021	% aumento
R\$ 155.000,00	R\$ 162.000,00	4,0%

Total estimado arredondado

c) Receita Tributária de Impostos – ITBI

Levando em consideração a expressiva retomada da economia em 2021 que indica uma arrecadação de ITBI 63,5% a maior que a estimada para o exercício, comportamento que não deve ocorrer na mesma proporção no próximo ano, optou-se por prudência projetar uma arrecadação para 2022 na mesma média prevista na reestimativa para 2021.

Valor Estimado 2021	Valor reestimado para 2021	Valor Estimado 2022	% aumento sobre estimado 2021
R\$ 2.930.000,00	R\$ 4.800.000,00	R\$ 4.800.000,00	63,5%

Total estimado em valores brutos, não descontadas deduções da receita.

d) Receita Tributária de Impostos – Imposto Sobre Serviços - ISS

Estimou-se a arrecadação do ISS para o ano de 2022 com base na receita reestimada para o exercício de 2021 com acréscimo de 8,5% de correção inflacionária do Índice IPCA conforme estimativa do Banco Central do Brasil (Relatório Focus de 01/10/2021) relativo ao valor do ISS Fixo e uma estimativa de crescimento da arrecadação pela tributação sobre a praça de pedágio e o incremento estimado em decorrência da alteração da alíquota para as atividades dos cartórios de 2%.

Valor Reestimado 2021 - ISS	Acréscimo do IPCA ano 2021 – 8,50% (sobre valor estimado ISS Fixo)	Crescimento por novos lançamentos (Pedágio/Cartórios)	Total Estimado para 2022 - ISS
R\$ 11.090.000,00	R\$ 68.000,00	R\$ 496.000,00	R\$ 11.650.000,00

Valores e % aumento arredondados.

Valores brutos sem dedução de renúncias de receita e descontos.

Na estimativa de arrecadação bruta para 2022 da receita da Dívida Ativa do ISS considerou-se os mesmos valores das receitas reestimadas para 2021 com acréscimo de 8,5% relativo à correção inflacionária do Índice IPCA conforme estimativa do Banco Central do Brasil (Relatório Focus de 01/10/2021).

Na estimativa de arrecadação para 2022 da receita de Multa e Juros de Mora do ISS e da Multa e Juros da Dívida Ativa do ISS considerou-se os mesmos valores das receitas reestimadas para 2021.

e) Receita Tributária de Taxa de Limpeza Pública

A taxa de limpeza pública foi estimada considerando a metodologia de cálculo da Taxa de Coleta de Lixo, conforme Lei Complementar n.º 158 de 25 de junho de 2019. Considerou-se uma inadimplência de aproximadamente 10% para o ano de 2022.

Valores arredondados. Valores brutos sem deduções de renúncias e descontos.

Valor Taxa Coleta Lixo lançada para 2021 f) R	Acréscimo da Correção estimada da UPM Municipal – 8,5%	Estimativa Taxa Coleta Lixo com variação estimada UPM	Inadimplência de 10%	Taxa Coleta Lixo 2022 estimada a arrecadar
R\$ 4.580.000,00	R\$ 389.300,00	R\$ 4.970.000,00	R\$ 497.000,00	R\$ 4.470.000,00

c

f) Receita Tributária de Taxas – Demais Taxas

As demais taxas foram estimadas considerando o valor de arrecadação reprojeta para o ano de 2021 com acréscimo de 8,5% relativo à correção inflacionária do Índice IPCA conforme estimativa do Banco Central do Brasil (Relatório Focus de 01/10/2021).

g) Receitas Tributárias de Contribuição de Melhoria

A Receita de Contribuição de Melhoria para 2022 foi projetada com base nos valores a serem lançados referentes as obras concluídas em 2020 não efetivamente lançadas em 2021 em virtude da situação de calamidade pública advinda da pandemia da Covid 19. Foram previstos os valores das obras descritas abaixo seguindo a mesma estimativa da Lei Orçamentária de 2021, com alteração no número de parcelas a serem recebidas no exercício considerando o tempo de lançamento, período de impugnações e intimação dos contribuintes.

Estimou-se a concessão de isenção da Contribuição nos termos do Código Tributário no percentual de 25% do montante a ser lançado, assim como a previsão estimada de 20% de inadimplência. Do valor estimado a arrecadar foi previsto que 35% seja negociado à vista com o desconto de 20% previsto também no CTM. Para o restante estimou-se parcelamento em 60 meses com arrecadação de 08 parcelas no exercício de 2022.

Importante mencionar que a Contribuição de Melhoria não demonstra parâmetros lineares anteriores, portanto, optou-se por manter a projeção do Orçamento de 2021, sendo indispensável o acompanhamento da execução da arrecadação no exercício de 2022.

Obras a serem lançadas e respectivos valores de receita projetados:

Obra	Edital	Valor da obra	Valor estimado de isenções (25% do valor lançado)	Saldo após isenções	Valor estimado de inadimplência (20%)	Valor líquido s/inadimplência	Valor estimado de negociação a vista (35% do valor s/inadimplência)	Desconto estimado a vista (20%)	valor estimado a arrecadar a vista	valor estimado a arrecadar parcelado	valor estimado da parcela (60 parcelas)	valor estimado em 8 parcelas em 2022
1-Bairro Santa Tecla	Nº 094/2016	3.300.000,00	825.000	2.475.000,00	495.000,00	1.980.000,00	693.000,00	138.600,00	554.400,00	1.287.000,00	21.450,00	171.600,00
2-Rua Reynaldo Schmaes	Nº 160/2015	511.000,00	127.750	383.250,00	76.650,00	306.600,00	107.310,00	21.462,00	85.848,00	199.290,00	3.321,50	26.572,00
3- Rua Mariante 01	Nº 093/2016	444.000,00	111.000	333.000,00	66.600,00	266.400,00	93.240,00	18.648,00	74.592,00	173.160,00	2.886,00	23.088,00
4 - Rua Mariante 02	Nº 092/2016	308.000,00	77.000	231.000,00	46.200,00	184.800,00	64.680,00	12.936,00	51.744,00	120.120,00	2.002,00	16.016,00
5 - BRDE Sede dos Dist	Nº 148/2016	3.920.000,00	980.000	2.940.000,00	588.000,00	2.352.000,00	823.200,00	164.640,00	658.560,00	1.528.800,00	25.480,00	203.840,00
TOTAL		8.483.000,00	2.120.750,00	6.362.250,00	1.272.450,00	5.089.800,00	1.781.430,00	356.286,00	1.425.144,00	3.308.370,00	55.139,50	441.116,00

Valor bruto de Contribuição de Melhoria a ser lançado

8.483.000,00

Valor bruto projetado para arrecadação em 2022

4.343.296,00 *isenções/desconto a vista/arrecadação a vista/08 parcelas p/2022

Valor de deduções (isenções + descontos a vista)

2.477.036,00 *isenções/desconto a vista

Total líquido a arrecadar em 2022

1.866.260,00

Na estimativa de arrecadação bruta para 2022 da receita de multa e juros de mora da Contribuição de Melhoria, da receita da dívida ativa da Contribuição de Melhoria, e da multa e juros da dívida ativa da Contribuição de Melhoria, considerou-se os mesmos valores das receitas reestimadas para 2021.

h) Receita de Contribuições

As receitas provenientes das contribuições dos servidores para o RPPS foram previstas em conformidade à projeção da Folha de Pagamento para o ano de 2022.

As receitas provenientes da contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública - CIP foram previstas conforme disposto na Lei Complementar n.º 143, de 19 de novembro de 2018.

i) Receita Patrimonial

As receitas patrimoniais provenientes dos aluguéis, concessões, valores mobiliários, e demais receitas patrimoniais foram previstas iguais aos valores reprojatados de arrecadação para 2021. No caso do FPSM, a receita de valores mobiliários foi estimada conforme previsões repassadas pelo COMPREV do município.

j) Receita de Serviços

A receita de serviços foi dividida em receita de serviços administrativos e inscrições em concursos públicos. Projetaram-se as receitas de serviços para o ano de 2022 iguais aos valores reprojatados de receitas para o ano 2021.

k) Outras receitas correntes

As outras receitas correntes abrangem as receitas de multas administrativas, contratuais e judiciais, as receitas de indenizações, restituições e ressarcimentos, e demais receitas correntes, foram previstas com base na reestimativa de receita para 2021, sem acréscimos.

l) Receitas de alienação de bens, amortização de empréstimos, e outras receitas de capital

Dentre as receitas próprias de capital, projetou-se a receita de alienação de bens móveis e imóveis, a receita de amortização de empréstimos, e outras receitas de capital. A receita de alienação de bens móveis foi projetada esperando-se arrecadar o valor estimado para leilões a serem realizados no ano de 2021/2022.

A receita de amortização de empréstimos foi projetada com base na estimativa reprojatada de arrecadação para 2021.

As outras receitas de capital, que basicamente são receitas de aplicações financeiras, foram previstas conforme a tendência de aplicação dos respectivos recursos vinculados.

1.3.2 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS

As receitas de transferências correntes são aquelas recebidas de outros entes da federação ou de outras organizações para aplicação em despesas correntes, enquanto as receitas de transferências de capital são aquelas recebidas de outros entes da federação ou outras organizações para aplicação em despesas de capital.

1.3.2.1 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DA UNIÃO

a) Fundo de participação dos Municípios (FPM)

A receita do FPM é prevista considerando o coeficiente de distribuição do Município e respectiva Cota Anual Estadual, acrescida da Cota Extra de 1% a ser repassada em julho e em dezembro de cada ano. A Secretaria do Tesouro Nacional estimou um crescimento de 5,81% do FPM/RS orçado para 2022 na comparação sobre a última estimativa divulgada pelo Decreto nº 10.760 de 30/07/21. Para 2022 incluiu-se a projeção da Cota Extra de 0,25% a ser repassada em setembro de 2022 nos termos da PEC 391/2017.

Coef. FPM	FPM para 2022 R\$
2,6	R\$ 45.960.000*

Fonte: Relatório FAMURS “Subsídios para Elaboração d Orçamento 2022. de 16/09/21 baseado

* Valor Bruto

**Total estimado arredondado

Coef. FPM	FPM 1% Cota Extra para dezembro 2022 R\$
2,6	R\$ 1.942.000,00*

Fonte: Relatório FAMURS “Subsídios para Elaboração do Orçamento 2022. de 16/09/21 baseado

*Não possui dedução para o FUNDEB

**Total estimado arredondado

Coef. FPM	FPM 1% Cota Extra para julho 2022 (EC 84)
2,6	R\$ 1.835.000,00

Fonte: Relatório FAMURS “Subsídios para Elaboração do Orçamento 2022. de 16/09/21 baseado

*Não possui dedução para o FUNDEB

**Total estimado arredondado

Coef. FPM	FPM Cota Extra para setembro 2022 (0,25%)
2,6	R\$ 477.367,00

Fonte: Relatório FAMURS com base na projeção da Confederação Nacional dos Municípios.

*Não possui dedução para o FUNDEB

**Total estimado arredondado

b) Cota-parte imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR)

Considerou-se para o ano de 2022 a previsão de arrecadação de 50% do valor bruto estimado no relatório da Famurs tendo em vista que o Município não possui convênio com a União para fiscalização e cobrança do imposto.

c) Transferência Financeira Lei Complementar 176/21

Estimado conforme relatório Famurs de 16/09/21 com parcelas fixas nos termos da Lei 176/20.

d) Cota-parte Fundo Especial do Petróleo -FEP, Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais - CFEM

Projetou-se valores semelhantes à expectativa de arrecadação no ano de 2021 pela média mensal de arrecadação janeiro a agosto/2021.

e) Transferências de Recursos para o Sistema Único de Saúde – SUS

As previsões das transferências da União para o SUS, de forma geral, foram realizadas conforme informações do Fundo Nacional de Saúde, considerando os repasses do exercício de 2021.

f) Transferências de Recursos do FNAS

As previsões das transferências da União para o SUAS, de forma geral, foram realizadas conforme a média de arrecadação de janeiro a agosto/2021, pois a forma de apuração dos valores está alicerçada na produtividade que teve interferências devido à situação de calamidade pública da Covid19.

g) Transferência de Recursos do FNDE

As transferências de recursos do FNDE abrangem o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e a Cota Parte Salário Educação.

Salário Educação

O Salário Educação foi estimado considerando a quota aluno/ano projetada pela Famurs no relatório "Subsídios para Elaboração do Orçamento Ano de 2022" em 16/09/2021 e os dados preliminares do Censo Escolar 2021, multiplicando o número de matrículas da educação infantil, ensino fundamental e EJA pela quota estimada.

Quota Aluno divulgada pela Famurs	Nº de Alunos	Receita prevista para 2022
422,96	5470	2.300.000,00*

Fonte: FAMURS, estudos técnicos e Dados preliminares do Censo Escolar 2021

*Total estimado arredondado

As transferências relativas a alimentação escolar foram estimadas pelo respectivo setor, levando em consideração o valor atualmente repassado por aluno em cada um dos recursos e os dados preliminares do censo escolar 2021.

As demais transferências do FNDE foram estimadas considerando o valor das parcelas repassadas em 2021 multiplicadas pelo número de parcelas anuais.

1.3.2.2 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DOS ESTADOS

a) Cota-parte ICMS

A receita de ICMS do Município para 2022 foi estimada com base nas estimativas de arrecadação do Governo do Estado previstas em sua PLOA 2022 e no índice de participação provisório do Município.

A Proposta Orçamentária para 2022 apresentada pelo Governo Estado prevê um crescimento do ICMS de 10,6% sobre a PLOA de 2021, na previsão já está incluso o fim da majoração das alíquotas em dezembro de 2021. As alíquotas de ICMS de combustíveis, energia, comunicações caem de 30% para 25% e da alíquota modal de 17,5% para 17% em 2022.

Considerando que em 2021 a receita de ICMS está acima do esperado, além do aumento na arrecadação devido a retomada da economia e pela alta dos preços devido a inflação elevada, os Municípios ainda receberam o montante referente ao ICMS decorrente da dívida tributária da CEEE que foi privatizada pelo Governo do Estado, a reestimativa de repasse de ICMS para os municípios em 2021 teve um crescimento de 15,5% sobre o que estava previsto no orçamento estadual.

Se comparada à reestimativa de 2021 a previsão do Estado para 2022 apresenta uma queda de -4,26% na arrecadação do ICMS, contudo, tendo em vista que Venâncio Aires apresentou um crescimento no valor adicionado fiscal de 14,38%, elevando seu índice de participação de 0,601594 para 0,682943, a estimativa do Município para 2022 será de um crescimento de 3,9% na arrecadação do ICMS.

Índice ICMS	Quota municipal R\$	Estimado para o Município 2022 R\$
0,682943	10.546.609.637,00	72.000.000,00

Fonte: Subsídios da FAMURS (Relatório 16/09/21), estudos técnicos, PLOA 2022 Estado
Total estimado arredondado

b) Cota-parte IPVA

O Estado orçou uma estimativa de arrecadação de IPVA para 2021 com acréscimo de 6,6%. Adotamos o mesmo critério utilizado pelo Estado para estimar a arrecadação para o ano de 2022.

IPVA reprojetoado para 2021 R\$	Estimado IPVA 2022 para o Município R\$
7.360.000,00	7.850.000,00

Fonte: FAMURS, estudos técnicos
Total estimado arredondado

c) Cota-parte do IPI-exportação

O valor do IPI-exportação é calculado mediante multiplicação do índice de retorno do ICMS pela quota municipal.

Índice ICMS	Cota municipal R\$	Estimado para o Município R\$
0,682943	152.457.927	1.040.000,00

Fonte: FAMURS, estudos técnicos
Total estimado arredondado

d) Cota-parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Foi orçado para o ano de 2022 o valor da reestimativa de arrecadação de 2021.

e) Transferência de Recursos do Estado para os Programas de Saúde – Fundo a Fundo

Os recursos do Estado para o Fundo Municipal de Saúde foram previstos tomando por base os valores repassados mensalmente conforme relatório do Fundo Estadual de Saúde – Secretaria Estadual de Saúde.

g) Outras Transferências dos Estados – Cota-parte multa de trânsito

Tendo em vista não haver estimativas e estudos, considerou-se a estimativa para 2021 baseando-se na reestimativa de arrecadação de 2020.

1.3.2.3 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS

As transferências multigovernamentais são as provenientes do FUNDEB, sendo distribuídas para os Municípios mediante multiplicação do valor quota aluno pelo número de alunos matriculados, sendo que o valor foi arredondado para R\$ 35.940.000,00

Especificação	Quota/aluno preliminar nos termos da estimativa da FAMURS (Relatório 16/09/21)	Número alunos *cf. Sec. Educação	R\$
Creche Tempo Integral	7.413,06	1157	8.576.910,42
Pré Escola Tempo Integral	7.413,06	583	4.321.813,98
Pré Escola Tempo Parcial	6.272,59	612	3.838.825,08
Séries Iniciais Fundamental Urbano	5.702,36	1156	6.591.928,16
Séries Iniciais Fundamental Rural	6.557,70	386	2.531.272,20
Séries Finais Fundamental Urbano	6.272,59	809	5.074.525,31
Séries Finais Fundamental Rural	6.842,82	102	697.967,64
Ensino Fundamental Tempo Integral	7.413,06	95	704.240,70
Educação Especial	6.842,82	440	3.010.840,80
EJA Com Avaliação no Processo	4.561,89	130	593.045,70
	TOTAL ALUNOS/MONTANTE ESTIMADO FUNDEB 2022	5470	35.941.369,99

1.3.2.4 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS

As transferências correntes de instituições privadas são, basicamente, provenientes do Convênio Empresas-Leito e outras Transferências para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo do Idoso, fazendo-se a estimativa para 2022 com base na média de arrecadação do último exercício.

1.3.2.5 TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS

As transferências de pessoas também ocorrem basicamente para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Fundo do Idoso e Fundo do Idoso, fazendo-se a estimativa para 2022 com base na média de arrecadação do último exercício.

1.3.2.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

Em relação ao convênio transporte escolar do estado para o ensino fundamental e transporte escolar do estado ensino médio estimou-se o valor com base no valor que vem sendo repassado em 2021.

O convênio Funrebom-Vistorias foi projetado com base na reestimativa de arrecadação para 2021.

1.3.2.7 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Foram previstas as transferências de capital referentes a convênios assinados e cujos cronogramas de recebimentos estão previstos para 2022, conforme informação da Central de Projetos e Secretaria de Planejamento do Município.

1.3.3 RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS

As receitas correntes intraorçamentárias compreendem as contribuições patronais do Município para Fundo Previdenciário, as contribuições patronais do município para fins de amortização do déficit atuarial, bem como a amortização da dívida com o Fundo de Previdência do Município. Todas essas receitas são ditas intraorçamentárias, pois representam apenas uma transferência de recursos da Prefeitura para o Fundo.

As receitas provenientes da contribuição patronal sobre a remuneração dos servidores ativos e inativos pertencentes ao fundo, foram estimadas em um percentual de 14,53% sobre a base de contribuição. As receitas de contribuições para amortização do déficit atuarial foram previstas conforme definido pela Lei 6.865/2021, que fixa a amortização anual em 12 parcelas mensais fixas, revistas e ajustadas anualmente conforme nota técnica e cálculo atuarial.

1.3.4 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Previu-se a receita decorrente da contratação da operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - FINISA, Contrato n. 2615.0557.322-86/2021, a qual foi autorizada pela Câmara de Vereadores através da Lei Municipal nº 6.792 de 25 de maio de 2021.

Os recursos provenientes da referida operação de crédito serão destinados à obras de infraestrutura urbana de recapeamento das ruas centrais, restando a receber R\$ 11.000.000,00.(fonte 1360)

Previu-se a receita decorrente da contratação da operação de crédito junto ao ao Badesul Desenvolvimento S.A – Agência de Fomento/RS, operação de crédito PIMES PRODETUR autorizado pela Câmara de Vereadores através da Lei Municipal nº 6.882 de 15 de outubro de 2018, destinada a pavimentação asfáltica da do trecho compreendido entre o Bairro Bela Vista até a RSC 287, no valor de R\$ 12.000.000,00.(fonte 1366)

1.3.5 DEDUÇÕES DAS RECEITAS

Descrição	Valor	Metodologia
Deduções para o FUNDEB	19.031.800,00	A dedução para o Fundeb, de acordo com a Lei 11.494/2007, corresponde a 20% das transferências da cota parte – FPM, da cota-parte ITR, da cota parte ICMS, da cota – parte IPVA e da cota-parte IPI exportação
Deduções do IPTU		
Por renúncia da receita	246.000,00 Isenção 2021	Estimativa de isenção a ser concedida nos termos do Art. 311 da Lei Complementar 064/2013, adotando-se valores proporcionais aos concedidos no ano de 2021, acrescido de correção inflacionária de 8,5%.
Por renúncia da receita	5.000,00	Estimativa de isenção a ser concedida por futuras leis destinadas a fins sociais.
Por renúncia da receita	21.700,00 Media últimos 3 anos	Estimativa de descontos a serem concedidos por meio do Programa IPTU Verde previsto no Art. 519 da Lei Complementar 064/2013, com base na média de valores concedidos nos últimos 3 anos acrescido de 30% relativo a estimativa de renuncia pela ampliação do Programa a Pessoas Jurídicas e da correção inflacionária de 8,5%.
Por desconto concedido	1.680.000,00	Estimativa de descontos a serem concedidos a titulo de bom pagador e para pagamento em cota única conforme autorização na Lei Complementar 064/2013, adotando-se valores proporcionais aos concedidos no ano de 2021, acrescido de correção inflacionária de 8,5%.

Deduções ITBI		
Por renúncia da receita	60.000,00	Estimativa de isenção a serem concedidas pela Lei Complementar 064/2013.
Por renúncia da receita	70.000,00	Estimativa de isenção a ser concedida por futuras leis destinadas a fins sociais.
Deduções ISSQN		
Por desconto concedido	15.000,00	Base no valor estimado pelo Secretaria da Fazenda – Setor de Arrecadação, ISS Fixo.
Por renúncia da receita	50.000,00	Estimativa de isenção a ser concedida por futuras leis destinadas a fins sociais.
Deduções taxa de limpeza pública		
Por renúncia da receita	395.000,00	Estimativa de redução da TCL a ser concedidas pela Lei Complementar 91, de 30 de setembro de 2015.
Deduções taxa de execução de obras		
Por renúncia da receita	45.000,00	Estimativa de isenção a ser concedida por futuras leis destinadas a fins sociais.
Deduções Contribuição de Melhoria		
Por renúncia da receita	2.120.750,00	Estimativa de 25% de isenção, a serem concedidas pela Lei Complementar 064/2013.
Por desconto concedido	356.000,00	Estimativa de descontos concedidos a serem concedidas pela Lei Complementar 064/2013.
Deduções Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
Outras deduções	15.000,00	Estimativa de perdas com aplicações financeiras dos recursos do Fundo de Previdência Social do Município.
Deduções Multas por Auto de Infração		
Por desconto concedido	10.000,00	Estimativa de desconto concedido conforme o parágrafo único do artigo 156 da Lei Complementar 064/2013.
Deduções Multa e Juros da Dívida Ativa		
Por renúncia da receita	220.000,00	Estimativa de isenção a ser concedida por lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa,

		referente a IPTU, ISS, Contribuição de Melhoria, Taxas, Taxa Vigilância Sanitária, Troca-Troca, Prestação de Serviços, Promagro, Loteamentos Habitacionais, Convênios Creches, etc.
Por renúncia da receita	250.000,00	Estimativa de remissão de dívidas incobráveis, de pequeno valor (ou que os custos da cobrança judicial superem o crédito), bem como avaliações de casos de miserabilidade do devedor. Estimativa engloba Receita Dívida Ativa de IPTU, ISS, Contribuição de Melhoria, Taxas, Taxa Vigilância Sanitária.
Deduções da Dívida Ativa		
Por renúncia da receita	250.000,00	Estimativa de remissão de dívidas incobráveis, de pequeno valor (ou que os custos da cobrança judicial superem o crédito), bem como avaliações de casos de miserabilidade do devedor. Estimativa engloba Receita Dívida Ativa de IPTU, ISS, Contribuição de Melhoria, Taxas.

2 METODOLOGIA E PREMISSAS DE CÁLCULO DESPESA

A estimativa da despesa partiu da previsão para as despesas com manutenção envolvendo os gastos com pessoal e demais despesas de manutenção, bem como contratos, convênios, parcerias voluntárias e obras já contratadas.

2.1 Previsão da despesa com pessoal e encargos sociais

A estimativa da despesa com pessoal foi prevista com acréscimo de 12% sobre a folha base de setembro de 2021 considerando a perspectiva de variação inflacionária do IPCA janeiro a dezembro de 2021 de 8,5% (conforme Relatório Focus de 01/10/2021), a estimativa do COMPREV quanto ao crescimento vegetativo em 1,4%, a previsão de substituição de contratos emergenciais e nomeação de novos servidores após a homologação do concurso público.

No que se refere aos encargos sociais, foi prevista a contribuição patronal ao INSS à alíquota de 21% para cargos em comissão e servidores celetistas e o fundo de garantia à alíquota de 8% para servidores celetistas, bem como a contribuição ao Fundo Próprio de Previdência em consonância com o que dispõe o cálculo atuarial e a legislação vigente, com a seguinte composição:

- a) Contribuição escalonada para servidores efetivos e servidores inativos e pensionistas conforme lei complementar 195-2020, definido pela faixa salarial;
- b) Contribuição a título patronal de 14,53% pelo ente sobre o total da remuneração dos servidores vinculados ao Fundo ativos e inativos que constituiu a base de cálculo conforme determinação legal.
- c) Contribuição a título de alíquota especial para recuperação de déficit definido anualmente e projetado para 2021 com base em nota técnica e cálculo atuarial realizado, alinhado a Resolução Federal 464-2018.

Em relação ao FPSM calculou-se a diferença entre o total das receitas (Contribuição ao Servidor, Contribuição Patronal, Aporte Especial, Aporte Quadro em Extinção, Rendimentos de Aplicação Financeira, Compensação Previdenciária, Amortização de Empréstimo) e o total das despesas (Aposentadorias e Pensões incluindo o quadro em extinção, despesas administrativas e outros benefícios autorizados em Lei) apurando-se o Superávit do Fundo de Previdência Próprio do Município (FPSM) que deve ser reservado na forma de Reserva de Contingência.

2.2 Previsão das demais despesas de manutenção

As demais despesas de manutenção foram estimadas tendo por base a reprojeção dos gastos de 2021 considerando a média janeiro a agosto de cada órgão nas despesas relacionadas a manutenção das unidades administrativas tais como água, luz, telefone, materiais, etc.

Para as despesas relativas a contratos de serviços terceirizados estimou-se pelos valores mensais de cada contrato acrescidos de 8,5% referente a variação inflacionária do IPCA estimada pelo Banco Central para 2021 (Relatório Focus de 01/10/21), sendo que nos casos dos contratos com renovação prevista para o segundo semestre de 2022 ficou previsto 50% do índice do IPCA estimado para 2021.

As parcerias voluntárias sociais foram estimadas pelos valores constantes nos novos processos já encaminhados junto à Central de Projetos, assim como as parcerias voluntárias educacionais custeadas com recursos FUNDEB e/ou MDE foram previstas com base no valor/aluno previsto na estimativa de repasse do Relatório de Subsídios da Famurs.

2.3 Previsão das despesas de investimento

As despesas com investimentos foram previstas levando em consideração as obras de pavimentação e de infraestrutura previstas para execução em 2022, bem como aquisição de equipamentos oriundos de convênios assinados até agosto de 2021 e emendas parlamentares com propostas aprovadas. As principais obras de pavimentação estão relacionadas as vias urbanas e rurais destinadas ao escoamento da produção visando o desenvolvimento econômico do Município e deverão ser custeadas em sua maioria com recursos de operações de crédito aprovadas em 2021.

2.4 Da obediência aos limites legais e constitucionais

Na alocação dos recursos obedeceu-se aos percentuais constitucionais e Legais com os Gastos de Pessoal Executivo e Legislativo (máximo de 54% e 6% da Receita Corrente Líquida, respectivamente), Amortização e Encargos da Dívida (máximo de 11,5% da Receita Corrente Líquida), Limite máximo para gastos com o Poder Legislativo (7% das receitas tributárias e transferências constitucionais do município); Aplicação Mínima em Educação (25% das receitas de impostos e transferências constitucionais), Aplicação Mínima em Saúde (15% das receitas de impostos e transferências constitucionais).

A estimativa das despesas com Educação foi fixada em 26% das receitas de impostos próprios e transferências de impostos e as despesas com Saúde em 22% da receita de impostos próprios e recebidos por transferência.

2.5 Das emendas impositivas e emendas de bancada

As emendas impositivas individual e de bancada que deverão ser apresentadas pelo Poder Legislativo Municipal quando da proposta da lei orçamentária anual nos termos da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Município tem previsão de recursos na reserva de contingência com estimativa considerando o percentual de 1,2% da Receita Corrente Líquida prevista para 2022 destinada às emendas impositivas individuais e 1% da Receita Corrente Líquida reestimada para 2021 para as emendas de bancada.

ANEXO II A - PROGRAMAS DE GOVERNO E RESPECTIVOS VALORES		
PROGRAMAS GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO		
Programa	Descrição	Valor
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLATIVO	6.975.000,00
0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - EXECUTIVO	21.718.513,00
0003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - RPPS	29.200.000,00
	TOTAL GESTÃO	57.893.513,00
0000	ENCARGOS ESPECIAIS	23.569.735,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREFEITURA	5.950.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	24.800.000,00
	TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.750.000,00
	TOTAL PROGRAMA DE GESTÃO, ENCARGOS E RESERVA DE CONTINGÊNCIA	112.213.248,00
FABIANA DE OLIVEIRA KELLER Secretária da Fazenda		

ANEXO II A - PROGRAMAS DE GOVERNO E RESPECTIVOS VALORES		
CÓDIGO	PROGRAMAS TEMÁTICOS	TOTAL DO PROGRAMA
EIXO GESTÃO		
0004	INFORMAÇÃO PARA TODOS	1.123.330,00
0005	GESTÃO + EFICIENTE	971.500,00
0006	PREFEITURA ON	1.906.150,00
0007	CAPACITAR PARA MELHOR SERVIR	10.905.270,00
	TOTAL EIXO GESTÃO	14.906.250,00
EIXO ECONÔMICO		
0008	PROTEÍNA VA	892.280,00
0009	EM DIA COM VENÂNCIO	810.730,00
0010	RECEITA QUE DA CERTO	933.860,00
0011	VENÂNCIO EM EXPANSÃO	1.157.470,00
0012	DIVERSIFICA VENÂNCIO	4.385.340,00
0013	PAVIMENTA VENÂNCIO	27.589.230,00
0014	CONHEÇA VENÂNCIO	1.232.020,00
0015	ACELERA VENÂNCIO	960.000,00
0016	VENÂNCIO MAIS FÁCIL	451.070,00
0017	TECNO VA	346.980,00
0018	QUALIFICA VENÂNCIO	350.120,00
	TOTAL EIXO ECONÔMICO	39.109.100,00
EIXO INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE		
0019	VENÂNCIO MAIS SEGURA	1.539.610,00
0020	AMBIENTE LEGAL	961.900,00
0021	VENÂNCIO BEM CUIDADA	8.572.630,00
0022	TODA VIDA IMPORTA	429.000,00
0023	VENÂNCIO VERDE	249.780,00
0024	ORGULHO DE VIVER AQUI	16.314.890,00
	TOTAL EIXO INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE	28.067.810,00
EIXO SOCIAL		
0025	VENÂNCIO MULTICULTURAL	1.423.650,00
0026	MOVIMENTA-SE	857.860,00
0027	TUA VIDA SAUDÁVEL	1.128.240,00
0028	TUA SAÚDE MELHOR	14.943.080,00
0029	REMÉDIO AO ALCANCE DE TODOS	2.559.860,00
0030	NUTRI MAIS	694.900,00
0031	PASE	46.932.270,00
0032	VIVA BEM SAÚDE MENTAL	3.974.350,00
0033	VISA MAIS SAÚDE	2.305.610,00
0034	PRESERVANDO VÍNCULOS	1.453.430,00
0035	PROTEGER	888.830,00
0036	ACOLHER	1.271.190,00
0037	INCLUIR	708.810,00
0038	CASA LEGAL	317.840,00
0039	ALIMENTOS QUE EDUCAM	2.409.210,00
0040	APRENDER COM AS DIFERENÇAS	1.293.040,00
0041	CONECTA EDUCAÇÃO	337.370,00
0042	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	23.231.440,00
0043	INVESTE/EDUCA	22.622.080,00
0044	VALORIZA EDUCAÇÃO	627.430,00
0045	EDUCAR E CUIDAR	705.620,00
0046	SEMPRE É TEMPO DEAPRENDER	642.800,00
0047	TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS	7.371.180,00
0048	PREPARA VENÂNCIO	-
	TOTAL EIXO SOCIAL	138.700.090,00
	TOTAL PROGRAMAS TEMÁTICOS	220.783.250,00
	TOTAL DESPESAS PROGRAMAS DE GESTÃO E TEMÁTICOS	332.996.498,00
FABIANA DE OLIVEIRA KELLER Secretária da Fazenda		

PROGRAMAS TEMÁTICOS DO EIXO GESTÃO



Fortalecer a comunicação entre poder público e comunidade visando ampliar a interação com o cidadão, dar maior transparência à gestão e permitir o acesso universalizado às informações.



Desenvolver ações voltadas a modernização e eficiência da gestão por meio de melhoria da estrutura física, organizacional, busca de recursos externos e otimização dos gastos públicos.



Realizar remodelação de processos e investimentos em tecnologia da informação visando efficientizar os processos internos e ampliar o acesso online aos serviços públicos.



Desenvolver ações voltadas a qualificação e valorização do servidor visando a eficiência na prestação dos serviços públicos.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022								
ANEXO II B - PROGRAMAS TEMÁTICOS POR EIXOS								
EIXO	GESTÃO							
PROGRAMA - 0005								
Objetivo:	Desenvolver ações voltadas a modernização e eficiência da gestão por meio de melhoria da estrutura física, organizacional, busca de recursos externos e otimização dos gastos públicos.							
INDICADORES								
Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da Informação do Indicador	Unidade de Medida (%, Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022
						Data	Situação do Indicador	
Índice de equilíbrio das contas públicas	População em geral	Montante de recursos financeiros em caixa bancos/pelos restos a pagar ao final do exercício	Anual	Contabilidade do Município	Índice	31/12/20	2,5518	Igual ou superior a 1
Iniciativas de modernização planejadas e implementadas	População em geral	Número de Iniciativas planejadas e implementas/total de Iniciativas planejadas	Anual	Setor de Planejamento e Controle Orçamentário	%	-	Sem referência	20%
INICIATIVAS								
Descrição							Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Melhorias e manutenção na infraestrutura de prédios onde funcionam as Secretarias Municipais.							Infraestrutura e Serviços Públicos	O
Adequação da Estrutura Funcional a Estrutura Orgânica.							Administração	O
Articulação com as entidades representativas dos servidores públicos.							Administração	NO
Reestruturação do arquivo público do Poder Executivo através da atualização da legislação, digitalização dos documentos de guarda permanente e redução da produção de papel.							Administração	NO
Manutenção da legislação atualizada do Município de Venâncio Aires a toda população das Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Editais, Projetos de Leis, entre outros atos.							Administração	O
Melhorar a identidade visual dos espaços públicos de forma a facilitar o acesso ao cidadão.							Administração	O
Implantação de apoio técnico jurídico direto nas áreas de maior demanda.							Procuradoria Jurídica	O
Implantação do Projeto SER Saúde em parceria com a Defensoria Pública visando a redução da judicialização.							Administração	O
Implementação a atividade de cálculo e liquidação de sentença próprio nos processos judiciais.							Procuradoria Jurídica	O
Implantação da avaliação de custos dos serviços públicos.							Fazenda	O
Implantação da Central de Conciliação e Acordos.							Procuradoria Jurídica	O
Atualização das principais legislações do Município.							Procuradoria Jurídica	O
Implantação do setor de Topografia, com equipação e contratação de profissional.							Planejamento e Urbanismo	O

Realização de ações de busca de recursos externos por meio de convênios, contratos e congêneres.	Gabinete do Prefeito	O
Exercício de Execução	2022	
Valor do Programa	971.500,00	
(1) O-Orçamentária NO-Não Orçamentária		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022

ANEXO II B - PROGRAMAS TEMÁTICOS POR EIXOS

SEIXO	GESTÃO
-------	--------

PROGRAMA - 0006

Objetivo: Realizar remodelação de processos e investimentos em tecnologia da informação visando efficientizar os processos internos e ampliar o acesso online aos serviços públicos.

INDICADORES	
-------------	--

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (%, Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022
						Data	Situação do Indicador	
Número de processos remodelados	Gestão	Número de processos remodelados, implantados e auditados	Anual	Controles do Controle Interno	Número	31/12/2020	3	Ampliar
Número de serviços públicos disponibilizados de forma online	Gestão	Número de Serviços da Carta de Serviços disponibilizados 100% de forma online	Anual	Controles de acompanhamento da Ouvidoria/Setor de Tecnologia da Informação	Número	-	Sem referência	Ampliar

INICIATIVAS	
-------------	--

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Realização de manutenção e investimento de hardwares e softwares.	Administração, Saúde, Educação	O
Ampliar a disponibilização de serviços públicos de forma online.	Administração	O
Ampliar o mapeamento e redesenhar processos internos.	Administração	O
Ampliar os processos em meio eletrônico.	Administração	O
Melhor utilização das funcionalidades do software de gestão e personalização/customização dos módulos conforme as necessidades do serviço.	Administração	O
Implementar infraestrutura e ferramentas tecnológicas modernizando e interligando os serviços públicos.	Administração	O
Implantação do sistema digital para protocolo, análise e expedição de licença de construção e revalidação, substituição de projeto, regularização de imóvel e concessão de carta de habite-se.	Planejamento	O
Implantação da fiscalização de obras privadas de forma eletrônica	Planejamento	O
Normatizar os procedimentos operacionais padrão.	Todas as Secretarias	O

2022

1.906.150,00

(1) O-Orçamentária NO-Não Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022								
ANEXO II B - PROGRAMAS TEMÁTICOS POR EIXOS								
EIXO	GESTÃO							
PROGRAMA - 0007								
Objetivo:	Desenvolver ações voltadas a qualificação e valorização do servidor visando a eficiência na prestação dos serviços públicos.							
INDICADORES DE DESEMPENHO								
Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da Informação do Indicador	Unidade de Medida (% , Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022
						Data	Situação do Indicador	
Número de benefícios concedidos aos servidores	Servidores	Número de benefícios instituídos por nova lei	Anual	Controle de Legislações Municipais	Número	31/12/2020	7	Ampliar
Índice de acidente de trabalho	Servidores	Número de acidentes de trabalho (exceto os de trajeto e doenças ocupacionais)/Número médio anual de servidores ativos *1000	Anual	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho	Índice	31/12/2020	5.69	Reduzir
Servidores capacitados por Secretaria	Servidores	Número de servidores que receberam capacitação/numero total de servidores da Secretaria (excetuando Secretaria de Educação)	Anual	Relatórios do Sistema Informatizado de RH	%	-	Sem referência	30,00%
Número de ações de integração e motivação dos servidores	Servidores	Numero de eventos e projetos desenvolvidos para integrar e motivar os servidores	Anual	Departamento de Recursos Humanos	Número	31/12/2020	6	Ampliar
Gratificação por projetos de trabalho implementados	Servidores	Número de servidores gratificados por projetos de trabalho implementados	Anual	Departamento de Recursos Humanos	Número	-	Sem referência	-
Profissionais que participaram de no mínimo 40h de formações anuais desenvolvidas pela SME	Professores da rede pública municipal	Número de professores que participaram de ao menos 40h anuais pela SME/nº total de professores da rede	Anual	Setor Pedagógico SME	%	31/07/2021	100%	Manter
INICIATIVAS								
Descrição							Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Conceder vale transporte nos termos da legislação vigente.							Todas secretarias	O
Conceder licença paternidade nos termos da legislação vigente.							Todas secretarias	O
Subsidiar parcialmente plano de saúde aos servidores do município.							Todas secretarias	O

Custear o seguro acidente de trabalho aos servidores.	Todas secretarias	O
Manutenção da concessão do benefício de vale alimentação.	Todas secretarias	O
Concessão do benefício de vale feira.	Todas secretarias	O
Concessão do serviço de segurança e medicina do trabalho.	Todas secretarias	O
Conceder a prorrogação da licença maternidade nos termos da legislação vigente.	Todas secretarias	O
Conceder redução de carga horária a servidor com filho portador de necessidades especiais, conforme legislação específica.	Todas secretarias	O
Realização de ações de integração e motivação do servidor.	Todas secretarias	O
Realização do Projeto Vida Leve mediante ações de promoção e prevenção a saúde visando a qualidade de vida dos servidores municipais.	Administração	O
Elaboração de plano de capacitação dos servidores do quadro geral por meio de levantamento das demandas de cada área.	Todas secretarias exceto Educação e Saúde	O
Elaboração de plano de capacitação dos servidores do quadro de saúde com levantamento das necessidades de educação permanente junto ao NUMESC.	Saúde	O
Elaboração de plano de capacitação para os profissionais da educação priorizando as áreas de atuação, o uso de aplicativos e plataformas educacionais, a gestão educacional para os profissionais que atuam na gestão.	Educação	O
Realização de capacitação profissional aos servidores considerando as diretrizes dos planos.	Todas secretarias	O
Buscar parcerias para capacitar professores e educadores no aprendizado de outras linguas como braille, libras e com isso proporcionar a população interpretes de libras e braille para quem necessitar nos espaços públicos.	de Educação	O
Implementação de um novo formato para o Fórum Nacional e Internacional de Educação.	Educação	O
Ofertar de formação continuada aos professores com foco em metodologias de ensino que busquem a alfabetização das crianças até o terceiro ano.	Educação	O
Reestruturação do quadro funcional do Departamento de Recursos Humanos para atuação nas ações de Gestão de Pessoas.	Administração	O
Estruturação de espaço físico para os setores envolvidos nas ações de Gestão de Pessoas.	Administração	O
Melhoria no processo de avaliação de estágio probatório.	Administração	NO
Manter o diálogo com entidade sindical visando estabelecer políticas de revisão geral anual.	Administração	NO
Exercício de Execução		2022
Valor do Programa		10.905.270,00
(1) O-Orçamentária NO-Não Orçamentária		

PROGRAMAS TEMÁTICOS DO EIXO ECONÔMICO



Promover o fortalecimento da cadeia produtiva de origem animal de forma ordenada por meio de orientação, inspeção sanitária e monitoramento dos empreendimentos preservando o fornecimento de proteínas de origem animal de qualidade à população.



Facilitar ao contribuinte formas de acesso ao pagamento e negociação de débito, tornar mais ágil e econômica a cobrança visando combater a inadimplência e reduzir o estoque de dívida ativa.



Buscar a constituição de novos créditos tributários através de ações de inteligência fiscal, fiscalização ativa e orientativa, modernização da legislação e simplificação das obrigações acessórias visando promover a justiça tributária e a melhoria na arrecadação.



VENÂNCIO_{EM}
Expansão

Desenvolver ações voltadas à melhoria da qualidade das informações cadastrais, promovendo maior justiça fiscal na base da tributação municipal.

DIVERSIFICA
VENÂNCIO

Promover o fortalecimento das cadeias produtivas por meio do incentivo à diversificação das culturas, de infraestrutura adequada, inovação tecnológica, educação profissional e assistência técnica aos produtores visando o aumento da produtividade e da renda no campo.

PAVIMENTA
VENÂNCIO
Plano Municipal de Recuperação das Vias Urbanas

Melhorar as condições de infraestrutura de vias urbanas e rurais, visando fomentar o turismo rural, promover o desenvolvimento das cadeias produtivas com vistas ao crescimento econômico do Município.





Fortalecer a cadeia produtiva do turismo como estratégia de geração de emprego e renda, a partir do fomento ao desenvolvimento sustentável, da infraestrutura, diversificação e divulgação dos produtos e destinos turísticos.



Desenvolver ações que visam aumentar a competitividade do município com atração de novos investimentos e melhoria da sustentabilidade econômico-financeira dos empreendimentos já existentes.



Promover a desburocratização de procedimentos e rotinas administrativas visando a melhoria contínua do ambiente de negócios, agilizando e simplificando os processos para atração, abertura e prosperidade dos empreendimentos.





Promover o desenvolvimento do ecossistema tecnológico para posicionar o município como polo competitivo de inovação e tecnologia.



Realizar ações voltadas à qualificação profissional, com objetivo de capacitar a população e elevar o nível de mão-de-obra qualificada para inserção no mercado de trabalho.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022
ANEXO II B - PROGRAMAS TEMÁTICOS POR EIXOS

EIXO	ECONÔMICO
PROGRAMA - 0010	
Objetivo:	Buscar a constituição de novos créditos tributários através de ações de inteligência fiscal, fiscalização ativa e orientativa, modernização da legislação e simplificação das obrigações acessórias visando promover a justiça tributária e a melhoria na arrecadação.

INDICADORES

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022
						Data	Situação do Indicador	
Receita de impostos	Contribuintes	Valor arrecadado em impostos no ano/valor arrecadado no ano anterior corrigido.	Anual	Sistema de controle de tributos do município.	%	31/12/2020	6,20	Ampliar
Participação da receita tributária.	Contribuintes	Valor da receita tributária/Valor da receita corrente, excluídas as de natureza extraordinária.	Anual	Balancetes da receita	%	31/12/2020	18,39	Ampliar

INICIATIVAS

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Promover melhorias na estrutura da gestão tributária por meio de investimentos em tecnologia, capacitação dos fiscais tributários, estrutura física e recursos humanos.	Fazenda	O
Realização de ações de Educação Fiscal.	Fazenda	O
Articulação junto as Secretarias de Educação e Agricultura para desenvolvimento de ações voltadas à Educação Fiscal.	Fazenda	O
Manutenção do Programa de Integração Tributária do Estado.	Fazenda	O
Realização de campanhas de incentivo à solicitação de Nota Fiscal mediante premiação.	Fazenda	O
Exercício de Execução	2022	
Valor do Programa	933.860,00	

(1) O-Orçamentária NO-Não Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022									
ANEXO II B - PROGRAMAS TEMÁTICOS POR EIXOS									
EIXO	ECONÔMICO								
PROGRAMA - 0012	DIVERSIFICA VENÂNCIO 								
Objetivo:	Promover o fortalecimento das cadeias produtivas por meio do incentivo à diversificação das culturas, de infraestrutura adequada, inovação tecnológica, educação profissional e assistência técnica aos produtores visando o aumento da produtividade e da renda no campo.								
INDICADORES									
Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	
						Data	Situação do Indicador		
Produtores rurais atendidos com incentivos públicos	Produtores	Número de produtores atendidos por qualquer serviço público/número total de produtores do cadastro de protutor	Anual	Cadastro de produtor e controles dos serviços realizadosdos produtores beneficiados em cada ação realizada	%	31/12/2020	725	Ampliar	
Variação da produção primária	Produtores	Valor da produção primária declarada junto à Fazenda Estadual do ano atual/Valor da produção primária declarada junto à Fazenda Estadual do ano anterior	Anual	Sistema Informatizado do Município integrado com o Estado.	%	31/12/2020	8,66%	Ampliar	
Número de agroindústrias registradas	Agroindústrias	Número de agroidústrias registradas no SIM	Anual	Serviço de Inspeção Municipal	Número	31/12/2020	31	Ampliar	
INICIATIVAS									
Descrição								Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Incentivo a manutenção e implantação de novas Agroindustrias Familiares por meio de serviços, apoio financeiro e tecnico.								Secretaria de Desenvolvimento Rural	O
Distribuição de sementes, adubos e mudas para incentivo à produção vegetal no meio rural.								Secretaria de Desenvolvimento Rural	O
Disponibilização de horas máquina em propriedades rurais.								Secretaria de Desenvolvimento Rural	O
Disponibilização de horas máquina para acesso às propriedades rurais.								Secretaria de Desenvolvimento Rural	O
Promoção de melhoria na fertilidade do solo por meio de serviços de transporte de calcario, cama de aviário, esterco liquido e analises de solo.								Secretaria de Desenvolvimento Rural	O
Distribuição de mudas de espécies arbóreas para reflorestamento.								Secretaria de Desenvolvimento Rural	O
Incentivo a bovinocultura por meio de subsidio para aquisição de sêmen provado para o melhoramento genético.								Secretaria de Desenvolvimento Rural	O
Concessão de financiamento aos produtores rurais para produção primária por meio dos créditos PROMAGRO.								Secretaria de Desenvolvimento Rural	O
Manutenção do Cadastro de Produtor Rural.								Secretaria de Desenvolvimento Rural	O
Articulação junto às concessionárias de energia para ampliação das redes de energia elétrica no meio rural.								Secretaria de Desenvolvimento Rural/SISP	NO

Incentivo financeiro para melhoria na infraestrutura de energia elétrica, telefonia, internet e abastecimento de água.	Secretaria de Desenvolvimento Rural	O
Incentivo a emissão de notas fiscais da produção primária por meio de implantação de premiação e/ou concessão de serviços/insumos ao produtor rural.	Secretaria de Desenvolvimento Rural	O
Firmar parcerias com entidades do meio rural para operacionalização de serviços.	Secretaria de Desenvolvimento Rural	O
Incentivo a piscicultura e irrigação nas propriedades rurais por meio de subsídio para a aquisição de peixes/alevinos e execução de horas máquinas para açudes/açodagem.	Secretaria de Desenvolvimento Rural	O
Incentivo a comercialização da Produção Primária.	Secretaria de Desenvolvimento Rural	O
Implantação de Centro de Comercialização de Produção Primária.	Secretaria de Desenvolvimento Rural	O
Realização e/ou apoio a eventos agropecuários.	Secretaria de Desenvolvimento Rural	O
Promoção de capacitação técnica dos produtores rurais.	Secretaria de Desenvolvimento Rural	O
Concessão de bolsas de estudo a jovens do meio rural.	Secretaria de Desenvolvimento Rural	O
Articulação com as entidades ligadas à atividade rural para promoção das políticas públicas.	Secretaria de Desenvolvimento Rural	O
Promoção de Assistência Técnica a produtores rurais.	Secretaria de Desenvolvimento Rural	O
Manutenção e melhorias nas estradas do interior.	Infraestrutura e Serviços Públicos	O
Exercício de Execução		2022
Valor do Programa		4.385.340,00
(1) O-Orçamentária NO-Não Orçamentária		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022								
ANEXO II B - PROGRAMAS TEMÁTICOS POR EIXOS								
EIXO	ECONÔMICO							
PROGRAMA - 0013	 Plano Municipal de Recuperação das Vias Urbanas							
Objetivo:	Melhorar as condições de infraestrutura de vias urbanas e rurais, visando fomentar o turismo rural, promover o desenvolvimento das cadeias produtivas com vistas ao crescimento econômico do Município.							
INDICADORES								
Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022
						Data	Situação do Indicador	
Quilômetros de vias pavimentadas	Cidadãos/empreendimentos econômicos	Número de quilometragem pavimentada	Anual	Secretaria de Planejamento - Setor de Engenharia e Projeto	Número	31/12/2020	155,96 km de vias pavimentadas municipais	Ampliar
Metros quadrados de vias urbanas com obra de recuperação da pavimentação	Cidadãos/empreendimentos econômicos	Número de metros quadrados de recuperação de calçamento realizados	Anual	Secretaria de Planejamento - Setor de Engenharia e Projeto	Número	-	Sem referência	800
Número de quadras pavimentadas - Calçamento comunitário	População em geral	Número de quadras pavimentadas - Calçamento comunitário em relação as não pavimentadas	Anual	Secretaria de Planejamento e Urbanismo	Número	-	Sem referência	5
INICIATIVAS								
Descrição							Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Pavimentação de vias urbanas e rurais priorizando ligação de bairros, melhoria da mobilidade urbana e vias de escoamento da produção.							Planejamento/Infraestrutura e Serviços Públicos/Agricultura	O
Continuidade da pavimentação da Rodovia ERS-422 ligando Linha Brasil a Deodoro visando o desenvolvimento turístico e econômico da região da serra.							Planejamento/Desenvolvimento Economico e Turismo	O
Pavimentação da via que liga o Bairro Bela Vista à RSC 287 interligando a região da serra à principal rodovia do Vale do Rio Pardo.							Planejamento/Desenvolvimento Economico e Turismo	O
Capeamento asfáltico da Avenida Ruperti Filho, entre as ruas General Osório e Armando Ruschel.							Planejamento/Infraestrutura e Serviços Públicos	O
Continuidade da pavimentação em Linha Sapé promovendo infraestrutura asfáltica para o escoamento da produção da cadeia produtiva da proteína animal.							Planejamento/Desenvolvimento Econômico e Turismo	O
Pavimentação da Estrada Velha de Vila Mariante, propiciando o escoamento da produção da proteína animal até a RSC 287.							Planejamento/Desenvolvimento Economico e Turismo	O

Pavimentação de vias urbanas de forma associativa - Calçamento Comunitário.	Infraestrutura e Serviços Públicos	O
Análise da viabilidade de projeto para pavimentação de vias urbanas de forma associativa por Calçamento Comunitário.	Planejamento	NO
Implantação de Plano de Recuperação das vias urbanas, priorizando as vias que sofreram intervenção do esgotamento sanitário.	Planejamento/ Infraestrutura e Serviços Públicos	O
Pavimentação da Avenida Enith Lenz no Distrito Industrial Glauco Scherer completando a infraestrutura da área industrial.	Desenvolvimento Economico e Turismo	O
Exercício de Execução		2022
Valor do Programa		27.589.230,00
(1) O-Orçamentária NO-Não Orçamentária		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022								
ANEXO II B - PROGRAMAS TEMÁTICOS POR EIXOS								
EIXO	ECONÔMICO							
PROGRAMA - 0014								
Objetivo:	Fortalecer a cadeia produtiva do turismo como estratégia de geração de emprego e renda, a partir do fomento ao desenvolvimento sustentável, da infraestrutura, diversificação e divulgação dos produtos e destinos turísticos.							
INDICADORES								
Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (%, Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022
						Data	Situação do Indicador	
Número de rotas turísticas	População em geral	Quantidade de rotas turísticas em atividade	Anual	CAT	Número	30/06/2021	1	1
Quantidade de feiras realizadas pelo Programa Municipal de Artesanato - PMA	Artesãos	Relatório de feiras do PMA	Anual	CAT	Número	31/12/2019	10	10
Quantidade anual de visitantes às rotas turísticas	População em geral	Relatório de visitantes na Rota do Chimarrão - ATURRCHIM	Anual	ATURRCHIM	Número	31/12/2020	500	600
Número de eventos apoiados	População em geral	Relatório de eventos apoiados	Anual	CAT	Número	31/12/2019	2	2
INICIATIVAS								
Descrição							Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Incentivar o turismo rural, por meio de organização de novos pontos turísticos.							Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Localizar e incentivar o empreendedor para o turismo de aventura e lazer.							Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Fomentar o cicloturismo.							Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Desenvolver o Turismo Fluvial - Mariante.							Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Desenvolver o turismo religioso e cultural.							Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	NO
Articulação junto aos empreendedores turísticos, visando as adequações de acessibilidade.							Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	NO
Articulação com as Agências de Turismo e Guias de Turismo para incentivar o turismo receptivo.							Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	NO
Estabelecer convênios com o Ministério do Turismo e outros órgãos federais para o desenvolvimento de ações ao turismo.							Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	NO

Buscar recursos para pavimentação e sinalização de vias que levam com potencial turístico.	Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	NO
Incentivar e manter atividade do artesanato.	Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Manutenção e acompanhamento do Registro das Marcas no município.	Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Articulação com os hotéis para divulgarem aos turistas o mapa turístico do município, com informações culturais, gastronômicas e comerciais.	Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	NO
Revisão e implantação do Plano Municipal do Turismo.	Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	NO
Implantação e manutenção de placas de sinalização turística.	Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Promoção e apoio a eventos que promovam o turismo no Município.	Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Manutenção e atualização do inventário turístico do Município.	Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Apoio a representantes oficiais do Município em eventos que promovam o turismo fora do Município.	Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Manutenção do CAT - Centro de Atendimento ao Turista.	Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Revitalização da Praça Tomaz Pereira.	Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Construção de obras voltadas a promoção do turismo.	Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Buscar recursos para o Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR.	Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Implantação do parque ambiental Véu de Noiva em Linha Cachoeira Baixa.	Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Construção do monumento temático - Mateador.	Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Exercício de Execução		2022
Valor do Programa		1.232.020,00
(1) O-Orçamentária NO-Não Orçamentária		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022								
ANEXO II B - PROGRAMAS TEMÁTICOS POR EIXOS								
EIXO	ECONÔMICO							
PROGRAMA - 0015								
Objetivo:	Desenvolver ações que visam aumentar a competitividade do município com atração de novos investimentos e melhoria da sustentabilidade econômico-financeira dos empreendimentos já existentes.							
INDICADORES								
Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022
						Data	Situação do Indicador	
Número de empresas com Incentivo Empresarial recebido do Município	Empresas	Relatório SMDet	Anual	SMDet	Número	30/06/201	3	4
Número de eventos de negócios apoiados pela gestão municipal	Empreendimentos do Município	Relatório SMDet	Anual	SMDet	Número	30/06/2021	1	Manter
Varição do Valor Adicional Fiscal (indústria, comércio e serviços)	Empresas industriais, comerciais e de serviços	Valor Adicional Fiscal (indústria, comércio e serviços) declarada junto à Fazenda Estadual do ano atual/Valor Adicional Fiscal (indústria, comércio e serviços) declarada junto à Fazenda Estadual do ano anterior	Anual	Sistema Informatizado do Município integrado com o Estado	%	31/12/2019	40,70%	Ampliar
INICIATIVAS								
Descrição							Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Desenvolvimento de ações conjuntas com órgãos entidades públicas e privadas, visando atrair novos empreendimentos empresariais.							Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	NO
Atração de novos investimentos por meio de incentivos fiscais e econômicos à empresas no município.							Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Promoção e apoio a feiras e eventos de fomento empresarial.							Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Ocupação e revitalização o Distrito Industrial I.							Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Estruturação do Distrito Industrial II.							Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Estruturação do Distrito Industrial III.							Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Implantação e manutenção do Berçário Industrial/Parque Tecnológico.							Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Atualização constante da legislação de incentivos fiscais em vigor, adequando-a as necessidades locais e ao contexto econômico.							Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	NO
Atualização de material de divulgação do município, suas potencialidades e incentivos.							Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico.							Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	NO
Exercício de Execução							2022	
Valor do Programa							960.000,00	
(1) O-Orçamentária NO-Não Orçamentária								

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022								
ANEXO II B - PROGRAMAS TEMÁTICOS POR EIXOS								
EIXO	ECONÔMICO							
PROGRAMA - 0016								
Objetivo:	Promover a desburocratização de procedimentos e rotinas administrativas visando a melhoria contínua do ambiente de negócios, agilizando e simplificando os processos para atração, abertura e prosperidade dos empreendimentos.							
INDICADORES								
Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022
						Data	Situação do Indicador	
Número de empresas em atividade no município	Empresas	Relatório Cadastro Municipal	Anual	Central do Empreendedor	Número	31/12/2020	5780	5780
Redução do tempo de abertura de empresas	Empresas	Painel Mapa de Empresas GOV.BR	Anual	Central do Empreendedor	Dia	30/06/2021	3	3
INICIATIVAS								
Descrição							Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Reestruturação da Central do Empreendedor.							Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Realizar ações de desburocratização do Ambiente de Negócios.							Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Fomento a participação das micro e e pequenas empresas do município nas compras governamentais.							Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	NO
Disponibilização de serviços de orientação e assessoria aos empreendedores junto a Central do Empreendedor.							Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Disponibilização de serviço de abertura de empreendimento com entrada única de documentos através da Central do Empreendedor.							Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Orientação e intermediação junto as instituições de crédito para garantir o acesso do empreendedor às linhas de crédito, financiamento e fomento da atividade empresarial.							Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Ampliação das atividades integradas dos órgãos municipais junto à Central do Empreendedor.							Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Implantação do Ponto de Atendimento da Receita Federal, para recepção de documentos visando facilitar o relacionamento do contribuinte com o órgão federal.							Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Exercício de Execução							2022	
Valor do Programa							451.070,00	
(1) O-Orcamentária NO-Não Orcamentária								

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022

ANEXO II B - PROGRAMAS TEMÁTICOS POR EIXOS

EIXO

ECONÔMICO

PROGRAMA - 0017



Objetivo:

Promover o desenvolvimento do ecossistema tecnológico para posicionar o município como polo competitivo de inovação e tecnologia.

INDICADORES

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (%, Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022
						Data	Situação do Indicador	
Número de empreendedores credenciados ao edital da Incubadora Tecnológica	Empresas inovadoras	Número de empreendedores credenciados ao edital da Incubadora Tecnológica	Anual	Unisc	Número	-	Sem referência	2

INICIATIVAS

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Implantação da Incubadora Tecnológica.	Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Conclusão da primeira etapa da obra do Centro Vocacional Tecnológico.	Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Equipação e implantação do Centro Vocacional Tecnológico, visando incentivar a cadeia produtiva da proteína animal.	Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Implantar políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento de setores estratégicos de Inovação e Tecnologia.	Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	NO

Exercício de Execução

2022

Valor do Programa

346.980,00

(1) O-Orçamentária NO-Não Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022								
ANEXO II B - PROGRAMAS TEMÁTICOS POR EIXOS								
EIXO	ECONÔMICO							
PROGRAMA - 0018								
Objetivo:	Realizar ações voltadas à qualificação profissional, com obetivo de capacitar a população e elevar o nível de mão-de-obra qualificada para inserção no mercado de trabalho.							
INDICADORES								
Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022
						Data	Situação do Indicador	
Número de pessoas capacitadas	População em geral	Número de pessoas certificadas com cursos de qualificação promovidos ou apoiados pelo Município	Anual	SMDet e entidades parceiras	Número	30/06/2021	107	130
Saldo de empregos gerados	População em geral	Saldo entre admissões e demissões	Anual	CAGED	Número	31/12/2020	546	550
Número de pessoas em situação de vulnerabilidade social qualificadas	Usuários de políticas de Assistência Social atendidos	Número de pessoas em situação de vulnerabilidade certificadas com cursos de qualificação promovidos ou apoiados pelo Município	Anual	Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social	Número	-	Sem referência	150
INICIATIVAS								
Descrição							Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Realização e apoio de capacitação profissional nas mais variadas áreas econômicas.							Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Desenvolver plataforma de cursos profissionalizantes online/EAD.							Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Buscar parcerias com Entidades Educacionais, Escolas Técnicas e Universidades para qualificação profissional.							Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	NO
Implantar o Programa Municipal de Qualificação Profissional.							Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Manutenção do SINE - Sistema Nacional de Emprego.							Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	O
Criação do Fundo Municipal do Trabalho.							Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	NO
Reestruturação da Comissão Municipal do Emprego.							Desenvolvimento Econ. Trab. e Turismo	NO
Retomada de parcerias com os Governos Federal e Estadual visando a qualificação profissional de usuários de políticas de assistência social.							Habitação e Desenvolvimento Social	O

Qualificação dos beneficiários do Bolsa Família para o trabalho e o empreendedorismo.	Habitação e Desenvolvimento Social	O
Implementação de programa de estímulo ao empreendedorismo feminino abordando capacidade gerencial, orientação financeira em parceria com entidades afins e o governo federal.	Habitação e Desenvolvimento Social	O
Desenvolvimento de ações de promoção de renda a famílias residentes no meio rural do Município.	Habitação e Desenvolvimento Social	O
Construção em parceria com a política de educação de atividades extracurriculares abordando cursos profissionalizantes para os jovens.	Habitação e Desenvolvimento Social	O
Exercício de Execução		2022
Valor do Programa		350.120,00
(1) O-Orçamentária NO-Não Orçamentária		

PROGRAMAS TEMÁTICOS DO EIXO INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE



Promover a segurança dos cidadãos de forma integrada por meio de ações educativas e de fiscalização do trânsito, monitoramento da cidade por vídeo e articulação com os órgãos de segurança pública dos demais entes da federação visando a defesa de direitos humanos, redução de acidentes de trânsito, prevenção da violência e da criminalidade.



Atuar por meio do licenciamento e fiscalização na proteção do meio ambiente, controlando as atividades potencialmente poluidoras.



Buscar a universalização do saneamento básico e a implementação de melhorias no sistema de coleta, triagem e destinação dos resíduos sólidos domiciliares, bem como avanços nos serviços de limpeza urbana e destinação correta de resíduos.





Promover a proteção e o bem-estar animal através de políticas públicas e legislações específicas.



Regrar e atuar por meio de ações que busquem a preservação e a conservação ambiental.



Desenvolver a infraestrutura da cidade por meio da otimização dos serviços públicos, ações de melhoria da mobilidade urbana, modernização da iluminação pública, projetos de embelezamento urbano, melhoria dos passeios públicos promovendo a acessibilidade, implantação de ciclovias, abrigos coletivos, entre outros.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022

ANEXO II B - PROGRAMAS TEMÁTICOS POR EIXOS

EIXO: INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE

PROGRAMA - 0019



Objetivo: Promover a segurança dos cidadãos de forma integrada por meio de ações educativas e de fiscalização do trânsito, monitoramento da cidade por vídeo e articulação com os órgãos de segurança pública dos demais entes da federação visando a defesa de direitos humanos, redução de acidentes de trânsito, prevenção da violência e da criminalidade.

INDICADORES

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022
						Data	Situação do Indicador	
Número de pontos de videomonitoramento	População	Pontos existentes controlados pela Secretaria de Segurança Pública	Anual	Secretaria de Segurança	Número	22/7/2021	22	Ampliar
Número de acidentes de trânsito	População	Número de acidentes ocorridos em 2020 em relação aos outros anos	Anual	Secretaria de Segurança	%	31/12/2020	96	Reduzir
Número de furtos no Município	População	Relatório do Observatório Estadual da Segurança Pública	Anual	Secretaria de Segurança	Número	31/12/2020	571	Reduzir

INICIATIVAS

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Realização do trabalho de orientação e fiscalização no trânsito.	Segurança Pública	O
Emissão de autorização/renovação de estacionamento vaga especial, certidão de boletim de ocorrência, vistoria de veículos (escolares, coletivos, motofrete, carga perigosas), alteração de cadastro de veículos (táxi).	Segurança Pública	O
Fornecimento de licenças para fechamento de vias públicas.	Segurança Pública	O
Avaliação e emissão de pareceres dos recursos de infrações de trânsito.	Segurança Pública	O
Instituição de projeto educacional do trânsito.	Segurança Pública	O
Realização de sinalização de trânsito adequada.	Segurança Pública	O
Manutenção do sistema de estacionamento rotativo.	Segurança Pública	O
Prover o serviço de segurança pública municipal de equipamentos e ferramentas de tecnologia adequados ao atendimento dos serviços.	Segurança Pública	O
Manutenção do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M.	Segurança Pública	NO
Criação de Conselho Municipal de Segurança Pública.	Segurança Pública	NO
Elaboração de plano local de Segurança Pública contemplando todos os bairros e interior.	Segurança Pública	NO

Integrar o sistema de atendimento telefônico com a Polícia Civil, Militar e Estadual.	Segurança Pública	O
Apoio aos serviços de Segurança Pública.	Segurança Pública	O
Apoio e parceria com entidades da sociedade civil que promovam segurança pública.	Segurança Pública	O
Articulação com os Entes Estaduais e Federais para aumento do efetivo da Brigada Militar e da Polícia Civil para a cidade e o interior.	Segurança Pública	NO
Articulação junto ao Governo Estadual em assuntos referentes ao presídio regional em Estância Nova.	Segurança Pública	NO
Manutenção e ampliação do sistema municipal de videomonitoramento	Segurança Pública	O
Integração de sistemas de videomonitoramento público e privado.	Segurança Pública	O
Criação de um centro operacional integrado da Defesa Civil e Prefeitura, de combate às enchentes, com informações online dos principais áreas de alagamento, bem como realizar obras de prevenção e combate a enchentes e enxurradas em toda a cidade.	Segurança Pública / Gabinete	O
Apoio ao corpo de bombeiros.	Segurança Pública / Gabinete	O
Exercício de Execução		2022
Valor do Programa		1.539.610,00
(1) O-Orçamentária NO-Não Orçamentária		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022

ANEXO II B - PROGRAMAS TEMÁTICOS POR EIXOS

EIXO	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE
PROGRAMA - 0021	
Objetivo:	Buscar a universalização do saneamento básico e a implementação de melhorias no sistema de coleta, triagem e destinação dos resíduos sólidos domiciliares, bem como avanços nos serviços de limpeza urbana e destinação correta de resíduos.

INDICADORES

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (%, Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022
						Data	Situação do Indicador	
Solicitações de limpeza urbana atendidas	População em geral	% de solicitações atendidas no prazo	Anual	SEMMA	%	-	Sem referência	50%
Atendimento da população com água potável	População em geral	Levantamento junto à CORSAN (zona urbana) e junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural (zona rural) do percentual da população atendida	Anual	CORSAN	%	-	Sem referência	Ampliar
Atendimento da população com coleta e tratamento de esgoto	População em geral	Levantamento junto à CORSAN (zona urbana) e junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural (zona rural) do percentual da população atendida	Anual	CORSAN e Secretaria de Desenvolvimento Rural	%	-	Sem referência	Ampliar
Resíduos triados	População em geral	% de resíduos triados	Anual	SEMMA	%	-	Sem referência	8%
Ecopodas implementados	População em geral	Número de ecopodas implementados	Anual	SEMMA	Número	-	Sem referência	3

INICIATIVAS

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Realização de drenagem nas vias urbanas, instalação e manutenção de bocas de lobo e caixas cegas do esgoto pluvial no perímetro urbano.	SISP	O
Intensificar o Serviço de Tratamento de Esgoto (Saneamento básico).	Planejamento	O
Universalização do saneamento básico para toda a população.	Planejamento	O

Ampliação dos investimentos na verificação/fiscalização de ligações clandestinas de esgoto por meio de ações eficientes de regularização e campanhas mobilizadoras que envolvam os consumidores.	Planejamento	O
Ampliação do saneamento básico para a população buscando atingir as metas estabelecidas no Plano de Saneamento Básico.	Planejamento	O
Reavaliação do Plano de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, em conjunto com o Meio Ambiente, Planejamento, SISP e Saúde.	Planejamento	O
Melhorar a distribuição e o abastecimento de água nas regiões altas da cidade, reduzindo perdas e melhorando a qualidade da água, mediante o acompanhamento efetivo da qualidade da água ofertada pela CORSAN.	Planejamento	O
Acompanhamento das obras de esgotamento sanitário junto a CORSAN.	Planejamento	NO
Articulação junto a CORSAN buscando a melhoria da distribuição e o abastecimento de água nas regiões altas da cidade.	Planejamento	NO
Manutenção da distribuição de água no município, por meio de concessão do serviço.	Planejamento	NO
Articulação junto a CORSAN para as vias que receberão pavimentação sejam prioritárias na execução do esgotamento sanitário.	Planejamento	NO
Refazer um cronograma para execução imediata das obras de esgotamento sanitário junto a CORSAN.	Planejamento	NO
Criar legislação específica para tratamento de esgoto sanitário.	Meio Ambiente e Planejamento	NO
Realização de limpeza urbana de vias públicas.	Meio Ambiente	O
Realização de coleta, triagem, transporte e destinação de resíduos sólidos urbanos - RSU.	Meio Ambiente	O
Implementação de melhorias no sistema de coleta e triagem resíduos sólidos domiciliares.	Meio Ambiente	O
Incentivo a compostagem doméstica e comunitária.	Meio Ambiente	O
Implantação de locais adequados (ecopodas) para destinação correta de podas.	Meio Ambiente	O
Implantação de ecoponto para destinação correta de resíduos tais como galhos, móveis, eletrônicos etc.	Meio Ambiente	O
Exercício de Execução		2022
Valor do Programa		8.572.630,00
(1) O-Orçamentária NO-Não Orçamentária		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022

ANEXO II B - PROGRAMAS TEMÁTICOS POR EIXOS

EIXO	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE
-------------	--

EIXO	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE
-------------	--

PROGRAMA - 0022



Objetivo: Promover a proteção e o bem estar animal através de políticas públicas e legislação específicas.

Objetivo: Promover a proteção e o bem estar animal através de políticas públicas e legislação específicas.

INDICADORES

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022
						Data	Situação do Indicador	
Ações de Controle populacional de cães e gastos por meio de esterilização cirúrgica e microchipagem.	Geral	Número de animais atendidos	Anual	SEMMA	Nº absoluto	-	Sem referência	100

INICIATIVAS	
-------------	--

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Ampliar as ações de controle populacional de cães e gatos por meio de esterilização cirúrgica e microchipagem.	Meio Ambiente	O
Implementação, equipação e operação do centro municipal de bem-estar animal.	Meio Ambiente	O
Estabelecer parcerias com ONGs, instituições, setor privado na promoção do bem estar animal.	Meio Ambiente	O
Exercício de Execução	2022	
Valor do Programa	429.000,00	

(1) O-Orçamentária NO-Não Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022

ANEXO II B - PROGRAMAS TEMÁTICOS POR EIXOS

EIXO INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE

PROGRAMA - 0023



Objetivo: Regrar e atuar por meio de ações que busquem a preservação e a conservação ambiental.

INDICADORES

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022
						Data	Situação do Indicador	
Nascentes recuperadas e protegidas	População em geral	Número de nascentes recuperadas e protegidas	Anual	SEMMA	Nº absoluto	-	17	20
Terrenos notificados para limpeza com limpeza realizada	População em geral	Número de terrenos limpos/total notificados	Anual	SEMMA	Nº absoluto	31/12/2020	Sem referência	100%

INICIATIVAS

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Instituição da política municipal de meio ambiente em lei específica.	Meio Ambiente	O
Regulamentação da lei de pagamento de serviços ambientais.	Meio Ambiente	O
Elaboração e implantação de um Programa Municipal de Educação Ambiental.	Meio Ambiente	O
Ampliação da arborização das ruas da cidade, especialmente nas áreas mais desprovidas.	Meio Ambiente	O
Remodelação dos benefícios fiscais no IPTU para pessoas físicas que adotem práticas ambientalmente sustentáveis e ampliar para pessoa jurídica.	Meio Ambiente /Fazenda	NO
Proteção e recuperação de nascentes por meio do plantio de vegetação nativa e realização de obras estruturais.	Meio Ambiente	O
Realização de serviço de limpeza em áreas privadas notificadas pela fiscalização.	Meio Ambiente	O
Integração dos entes públicos para orientação e redução de coleta irregular de resíduos por catadores informais.	Meio Ambiente	NO
Fazer mapeamento e limpeza das áreas de recreação.	Meio Ambiente	O

Exercício de Execução

2022

Valor do Programa

249.780,00

(1) O-Orçamentária NO-Não Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022								
ANEXO II B - PROGRAMAS TEMÁTICOS POR EIXOS								
EIXO	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE							
PROGRAMA - 0024								
Objetivo:	Desenvolver a infraestrutura da cidade por meio da otimização dos serviços públicos, ações de melhoria da mobilidade urbana, modernização da iluminação pública, projetos de embelezamento urbano, melhoria dos passeios públicos promovendo a acessibilidade, implantação de ciclovias, abrigos coletivos, entre outros.							
INDICADORES								
Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022
						Data	Situação do Indicador	
Número de ruas no perímetro urbano com melhorias no calçamento	População em geral	Controles Departamento de Infraestutura Urbana por rua que recebeu qualquer melhoria identificando as melhorias de saneamento melhorias de calçamento	Anual	Secretaria de Infraestrutura e serviços públicos	Unidade	31/12/2020	170	187
Número de m² de melhorias no passeio público	População em geral	Controles realizados pela Secretaria de Planejamento através do Funrecal identificando os m² de passeios públicos que receberam melhorias	Anual	Secretaria de Planejamento e Urbanismo	m²	-	Sem referência	100
Número de Planos de melhoria na infraestrutura urbana atualizados	População em geral	Número de planos atualizados	Anual	Secretaria de Planejamento e Urbanismo	Unidade	31/12/2020	0	1
Pontos de iluminação pública com lâmpadas de LED	População em geral	Numero de pontos com led/numero total de pontos do Município	Anual	Controle do Setor de Iluminação Pública	%	31/12/2020	0	50%
INICIATIVAS								
Descrição							Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Atualização do Plano de Mobilidade Urbana mediante reavaliação do trafego, transporte coletivo, passeios públicos, hierarquia de vias, ciclovias dentre outros.							Planejamento e Urbanismo	O
Atualização do Plano Diretor.							Planejamento e Urbanismo	O
Manutenção das ruas não pavimentadas no perímetro urbano, com colocação de bueiros e de material.							Infraestrutura e Serviços Públicos	O
Manutenção das ruas pavimentadas com bloquetes, pedras e asfalto.							Infraestrutura e Serviços Públicos	O
Abertura de novas vias urbanas.							Infraestrutura e Serviços Públicos	O

Pavimentação e melhoria dos passeios públicos promovendo a adequação a acessibilidade.	Infraestrutura e Serviços Públicos	O
Construção e manutenção dos abrigos coletivos.	Infraestrutura e Serviços Públicos	O
Realização de estudo para implantação de Ciclovias na área urbana.	Planejamento e Urbanismo	O
Construção de Ciclovias com base no estudo.	Infraestrutura e Serviços Públicos	O
Incentivo a revitalização de prédios particulares na área central através de descontos do IPTU.	Infraestrutura e Serviços Públicos	NO
Realização de campanhas educativas de construção legal.	Planejamento e Urbanismo	O
Análise do pedido de viabilidade de instalação de empreendimento, e emissão de certidão de zoneamento.	Planejamento e Urbanismo	O
Fornecimento de consulta prévia da situação do imóvel e identificação numeral, aprovação, fiscalização e licenciamento de obras privadas.	Planejamento e Urbanismo	O
Fornecimento de diretriz técnica para aprovação de projeto de loteamentos.	Planejamento e Urbanismo	NO
Regularização fundiária urbana.	Planejamento e Urbanismo /Habitação e Desenvolvimento Social	O
Realização de regularização de edificações em situação consolidada.	Planejamento/Procuradoria Jurídica	O
Elaboração de projetos e fiscalização de obras públicas.	Planejamento e Urbanismo	O
Avaliação de imóveis com a finalidade pública.	Planejamento e Urbanismo	O
Revitalização da iluminação pública existente no município.	Infraestrutura e Serviços Públicos	O
Instalação de novos pontos de iluminação pública e ou extensão de rede elétrica.	Infraestrutura e Serviços Públicos	O
Realização do cadastramento de todos os pontos de iluminação pública.	Infraestrutura e Serviços Públicos	O
Articulação junto às concessionárias para ampliação das redes e capacidade de energia elétrica na cidade.	Infraestrutura e Serviços Públicos	NO
Elaboração de laudos técnicos de interesse público.	Planejamento e Urbanismo	O
Exercício de Execução		2022
Valor do Programa		16.314.890,00
(1) O-Orçamentária NO-Não Orçamentária		

PROGRAMAS TEMÁTICOS DO EIXO SOCIAL

VENÂNCIO MULTICULTURAL

Realizar ações voltadas à promoção e diversificação cultural, a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural no Município, visando elevar o nível cultural e a participação da população.



MOVIMENTA-SE

Realizar ações de promoção e diversificação do esporte e lazer no Município visando promover o bem estar e prevenir o sedentarismo da população.

Tua Vida SAUDÁVEL

Disponibilizar espaços públicos de desporto e lazer estruturados visando incentivar as mais variadas aptidões físicas promovendo a qualidade de vida dos cidadãos.



TUA SAÚDE MELHOR

Ampliar a oferta de serviços de saúde básica visando promover a prevenção e melhorar a assistência à saúde da população, baseado na humanização no atendimento.





Fornecer os medicamentos e materiais disponíveis para o tratamento de doenças ou de agravos, avaliando as prescrições médicas padronizados na Relação Municipal de Medicamentos, orientando o seu uso racional.



Desenvolver ações voltadas ao acompanhamento nutricional da população.



Promover o acesso a serviços de saúde especializada visando melhorar a assistência à saúde da população.





Aumentar a cobertura de atendimento em saúde mental por meio de ações de matriciamento e acesso aos serviços especializados da rede de atenção psicossocial.



Observar e analisar a situação de saúde da população, bem como articular ações destinadas a controlar riscos biológicos, sociais, ambientais e do trabalho prevenindo doenças e agravos.



Realizar ações voltadas a prevenção de risco e assistência básica para pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.



PROTE — GER

Realizar ações voltadas ao atendimento socioassistencial às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social por ameaça ou violação de direitos visando contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

ACOLHER

Desenvolver ações de acolhimento com proteção integral a famílias e indivíduos que se encontram em situação de violação de direitos.

INCLUIR

Desenvolver ações voltadas a garantia dos direitos visando proporcionar mais dignidade as minorias sociais.





Promover ações que diminuam o déficit habitacional para famílias de baixa renda.



Oferecer alimentação variada, saudável, adequada e condizente com a faixa etária de cada criança contribuindo para o desempenho cognitivo na idade escolar.



Oportunizar condições adequadas de recursos humanos, metodologias de aprendizagem e infraestrutura para o atendimento de alunos da Educação Especial.



CONECTA EDUCAÇÃO

Implementar a informatização das escolas para alunos e profissionais de educação, viabilizando o acesso às informações de forma integrada entre Escolas e Secretaria Municipal de Educação.



Aumentar o investimento na Educação Infantil com a ampliação de vagas pautadas no contínuo crescimento da qualidade, com garantia da universalização às crianças a partir dos quatro anos de idade e ampliação no atendimento na faixa de zero a três anos.

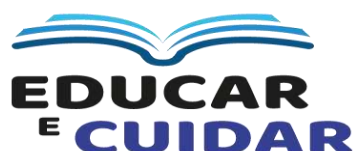
INVESTE/ EDUCA

Realizar investimentos em recursos humanos, metodologias de aprendizagem e infraestrutura visando a melhoria da qualidade do processo educativo no ensino fundamental e a ampliação do tempo de permanência do aluno na escola.





Desenvolver ações voltadas a aprimorar o processo de ensino aprendizagem através de construções conjuntas da gestão pedagógica e unidades de ensino.



Manter e ampliar o atendimento especializado no Centro Integrado de Educação e Saúde (CIES) a fim de identificar e intervir nas dificuldades de aprendizagem dos educandos.



Mobilizar e efetivar uma política de educação para jovens e adultos que não concluíram o Ensino Fundamental na idade certa, conjugada com qualificação profissional visando melhorar as oportunidades de trabalho.



TRANSPORTE
ESCOLAR PARA TODOS

Ofertar o transporte escolar para alunos da Educação Básica conforme legislações vigentes.



Criação de Curso Pré-Universitário Popular de caráter comunitário para oportunizar melhores condições aos estudantes, sobretudo de baixa renda, no momento de ingresso ao Ensino Superior.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022									
ANEXO II B - PROGRAMAS TEMÁTICOS POR EIXOS									
EIXO	SOCIAL								
PROGRAMA - 0025									
Objetivo:	Realizar ações voltadas à promoção e diversificação cultural, a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural no Município, visando elevar o nível cultural e a participação da população.								
INDICADORES									
Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	
						Data	Situação do Indicador		
Eventos culturais do calendário oficial do município realizados/apoiados	Público em geral	Número de eventos culturais do calendário oficial do município realizados/apoiados	Anual	Decretos Municipais elaborados	Eventos Culturais	2020	20	20	
Entidades/Produtores Culturais beneficiados	Entidades e produtores culturais atendidos	Número de Entidades/Produtores Culturais beneficiados	Anual	Instrumentos Municipais firmados	Entidades/Produtores culturais	2020	18	18	
Pessoas beneficiadas em projetos e incentivos culturais	Público em geral	Número de Pessoas beneficiadas	Anual	Decretos Municipais, Fichas de Inscrição.	Pessoas	2020	83	85	
INICIATIVAS									
Descrição								Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Incentivo financeiro a representantes oficiais do município em eventos culturais fora do município.								Cultura e Esporte	O
Implantação da Lei do Patrocínio para incentivo a pessoas jurídicas da área cultural.								Cultura e Esporte	O
Incentivo a realização de projetos culturais por meio da LEMIC.								Cultura e Esporte	O
Incentivo à leitura e pesquisa através da Biblioteca Pública Municipal.								Cultura e Esporte	O
Realização de Saraus Temáticos e Contação de Histórias junto à Biblioteca Pública Municipal.								Cultura e Esporte	O
Manutenção do Coral Municipal Mateando Canções.								Cultura e Esporte	O
Apoio aos corais do Município.								Cultura e Esporte	O
Incentivo ao Coral da Melhor da Idade.								Cultura e Esporte	O
Disponibilização de aulas de música.								Cultura e Esporte	O
Realização de apresentações culturais itinerantes para valorização dos músicos locais.								Cultura e Esporte	O

Realização de eventos gastronômicos culturais em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.	Cultura e Esporte	O
Incentivo à manutenção da Orquestra de Venâncio Aires.	Cultura e Esporte	O
Realização de Saraus Culturais nas sedes das escolas e nos Bairros do Município.	Cultura e Esporte	O
Incentivo à Cultura Gaúcha nos seus diversos segmentos.	Cultura e Esporte	O
Incentivo à diversificação de culturas.	Cultura e Esporte	O
Realização do Festival "Novos Talentos".	Cultura e Esporte	O
Modernizar a gestão cultural por meio de parcerias público privada.	Cultura e Esporte	NO
Elaboração de um Plano Municipal de Cultura.	Cultura e Esporte	NO
Implantação de um sistema de informação cultural integrado "Mapa da Cultura".	Cultura e Esporte	NO
Fortalecimento do Conselho Municipal de Cultura.	Cultura e Esporte	NO
Preservação e promoção ao acesso do patrimônio cultural material, imaterial e natural.	Cultura e Esporte	O
Elaboração de políticas culturais transversais em parceria com os demais órgãos municipais e comunidade.	Cultura e Esporte	NO
Realização dos eventos culturais do Calendário de Eventos do Município.	Cultura e Esporte	O
Implantação de espaço multicultural destinado à realização de eventos das mais variadas áreas da Cultura.	Cultura e Esporte	O
Exercício de Execução		2022
Valor do Programa		1.423.650,00
(1) O-Orçamentária NO-Não Orçamentária		

ANEXO II B - PROGRAMAS TEMÁTICOS POR EIXOS

SOCIAL



Objetivo: Realizar ações de promoção e diversificação do esporte e lazer no Município visando promover o bem estar e prevenir o sedentarismo da população.

INDICADORES

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (%, Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022
						Data	Situação do Indicador	
Eventos Esportivos do calendário oficial do município realizados/apoiados	Público em geral	Número de eventos esportivos do calendário oficial do município realizados/apoiados	Anual	Decretos Municipais elaborados	Eventos	2020	15	20
Entidades Esportivas beneficiadas	Entidades esportivas atendidas	Número de Entidades Esportivas beneficiadas	Anual	Instrumentos Municipais firmados	Entidades	2020	13	18
Pessoas beneficiadas em projetos e incentivos esportivos	Público em geral	Número de Pessoas beneficiadas	Anual	Decretos Municipais, Fichas de Inscrição.	Pessoas	2019	500	500

INICIATIVAS

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Incentivo à prática do esporte amador por meio de apoio financeiro a entidades do Município para desenvolvimento de projetos/eventos esportivos.	Cultura e Esporte	O
Implantação da Lei do Patrocínio para incentivo a pessoas jurídicas da área do Esporte.	Cultura e Esporte	O
Reconhecimento aos destaques esportivos das mais variadas modalidades esportivas.	Cultura e Esporte	O
Realização de competições esportivas no âmbito do Município nas mais variadas Modalidades.	Cultura e Esporte	O
Realização de jogos escolares de integração entre alunos da rede de ensino do Município visando incentivar jovens talentos do esporte.	Cultura e Esporte	O
Incentivo financeiro a representantes oficiais do município em eventos esportivos oficiais fora do Município.	Cultura e Esporte	O
Reestruturação e implantação de novos espaços esportivos visando dar condições a pratica do esporte amador.	Cultura e Esporte	O
Implantação de projetos/oficinas para crianças de até 14 anos visando incentivo a pratica esportiva.	Cultura e Esporte	O
Realização de atividades desportivas de inclusão social.	Cultura e Esporte	O

2022

857.860,00

(1) O-Orçamentária NO-Não Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022

ANEXO II B - PROGRAMAS TEMÁTICOS POR EIXOS

EIXO

SOCIAL

PROGRAMA - 0028



Objetivo: Ampliar a oferta de serviços de saúde básica visando promover a prevenção e melhorar a assistência à saúde da população, baseado na humanização no atendimento.

INDICADORES

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022
						Data	Situação do Indicador	
Cobertura vacinal de poliomielite inasada e de pentavalente	Usuários SUS	Percentual de crianças menores de 2 anos cadastradas nas respectivas Unidades de Saúde do município com realização das vacinas Pentavalente, Pneumocócica, 10-Valente, Tetraviral e Poliomielite	Anual	SINASC	%	31/12/2020	100%	Manter
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	Gestantes	Numero de gestantes com atendimento odontológico realizado/ total de gestantes cadastradas nas Unidades de Saúde	Anual	SISAB	%	31/12/2020	13%	60%
Percentual da população feminina entre 25 e 64 anos cadastradas nas respectivas Unidades de Saúde com 1 exame citopatológico do colo do útero realizado no intervalo de 3 anos	Usuárias SUS	Percentual da população feminina entre 25 e 64 anos cadastradas nas respectivas Unidades de Saúde com 1 exame citopatológico do colo do útero realizado no intervalo de 3 anos	Anual	SISAB	%	2020	27%	40%
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação	Gestantes	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação	Anual	SISAB	%	2021	44%	60%
Percentual de Mulheres de 50 à 69 anos ou com indicação clínica do município que realizaram exame de mamografia	Mulheres de 50 à 69 anos ou com indicação clínica	Percentual de Mulheres de 50 à 69 anos ou com indicação clínica do município que realizaram exame de mamografia	Anual	IBGE	%	2021	14%	Ampliar
Academias de Saúde estruturadas com atividades à disposição da população	Usuários com excesso de peso e com disponibilidade à Obesidade	Número de Academias de Saúde implantadas	Anual	SIGSS/e-SUS	Nº absoluto	2020	2	Manter
Recém nascidos vivos entre o 3º ao 5º dia de vida que com triagem neonatal sobre a população total de RN vivos entre o 3º e o 5º dia de vida	RN vivos entre o 3º ao 5º dia de vida	Percentual de RN vivos entre o 3º ao 5º dia de vida que realizaram triagem neonatal sobre a população total de RN vivos entre o 3º e o 5º dia de vida	Anual	SINASC	%	2021	100%	Manter

Pessoas hipertensas com pressão arterial aferida	Usuários com diagnóstico confirmado de hipertensão	Número de usuários SUS hipertensos com pressão arterial aferida em cada semestre/ total de usuários SUS diagnosticados hipertensos	Anual	PNS/IBGE	%	2020	8,30%	50%
Usuários SUS com realização de exame de hemoglobina glicada	Usuários com diagnóstico confirmado de diabetes	Número de usuários SUS com realização de exame de hemoglobina glicada no períodpd e um ano/total de usuários SUS cadastrados na rede de saúde	Anual	PNS/IBGE	%	2020	18,30%	50%
Usuários cadastrados e vinculados às Unidades Básicas de Saúde	Usuários SUS	Percentual de usuários cadastrados e vinculados às Unidades Básicas de Saúde	Anual	SIGSS	%	2020	Sem referência	100%
Número de Estratégias Saúde da Família vinculadas ao Programa Saúde na Escola	Usuários SUS e estabelecimentos da rede de educação do município	Número de Estratégias Saúde da Família vinculadas ao Programa Saúde na Escola	Anual	SIGSS	Nº absoluto	2021	6	7

INICIATIVAS

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Disponibilização de consultas médicas clínica em Unidades de Saúde priorizando o adequado acolhimento dos cidadãos.	Saúde	O
Disponibilização de consultas de enfermagem em Unidades de Saúde priorizando o adequado acolhimento.	Saúde	O
Realização de serviços da saúde nas Unidades de Saúde tais como curativos, aferição de pressão arterial, verificação de peso e altura, devidamente registrados em sistema informatizado.	Saúde	O
Aprimoramento da política de atenção básica visando o adequado acolhimento dos cidadãos.	Saúde	O
Realização de vacinas do Calendário Nacional de Vacinação e/ou indicações clínicas.	Saúde	O
Garantir a cobertura vacinal para crianças menores de 2 anos de idade das vacinas Pentavalente, Pneumocócica, 10-Valente, poliomilite, triplice viral.	Saúde	O
Ampliação do horário de atendimento de Unidades Básicas de Saúde nas regiões de maior demanda.	Saúde	O
Adequação das equipes de saúde das Unidades aos aspectos demográficos e sociais de cada região por meio de manutenção de equipe mínima.	Saúde	O
Disponibilização aos usuários SUS de serviços que realizem de atividades físicas e práticas corporais com intuito de promoção da saúde por meio da manutenção das Academias de Saúde, com ênfase no atendimento as crianças, adolescentes, gestantes, idosos e pessoas com deficiência e/ou doenças crônicas.	Saúde	O
Promoção da acessibilidade na Unidades de Saúde e em locais públicos em parceria com a Infraestrutura e Serviços Públicos visando a redução do risco de acidentes pelos cidadãos.	Saúde	O
Implantação dos Planos de Prevenção e Proteção contra incêndios nas Unidades de Saúde.	Saúde	O
Realização de testes rápidos de HIV, Sífilis e Hepatites.	Saúde	O
Atendimento multiprofissional a gestantes por meio de acolhimento, avaliação da situação gestacional, definição de cronograma de consultas e exames complementares.	Saúde	O
Disponibilizar atendimento odontológico às gestantes.	Saúde	O
Implantação do Centro Integrado de Atenção a Saúde da Mulher e da Criança.	Saúde	O
Realização de exame preventivo de câncer de colo do útero "pré câncer".	Saúde	O
Incentivo ao parto natural por meio de trabalho integrado da equipe das Unidades de Saúde e Atendimento Hospitalar.	Saúde	O
Promover ações de enfrentamento da violência contra a mulher a partir do acolhimento e da escuta realizando a notificação dos agravos nas Unidades de Saúde e encaminhamento a Rede de Assistência Social e órgãos de proteção.	Saúde	O
Promover ações de planejamento familiar por meio de implantação de protocolos e serviços.	Saúde	O
Disponibilizar no mínimo 06 consultas pré natal.	Saúde	O
Ofertar exames de mamografia a mulheres a partir dos 50 anos para rastreamento ou com indicação clínica.	Saúde	O
Implementação do programa Você Mais Leve.	Saúde	O

Manutenção do Projeto "Divas do SUS".	Saúde	O
Reforma da UBS da Travessa e Santa Emília.	Saúde	O
Ampliação dos serviços odontológicos das Unidades de Saúde Básica.	Saúde	O
Ampliação do acesso às Práticas Integrativas Complementares do SUS - PICS com serviços de acupuntura, reiki, auriculoterapia, yoga, entre outras.	Saúde	O
Realização de exame de sangue em bebês destinado a diagnóstico precoce de doenças "teste do pezinho".	Saúde	O
Implantação de grupos de saúde mental junto às Unidades Básicas de Saúde com atividades como oficinas, rodas de conversa, atendimento aos familiares enlutados e integração social.	Saúde	O
Realização de atendimento de saúde multiprofissional itinerante nas comunidades por meio da Unidade Móvel de Saúde com equipe multiprofissional composta por médico, enfermeiro, serviços odontológicos, vacinação, testes rápidos, exames de pré câncer e assistência farmacêutica.	Saúde	O
Manutenção da Residência Integrada em Saúde em parceria com o Estado com as especialidades de enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social.	Saúde	O
Ampliação do acompanhamento das pessoas hipertensas com aferição da pressão arterial.	Saúde	O
Disponibilizar aos diabéticos exames de hemoglobina glicada.	Saúde	O
Atender de forma integrada as patologias da primeira infância com diagnóstico, tratamento de média complexidade e encaminhamento de alto risco.	Saúde	O
Promoção do aleitamento materno e a orientação alimentar adequada para a idade, o combate à desnutrição e as anemias carências.	Saúde	O
Atender de forma integrada as patologias da primeira infância com diagnóstico, tratamento de média complexidade e encaminhamento de alto risco.	Saúde	O
Integrar esforços junto ao SISPRENATAL para melhoria do pré-natal a todas as gestantes.	Saúde	O
Garantir prioridade no atendimento através do agendamento do recém nascido até 10 dias de vida nas Unidades de Saúde.	Saúde	O
Exercer atividades de controle as doenças imunopreveníveis em conjunto com a Vigilância Epidemiológica.	Saúde	O
Realizar rastreamento populacional de suspeitos de possíveis diabéticos e/ou hipertensos.	Saúde	O
Ampliação, atualização e vinculação do cadastro SUS a serviços de Atenção Básica.	Saúde	O
Realização de ações de orientação a população masculina sobre a promoção, prevenção e tratamento dos agravos das enfermidades do homem.	Saúde	O
Realização do Programa Saúde na Escola e Programa Saúde na Escola.	Saúde	O
Exercício de Execução		2022
Valor do Programa		14.943.080,00
(1) O-Orçamentária NO-Não Orçamentária		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022									
ANEXO II B - PROGRAMAS TEMÁTICOS POR EIXOS									
EIXO	SOCIAL								
PROGRAMA - 0029									
Objetivo:	Fornecer os medicamentos e materiais disponíveis para o tratamento de doenças ou de agravos, avaliando as prescrições médicas padronizados na Relação Municipal de Medicamentos, orientando o seu uso racional.								
INDICADORES									
Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	
						Data	Situação do Indicador		
Medicamentos da lista Municipal faltantes da tabela SUS	População	Percentual de medicamentos faltantes em relação aos medicamentos da tabela SUS	Anual	Farmácia básica do município	Porcentagem	-	Sem referência	Reduzir	
INICIATIVAS									
Descrição								Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Fornecimento de medicações aos usuários SUS disponíveis na Relação Municipal de Medicamentos.								Saúde	O
Encaminhamento da solicitação e distribuição das medicações disponíveis pelo Estado.								Saúde	O
Ampliação da disponibilidade de medicações aos usuários SUS por meio da atualização da Relação Municipal de Medicamentos.								Saúde	O
Melhoria no serviço de Assistência Farmacêutica por meio de capacitação dos profissionais para promoção de atendimento humanizado dos usuários SUS.								Saúde	O
Regulamentação da Farmácia Solidária.								Saúde	O
Disponibilização da relação de medicamentos disponíveis aos usuários SUS no site do Município.								Saúde	O
Ampliar alista de medicamentos do município visando a demanda.								Saúde	O
Aprimoramento do controle de estoque da farmácia municipal.								Saúde	O
Fornecimento de materiais ambulatoriais (sonda traqueal, uretal, fitas de HGT) a pacientes SUS com prescrição médica.								Saúde	O
Exercício de Execução								2022	
Valor do Programa								2.559.860,00	
(1) O-Orçamentária NO-Não Orçamentária									

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022	
ANEXO II B - PROGRAMAS TEMÁTICOS POR EIXOS	

EIXO	SOCIAL
-------------	---------------

PROGRAMA - 0030 

Objetivo: Desenvolver ações voltadas ao acompanhamento nutricional da população.

INDICADORES	
-------------	--

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (%, Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022
						Data	Situação do Indicador	
Número de gestantes e crianças atendidos	Gestantes e Crianças	NA	Anual	SISAB	Número absoluto	2020	1	Manter
Número de cidadãos acompanhados	População em geral	NA	Anual	SISAB	Número absoluto	2020	1	Manter
Proporção dos usuários da lista de espera com cirurgia bariátrica realizada	Usuários na lista da cirurgia Bariátrica	NA	Anual	NA	Número absoluto	2020	1	Manter
% de crianças e gestantes do Bolsa Família acompanhados pela Nutrição	Crianças menores de 7 anos e gestantes do Programa Bolsa Família	NA	Semestral	SISVAN-SISAB	%	2019	82%	93,50%

INICIATIVAS	
-------------	--

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Disponibilização de consultas com nutricionista para crianças, adolescentes, gestantes e adultos na Unidade de Saúde.	Saúde	O
Disponibilização aos cidadãos de suporte nutricional na atenção a obesidade e outros distúrbios nutricionais.	Saúde	O
Mapeamento da situação dos usuários inseridos na lista de espera de cirurgia bariátrica.	Saúde	O
Suporte de atendimento nutricional aos usuários pré e pós operados de cirurgia bariátrica.	Saúde	O
Realização de levantamento de consumo alimentar em todas faixas etárias visando uma amostra do padrão alimentar do município.	Saúde	O
Realização de avaliação nutricional das crianças menores de 7 anos e gestantes no Programa Bolsa Família.	Saúde	O
Promoção de práticas de alimentação e nutrição saudável nas ESF com vistas a prevenção de doenças e agravos como anemia ferropriva, a desnutrição e obesidade.	Saúde	O
Mapeamento inicial dos casos diagnosticados com anemia ferropriva materna na Unidade de saúde Central e ESF.	Saúde	O
Articulação com demais secretarias para promover à alimentação saudável na população.	Saúde	NO
Promoção do aleitamento materno e orientações alimentares adequadas para a idade, combatendo a desnutrição e as anemias carências.	Saúde	O

Disponibilização de sulfato ferroso às crianças menores de 2 anos e gestantes.	Saúde	O
Exercício de Execução	2022	
Valor do Programa	694.900,00	
(1) O-Orçamentária NO-Não Orçamentária		

ANEXO II B - PROGRAMAS TEMÁTICOS POR EIXOS

SOCIAL

PASE
PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA

Promover o acesso a serviços de saúde especializada visando melhorar a assistência à saúde da população.

INDICADORES

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022
						Data	Situação do Indicador	
% de atendimento aos usuários encaminhados aos serviços especializados da Unidade do Município	População de Venâncio Aires	Número de usuários atendidos / número de usuarios encaminhados	Anual	Sistema Informatizado de Gestão em Saúde	%		Sem referência	50%
Atendimento dos usuários de serviços especializados disponíveis pelo SUS local	Usuário SUS	Número de usuarios atendidos por serviços especializados disponíveis pelo SUS local/ Número de usuários encaminhados	Anual	Sistema Informatizado de Gestão em Saúde	%		Sem referência	50%
Número de leitos hospitalares disponíveis aos usuários SUS	Usuário SUS	Número de pacientes regulados / número de pacientes encaminhados	Anual	SMS	Número absoluto	2020	138	Manter
Número de leitos de Unidade de Terapia Intensiva ampliados	Usuário SUS	Número de leitos de Unidade de Terapia Intensiva ampliados	Anual	SMS	Número absoluto	2020	0	Ampliar

INICIATIVAS

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Disponibilização de consultas médicas especializadas em cardiologia, neurologia, vascular, endocrinologia, traumatologia, urologia, dermatologia, oftalmologia, gastrologia, psiquiatria, infectologia e nefrologia.	Saúde	O
Disponibilização de tratamento de lesões de pele por meio de atendimento médico e realização de procedimentos de enfermagem com curativos com coberturas especiais.	Saúde	O
Manutenção do Serviço de Atendimento Domiciliar a usuários SUS que possuam agravos de saúde que os impossibilitem de deslocar-se até a Unidade de Saúde por meio de equipe multiprofissional.	Saúde	O
Ampliação do Serviço de Atendimento Domiciliar a usuários SUS com adequação da equipe multiprofissional.	Saúde	O
Disponibilização de serviço de fisioterapia em domicílio a pacientes acamados por meio de atendimento de profissional fisioterapeuta habilitado.	Saúde	O
Disponibilização de serviço de fisioterapia a usuários SUS em clínicas de fisioterapia habilitadas.	Saúde	O

Disponibilização de exames laboratoriais com a finalidade de diagnóstico clínico.	Saúde	O
Disponibilização de exames de imagem tais como eletrocardiograma, radiografia, mamografia, ecografia, tomografia, endoscopia digestiva, colonoscopia, ressonância magnética e outros exames de imagem com a finalidade de diagnóstico clínico, pré e pós cirúrgico.	Saúde	O
Realização do Serviço de Regulação em Saúde por meio de encaminhamento dos usuários SUS aos serviços de média e alta complexidade indicados por profissionais médicos.	Saúde	O
Disponibilização de transporte aos usuários SUS que não tem acesso e necessitam de atendimentos de saúde de média e alta complexidade.	Saúde	O
Disponibilização de serviço de oxigenoterapia domiciliar por meio de concessão de kit de oxigênio aos usuários SUS com indicação de profissional médico.	Saúde	O
Manutenção dos serviços de atendimento de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.	Saúde	O
Manutenção dos serviços de Atendimento Móvel de Urgência SAMU Básico e SAMU Avançado.	Saúde	O
Manutenção dos serviços hospitalares de urgência e emergência, internações clínicas e em Unidade de Tratamento Intensivo aos usuários SUS.	Saúde	O
Ampliação de leitos em Unidade de Tratamento Intensivo aos usuários SUS em conformidade as necessidades da região.	Saúde	O
Manutenção do serviço especializado de Traumatologia com referência Estadual por meio de atendimento médico em ambulatório e procedimentos cirúrgicos de média complexidade.	Saúde	O
Elaboração de estudo técnico para implantação do Serviço de Traumatologia/ortopedia de alta complexidade por meio da habilitação do serviço com referência estadual em parceria com o Hospital São Sebastião Mártir.	Saúde	O
Elaboração de estudo técnico para implantação de ambulatórios clínicos/cirúrgico nas áreas de bucomaxilo, ginecologia e cirurgia bariátrica em parceria com o Hospital São Sebastião Mártir.	Saúde	O
Realização das cirurgias eletivas indicadas pelos profissionais médicos à Regulação Municipal constantes no rol de especialidades disponíveis pelo SUS.	Saúde	O
Realização de mutirões periódicos de consultas especializadas e cirurgias eletivas visando reduzir o tempo de espera dos usuários SUS.	Saúde	O
Disponibilização de atendimento a pessoas com doenças infectocontagiosas por meio de consulta com equipe de saúde multidisciplinar junto ao CADI.	Saúde	O
Procedimentos de recuperação psicomotora em crianças e jovens portadoras de deficiência (APAE).	Saúde	O
Exercício de Execução		2022
Valor do Programa		46.932.270,00
(1) O-Orçamentária NO-Não Orçamentária		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022
ANEXO II B - PROGRAMAS TEMÁTICOS POR EIXOS

EIXO	SOCIAL
PROGRAMA - 0032	
Objetivo:	Aumentar a cobertura de atendimento em saúde mental por meio de ações de matriciamento e acesso aos serviços especializados da rede de atenção psicossocial.

INDICADORES								
Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022
						Data	Situação do Indicador	
Cobertura populacional de profissionais da saúde mental	Número de profissionais de saúde mental da rede/usuários SUS	Número de profissionais/população	Anual	Não se aplica	Nº Absoluto	2021	1	Manter
Número de consultas de acompanhamento psicoterapêutico disponibilizado	Usuários SUS	Número de consultas de acompanhamento psicoterapêutico disponibilizado	Mensal	SIGSS	Nº absoluto	2021	350	Manter
Número de vagas em comunidade terapêutica	Usuários de drogas maiores de 18 anos	Número de pessoas internadas / número de vagas	Anual	Controles e acompanhamento do Setor de Saúde Mental	Nº absoluto	31/12/2020	0	10

INICIATIVAS		
Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Matriciamento em 100% das ESF.	Saúde	O
Manutenção do Comitê de Prevenção ao Suicídio.	Saúde	O
Manutenção das Oficinas Terapêuticas.	Saúde	O
Disponibilização de atendimento a cidadãos adultos com transtornos mentais por meio de consultas de psiquiatria e profissionais de enfermagem, assistência social, psicologia e demais áreas afins à promoção da Saúde Mental.	Saúde	O
Disponibilização de atendimento a cidadãos adultos com transtornos mentais graves relacionados ao uso de substâncias psicoativas por meio de consultas de psiquiatria e profissionais de enfermagem, assistência social, psicologia e demais áreas afins à promoção da Saúde Mental.	Saúde	O
Disponibilização de atendimento a crianças e adolescentes com transtornos mentais graves e/ou relacionados ao uso de substâncias psicoativas por meio de consultas de psiquiatria e profissionais de enfermagem, assistência social, psicologia e demais áreas afins à promoção da Saúde Mental Infantil.	Saúde	O
Criação de Coordenação do Serviço de Saúde Mental para organização da política de Saúde Mental e reestruturando a rede de atenção psicossocial.	Saúde	O

Disponibilização de consultas e tratamento clinico em psicologia.	Saúde	O
Disponibilização de atendimento em Comunidade Terapêutica para continuidade do tratamento de recuperação aos dependentes químicos.	Saúde	O
Exercício de Execução	2022	
Valor do Programa	3.974.350,00	
(1) O-Orçamentária NO-Não Orçamentária		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022
ANEXO II B - PROGRAMAS TEMÁTICOS POR EIXOS

EIXO		SOCIAL						
PROGRAMA - 0040								
Objetivo:		Observar e analisar a situação de saúde da população, bem como articular ações destinadas a controlar riscos biológicos, sociais, ambientais e do trabalho prevenindo doenças e agravos.						
INDICADORES								
Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (%, Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022
						Data	Situação do Indicador	
Percentual de fiscalizações em estabelecimentos de fornecimento de bens ou serviços de interesse à saúde	Consumidores de produtos e serviços	Número de fiscalizações/nº de empreendimentos de interesse à saúde x 100	Anual	Base de dados da saúde (SIGSS)/ Secretaria Municipal da Fazenda	%	2020	1	60%
Percentual de atendimento a denúncias	População afetada	Número de denúncias atendidas/nº de denúncias recebidas x 100	Anual	Base de dados da saúde (SIGSS)	%	2020	100%	100%
Percentual de para análises de água para o parâmetro de coliformes/E.Coli	População abastecida por água	Nº de coletas Coliformes e E.Coli/nº de amostras mínimas do plano de amostragem X 100	Anual	Base de dados Siságua	%	2020	69,12%	70%
VigiAR, VigiSolo, VSPEA, VigiDesastres	Populações expostas à riscos pela poluição, uso de agrotóxicos, radiações e desastres	Número absoluto de ações	Anual	Base de dados Vigilância ambiental	Número absoluto	2021	2	Ampliar
Controle de zoonoses	Populações expostas à riscos	Número de visitas/nº imóveis cadastrados x 100	Bimestral	Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue	%	1º bim 2021	7931	Ampliar
Ações orientativas em empresas cadastradas no município	Trabalhadores	Número de ações orientativas em empresas	Anual	SIGSS e SINAN	Número Absoluto	sem referência	sem referência	Ampliar
Percentual de óbitos decorrentes do trabalho investigados no prazo de 120 dias	Trabalhadores	Investigações/nº de óbitos decorrentes de acidente de trabalho notificados x 100%	Até 120 dias	SINAN e SIM	%	2020	100%	Manter

Percentual de investigações de causas de óbitos	População em geral	investigações de óbitos sem causa definida/óbitos sem causa definida x 100	Até 120 dias a partir da Notificação	SINAN	%	2020	100%	Manter	
Percentual de notificações de doenças e agravos registrados	População em geral	Notificações compulsórias registradas/notificações compulsórias recebidas x 100	Anual	SINAN	%	Sem referencia	Sem referencia	Ampliar	
Percentual de envio de amostras de doenças transmissíveis	População em geral	Numero de amostras enviadas/pacientes acometidos de doenças transmissíveis atendidos x 100	Até 120 dias a partir da Notificação	SINAN	%	2020	100%	Manter	
INICIATIVAS									
Descrição								Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Garantia de equipe técnica para a Vigilância Sanitária.								Saúde	O
Manutenção do Serviço de Fiscalização da produção até o consumo de bens e serviços que se relacionem direta ou indiretamente à saúde.								Saúde	O
Manutenção do Serviço de Licenciamento Sanitário de atividades envolvidas no fornecimento de bens e serviços relacionados direta ou indiretamente à saúde compreendendo desde a análise prévia de instalação de empreendimento à emissão de Alvará Sanitário.								Saúde	O
Manutenção do serviço de autorização de traslado de cadáver ou restos mortais nos casos de necessidade de deslocamento para outro município.								Saúde	O
Análise técnica dos casos de surtos de doenças em estabelecimentos mediante investigação dos casos visando diagnóstico das causas e definição de medidas corretivas e preventivas.								Saúde	O
Manutenção do Serviço de Fiscalização e atendimento a denúncias de situações de risco a saúde coletiva.								Saúde	O
Realização de coletas e recebimento de amostras de alimentos e produtos de interesse a saúde para encaminhamento a análises de qualidade e conformidade a legislação sanitária.								Saúde	O
Promoção de atividades educativas aos empreendedores e consumidores quanto ao fornecimento e consumo de produtos e serviços com qualidade e segurança sanitária.								Saúde	O
Manutenção da equipe de agentes de endemias de acordo com o cenário epidemiológico do Município.								Saúde	O
Manutenção do serviço de aplicação de inseticida (larvicidas e adulticidas) para combate as infestações de insetos prejudiciais à saúde.								Saúde	O
Realização da fiscalização e controle da qualidade da água fornecida por sistemas de abastecimento, soluções alternativas, coletivas e individuais e distribuição de hipoclorito de sódio para famílias e escolas com água sem desinfecção.								Saúde	O
Integração com demais órgãos municipais para desenvolvimento de ações conjuntas relacionadas ao meio ambiente com impacto à saúde.								Saúde	O
Realização de ações de vigilância em saúde ambiental para diagnostico e gestão da situação de populações expostas a poluentes atmosféricos, contaminantes químicos, riscos decorrentes de desastres e exposição a radiações.								Saúde	O
Realização de visitas em imóveis privados e áreas públicas para ações de controle mecânico, químico e biológico, coletas e recebimento de amostras para análises laboratoriais destinado à pesquisa e erradicação da circulação de zoonoses e acidentes com animais peçonhentos.								Saúde	O

Promoção de ações educativas e campanhas de conscientização sobre zoonoses e seus meios de prevenção.	Saúde	O
Realização de ações conjuntas de vigilância sanitária e vigilância epidemiológica para monitoramento, normatização e fiscalização das condições de trabalho que apresentem risco a saúde dos trabalhadores.	Saúde	O
Registro das notificações de acidentes de trabalho.	Saúde	O
Investigação dos óbitos relacionados a acidentes de trabalho para fins de dados epidemiológicos.	Saúde	O
Investigação das causas de óbito não definidas com a finalidade de qualificação da DO.	Saúde	O
Manutenção do Comitê Municipal de Mortalidade infantil, fetal e materno para análise das investigações e encaminhamentos a ações de prevenção.	Saúde	O
Recebimento e realização de notificação para fins de investigação de doenças, surtos e agravos de notificação compulsória visando organizar ações de prevenção à saúde da população.	Saúde	O
Investigação de doenças transmissíveis por meio de coleta e envio de amostras ao Laboratório Estadual.	Saúde	O
Ações de enfrentamento às doenças infecciosas (analisar com o CADI as ações preventivas pactuadas).	Saúde	O
Exercício de Execução		2022
Valor do Programa		2.305.610,00
(1) O-Orçamentária NO-Não Orçamentária		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022

ANEXO II B - PROGRAMAS TEMÁTICOS POR EIXOS

EIXO		SOCIAL						
PROGRAMA - 0033		PRESERVANDO VÍNCULOS						
Objetivo:		Realizar ações voltadas a prevenção de risco e assistência básica para pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.						
INDICADORES								
Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022
						Data	Situação do Indicador	
Famílias em situação de vulnerabiidade social em acompanhamento	Famílias em situação de vulnerabilidade social	Identificar o somatorio do numero de familias atendidas e acompanhadas no Registro Mensal de Atendimentos - RMA/ número de famílias referenciadas com diagnóstico de necessidade de acompanhamento x 100	Anual	Registro Mensal de Atendimentos - RMA e Controles CRAS	%	31/12/2020	48%	ampliar
Crianças e gestantes atendidas no Programa Primeira Infancia no SUAS	Crianças de 0 a 3 anos, gestantes inseridas no CADÚNICO e crianças de 0 a 6 anos que recebam BPC	numero de criancas e gestantes atendidas/numero de crianças e gestantes pactuado no termo de adesao x 100	Anual	Metas pactuadas no Termo de Adesão com a União e registro de atendimento no sistema E-PCF	%	31/12/2020	15%	ampliar
Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade atendidos por parceria voluntária	Crianças e adolescentes de 4 a 17 anos	número de crianças e adolescentes atendidos/numero de crianças e adolescentes pactuados em termo de parceria x 100	Anual	Termo de parceria e plano de trabalho pactuado e demonstrativo das metas fisicas apresentado na prestação de contas	%	01/01/2021	100%	manter
Número de famílias acompanhadas que superaram a situação de vulnerabilidade	Famílias em situação de vulnerabilidade social	controles mantidos no CRAS	Anual	Controles CRAS e RMA	Número	sem referência	—	30
Número de famílias em extrema pobreza	Famílias em situação de vulnerabilidade social	Identificar através do cadastro único o número de famílias em extrema pobreza	Anual	Relatório do Bolsa Família e Cadastro Único do Governo Federal	Número	jun/21	1147	reduzir

Taxa de atualização do cadastro único	Famílias em situação de vulnerabilidade social	número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado/total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo x 100	Anual	Relatório do Bolsa Família e Cadastro Único do Governo Federal	%	2021	72,77%	ampliar
Índice de Desenvolvimento do CRAS (ID CRAS)	—	Índice calculado através do Censo SUAS identificando o desenvolvimento das unidades de CRAS considerando estrutura física, recursos humanos e serviços prestados variando de 0 a 5.	Anual	Censo SUAS (http://aplicacoes.mds.gov.br/)	índice	2019	4	ampliar
Famílias cadastradas que recebem alimentos por meio do PAA	Famílias em situação de vulnerabilidade social	numero de familias que recebem alimentos PAA/número de famílias cadastradas x 100	Anual	numero de familias que receberam o beneficio controladas pelo Setor de Cadastro Único e número de famílias constante no cadastro atualizado	%	2020	100%	manter
% de famílias que recebem benefícios eventuais	Famílias em situação de vulnerabilidade social	numero de familias que recebem o beneficio eventual/numero de familias que solicitam o beneficios enquadradas nos criterios legais da RCMAS x 100	Anual	Controle Secretaria	%	2020	100%	manter

INICIATIVAS

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Promoção de ações voltadas a convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV - através do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS.	Habitação e Desenvolvimento Social	O
Implementação de equipe mínima no Centro de Referência em Assistência Social - CRAS conforme NOB SUAS.	Habitação e Desenvolvimento Social	O
Realização de parcerias com entidades que atuem na proteção social básica de usuários do SUAS.	Habitação e Desenvolvimento Social	O
Ampliação da equipe volante na promoção de proteção e atenção integral a família em localidades de difícil acesso.	Habitação e Desenvolvimento Social	O
Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e pessoas idosas.	Habitação e Desenvolvimento Social	O
Realização do cadastro único das famílias que atendem aos requisitos para percepção do benefício do programa bolsa família e outros benefícios como tarifa social de energia elétrica.	Habitação e Desenvolvimento Social	O
Distribuição de alimentos a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, por meio do PAA.	Habitação e Desenvolvimento Social	O
Fornecimento de benefícios eventuais em decorrência de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública.	Habitação e Desenvolvimento Social	O
Realização de busca ativa de beneficiários para preenchimento de questionário BPC na escola.	Habitação e Desenvolvimento Social	O

Ampliação do número de Centros de Referência em Assistência Social - CRAS.	Habitação e Desenvolvimento Social	O
Construção de um centro de convivência para execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.	Habitação e Desenvolvimento Social	O
Acolhimento e Atendimento para Imigrantes, Apátridas e Refugiados no Município de Venâncio Aires.	Habitação e Desenvolvimento Social	O
Execução conjunta com a secretaria de saúde do Primeira Infância do SUAS, através do desenvolvimento das políticas de assistência social, junto com crianças, gestantes e suas famílias.	Habitação e Desenvolvimento Social	O
Exercício de Execução		2022
Valor do Programa		1.453.430,00
(1) O-Orçamentária NO-Não Orçamentária		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022

ANEXO II B - PROGRAMAS TEMÁTICOS POR EIXOS

EIXO		SOCIAL						
PROGRAMA - 0034								
Objetivo:		Realizar ações voltadas ao atendimento socioassistencial às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social por ameaça ou violação de direitos visando contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.						
INDICADORES								
Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (%, Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022
						Data	Situação do Indicador	
Ações desenvolvidas para o combate e prevenção ao Trabalho Infantil	Crianças em situação de trabalho infantil	Identificar as ações desenvolvidas pela Secretaria	Anual	SIMPETI	número	31/12/2020	0	5
Número de abordagens sociais realizadas	Indivíduos em risco social	Número de abordagens sociais realizadas contantes no Registro Mensal de Atendimentos - RMA	Anual	Registro Mensal de Atendimentos - RMA	número	31/12/2020	4	Ampliar
Adolescentes e jovens encaminhados pelo Poder Judiciário acompanhados	Adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas	Número de adolescentes e jovens encaminhados pelo poder judiciário atendidos/núero de adolescentes e jovens totias encaminhados pelo poder judiciário	Anual	Registro Mensal de Atendimentos - RMA e Controles CREAS	%	31/12/2020	100%	Manter
Número de família/indivíduos em acompanhamento	Famílias e indivíduos em situação de risco social	Número de famílias e individuos atendidos e registrados no RMA	Anual	Registro Mensal de Atendimentos - RMA e Controles CREAS	número	sem referência	sem referência	153
Indice de desenvolvimento do CREAS	—	Índice calculado através do Censo SUAS identificando o desenvolvimento das unidades de CREAS considerando estrutura física, recursos humano e serviços prestados variando de 0 a 5	Anual	Censo SUAS	índice	2017	2,33	Ampliar

INICIATIVAS		
Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Proteção e atendimento especializado as famílias e indivíduos (PAEFI) através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.	Habitação e Desenvolvimento Social	O
Manutenção do serviço de abordagem social através do Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS).	Habitação e Desenvolvimento Social	O
Promoção de atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto determinadas judicialmente através do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS.	Habitação e Desenvolvimento Social	O
Implementação de equipe mínima no Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS conforme NOB SUAS.	Habitação e Desenvolvimento Social	O
Realização de ações preventivas para erradicação do trabalho infantil dentro do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) do Governo Federal.	Habitação e Desenvolvimento Social	O
Realização de parcerias com entidades que atuem no serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias.	Habitação e Desenvolvimento Social	O
Implantação de um espaço diurno para atendimento de pessoas idosas que tenham algum grau de dependência de cuidados.	Habitação e Desenvolvimento Social	O
Exercício de Execução		2022
Valor do Programa		888.830,00
(1) O-Orçamentária NO-Não Orçamentária		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022								
ANEXO II B - PROGRAMAS TEMÁTICOS POR EIXOS								
EIXO	SOCIAL							
PROGRAMA - 0035								
Objetivo:	Desenvolver ações de acolhimento com proteção integral a famílias e indivíduos que se encontram em situação de violação de direitos.							
INDICADORES								
Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (%, Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022
						Data	Situação do Indicador	
Pessoas em situação de rua atendidas no albergue	Pessoas em situação de rua	número de pessoas em situação de rua acolhidas em albergue/número de pessoas em situação de rua constantes nos cadastros da assistência	Anual	Controles da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social	%	30/07/2021	25%	Reduzir
Crianças e adolescentes com vínculos rompidos atendidas	Crianças e adolescentes com vínculos rompidos	número de crianças e adolescentes com vínculos rompidos atendidas/número de crianças e adolescentes com vínculos rompidos encaminhadas	Anual	100%	%	2020	100%	Manter
Atendimento das solicitações de internações de idosos em situação de vulnerabilidade	Idosos em situação de vulnerabilidade	número internações de idosos em situação de vulnerabilidade/número de internações solicitadas dentro dos critérios legais	Anual	100%	%	2020	100%	Manter
INICIATIVAS								
Descrição							Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Regulamentação do Albergue Municipal que acolhe pessoas em situação de rua incluindo serviço de abordagem social e equipe técnica.							Habitação e Desenvolvimento Social	O
Realização de parcerias com entidades que atuem no serviço de proteção social especial de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.							Habitação e Desenvolvimento Social	O
Terceirização do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social.							Habitação e Desenvolvimento Social	O
Exercício de Execução							2022	
Valor do Programa							1.271.190,00	
(1) O-Orçamentária NO-Não Orçamentária								

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022								
ANEXO II B - PROGRAMAS TEMÁTICOS POR EIXOS								
EIXO	SOCIAL							
PROGRAMA - 0036								
Objetivo:	Desenvolver ações voltadas a garantia dos direitos visando proporcionar mais dignidade as minorias sociais.							
INDICADORES								
Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (%, Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022
						Data	Situação do Indicador	
Número de iniciativas de direitos individuais, coletivos e difusos realizadas	Minorias sociais	Identificar o numero de iniciativas propostas no plano de governo que tiveram alguma ação implementada	Anual	Controles da Secretaria	Número Absoluto	31/12/2020	4	Ampliar
INICIATIVAS								
Descrição							Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Fortalecimento dos conselhos de direitos, das conferências e dos fóruns como espaços de democratização, negociação de consensos e de gestão compartilhada.							Habitação e Desenvolvimento Social	O
Fortalecimento do atendimento as comunidades LGBT, promovendo a diversidade das culturas baseadas em identidade visual e de gênero e inclusão destes em todos os processos de desenvolvimento social do Município.							Habitação e Desenvolvimento Social	O
Garantia da realização de conferências municipais de políticas para mulheres com elaboração do Plano Municipal de Políticas para mulheres em consonância com o Plano Nacional.							Habitação e Desenvolvimento Social	O
Ampliação da representação e participação das mulheres nos espaços de decisão tais como cargos de gestão e liderança do Poder Executivo, Órgãos Colegiados, Comitês e Conselhos.							Habitação e Desenvolvimento Social	NO
Educação permanente intersetorial combatendo toda forma de discriminação de gênero, cor, raça e etnia.							Habitação e Desenvolvimento Social	O
Ampliar os espaços de convivência da terceira idade, em parceria com as associações de bairros e comunidades do interior.							Habitação e Desenvolvimento Social	O
Articulação políticas na área de educação, saúde, assistência social, cultura e lazer para atendimento aos idosos.							Gabinete da Primeira Dama	O
Encaminhamento de carteirinha para passe livre municipal, intermunicipal e interestadual para pessoas com deficiência.							Habitação e Desenvolvimento Social	O
Disponibilização de carteirinha para passe livre interestadual a pessoas idosas com 60 anos ou mais abrangendo o transporte terrestre.							Habitação e Desenvolvimento Social	O
Promoção de ações que incentivem a prática de atividades físicas pelos idosos.							Gabinete da Primeira Dama	O
Realizar campanhas atendimento prioritário aos idosos em todos os estabelecimentos públicos e privados do Município.							Habitação e Desenvolvimento Social	O

Realização de proteção à criança e do adolescente através do Conselho Tutelar.	Habitação e Desenvolvimento Social	O
Fortalecimento de instâncias e órgãos de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, promovendo o acesso à serviços de atendimento, prevenção, articulação e promoção da garantia dos direitos, conforme preconiza o Estatuto dos Direitos da Criança e Adolescente - ECA.	Habitação e Desenvolvimento Social	O
Realização de ações de defesa do consumidor.	Procuradoria Jurídica (PROCON)	O
Realização de campanhas comunitárias.	Gabinete da Primeira Dama	O
Exercício de Execução		2022
Valor do Programa		708.810,00
(1) O-Orçamentária NO-Não Orçamentária		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022

ANEXO II B - PROGRAMAS TEMÁTICOS POR EIXOS

EIXO

SOCIAL

PROGRAMA - 0037



Objetivo: Promover ações que diminuam o déficit habitacional para famílias de baixa renda.

INDICADORES

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (%, Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022
						Data	Situação do Indicador	
Número de famílias que necessitam de melhorias habitacionais	Famílias de baixa renda	Número de famílias que necessitam de melhorias habitacionais constantes no cadastro da Secretaria	Anual	Cadastro junto ao Departamento de Habitação	número	31/07/2021	75 famílias	Reduzir
Número de famílias com imóveis irregulares	Famílias de baixa renda com moradia em situação irregular	Número de famílias com situação de imóvel irregular constantes no cadastro da Secretaria	Anual	Cadastro junto ao Departamento de Habitação	número	31/07/2021	175 situações irregulares identificadas	Reduzir
Número de famílias que necessitam de moradia	Famílias de baixa renda	Número de famílias que necessitam de moradia constante no cadastro da Secretaria	Anual	Cadastro junto ao Departamento de Habitação	número	01/08/2021	1505 famílias sem moradia	Reduzir

INICIATIVAS

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Estruturar o Departamento de Habitação com recursos humanos.	Habitação e Desenvolvimento Social	O
Elaboração de um plano municipal atualizado de política de Habitação de Interesse Social.	Habitação e Desenvolvimento Social	O
Reativar o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, promovendo a efetiva participação popular e controle social nos programas e projetos da área.	Habitação e Desenvolvimento Social	NO
Atualização periódica do cadastro de interesse habitacional para famílias de baixa renda.	Habitação e Desenvolvimento Social	NO
Instituir legislação para realização de melhorias habitacionais a famílias de baixa renda.	Habitação e Desenvolvimento Social	NO
Promoção de melhorias habitacionais a famílias de baixa renda.	Habitação e Desenvolvimento Social	O

Buscar recursos públicos das três esferas, demandas na área habitacional de famílias de baixa renda.	Habitação e Desenvolvimento Social	NO
Retomar os programas de regularização fundiária.	Habitação e Desenvolvimento Social	O
Exercício de Execução	2022	
Valor do Programa	317.840,00	
(1) O-Orçamentária NO-Não Orçamentária		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022								
ANEXO II B - PROGRAMAS TEMÁTICOS POR EIXOS								
EIXO		SOCIAL						
PROGRAMA - 0043								
Objetivo:		Realizar investimentos em recursos humanos, metodologias de aprendizagem e infraestrutura visando a melhoria da qualidade do processo educativo no ensino fundamental e a ampliação do tempo de permanência do aluno na escola.						
INDICADORES								
Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022
						Data	Situação do Indicador	
Alunos alfabetizados no terceiro ano	Alunos 3ºs anos	nº alunos aprovados no 3º ano/nº total de alunos 3ºs anos	Anual	Atas de resultados Finais	%	31/12/2020	93%	93%
Alunos do Ensino Fundamental atendidos em tempo integral	Alunos anos iniciais	nº de alunos atendidos em tempo integral EF	Anual	Censo escolar	nº absoluto	31/12/2020	350	450
Alunos do terceiro ao nono ano participantes de aulas e projetos de educação financeira, fiscal e empreendedorismo	Alunos do terceiro ao nono ano do ensino fundamental	numero de alunos do terceiro ao no no ano participantes de aulas e projetos de educacao financeira, fiscal e empreendedorismo/numero de alunos do terceiro ao nono ano	Anual	Controles mantidos no Setor Pedagógico SME	%	30/06/2021	52%	60%
Aprovação anos iniciais	Alunos anos iniciais	nº alunos aprovados AI/nº total de alunos AI	Anual	Controles mantidos no Setor Pedagógico SME	%	31/12/2020	91%	91%
Aprovação anos finais	Alunos anos finais	nº alunos aprovados AF/nº total de alunos AF	Anual	Controles mantidos no Setor Pedagógico SME	%	31/12/2020	87%	87%
Aprovação ensino fundamental geral	Alunos EF	nº alunos aprovados/nº total de alunos EF	Anual	Controles mantidos no Setor Pedagógico SME	%	31/12/2020	90%	90%
Alunos evadidos	Alunos do EF evadidos	nº de alunos do EF evadidos/nº total de alunos EF	Anual	Controles mantidos no Setor Pedagógico SME	%	31/12/2020	0,20%	Reduzir
Índice de avaliação da aprendizagem municipal	Alunos do EF	Instituição das avaliações para formação do índice municipal de aprendizagem	1 vez	Controles mantidos no Setor Pedagógico SME	nº absoluto	30/06/2021	0	0
INICIATIVAS								
Descrição							Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Ofertar vagas no Ensino Fundamental com matrículas e rematrículas diretamente nas escolas.							Educação	O
Realização de adaptações, ampliações e equipação em unidades escolares existentes.							Educação	O

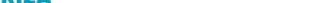
Inserir nas escolas municipais o estudo em Educação Financeira, Fiscal e Empreendedorismo, em parceria com outras secretarias de governo e/ou órgãos que atuem nesta área.	Educação	O
Desenvolver exames padronizados a serem aplicados em alunos do ensino fundamental visando obter o índice de aprendizagem municipal.	Educação	O
	Exercício de Execução	2022
	Valor do Programa	22.622.080,00
(1) O-Orçamentária NO-Não Orçamentária		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022

ANEXO II B - PROGRAMAS TEMÁTICOS POR EIXOS

EIXO	SOCIAL
------	--------

EIXO	SOCIAL
------	--------

PROGRAMA - 0044 

Objetivo: Desenvolver ações voltadas a aprimorar o processo de ensino aprendizagem através de construções conjuntas da gestão pedagógica e unidades de ensino.

Objetivo: Desenvolver ações voltadas a aprimorar o processo de ensino aprendizagem através de construções conjuntas da gestão pedagógica e unidades de ensino.

INDICADORES	
-------------	--

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (%, Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022
						Data	Situação do Indicador	
Iniciativas que promovem o processo de ensino aprendizagem	Comunidades Escolares e Educadores da rede municipal	Número de iniciativas do programa atingidas	Anual	Setor Pedagógico SME	Número	31/05/2021	7	7

INICIATIVAS	
-------------	--

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Dar continuidade a implementação das estratégias do Plano Municipal de Educação de forma a atingir as metas definidas.	Educação	O
Fortalecer a gestão democrática da educação garantindo a articulação com a sociedade civil e fortalecendo o Conselho Municipal de Educação, demais Conselhos e Conselhos Escolares.	Educação	O
Reativar o Fórum anual das APM's e Conselhos Escolares.	Educação	O
Estimular a participação das famílias na educação das crianças e jovens visando fortalecer o aprendizado e as relações comunitárias.	Educação	NO
Fortalecer e melhorar o processo pedagógico nas escolas.	Educação	O
Estruturação do trabalho online para atendimento aos alunos abrangendo bibliotecas digitais, conteúdos digitais, materiais educativos digitais.	Educação	O
Implantar e ou fomentar ações objetivando a difusão do acesso ao conhecimento científico e tecnológico.	Educação	O

Exercício de Execução	2022
-----------------------	------

Exercício de Execução	2022
-----------------------	------

Valor do Programa	627.430,00
-------------------	------------

Valor do Programa	627.430,00
-------------------	------------

[illegible]

ANEXO II B - PROGRAMAS TEMÁTICOS POR EIXOS

SOCIAL



Objetivo: Manter e ampliar o atendimento especializado no Centro Integrado de Educação e Saúde (CIES) a fim de identificar e intervir nas dificuldades de aprendizagem dos educandos.

INDICADORES

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (%, Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022
						Data	Situação do Indicador	
Atendimentos de novos casos no CIES	Alunos da rede de Ensino Público e bolsistas	nº de novos estudos de casos atendidos/ Nº de alunos encaminhados	Anual	Relatório CIES	%	31/12/2020	61%	63%

INICIATIVAS

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Oferta de medidas preventivas primárias através de consulta, avaliação e terapia nas áreas de estimulação precoce, psicopedagogia, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, neuropediatria, neurologia, assistência social para crianças e adolescentes visando contribuir para sua aprendizagem com conjunto da Educação, Saúde e Assistência Social.	Educação	O
Exercício de Execução	2022	
Valor do Programa	705.620,00	

(1) O-Orçamentária NO-Não Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022

ANEXO II B - PROGRAMAS TEMÁTICOS POR EIXOS

EIXO	SOCIAL
------	--------

PROGRAMA **PREPARA**
VENÂNCIO



Objetivo:	Ensino Superior.
------------------	------------------

Criação de Curso Pré-Universitário Popular de caráter comunitário para oportunizar melhores condições aos estudantes , sobretudo de baixa renda, no momento de ingresso ao Ensino Superior.

INDICADORES	
-------------	--

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022
						Data	Situação do Indicador	
Nº de alunos	Estudantes de pré vestibular	Número de alunos atendidos pelo curso pré universitário	Anual	Cadastro de Matriculados no curso	Número		Sem referência	20

INICIATIVAS	
-------------	--

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Oferecer curso Pré Universitário a alunos do Município	Educação	O

Oferecer curso Pré Universitário a alunos do Município

Educação

**Classificação da
Iniciativa**

0

	Exercício de Execução	
--	-----------------------	--

Valor do Programa		
-------------------	--	--

(1) O-Orçamentária NO-Não Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

ANEXO III

DEMONSTRATIVO A - METAS FISCAIS - Receitas, Despesas, Resultado Nominal, Resultado Primário e Dívida Pública
2022

(LRF, art. 4º, § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2.022				2.023				2.024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	332.000.000,00	305.455.883,71	0,066%	134,41%	312.787.401,84	276.232.841,45	0,061%	122,310%	324.347.507,11	277.425.618,01	0,062%	122,435%
Receitas Primárias (I)	265.048.727,08	243.857.509,50	0,053%	107,31%	267.299.390,00	236.060.882,19	0,052%	104,523%	277.039.974,80	236.961.852,76	0,053%	104,578%
Despesa Total	332.000.000,00	305.455.883,71	0,066%	134,41%	312.787.401,84	276.232.841,45	0,061%	122,310%	324.347.507,11	277.425.618,01	0,062%	122,435%
Despesas Primárias (II)	298.934.800,00	275.034.317,78	0,060%	121,03%	278.399.593,84	245.863.837,26	0,054%	108,863%	288.584.186,79	246.836.015,74	0,055%	108,935%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-33.886.072,92	-31.176.808,28	-0,007%	-13,72%	-11.100.203,84	-9.802.955,07	-0,002%	-4,341%	-11.544.211,99	-9.874.162,98	-0,002%	-4,358%
Resultado Nominal	-15.798.000,00	-14.534.915,82	-0,003%	-6,40%	7.710.560,00	6.809.449,12	0,002%	3,015%	8.018.982,40	6.858.912,43	0,002%	3,027%
Dívida Pública Consolidada	50.950.000,00	46.876.437,57	0,010%	20,63%	45.000.000,00	39.740.979,95	0,009%	17,596%	35.000.000,00	29.936.708,06	0,007%	13,212%
Dívida Consolidada Líquida	30.250.000,00	27.831.447,24	0,006%	12,25%	24.300.000,00	21.460.129,17	0,005%	9,502%	14.300.000,00	12.231.283,58	0,003%	5,398%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PIB Estimado Estado de acordo com a LOA do Estado do RS para 2021 em R\$.

2022	500.778.830.848,00
2023	513.298.301.619,20
2024	526.130.759.159,68

Receita Corrente Líquida Municipal - RCL estimada R\$:

2022	247.001.016,00
2023	255.732.793,84
2024	264.913.474,79

Metodologia de atualização - Inflação IPC-A (IBGE) para 2021: 8,69%, para 2022: 4,18%, para 2023: 3,25%, para 2024: 3,00%

Fonte: 2021 a 2024 projeções relatório fôcus (Banco Central) em 18/10/2021.

Ano	Metodologia	Índice
2022	1 / 1,0869	0,9200
2023	(1 / 1,0869) x (1 / 1,0418)	0,8831
2024	(1 / 1,0869) x (1 / 1,0418) x (1 / 1,0325)	0,8553

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III

DEMONSTRATIVO A I - METODOLOGIA DE CÁLCULO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

METODOLOGIA RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2022

ACIMA DA LINHA

	R\$		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO 2022	PREVISÃO 2023	PREVISÃO 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	282.093.016,00	292.488.473,84	303.236.621,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.035.314,00	57.236.830,56	59.526.303,78
IPTU	16.861.600,00	17.536.064,00	18.237.506,56
ISS	12.250.700,00	12.740.728,00	13.250.357,12
ITBI	4.670.000,00	4.856.904,00	5.051.180,16
IRRF	11.486.000,00	11.945.440,00	12.423.257,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.767.014,00	10.157.694,56	10.564.002,34
Contribuições	15.695.000,00	16.582.800,00	17.343.352,00
Receita Patrimonial	24.516.372,92	25.496.507,84	26.516.368,15
Aplicações Financeiras (II)	24.220.772,92	25.189.083,84	26.196.647,19
Outras Receitas Patrimoniais	295.600,00	307.424,00	319.720,96
Transferências Correntes	184.498.047,08	190.730.018,16	197.310.588,09
Cota-Parte do FPM	41.023.400,00	42.664.336,00	44.370.909,44
Cota-Parte do ICMS	57.600.000,00	59.904.000,00	62.300.160,00
Cota-Parte do IPVA	6.280.000,00	6.531.200,00	6.792.448,00
Cota-Parte do ITR	60.000,00	62.400,00	64.896,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	832.000,00	865.280,00	899.891,20
Transferências do FUNDEB	35.940.000,00	37.377.600,00	38.872.704,00
Outras Transferências Correntes	42.762.647,08	43.325.202,16	44.009.579,45
Demais Receitas Correntes	2.348.282,00	2.442.317,28	2.540.009,97
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	2.348.282,00	2.442.317,28	2.540.009,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	257.872.243,08	267.299.390,00	277.039.974,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	30.998.984,00	634.608,00	659.992,32
Operações de Crédito (VI)	23.212.000,00	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	245.200,00	255.008,00	265.208,32
Alienação de Bens	350.000,00	364.000,00	378.560,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	350.000,00	364.000,00	378.560,00
Outras Alienações de Bens	-	-	-
Transferências de Capital	7.176.484,00	-	-
Convênios	6.956.484,00	-	-
Outras Transferências de Capital	220.000,00	-	-
Outras Receitas de Capital	15.300,00	15.600,00	16.224,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	15.300,00	15.600,00	16.224,00
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.176.484,00	-	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	265.048.727,08	267.299.390,00	277.039.974,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO 2022	DOTAÇÃO 2023	DOTAÇÃO 2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	240.092.386,00	249.696.081,44	259.683.924,70
Pessoal e Encargos Sociais	122.092.740,00	126.976.449,60	132.055.507,58
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.148.000,00	6.393.920,00	6.649.676,80
Outras Despesas Correntes	111.851.646,00	116.325.711,84	120.978.740,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	233.944.386,00	243.302.161,44	253.034.247,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	42.249.614,00	11.447.000,40	10.953.489,62
Investimentos	34.240.414,00	3.117.432,40	2.290.738,90
Inversões Financeiras	260.200,00	270.608,00	281.432,32
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	260.200,00	270.608,00	281.432,32
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	7.749.000,00	8.058.960,00	8.381.318,40
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	34.240.414,00	3.117.432,40	2.290.738,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	30.750.000,00	31.980.000,00	33.259.200,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	298.934.800,00	278.399.593,84	288.584.186,79

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = XII - XXIII	(33.886.072,92)	(11.100.203,84)	(11.544.211,99)
--	-----------------	-----------------	-----------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	VALOR CORRENTE	VALOR CORRENTE
Meta a ser fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(33.886.072,92)	(11.100.203,84)	(11.544.211,99)

JUROS NOMINAIS	PREVISÃO 2019	PREVISÃO 2020	PREVISÃO 2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	24.236.072,92	25.204.683,84	26.212.871,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	6.148.000,00	6.393.920,00	6.649.676,80
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(15.798.000,00)	7.710.560,00	8.018.982,40
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	VALOR CORRENTE	VALOR CORRENTE

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			
Meta a ser fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(15.798.000,00)	7.710.560,00	8.018.982,40

Nota: Para fins de apuração do Resultado Primário, não são computadas as receitas e despesas intraorçamentárias.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III

DEMONSTRATIVO A II - METODOLOGIA DE CÁLCULO DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
2022

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	54.500.000,00	50.950.000,00	45.000.000,00	35.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	20.700.000,00	20.700.000,00	20.700.000,00	20.700.000,00
(+) Disponibilidade de Caixa Bruta	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00
(+) Demais Haveres Financeiros	3.700.000,00	3.700.000,00	3.700.000,00	3.700.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00
(=) Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	33.800.000,00	30.250.000,00	24.300.000,00	14.300.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (III+IV-V)	33.800.000,00	30.250.000,00	24.300.000,00	14.300.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO B - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR
ANO 2022
Avaliação metas fiscais 2020

(LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor	%
							(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	297.074.000,00	0,063%	129,870%	286.486.058,00	0,061%	125,241%	-10.587.942,00	-3,56%
Receitas Primárias (I)	214.630.000,21	0,045%	93,829%	242.118.011,04	0,051%	105,845%	27.488.010,83	12,81%
Despesa Total	310.983.103,00	0,066%	135,951%	253.003.024,14	0,053%	110,604%	-57.980.078,86	-18,64%
Despesas Primárias (II)	279.059.727,00	0,059%	121,995%	227.942.776,72	0,048%	99,648%	-51.116.950,28	-18,32%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-64.429.726,79	-0,014%	-28,166%	14.175.234,32	0,003%	6,197%	78.604.961,11	-122,00%
Resultado Nominal	-44.430.300,79	-0,009%	-19,423%	28.867.480,96	0,006%	12,620%	73.297.781,75	-164,97%
Dívida Pública Consolidada	67.957.000,00	0,014%	29,708%	43.338.885,20	0,009%	18,946%	-24.618.114,80	-36,23%
Dívida Consolidada Líquida	48.457.000,00	0,010%	21,184%	13.520.052,15	0,003%	5,910%	-34.936.947,85	-72,10%

PIB/RS estimado para 2020: R\$ 473.419.000.000,00

Fonte: LOA Estado para 2021 e estimativa da Seplag/RS/DEE.

Receita Corrente Líquida -RCL - R\$ 228.747.111,45

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal 3º quadrimestre de 2020.

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior (2020) ao da edição (2021) da LDO para o próximo exercício (2022), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF. O demonstrativo está em conformidade com o apresentado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2020 (art. 9º, § 4º da LRF).

Conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional - 12ª edição, as receitas e despesas intraorçamentárias não são consideradas na apuração das metas fiscais, não constando portanto na receita total, na despesa total, na apuração do resultado primário e resultado nominal.

RECEITA

A receita total arrecadada do município ficou 3,56% a menor do que o orçamento para o ano 2020.

DESPESA

A despesa total consolidada (Executivo, Legislativo e Fundo Previdência) executadou 18,64% a menos da meta prevista inicialmente de R\$ 310.983.103,00 orçado.

RESULTADO NOMINAL

O resulgado nominal está dentro da meta, pois conforme projeções pode ser negativo em até R\$ 44.430.300,79, sendo que ficou positivo em R\$ 28.867.480,96.

RESULTADO PRIMÁRIO

O resulgado primário está dentro da meta, pois conforme projeções pode ser negativo em até R\$ 64.429.726,79, sendo que ficou positivo em R\$ 14.175.234,32.

DÍVIDA PÚBLICA

A meta prevista de Dívida Pública Consolidada de longo prazo para o final do exercício de 2020 era de até R\$ 67.957.000,00, sendo que finalizou-se o ano de 2020 com um saldo de R\$ 43.338.885,20, compatível com a meta proposta.

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

A meta prevista de Dívida Consolidada Líquida para o final do exercício de 2020 era de até R\$ 48.457.000,00, sendo que finalizou-se o ano de 2020 com um saldo de R\$ 13.520.052,15, compatível com a meta proposta.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III

DEMONSTRATIVO C - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

(LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	244.449.050,26	297.074.000,00	21,53%	252.276.404,00	-15,08%	332.000.000,00	31,60%	312.787.401,84	-5,79%	324.347.507,11	3,70%
Receitas Primárias (I)	199.634.295,21	214.630.000,21	7,51%	229.003.599,00	6,70%	265.048.727,08	15,74%	267.299.390,00	0,85%	277.039.974,80	3,64%
Despesa Total	257.548.739,33	310.983.103,00	20,75%	262.208.152,00	-15,68%	332.000.000,00	26,62%	312.787.401,84	-5,79%	324.347.507,11	3,70%
Despesas Primárias (II)	255.242.987,87	279.059.727,00	9,33%	285.579.821,00	2,34%	298.934.800,00	4,68%	278.399.593,84	-6,87%	288.584.186,79	3,66%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-55.608.692,66	-64.429.726,79	15,86%	-56.576.222,00	-12,19%	-33.886.072,92	-40,11%	-11.100.203,84	-67,24%	-11.544.211,99	4,00%
Resultado Nominal	-36.952.982,50	-44.430.300,79	20,23%	37.999.917,00	-185,53%	-15.798.000,00	-141,57%	7.710.560,00	-148,81%	8.018.982,40	4,00%
Dívida Pública Consolidada	42.000.000,00	67.957.000,00	61,80%	57.800.000,00	-14,95%	50.950.000,00	-11,85%	45.000.000,00	-11,68%	35.000.000,00	-22,22%
Dívida Consolidada Líquida	22.500.000,00	48.457.000,00	115,36%	38.300.000,00	-20,96%	30.250.000,00	-21,02%	24.300.000,00	-19,67%	14.300.000,00	-41,15%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	277.700.936,33	322.889.730,60	16,27%	252.276.404,00	-21,87%	305.455.883,71	21,08%	276.232.841,45	-9,57%	277.425.618,01	0,43%
Receitas Primárias (I)	226.790.125,16	233.281.347,23	2,86%	229.003.599,00	-1,83%	243.857.509,50	6,49%	236.060.882,19	-3,20%	236.961.852,76	0,38%
Despesa Total	292.582.548,34	338.007.534,65	15,53%	262.208.152,00	-22,43%	305.455.883,71	16,49%	276.232.841,45	-9,57%	277.425.618,01	0,43%
Despesas Primárias (II)	289.963.150,39	303.310.017,28	4,60%	285.579.821,00	-5,85%	275.034.317,78	-3,69%	245.863.837,26	-10,61%	246.836.015,74	0,40%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-63.173.025,23	-70.028.670,05	10,85%	-56.576.222,00	-19,21%	-31.176.808,28	-44,89%	-9.802.955,07	-68,56%	-9.874.162,98	0,73%
Resultado Nominal	-41.979.618,37	-48.291.293,93	15,04%	37.999.917,00	-178,69%	-14.534.915,82	-138,25%	6.809.449,12	-146,85%	6.858.912,43	0,73%
Dívida Pública Consolidada	47.713.170,96	73.862.463,30	54,81%	57.800.000,00	-21,75%	46.876.437,57	-18,90%	39.740.979,95	-15,22%	29.936.708,06	-24,67%
Dívida Consolidada Líquida	25.560.627,30	52.667.913,30	106,05%	38.300.000,00	-27,28%	27.831.447,24	-27,33%	21.460.129,17	-22,89%	12.231.283,58	-43,00%

FONTE:

ANO	2019	2020	2021*	2022*	2023*	2024*
INFLAÇÃO IPC-A (IBGE) %	4,31	4,52	8,69	4,18	3,25	3,00

* Estimativa conforme Boletim Focus do Banco Central do Brasil de 18/10/2021.

Ano	Metodologia	Índice
2019	$(1 + 0,0452) \times (1 + 0,0869)$	1,1360
2020	$1 + 0,0869$	1,0869
2021	1	1,0000
2022	$1 / 1,0869$	0,9200
2023	$(1 / 1,0869) \times (1 / 1,0418)$	0,8831
2024	$(1 / 1,0869) \times (1 / 1,0418) \times (1 / 1,0325)$	0,8553

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2022), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2019, 2020 e 2021) bem como para os dois seguintes (2023 e 2024), referente a Receita Total, Receita Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo desta forma a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II da LRF.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO D - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

(LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO - RPPS						R\$1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	0,00	0	0,00	0	19.002.958,31	59
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.822.984,33	100	5.607.398,55	100	12.990.980,84	41
TOTAL	2.822.984,33	100	5.607.398,55	100	31.993.939,15	100

PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXCLUÍDO O RPPS						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	167.966.948,15	100	147.468.672,33	100	112.592.179,84	100
TOTAL	167.966.948,15	100	147.468.672,33	100	112.592.179,84	100

PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL (CONSOLIDADO)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	0,00	0	0,00	0	19.002.958,31	13
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	170.789.932,48	100	153.076.070,88	100	125.583.160,68	87
TOTAL	170.789.932,48	100	153.076.070,88	100	144.586.118,99	100

O presente demonstrativo visa demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (2018, 2019 e 2020), cumprindo, dessa forma, o disposto no art.4º, § 2º, inciso III, da LRF.

ANÁLISES:

2018

O patrimônio líquido em relação ao ano anterior aumentou em R\$ 9.511.649,17, o qual originou-se de um resultado positivo das variações patrimoniais de R\$ 9.646.835,56, deduzido dos ajustes negativos de exercícios anteriores no valor de R\$ 135.186,39.

2019

O patrimônio líquido em relação ao ano anterior aumentou em R\$ 8.489.951,89, o qual originou-se de um resultado negativo das variações patrimoniais de R\$ 24.344.630,74, deduzido dos ajustes positivos de exercícios anteriores no valor de R\$ 32.834.582,63.

2020

O patrimônio líquido em relação ao ano anterior aumentou em R\$ 17.713.861,60, o qual originou-se de um resultado positivo das variações patrimoniais de R\$ 27.276.690,33, deduzido dos ajustes negativos de exercícios anteriores no valor de R\$ 9.562.828,73.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO E - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022

LRF, art. 44 e art. 4º, § 2º, inciso III

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	278.494,56	382.748,11	490.076,56
Alienação de Bens Móveis	-	264.570,00	275.350,00
Alienação de Bens Imóveis	276.461,33	112.700,00	205.500,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.033,23	5.478,11	9.226,56
Multas e Juros de Mora	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	253.187,38	398.998,90	505.819,60
DESPESAS DE CAPITAL	253.187,38	398.998,90	505.819,60
Investimentos	253.187,38	44.881,67	186.728,28
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização de Dívida	-	354.117,23	319.091,32
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	2019 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2018 (i) = ((Ic - IIIf) + IIIj)
VALOR (III)	103.213,79	77.906,61	94.157,40

Notas Explicativas:

a) Ao saldo financeiro final do ano de 2018, foi somado o saldo financeiro do ano de 2017 no valor de R\$ 109.900,44.

b) No ano de 2018 foram contabilizadas como receitas de imóveis os valores do Edital de Concorrência n.º 024/2017, no valor de R\$ 150.000,00, Edital de Concorrência n.º 019/2018, no valor de R\$ 55.500,00, e Edital de Leilão n.º 01/2018, no valor de R\$ 275.350,00.

c) No ano de 2019 foram contabilizadas como receitas de imóveis os valores do Edital de Concorrência n.º 034/2018, no valor de R\$ 95.700,00, e da permuta realizada Processo 2019/4101, no valor de R\$ 17.000,00, e Edital de Leilão n.º 02/2018, no valor de R\$ 239.370,00, e do Edital de Leilão n.º 001/2019, no valor de R\$ 25.200,00.

d) No ano de 2020 foram contabilizadas como receitas de imóveis os valores do Edital de Concorrência n.º 004/2020, no valor de R\$ 63.750,00, do Edital de Concorrência n.º 007/2020, no valor de R\$ 210.545,00, e da alienação de equipamento de informática para município de Vale Verde - patrimonio 23723 - dispensa 50-2020, no valor de R\$ 2.166,33.

e) As aplicações dos recursos referente aos três anos mencionados estão a seguir descritas:

Aquisição de uma serra tico tico para manutenção prédios municipais	247,65
Pavimentação asfáltica sedes dos distritos - Centro Linha Brasil , Teresinha e Linha 17 de junho - quinta medição contrato 123-2016	2.833,02
Pavimentação asfáltica nas ruas segundo distrito - Vila Mariante - contrato 88-2016	79.582,16
Pavimentação asfáltica nas ruas segundo distrito - Vila Mariante - contrato 87-2016	55.515,84
Construção de pista atlética - contrato 119-2016	4.701,00
Aquisição de aparelho de solda	2.129,90
Aquisição de escada multifuncional alumínio 4 x 4	360,00
Aquisição de impressora fotográfica Canon	750,00
Aquisição de roçadeira costal	2.383,00
Aquisição de condicionador de ar split 24000 btus marca Komeco	2.670,00
Amortização de dívida contrato BNDES - PMAT parcela 57/72	19.247,87
Amortização de dívida contrato BNDES - PMAT parcela 59-72	19.265,72
Amortização de dívida contrato Badesul - parcela 43/48	73.162,59
Amortização de dívida contrato B.Brasil - parcela 24/96	10.918,20
Amortização de dívida contrato B.Brasil - parcela 26/96	10.918,20
Amortização de dívida contrato BRDE parcela 04/78	45.607,13
Amortização de dívida contrato BRDE parcela 06/78	46.954,77
Amortização de dívida contrato CEF - PAC 2 - parcela 65	37.012,39
Amortização de dívida contrato CEF - PAC 2 - parcela 41	11.891,11
Amortização de dívida contrato CEF - PAC 3 - parcela 41	14.228,36
Amortização de dívida contrato CEF - PAC 2 - parcela 42	11.950,57
Amortização de dívida contrato CEF - PAC 3 - parcela 41	14.299,51
Amortização de dívida Sanga do Cambará - parcela 170	1.203,59
Amortização de dívida Sanga do Cambará - parcela 171	1.211,62
Amortização de dívida Sanga do Cambará - parcela 172	1.219,69
Compra de um hd externo para armazenamento de dados	420,00
Compra de um aparelho telefônico para o Procon	102,00
Compra de dois aparelhos telefônico para Chefia de Gabinete	204,00
Compra de uma serra circular e uma plaina para SISP	1.248,00
Contrapartida pavimentação de blocos de concreto na Rua Reinaldo Schmaedecke contrato 135-2015	1.562,60
Aquisição de torno de bancada para o britador principal	293,90
Aquisição de telefone sem fio e roteador	318,00
Contrapartida do caminhódromo Acesso Dona Leopoldina - Contrato 47-2018	2.124,28
Aquisição de um aparelho telefônico com identificar de chamada	334,90
Estrutura de divisórias setor de patrimônio e almoxarifado	5.840,00
aquisição de uma lixadeira 300 watts e 22 volts	399,99
blocos de concreto Rua Parteira Tica e Pedro Luiz da Silva	1.290,54
divisórias de peças de eucalipto aplainado e frizado	600,00
Aquisição de switch para unidades básicas de saúde	259,90
Aquisição de roteador wireless	332,10
Aquisição de nebulizador portátil	198,00
etilometro digital para CAPS AD	450,20
aquisição de switch para impressora	79,00
aquisição de roteador wireless	439,00
execução de obra de reforma nas futuras instalações CADI	6.482,27
Aquisição de mobiliário para a sala da secretária de educação	685,65
Aquisição de bancada para alimentação módulos de 3 lugares	3.150,00
Aquisição de mobiliário para a Secretaria de Educação - contrapartida PAR	8.741,38
TOTAL DESPESAS 2018	505.819,60

DEMONSTRATIVO F – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2022

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	46.760.895,41	53.407.829,93	46.642.525,48
Receita de Contribuições dos Segurados	7.000.001,42	7.545.313,13	7.702.632,81
Ativo	6.853.338,99	7.361.229,67	7.296.510,79
Inativo	139.015,29	168.560,32	368.789,62
Pensionista	7.647,14	15.523,14	37.332,40
Receita de Contribuições Patronais	8.106.583,99	8.058.365,56	10.091.821,75
Ativo	7.922.426,89	7.862.848,25	9.865.067,41
Inativo	174.554,91	179.114,93	206.403,92
Pensionista	9.602,19	16.402,38	20.350,42
Receita Patrimonial	18.296.655,45	28.449.185,09	15.642.210,46
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	18.296.655,45	28.449.185,09	15.642.210,46
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	13.357.654,55	9.354.966,15	13.205.860,46
Compensação Financeira entre os Regimes	949.814,42	771.254,33	1.906.860,60
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	8.496.225,38	11.197.130,56
Demais Receitas Correntes	12.407.840,13	87.486,44	101.869,30
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	46.760.895,41	44.911.604,55	35.445.394,92
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2018	2019	2020
Benefícios	18.644.059,15	21.584.005,58	24.385.011,07
Aposentadorias	16.360.508,53	18.738.419,64	21.186.789,99
Pensões por Morte	2.283.550,62	2.845.585,94	3.198.221,08
Outras Despesas Previdenciárias	775.220,93	1.163.877,83	381.955,01
Compensação Financeira entre os Regimes	37.203,89	95.557,13	-
Demais Despesas Previdenciárias	738.017,04	1.068.320,70	381.955,01
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	19.419.280,08	22.747.883,41	24.766.966,08
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	27.341.615,33	22.163.721,14	10.678.428,84
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	29.958.000,00	30.865.000,00	28.746.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	12.325.583,36	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	8.496.225,38	11.197.130,56
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	309.002,91	2.055,57	4.558,40
Investimentos e Aplicações	217.720.672,10	248.696.201,79	269.899.392,52
Outro Bens e Direitos	-	-	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - (IX) = (VII + VIII)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2018	2019	2020
Benefícios	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões por morte	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)¹	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outro Bens e Direitos	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
Receitas Correntes	280.222,00	301.713,88	374.468,94
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	280.222,00	301.713,88	374.468,94
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
Despesas Correntes (XIII)	280.222,00	301.713,88	362.908,94
Pessoal e Encargos Sociais	199.499,15	214.080,82	273.602,34
Demais Despesas Correntes	80.722,85	87.633,06	89.306,60
Despesas de Capital (XIV)	-	-	11.560,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	280.222,00	301.713,88	374.468,94
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	-	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2018	2019	2020
Contribuições dos Servidores	-	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2018	2019	2020
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-

Nota:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

DEMONSTRATIVO F II - PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**2022**

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2020	45.141.098,30	24.208.726,47	20.932.371,83	269.903.176,41
2021	46.660.332,83	25.715.842,51	20.944.490,32	290.847.666,73
2022	48.469.363,50	27.099.236,67	21.370.126,83	312.217.793,56
2023	50.471.262,98	29.099.742,04	21.371.520,94	333.589.314,50
2024	52.815.633,22	30.500.207,37	22.315.425,85	355.904.740,35
2025	55.228.218,94	31.934.182,18	23.294.036,77	379.198.777,11
2026	57.662.594,63	33.219.850,85	24.442.743,78	403.641.520,90
2027	61.150.600,40	36.310.760,03	24.839.840,37	428.481.361,26
2028	64.105.660,41	37.306.096,53	26.799.563,88	455.280.925,14
2029	66.737.426,66	38.512.436,86	28.224.989,79	483.505.914,93
2030	69.481.777,98	39.809.547,68	29.672.230,30	513.178.145,23
2031	72.270.218,80	42.621.234,34	29.648.984,47	542.827.129,70
2032	74.888.683,58	44.790.656,16	30.098.027,42	572.925.157,12
2033	77.483.122,46	46.945.424,29	30.537.698,17	603.462.855,30
2034	80.007.910,72	48.729.345,42	31.278.565,30	634.741.420,59
2035	83.616.791,96	50.430.857,35	33.185.934,62	667.927.355,21
2036	86.445.615,50	52.574.939,29	33.870.676,21	701.798.031,42
2037	89.418.737,61	55.067.807,48	34.350.930,14	736.148.961,56
2038	92.527.757,88	57.748.574,35	34.779.183,53	770.928.145,09
2039	95.345.765,12	59.488.893,78	35.856.871,34	806.785.016,42
2040	98.449.972,48	61.989.819,04	36.460.153,43	843.245.169,86
2041	101.550.491,81	64.340.307,47	37.210.184,34	880.455.354,20
2042	104.819.128,93	67.108.145,92	37.710.983,01	918.166.337,20
2043	108.011.869,39	69.495.051,37	38.516.818,02	956.683.155,22
2044	111.478.547,94	72.543.945,12	38.934.602,82	995.617.758,04
2045	101.679.914,37	76.315.220,72	25.364.693,64	1.020.982.451,68
2046	104.246.631,23	78.972.995,86	25.273.635,37	1.046.256.087,05
2047	106.146.622,71	79.392.257,33	26.754.365,38	1.073.010.452,43
2048	108.143.208,66	79.825.404,10	28.317.804,56	1.101.328.256,99
2049	110.081.715,25	79.734.768,98	30.346.946,27	1.131.675.203,26
2050	112.725.760,78	81.597.202,67	31.128.558,11	1.162.803.761,37
2051	115.431.330,69	83.496.156,48	31.935.174,21	1.194.738.935,58
2052	118.194.639,60	85.413.655,37	32.780.984,24	1.227.519.919,81
2053	121.002.986,69	87.298.836,93	33.704.149,75	1.261.224.069,57
2054	123.881.371,02	89.220.062,51	34.661.308,51	1.295.885.378,08
2055	124.096.738,24	91.177.971,83	32.918.766,41	1.328.804.144,49
2056	126.873.530,70	93.080.909,21	33.792.621,49	1.362.596.765,98
2057	129.716.319,45	95.019.257,95	34.697.061,50	1.397.293.827,48
2058	132.647.095,27	97.068.292,00	35.578.803,27	1.432.872.630,75
2059	135.625.135,61	99.080.374,65	36.544.760,96	1.469.417.391,72
2060	140.697.976,58	101.129.770,23	39.568.206,35	1.508.985.598,07
2061	143.985.857,45	103.217.129,13	40.768.728,32	1.549.754.326,39
2062	147.332.464,36	105.242.776,15	42.089.688,21	1.591.844.014,59
2063	150.773.268,50	107.304.910,73	43.468.357,77	1.635.312.372,36
2064	154.311.974,28	109.404.157,49	44.907.816,79	1.680.220.189,15

2065	157.952.474,72	111.541.151,40	46.411.323,32	1.726.631.512,47
2066	161.722.808,99	113.799.976,12	47.922.832,87	1.774.554.345,34
2067	165.545.282,96	115.908.020,05	49.637.262,91	1.824.191.608,25
2068	169.485.950,83	118.052.784,41	51.433.166,41	1.875.624.774,67
2069	173.581.684,53	120.345.476,44	53.236.208,09	1.928.860.982,76
2070	142.593.370,77	122.478.875,20	20.114.495,56	1.948.975.478,32
2071	144.161.899,30	124.737.866,13	19.424.033,17	1.968.399.511,50
2072	145.694.063,32	126.920.800,50	18.773.262,81	1.987.172.774,31
2073	147.192.315,22	129.257.325,09	17.934.990,13	2.005.107.764,44
2074	148.645.476,75	131.634.395,88	17.011.080,86	2.022.118.845,30
2075	150.048.482,59	133.932.476,97	16.116.005,61	2.038.234.850,91
2076	151.403.136,69	136.269.103,99	15.134.032,69	2.053.368.883,61
2077	152.704.300,12	138.644.905,80	14.059.394,32	2.067.428.277,93
2078	153.946.488,96	140.961.934,16	12.984.554,80	2.080.412.832,72
2079	155.129.768,17	143.416.632,29	11.713.135,88	2.092.125.968,61
2080	156.242.421,14	145.912.433,43	10.329.987,71	2.102.455.956,32
2081	157.277.823,32	148.216.550,02	9.061.273,30	2.111.517.229,62
2082	158.242.921,08	150.793.308,76	7.449.612,32	2.118.966.841,94
2083	159.117.219,08	153.278.810,63	5.838.408,45	2.124.805.250,39
2084	159.900.827,34	155.697.187,27	4.203.640,07	2.129.008.890,45
2085	160.592.415,75	158.261.899,90	2.330.515,85	2.131.339.406,30
2086	161.177.767,89	160.897.800,43	279.967,46	2.131.619.373,77
2087	161.646.324,43	163.546.175,75	-1.899.851,32	2.129.719.522,45
2088	161.990.416,45	166.237.169,61	-4.246.753,16	2.125.472.769,29
2089	162.200.107,53	168.856.577,98	-6.656.470,45	2.118.816.298,84
2090	162.271.718,52	171.485.145,25	-9.213.426,73	2.109.602.872,11
2091	162.196.506,12	174.186.261,00	-11.989.754,88	2.097.613.117,23
2092	161.961.400,34	177.049.167,91	-15.087.767,57	2.082.525.349,66
2093	151.134.566,96	179.836.647,90	-28.702.080,95	2.053.823.268,71
2094	150.053.886,76	182.790.623,77	-32.736.737,01	2.021.086.531,70

Notas:

¹ Projeção atuarial elaborada em 31/12/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

² Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Financeiras - Taxa de Juros de 5,42%, Crescimento Salarial de 1,40% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 9% da Reserva Matemática.

Biométricas - Tábua de Mortalidade IBGE-2019 (Sobrevivência de Válidos e Inválidos) e Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas.

Demográficas - A **População** está baseada em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes. O **Compromisso Médio Familiar do Segurado** foi calculado individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício por maior tempo. A **Rotatividade** foi desconsiderada e os **Novos Entrandos** não foi adotado para efeito de determinação do Custeio ou das Reservas.

Fonte: Avaliação Atuarial 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO G - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
ANO 2022

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV.

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU	Isenção	Conforme Art. 311 da Lei Complementar 064/2013 - Código Tributário do Município de Venâncio Aires.	227.000,00	236.080,00	245.523,20	a) Otimização das ações de fiscalização tributária e de posturas, por segmentos de atividades com vistas a regularização das atividades e ampliação da base cadastral tributária; b) Intensificação das ações administrativas de cobrança de créditos por meio de notificações periódicas e do envio de títulos de dívida para protesto extrajudicial, com destaque para a implementação do sistema de SCPC e atendimentos on line via whatsapp; c) Lançamento do ISS dos serviços de pedágio; d) Apuração e lançamento do ISS cartões de crédito e de
IPTU	Isenção	Isenção a serem concedidas por futuras leis destinadas a fins sociais.	3.000,00	3.120,00	3.244,80	
IPTU	Desconto	Descontos a serem concedidos através do Programa IPTU Verde (ecológico).	40.000,00	41.600,00	43.264,00	
IPTU	Desconto	Proprietários de imóveis que optarem pelo pagamento de uma só vez com desconto, bem como desconto para quem estiver em dia com débitos do IPTU, a ser concedido através de Lei Complementar.	1.680.700,00	1.747.928,00	1.817.845,12	
Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis - ITBI	Isenção	Conforme Artigos 327 e 328 da Lei Complementar 064/2013 - Código Tributário do Município de Venâncio Aires.	60.000,00	62.400,00	64.896,00	

Imposto de Transmissão “Inter-Vivos” de Bens Imóveis - ITBI	Isenção	Isenção a serem concedidas por futuras leis destinadas a fins sociais.	70.000,00	72.800,00	75.712,00	instituições financeiras, para futura cobrança administrativa ou judicial; e) Acompanhamento in loco das atividades do MEI na construção civil; f) Investimento em software de ICMS, aliado ao serviço de inteligência fiscal para cruzamento de dados e combate à sonegação; g) Alocação de fiscal tributário no setor de ICMS da Agricultura para acompanhamento e monitoramento da produção primária com vistas ao incremento da arrecadação da receita de ICMS; h) Campanhas de regularização do ITBI com foco na tributação sobre contratos de gaveta; i) Campanhas de incentivo à emissão da nota fiscal eletrônica de serviços; j) Intensificação da fiscalização volante para incremento da receita de ICMS e IPVA; k) Adesão à plataforma da Nota Fiscal Gaúcha (NFG); l) Adesão ao Programa Receita Certa da SEFAZ
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Desconto	Contribuintes que optarem pelo pagamento do ISS Fixo de uma só vez com desconto, conforme Art. 360, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar 064/2013.	15.000,00	15.600,00	16.224,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Isenção	Isenção a serem concedidas por futuras leis destinadas a fins sociais.	50.000,00	52.000,00	54.080,00	
Taxa de Coleta de Lixo	Isenção	Redução da taxa de coleta de lixo para contribuintes que atenderem a Lei Complementar n.º 91, de 30 de setembro de 2015, e demais Entidades de Fins Sociais.	395.000,00	410.800,00	427.232,00	
Taxa de Execução de Obras	Isenção	Isenção a serem concedidas por futuras leis destinadas a fins sociais.	45.000,00	46.800,00	48.672,00	
Contribuição de Melhoria	Isenção	Conforme Art. 492 da Lei Complementar 064/2013 - Código Tributário do Município de Venâncio Aires.	2.120.750,00	2.205.580,00	2.293.803,20	
Contribuição de Melhoria	Desconto	Conforme Art. 489 da Lei Complementar 064/2013 - Código Tributário do Município de Venâncio Aires.	356.286,00	370.537,44	385.358,94	
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	Desconto	Estimativa de desconto a ser concedida em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos de Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, conforme art. 9 e 21 da Lei 5.975/2017, e art. 22 da Lei 5.569/2014.	220.000,00	228.800,00	237.952,00	

Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	Remissão	Estimativa de remissão de dívidas incobráveis, de pequeno valor (ou que os custos da cobrança judicial superem o crédito), bem como avaliações de casos de miserabilidade do devedor. Estimativa engloba Receita Dívida Ativa de IPTU, ISS, Contribuição de Melhoria, Taxas, Taxa Vigilância Sanitária.	250.000,00	260.000,00	270.400,00	RS, através da NFG; m) Implantação do aplicativo Nota Fiscal MEI, para emissão de notas fiscais de serviço pelo celular; n) Intensificação das ações da Turma Volante Municipal nas ações que pontuam no Programa de Integração com o Estado – PIT; o) Intensificação do serviço de mapeamento do território municipal para fins de cadastramento e recadastramento imobiliário; p) Recadastramento mobiliário; q) Auditoria para desenquadramento do SIMPLES NACIONAL; r) Auditoria para desenquadramento do MEI como estratégia de aumento de receita; s) Desenvolvimento de Programa de pagamento incentivado; t) Criação da Procuradoria Fazendária para agilizar a cobrança judicializada da dívida ativa
Multas por Auto de Infração	Desconto	Conforme o parágrafo único do artigo 156 da Lei Complementar 064/2013.	10.000,00	10.400,00	10.816,00	
Dívida Ativa	Remissão	Estimativa de remissão de dívidas incobráveis, de pequeno valor (ou que os custos da cobrança judicial superem o crédito), bem como avaliações de casos de miserabilidade do devedor. Estimativa engloba Receita Dívida Ativa de IPTU, ISS, Contribuição de Melhoria, Taxas, Taxa Vigilância Sanitária.	250.000,00	260.000,00	270.400,00	
TOTAL			5.792.736,00	6.024.445,44	6.265.423,26	
Fonte: Setor de Arrecadação da Prefeitura						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III

DEMONSTRATIVO H - DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - DOCC
2022

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

<u>EVENTOS</u>	<u>VALOR PREVISTO 2022</u>
Aumento Permanente da Receita	79.488.269,45
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	-6.291.733,59
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	73.196.535,86
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	73.196.535,86
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	18.870.386,00
Novas DOCC	18.870.386,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	54.326.149,86

Nota:

<u>Aumento permanente da receita</u> O aumento permanente da receita foi calculado pela diferença entre a projeção da receita para o ano de 2022 e a reprojeção da receita para o ano de 2021 proveniente de receitas tributárias líquidas e transferências correntes. A diferença entre a receita tributária líquida + receita de transferências correntes projetadas para 2022 (R\$ 264.919.161,08) e a receita tributária líquida + receita de transferências correntes reprojetadas para 2021 (R\$ 185.430.891,63) é igual a R\$ 79.488.269,45, somada a diferença da transferência referente ao Fundeb que foi projetada em R\$ 25.385.000,00 para 2022 e reprojetada em R\$ 19.093.266,41 para 2021, representado um decréscimo de R\$ 6.291.733,59. <u>Redução permanente da despesa</u> A redução permanente da despesa é o resultado da diferença dos valores de despesas com pessoal e encargos, juros e encargos da dívida e outras despesas correntes projetadas para 2022 (R\$ 258.870.386,00) e as reprojetadas para 2021 (R\$ 240.000.000,00), quando estes valores apresentarem redução, o que não ocorreu, no período em questão. <u>Impacto de novas despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC)</u> O impacto de novas DOCC é o resultado da diferença dos valores de despesas com pessoal e encargos, juros e encargos da dívida e outras despesas correntes projetadas para 2022 (R\$ 258.870.386,00) e as reprojetadas para 2021 (R\$ 240.000.000,00), quando estes valores apresentarem aumento. No período em questão ocorreu aumento das despesas de pessoal e encargos, juros e encargos da dívida e outras despesas correntes projetadas para 2022 e estas mesmas despesas reprojetadas para 2021.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
ANEXO IV - RISCOS FISCAIS
2022

(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000,00
Assistência contra calamidades públicas, como seca, enchentes, catástrofes, epidemias etc.	50.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	50.000,00
Subtotal	150.000,00	Subtotal	150.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Projetos encaminhados a outros entes da federação cujos contratos/convênios exigem contrapartidas, contudo, como não há certeza do recebimento do recurso para 2019, é necessário contingenciar parte das receitas para atender a estas contrapartidas.	50.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	50.000,00
Emendas Impositivas nos termos da Lei Orgânica do Município e Emenda Constitucional nº 86/2015	5.750.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	5.750.000,00
Subtotal	5.800.000,00	Subtotal	5.800.000,00
TOTAL	5.950.000,00	TOTAL	5.950.000,00

ANEXO V - RELATÓRIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO

EMENDA	CONVÊNIO	OBJETO	ÓRGÃO DA PROPOSTA	CONTRATO ADMINIS- TRATIVO	REPASSE	CONTRAPARTIDA	SITUAÇÃO	PRAZO INÍCIO	PRAZO FIM
	906788/2020	Pavimentação Linha Andreas	Ministério do Desenvolvimento Regional	093/2021	R\$ 384.205,00	R\$ 5.795,00	Em licitação	29/12/2020	30/09/2022
Marcelo Moraes	900423/2020	Revitalização de Espaços Públicos e praça central.	Ministério do Desenvolvimento Regional	Em processo documental	R\$ 481.104,00	R\$ 4.896,00	Em análise pela CEF	23/06/2020	30/09/2022
Marcelo Moraes	899729/2020	Pavimentação Estância Nova	Ministério do Desenvolvimento Regional	097/2021	R\$ 481.104,00	R\$ 4.860,00	Em licitação	23/06/2020	30/09/2022
João Derly	895742/2019	Construção de três Quadras Poliesportivas	Ministério da Cidadania	025/2021	R\$ 238.750,00	R\$ 100.250,00	Aguardando liberação de valores do Ministério	31/12/2019	30/09/2021
	888065/2019	Pavimentação Avenida das Industrias	Ministério do Desenvolvimento Regional	102/2020	R\$ 477.500,00	R\$ 68.794,46	Em Execução	16/12/2019	30/09/2021
Heitor Schuch	887839/2019	Pavimentação de acesso ao Centro de Eventos - Marechal Floriano	Ministério do Turismo	094/2020	R\$ 286.500,00	R\$ 111.584,98	Aguardando 1º Medição	16/12/2019	30/09/2021
Carlos Gomes	885619/2019	Pavimentação Battisti - Tancredo Neves	Ministério do Desenvolvimento Regional	043/2021	R\$ 286.500,00	R\$ 80.382,23	Em análise pela CEF do processo de licitação	30/12/2019	30/09/2021
Heitor Schuch	884090/2019	Construção de Centro Dia	Ministério da Cidadania	081/2021	R\$ 382.000,00	R\$ 249.707,93	Em análise pela CEF do processo de licitação	30/12/2019	30/09/2021
	883868/2019	Construção de Centro de Convivência	Ministério da Cidadania	071/2021	R\$ 500.000,00	R\$ 5.000,00	Em análise pela CEF do processo de licitação	31/12/2019	30/09/2021
	880872/2018	Construção e Implantação do Centro Vocacional Tecnológico de Produção de Proteína Animal	Minist. da Ciencia, Tecnol., Inov. e Comunicações	010/2021	R\$ 750.000,00	R\$ 11.841,83	Aguardando liberação de valores pela CEF	13/12/2018	30/09/2021
Paulo Pim	866980/2018	Pavimentação da Coronel Brito - Arnoldo Uhry	Ministério do Desenvolvimento Regional	052/2020	R\$ 222.857,14	R\$ 58.505,54	Aguardando 1º Medição	18/05/2018	30/09/2021
Jones Martins	866029/2018	Pavimentação Mariante	Ministério do Desenvolvimento Regional	051/2020	R\$ 222.857,14	R\$ 36.880,07	Aguardando 1º Medição	18/05/2018	30/09/2021
		Construção de Poço Artesiano	Governo do Estado	Em processo documental	R\$ 70.000,00		aguardando licitação		
Marcelo Moraes		Construção do Pavilhão da Coopropa	Ministério da Cidadania	Em processo documental	R\$ 477.500,00	R\$ 22.500,00	Em análise pela CEF		
Marcelo Moraes		Construção da Quadra de Esportes da Escola Odila	Ministério da Cidadania	Em processo documental	R\$ 300.000,00	R\$ 3.000,00	Em análise pela CEF		
Paulo Pimenta		Construção da Quadra da Escola Duarte de Macedo	Transferencias Especiais	Em processo documental	R\$ 250.000,00	R\$ -	Em análise pela CEF		
Mauricio Dziedricki		Quadra de Esportiva - Escola Alfredo Scherer	Ministério da Cidadania	Em processo documental	R\$ 330.000,00	R\$ -	Em análise pela CEF		
	Finisa	Compra de área	Financiamento	Em processo documental	R\$ 1.200.000,00	R\$ -	Aguardando escrituração para pagamento		
	Finisa	Pavimentações	Financiamento	Em processo documental	R\$ 11.000.000,00	R\$ -	Em análise PVL		
	Finisa	Contrapartida	Financiamento	Em processo documental	R\$ 7.000.000,00	R\$ -	Encerra-se em 11/01/2022		
	BRDE 68.723	Pavimentação da Estrada Haas e Armando Ruchel	Financiamento	005/2021	R\$ 1.063.200,00	R\$ -	Aguardando processo de licitação do Planejamento		
	BRDE 69.741	Pavimentação 422 e Arnoldo Kist	Financiamento	083/2021	R\$ 3.530.212,00	R\$ -	Haverá alteração de contrato		
	BRDE 68.531	Diversas ruas - Lote 2	Financiamento	003/2021	R\$ 4.052.066,00	R\$ 810.413,20	Em execução		

	BRDE	Corredor dos Gauer	Financiamento	011/2020	R\$ 4.903.084,00	R\$ 980.616,80	Aguardando licitação do Loteamento Muller do Planejamento		
	Recurso Próprio	Acesso ao Parque do Chimarrão	Financiamento	Em processo documental	R\$ -	R\$ 500.000,00	Aguardando processo de licitação		
	Pavimenta RS	Ruperthi Filho	Financiamento	Em processo documental	R\$ 2.000.000,00	R\$ 602.295,39	Em análise pelo Governo do Estado		
	Pavimenta RS	Boi Gaúcho	Convênio com o Estado	Em processo documental	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.570.620,35	Em análise pelo Governo do Estado		
	PAC - SAPÉ	Linha Sapé	Convênio com o Estado	005/2021	R\$ 4.247.279,69		Em execução		
	Pavimentação 422 - Prodetur	RSC 422		Em processo documental	R\$ 20.000.000,00		Em análise documental pelo BNDES		
	Pavimenta Linha Hansel - PRODETUR	Linha Hansel					Aguardando projeto de engenharia do Planejamento		

ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Os Conselhos Municipais representam um canal efetivo de participação que permite estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. Os Conselhos instituídos por lei são uma das ferramentas que possibilitam aos cidadãos a participação ativa no processo de criação de políticas públicas.

A proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anuais - LDO foi apresentada aos Conselhos Municipais de Venâncio Aires cujos Regimentos Internos lhes conferem competência deliberativa em relação a aprovação dos processos de planejamento. Os Conselhos atuaram na análise e aprovação da proposta fazendo suas considerações e alterações. Treze Conselhos participaram deste processo, sendo eles:

- Conselho Municipal de Saúde;
- Conselho Municipal de Educação;
- Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
- Conselho de Desenvolvimento Rural - COMDER;
- Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA;
- Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- Conselho Municipal de Cultura e Esportes;
- Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;
- Conselho Municipal de Assistência Social;
- Conselho do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada - FMGC;
- Conselho Municipal Fundo de Previdência;



- Conselho Municipal de Habitação e Conselho Municipal do Idoso;
- Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – COMDIM;
- Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPEDE;
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMI.

A comprovação da participação dos Conselhos Municipais no processo de elaboração do PPA consta das atas de reuniões dos respectivos Conselhos, as quais ficarão disponíveis em meio eletrônico junto ao site oficial do Município no espaço dos Conselhos. As copias das atas também encontram-se arquivadas junto as demais documentações base para a elaboração do PPA na Secretaria Municipal da Fazenda disponíveis para consulta a qualquer tempo.

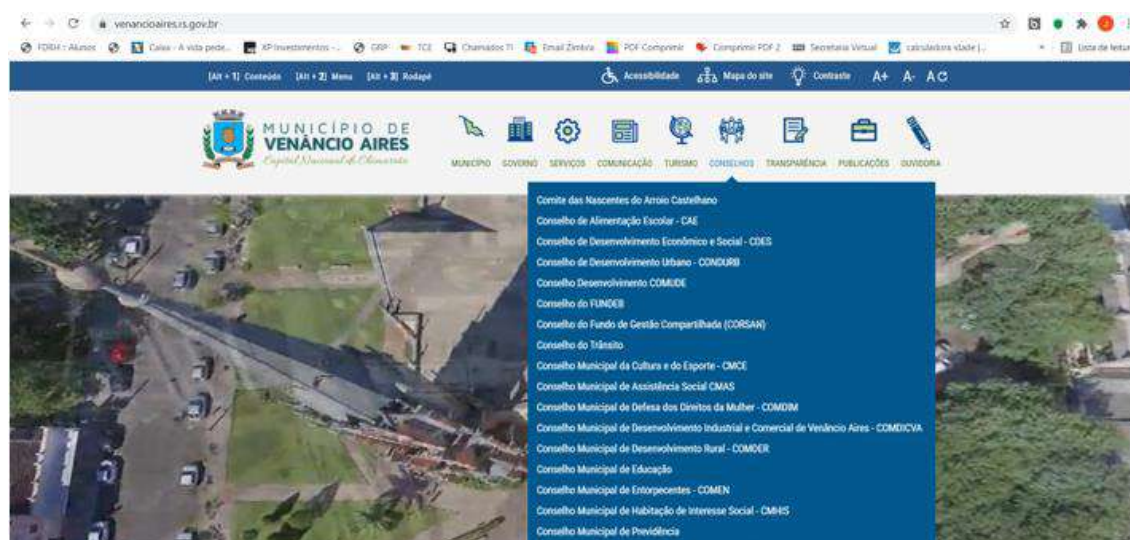


Figura 1 – Localização espaço conselhos no site www.venancioaires.rs.gov.br

Além da participação dos Conselhos Municipais, em atendimento ao art. 48 § 1º inciso I da Lei 101/2000, “a transparência será assegurada também mediante o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos”. A audiência pública ocorreu em formato presencial no dia 22 de outubro de 2021 nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Venâncio Aires, além de ser



transmitida de forma virtual através da página do facebook da Câmara Municipal de Vereadores. O convite à população para participação da audiência foi realizado legalmente na forma de Edital (Edital 263/2021) com publicidade de acordo com a Lei Municipal de publicação oficial Lei nº 6.883 de 15 de outubro de 2021.

Além da divulgação institucional através do site do Município e mídias sociais oficiais (instagram e pagina do facebook).

Consideramos que a participação popular através dos Conselhos foi significativa, sendo realizadas inserções de iniciativas no Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A participação da população através da audiência pública ainda é tímida precisando-se ainda evoluir em estratégias que despertem a vontade da população em participar. Acreditamos que no formato de audiência realizado podemos ainda atingir a população que quiser conhecer os programas antes da aprovação do plano, haja vista que ficarão disponíveis no site oficial do município para consulta. Com isso também o Poder Executivo contribui com o processo de participação popular a ser realizado no Poder Legislativo não mais na instancia de elaboração, mas na instância de discussão da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Desta forma foi consolidada a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2022 dando oportunidade a toda população de participar do processo de forma democrática. Após, a proposta que seguirá em formato de Projeto de Lei ao Poder Legislativo seguirá à disposição dos cidadãos através do site do Município para consulta, possibilitando acompanhamento na instância legislativa até sua aprovação final.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO G - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
ANO 2021

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV.

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPTU	Isenção	Conforme Art. 311 da Lei Complementar 064/2013 - Código Tributário do Município de Venâncio Aires.	246.000,00	255.840,00	266.073,60	"Incremento da arrecadação com: a) Otimização das ações de fiscalização tributária e de posturas, por segmentos de atividades (com destaque para a fiscalização dos Centros de Formação de Condutores (CFCs), médicos, advogados, engenheiros e arquitetos, bem como instituições financeiras; b) Intensificação das ações administrativas de cobrança de créditos por meio de notificações periódicas e do envio de títulos de dívida para protesto extrajudicial; c) Apuração e lançamento do ISS cartões de crédito e de instituições financeiras,
IPTU	Isenção	Isenção a serem concedidas por futuras leis destinadas a fins sociais.	3.000,00	3.120,00	3.244,80	
IPTU	Desconto	Descontos a serem concedidos com a instituição do Programa IPTU ecológico.	21.700,00	22.568,00	23.470,72	
IPTU	Desconto	Proprietários de imóveis que optarem pelo pagamento de uma só vez com desconto, bem como desconto para quem estiver em dia com débitos do IPTU, a ser concedido através de Lei Complementar.	1.680.000,00	1.747.200,00	1.817.088,00	
Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis - ITBI	Isenção	Conforme Artigos 327 e 328 da Lei Complementar 064/2013 - Código Tributário do Município de Venâncio Aires.	60.000,00	62.400,00	64.896,00	
Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis - ITBI	Isenção	Isenção a serem concedidas por futuras leis destinadas a fins sociais.	70.000,00	72.800,00	75.712,00	

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Desconto	Contribuintes que optarem pelo pagamento do ISS Fixo de uma só vez com desconto, conforme Art. 360, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar 064/2013.	15.000,00	15.600,00	16.224,00	para futura cobrança administrativa ou judicial; d) Investimento em software de ICMS, aliado ao serviço de inteligência fiscal para cruzamento de dados e combate à sonegação. e) Campanhas de incentivo à emissão da nota fiscal eletrônica de serviços, f) Intensificação da fiscalização volante para incremento da receita de ICMS e IPVA; g) Adesão à plataforma da Nota Fiscal Gaúcha (NFG); h) Intensificação do serviço de mapeamento do território municipal para fins de cadastramento e recadastramento imobiliário. i) Auditoria para desenquadramento do SIMPLES NACIONAL;
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Isenção	Isenção a serem concedidas por futuras leis destinadas a fins sociais.	50.000,00	52.000,00	54.080,00	
Taxa de Coleta de Lixo	Isenção	Redução da taxa de coleta de lixo para contribuintes que atenderem a Lei Complementar n.º 91, de 30 de setembro de 2015.	395.000,00	410.800,00	427.232,00	
Taxa de Execução de Obras	Isenção	Isenção a serem concedidas por futuras leis destinadas a fins sociais.	45.000,00	46.800,00	48.672,00	
Contribuição de Melhoria	Isenção	Conforme Art. 492 da Lei Complementar 064/2013 - Código Tributário do Município de Venâncio Aires.	2.120.000,00	2.204.800,00	2.292.992,00	
Contribuição de Melhoria	Desconto	Conforme Art. 489 da Lei Complementar 064/2013 - Código Tributário do Município de Venâncio Aires.	356.000,00	370.240,00	385.049,60	
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	Desconto	Estimativa de desconto a ser concedida em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos de Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, conforme art. 9 e 21 da Lei 5.975/2017, e art. 22 da Lei 5.569/2014.	220.000,00	228.800,00	237.952,00	

Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	Remissão	Estimativa de remissão de dívidas incobráveis, de pequeno valor (ou que os custos da cobrança judicial superem o crédito), bem como avaliações de casos de miserabilidade do devedor. Estimativa engloba Receita Dívida Ativa de IPTU, ISS, Contribuição de Melhoria, Taxas, Taxa Vigilância Sanitária.	250.000,00	260.000,00	270.400,00	j) Auditoria para desenquadramento do MEI como estratégia de aumento de receita; k) Inclusão do nome dos devedores em serviços de proteção ao crédito; l) Criação do Cadin municipal; m) Criação de Programa de pagamento incentivado.
Multas por Auto de Infração	Desconto	Conforme o parágrafo único do artigo 156 da Lei Complementar 064/2013.	10.000,00	10.400,00	10.816,00	
Dívida Ativa	Remissão	Estimativa de remissão de dívidas incobráveis, de pequeno valor (ou que os custos da cobrança judicial superem o crédito), bem como avaliações de casos de miserabilidade do devedor. Estimativa engloba Receita Dívida Ativa de IPTU, ISS, Contribuição de Melhoria, Taxas, Taxa Vigilância Sanitária.	250.000,00	260.000,00	270.400,00	
TOTAL			5.791.700,00	6.023.368,00	6.264.302,72	
Fonte: Setor de Arrecadação da Prefeitura						